

Ano CVII da IOE  
111ª da República  
Nº 29.444

# DIÁRIO OFICIAL



03 cadernos - 48 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A História no Diário Oficial

Lauro Sodré (XX)

Através da Lei nº 1584, de 26 de setembro de 1917, o chefe do executivo foi autorizado a conceder a todo o chefe de família agrícola, por intermédio do Departamento de Obras Públicas, Terras e Viação, um lote de terras devolutas, de lavoura ou de campo de criação.

A concessão seria mediante título provisório de localização em qualquer município do Estado até o máximo de 100 hectares. E, ao final de dois anos de moradia e cultivo, o concessionário poderia requerer o registro de legitimação de posse, desde que fossem comprovadas benfeitorias nos terrenos.

Alicença concedida antes do registro definitivo da posse era intransferível. Não teria direito a tal concessão quem já possuísse outro lote de terras no Estado. O processo de legitimação obedeceria as formalidades gerais da legislação de terras.



Imprensa Oficial do Estado  
**OnLine**  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)  
e-mail: [diario@ioepa.com.br](mailto:diario@ioepa.com.br)

## Entidades assistenciais devem denunciar atos de violência

O governador do Estado sanciona a Lei nº 6.358/01, que obriga as entidades assistenciais, inclusive de saúde pública ou privada, a comunicarem aos órgãos especializados todo e qualquer atendimento decorrente de ato de violência contra a pessoa huma-

na, especialmente menores e idosos. O relatório diário de atendimentos deverá ser entregue ao órgão competente no prazo de 48 horas para que seja providenciada a imediata apuração dos fatos, no caso de ato de violência.

(Caderno 1 - Pág. 3)

### Polícia Militar convoca candidatos para exame

A Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar convoca quatro candidatos habilitados na 1ª fase para fazerem a avaliação psicológica da 2ª etapa do Concurso Público de Admissão ao

Curso de Formação de Oficiais. Os candidatos devem apresentar-se hoje, às 8 horas, na seção de psicologia do Iesp para realização do exame.

(Caderno 1 - Pág. 11)

### Construção de escolas

A Seplan assina convênio com a Prefeitura de São Domingos do Araguaia para construção de duas escolas no município. A secretária assina, ainda, convênios para iluminação do canteiro central da PA-150, no município de Moju.

(Caderno 2 - Pág. 10)

### Convênio da Sectam

A Sectam assina convênio como Centro de Assessoramento e Defesa do Direito da Cidadania. O objetivo do convênio é desenvolver projeto de assessoramento sócio-ambiental de comunidades rurais do sudeste e sul do Pará.

(Caderno 1 - Pág. 8)

### Investigação da Sudam

Através do ato nº 03/01, ficam nomeados os membros da Comissão Temporária da Assembléia Legislativa que vão acompanhar as investigações sobre o desvio de verbas na Sudam. Os deputados integrantes da comissão são: André Dias, Bira Barbosa, Elza Miranda, Luiz Afonso Sefer, Luis Cunha, Maria do Carmo, Murilo Foca, Sandra Batista, Pio X e Zé Lima.

(Caderno 2 - Pág. 11)

### Segunda etapa do Lacen

A Secretaria Executiva de Saúde Pública prepara a construção da 2ª etapa do Laboratório Central do Estado (Lacen). O convênio para execução dos serviços já foi assinado com a Secretaria Executiva de Obras e está estimado em R\$ 3,5 milhões.

(Caderno 2 - Pág. 6)

## NESTA EDIÇÃO

### GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos .....	Cad.1-Pág.3
Leis .....	Cad.1-Pág.3
Mensagens .....	Cad.3-Pág.4

### SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	
Portarias .....	Cad.3-Pág.8

### SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias .....	Cad.2-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Pautas de Julgamento .....	Cad.2-Pág.7
Portarias .....	Cad.2-Pág.7
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
Convênios .....	Cad.2-Pág.10

### SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Portarias .....	Cad.1-Pág.12
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Resultado de Licitação .....	Cad.1-Pág.12
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Contrato .....	Cad.1-Pág.12

### SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	
Resultado de Licitação .....	Cad.1-Pág.10
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Edital .....	Cad.1-Pág.8
Portarias .....	Cad.1-Pág.9
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
Erratas .....	Cad.1-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Contratos .....	Cad.1-Pág.10
Termo Aditivo .....	Cad.1-Pág.10
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Termo Aditivo .....	Cad.1-Pág.8
Convênio .....	Cad.1-Pág.8
Aviso .....	Cad.1-Pág.8
Portarias .....	Cad.1-Pág.8
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portaria .....	Cad.1-Pág.10

### SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Portarias .....	Cad.1-Pág.10
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Termo Aditivo .....	Cad.1-Pág.12
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Contratos .....	Cad.1-Pág.10
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Convocação .....	Cad.1-Pág.11
Contratos .....	Cad.1-Pág.11
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Portarias .....	Cad.1-Pág.11
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	
Tomada de Preços .....	Cad.1-Pág.11
Contrato .....	Cad.1-Pág.11
Portarias .....	Cad.1-Pág.11

### SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias .....	Cad.1-Pág.13
Termos Aditivos .....	Cad.1-Pág.13
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Portarias .....	Cad.2-Pág.1
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias .....	Cad.2-Pág.1
Resultado de Licitação .....	Cad.2-Pág.2

### SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	
Aviso de Edital .....	Cad.2-Pág.2
Convite .....	Cad.2-Pág.2
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	
Portarias .....	Cad.2-Pág.2
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Aviso de Edital .....	Cad.2-Pág.2
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Dispensa de Licitação .....	Cad.2-Pág.2
Ratificação .....	Cad.2-Pág.2
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Portarias .....	Cad.2-Pág.2
Convênios .....	Cad.2-Pág.6
Termo Aditivo .....	Cad.2-Pág.7
Resultado de Julgamento .....	Cad.2-Pág.7

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Convênio .....	Cad.2-Pág.11
Ato .....	Cad.2-Pág.11

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portarias .....	Cad.2-Pág.11
Notificações .....	Cad.2-Pág.11

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pautas de Julgamento .....	Cad.2-Pág.13
----------------------------	--------------

### PARTICULARES

Benevides Águas .....	Cad.2-Pág.10
Compar .....	Cad.2-Pág.11
Refrigerantes Garoto .....	Cad.2-Pág.12
Sindicato dos Engenheiros .....	Cad.2-Pág.12
Camar Com. e Rep. Ltda .....	Cad.2-Pág.13
Santa Santarém .....	Cad.2-Pág.13
Albras .....	Cad.2-Pág.14
Marabá Refrigerantes .....	Cad.2-Pág.14
Sindicato dos Trabalhadores no Comércio .....	Cad.2-Pág.15
Etc .....	Cad.2-Pág.15
Cerpa .....	Cad.2-Pág.16

### PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Curionópolis .....	Cad.2-Pág.12
Prefeitura Municipal de Alenquer .....	Cad.2-Pág.14
Prefeitura Municipal de Itupiranga .....	Cad.2-Pág.15
Prefeitura Municipal de Paragominas .....	Cad.2-Pág.15

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM	
Bolém n° 028/01 .....	Cad.1-Pág.2
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Bolém n° 047/01 .....	Cad.1-Pág.8
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Bolém n° 147/01 .....	Cad.1-Pág.8
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Bolém n° 049, 050 e 055/01 .....	Cad.1-Pág.5
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Expedientes .....	Cad.1-Pág.4
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Bolém n° 60/01 .....	Cad.1-Pág.2

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Portarias .....	Cad.1-Pág.1
Termo Aditivo .....	Cad.1-Pág.1

### MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

Portaria .....	Cad.1-Pág.1
----------------	-------------

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Pautas de Julgamento .....	Cad.1-Pág.1
----------------------------	-------------

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba .....	Cad.1-Pág.16
13ª VTB de Belém .....	Cad.1-Pág.13
10 VTB de Belém .....	Cad.1-Pág.11
9ª VTB de Belém .....	Cad.1-Pág.10
7ª VTB de Belém .....	Cad.1-Pág.15
2ª VTB de Belém .....	Cad.1-Pág.12
Terceira Turma .....	Cad.1-Pág.11
Relação n° 28/01 - 4ª Turma .....	Cad.1-Pág.14
Relação n° 14/01 - 1ª Turma .....	Cad.1-Pág.9
Gabinete da Vice-Presidência .....	Cad.1-Pág.14



**ALMIR GABRIEL**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**  
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

**MARTINHO CARMONA**  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO

**CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

### SECRETÁRIOS ESPECIAIS

**GOVERNO**  
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR  
Palácio dos Despachos ☎ 278-3358

**GESTÃO**  
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO  
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3684

**INFRA-ESTRUTURA**  
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3600

**PRODUÇÃO**  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Av. Nazaré, 871 - 3º andar ☎ 213-3767

**DEFESA SOCIAL**  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3766

**PROTEÇÃO SOCIAL**  
MÁRIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL  
Av. Nazaré, 871 - 2º andar ☎ 213-3603

**PROMOÇÃO SOCIAL**  
NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3760

### SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

**ADMINISTRAÇÃO**  
CARLOS JEHÁ KAYATH

**AGRICULTURA**  
WANDENOLK PASTEUR GONÇALVES

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**  
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

**CULTURA**  
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

**DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL**  
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

**EDUCAÇÃO**  
MÁRIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

**ESPORTE E LAZER**  
FRANCISCO DIAS FERNANDES

**FAZENDA**  
TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
RAMIRO JAYME BENTES

**JUSTIÇA**  
MÁRIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

**OBRAS PÚBLICAS**  
CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA

**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

### SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

**SEGURANÇA PÚBLICA**  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
SULEIMA FRAIHA PEGADO

**TRANSPORTE**  
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

### AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**  
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**  
CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

**CONSULTOR GERAL DO ESTADO**  
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

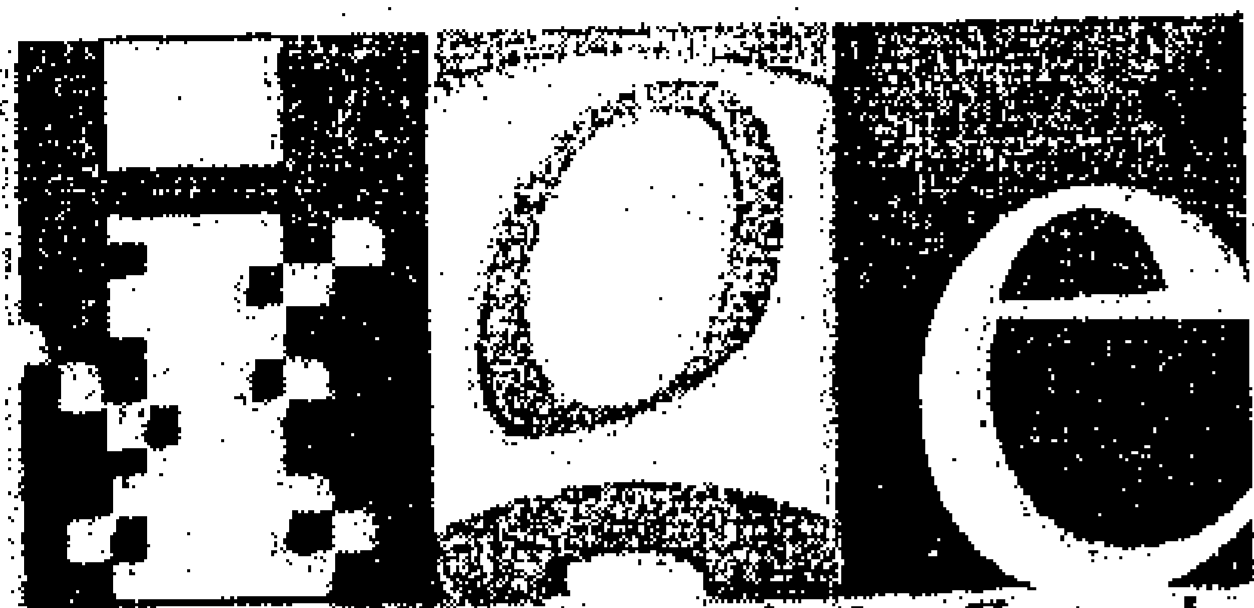
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
CEL. BM JOSÉ CUPERTINO GORREÁ

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO**  
LACRISTON JOSÉ LUNA GÓES

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO**  
CEL. PM MAURO LUIS GALANDRINI FERNANDES

**PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**  
GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**  
JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS



**Imprensa Oficial do Estado**

www.ioepa.com.br  
atendimento@ioepa.com.br

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,  
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120  
Belém - Pará. PABX: 246-7888. FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício  
**JOSÉ NÉLIO PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**ANA CLÁUDIA MEDEIROS**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**CLÁUDIO ROCHA**

**ASSINATURA SEMESTRAL**

Na capital: R\$ 50,00  
Outras cidades: R\$ 156,00  
**ASSINATURA ANUAL**

Na capital: R\$ 100,00  
Outras cidades: R\$ 312,00  
**PUBLICAÇÕES**

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 30,00  
**COMPOSIÇÃO**

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00  
**PREÇO DO EXEMPLAR**  
R\$: 0,40

**OBSERVAÇÕES**

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreteivelmente, até as 16 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

**RECLAMAÇÕES**

24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**CENTRAL DE ATENDIMENTO  
226-0556  
AO ASSINANTE**

**GABINETE  
DO GOVERNADOR**

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

**L E I Nº 6.358, DE 25 DE ABRIL DE 2001.**

Dispõe sobre a comunicação obrigatória, às autoridades de prática de violência contra a pessoa humana.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As entidades assistenciais, inclusive de atendimento à saúde pública ou privada, estão obrigadas a comunicar, aos órgãos especializados, todo e qualquer atendimento decorrente de ato de violência praticado contra a pessoa, e em especial:

I - VETADO

II - o atendimento a menores, com sintomas que façam presumir terem sido vítimas de qualquer tipo de violência, inclusive psicológica;

III - o atendimento a idosos, com sintomas de:

a) maus tratos;

b) abandono, por parte de familiares, ou violência;

IV - o atendimento a qualquer pessoa com indícios de ter sofrido violência.

Art. 2º O relatório diário dos atendimentos mencionados no artigo anterior, elaborado em três vias, será assinado pelo profissional que proceder o atendimento, e encaminhado dentro do prazo de 48 horas.

I - VETADO

II - ao Ministério Público, na hipótese dos incisos II e III do artigo anterior;

III - a Delegacia de Polícia especializada em crimes contra a pessoa, nas demais hipóteses.

§ 1º No mesmo prazo deste artigo, a entidade de atendimento à saúde pública ou privada, encaminhará uma cópia de todos os atendimentos à comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará e, manterá uma cópia em seus arquivos, pelo prazo de um ano.

§ 2º A Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fiscalizará o cumprimento desta Lei e comunicará as irregularidades aos órgãos mencionados nos incisos I, II e III do art. 2º.

Art. 3º O órgão que receber a comunicação do ato de violência, providenciará, de imediato, a apuração dos fatos, na forma da lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de abril de 2001.

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

**D E C R E T O Nº 4.600, DE 25 DE ABRIL DE 2001.**

Dispõe sobre os procedimentos para inscrição e emissão de Certidão de Dívida Ativa decorrente de créditos da Fazenda Pública Estadual de natureza não-tributária, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando as disposições do Decreto nº 3.942, de 20 de março de 2000, que atribui à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda a competência para proceder à inscrição e emissão de Certidão de Dívida Ativa de natureza não-tributária e outros atos pertinentes;

Considerando as disposições do art. 39 e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos de controle da dívida ativa não-tributária, no âmbito da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º Os créditos da Fazenda Pública Estadual, de natureza não-tributária, serão apurados, inscritos e controlados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, na forma da legislação vigente e do disposto neste Decreto.

§ 1º Fica atribuída à Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF a responsabilidade pela apuração e inscrição, mediante Termo de Inscrição e emissão da respectiva Certidão de Dívida Ativa Não-Tributária.

§ 2º Para os fins deste artigo, consideram-se créditos de natureza não-tributária os provenientes de:

a) multas de qualquer origem ou natureza, exceto as de natureza tributária;

b) foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação;

c) custas processuais;

d) preços de serviços prestados por órgão ou entidade públicos;

e) indenizações;

f) reposições;

g) alcances dos responsáveis definitivamente julgados;

h) créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira;

i) sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outras garantias;

j) contratos em geral ou outras obrigações legais;

k) outros créditos da Fazenda Pública Estadual não especificados nas alíneas anteriores, que não sejam de natureza tributária.

§ 3º Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado, responsáveis pelo processo, que deu origem ao débito, após decisão definitiva e esgotado o prazo fixado para pagamento, deverão remeter, no prazo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, cópia autêntica da decisão para inscrição do débito na Dívida Ativa Não-Tributária, acompanhada das seguintes informações, quando estas não constarem do teor da decisão:

I - o nome do devedor e dos co-responsáveis, se houver, com as respectivas qualificações e identificações (nacionalidade, naturalidade, cargo, emprego, CPF e Identidade, se pessoa física, e CGC/CNPJ, se pessoa jurídica) e, sempre que conhecidos, o domicílio ou residência de um e de outros;

II - o valor originário da dívida, bem como o termo inicial e a forma de calcular os juros de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato;

III - a origem, a natureza e o fundamento legal e/ou contratual da dívida;

IV - a indicação, se for o caso, de estar a dívida sujeita à atualização monetária, bem

como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para o cálculo.

Art. 2º A Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias procederá ao controle da dívida ativa de que trata este Decreto e formalizará a inscrição, mediante Termo de Inscrição preenchido sem emendas ou rasuras, devidamente assinado pelo servidor responsável e autenticado pela autoridade competente, que conterá:

I - a data e o número da inscrição, obedecendo à ordem sequencial e cronológica, no registro próprio da dívida ativa;

II - o(s) número(s) do(s) processo(s) e/ou da decisão que deu origem ao crédito;

III - o nome do devedor e, se for o caso, dos co-responsáveis, bem como, sempre que possível, a identificação e qualificação, o domicílio ou residência de um e de outros;

IV - a discriminação da dívida, especificando principal, multa, juros, atualização monetária, bem como o respectivo termo inicial e a forma de cálculo utilizada, bem como a sua correspondência em Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará;

V - a origem, a natureza e o fundamento legal ou contratual da dívida.

§ 1º Aplica-se ao crédito inscrito na Dívida Ativa Não-Tributária o disposto no art. 6º da Lei nº 6.182, de 1998, salvo disposição contrária em lei ou contrato.

§ 2º O Termo de Inscrição e a Certidão de Dívida Ativa Não-Tributária serão preparados e numerados por processo eletrônico de dados.

§ 3º A inscrição será efetuada em registro próprio, o qual deverá conter Termo de Abertura e de Encerramento.

§ 4º Ocorrendo erro na inscrição, poderá o Termo ser cancelado, mediante justificativa aposta no campo de observação pela autoridade competente, devendo o registro, neste caso, ser efetuado obedecendo ao disposto no inciso I do art. 2º.

§ 5º A inscrição deverá ser ordenada numérica e cronologicamente, preenchida sem emendas ou rasuras, encadernada a cada 200 (duzentos) Termos de Inscrição emitidos, com Termo de Abertura e de Encerramento.

§ 6º Os atos de que tratam os parágrafos anteriores serão, devidamente assinados pelo servidor responsável e autenticado pela autoridade competente.

Art. 3º A Certidão de Dívida Ativa Não-Tributária será emitida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com os mesmos elementos, idêntica numeração e data de emissão do Termo de Inscrição, e autenticada pela autoridade competente.

§ 1º Emitida a certidão que trata o caput deste artigo, o devedor será notificado a pagar a dívida no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, da notificação.

§ 2º Esgotado o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que o devedor tenha quitado ou formalizado o pedido de parcelamento, a DAIF remeterá à Procuradoria-Geral do Estado a primeira via da Certidão de Dívida Ativa Não-Tributária para fins de cobrança judicial, ficando nos arquivos próprios a segunda via, a qual deverá ser organizada da mesma forma prevista para o Termo de Inscrição.

§ 3º A notificação do devedor que de trata o parágrafo primeiro poderá ser feita, no que couber, na forma do disposto no art. 14 da Lei nº 6.182, de 1998, ou outro dispositivo legal que vier a substituí-la.

Art. 4º Ficam aprovados os modelos de Termo de Inscrição, Certidão de Dívida Ativa Não-Tributária, Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa Não-Tributária e Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa Não-Tributária, conforme Anexos I, II, III e IV deste Decreto.

Parágrafo único: A Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa Não-Tributária e a Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa Não-Tributária serão emitidas em 2 (duas) vias de igual teor e forma e autenticadas pela autoridade competente.

Art. 5º Fica o Secretário Executivo de Estado da Fazenda autorizado a conceder parcelamento do crédito inscrito na Dívida Ativa Não-Tributária, para fins de pagamento, observado, no que couber, as normas para parcelamento do crédito de natureza tributária.

Art. 6º O Secretário Executivo de Estado da Fazenda expedirá os atos normativos e operacionais necessários à administração e controle da dívida de que trata este Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de abril de 2001.

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

**TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA**

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

**D E C R E T O Nº 4.601, DE 25 DE ABRIL DE 2001.**

Estabelece condições para o cumprimento do disposto na Lei nº 6.306, de 17 de julho de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 6.306, de 17 de julho de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Os créditos tributários constituídos até 31 de dezembro de 2000 poderão ser extintos mediante compensação com créditos líquidos e certos, desde que:

I - inscritos como Dívida Ativa, atualizados ou não;

II - originados de ação fiscal devidamente notificada ao contribuinte e ainda não inscritos em dívida ativa, mesmo que objeto de impugnação ou recurso do contribuinte;

III - parcelados até a data da publicação deste Decreto.

Parágrafo único: Na hipótese do crédito tributário parcelado, a compensação será calculada sobre as parcelas vincendas a partir do deferimento do pedido, nos termos da legislação competente, desde que não haja interrupção de pagamento no período entre o requerimento e a decisão que venha a acolhê-lo.

Art. 2º A compensação fica restrita aos requerimentos protocolizados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Atendidas as condições, é competente para homologar a compensação, subsidiado com parecer técnico da Diretoria de Fiscalização, da Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias e do Núcleo de Tributação e Estudos Econômicos, o Secretário Executivo de Estado da Fazenda.

Art. 4º A opção pela sistemática de extinção do crédito tributário por meio da compensação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I - Termo de Opção pela sistemática de extinção de crédito tributário por meio da compensação com créditos líquidos, certos e exigíveis da mesma natureza;

II - declaração do contribuinte indicando o crédito tributário a ser extinto por compensação;

III - opção pelo parcelamento do saldo remanescente do crédito tributário consolidado, quando for o caso;

IV - prova do cumprimento do disposto no art. 7º deste Decreto.  
 § 1º A recepção e a verificação do disposto nos incisos anteriores compete à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.  
 § 2º Na hipótese do disposto no inciso I do art. 1º, a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda deverá solicitar à Procuradoria-Geral do Estado do Pará a suspensão dos procedimentos relativos à execução fiscal.  
 Art. 5º Cumpridas as formalidades previstas no artigo anterior, a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda encaminhará os autos do pedido à Procuradoria-Geral do Estado do Pará para manifestação prévia sobre a certeza, liquidez e exigibilidade do crédito oferecido à compensação.  
 Parágrafo único. A compensação acarretará:  
 I - quando suficiente para extinguir o crédito tributário, a extinção da execução fiscal correspondente, após a comprovação do efetivo pagamento das custas e despesas processuais;  
 II - quando extinguir parcialmente o débito, a imputação do valor compensado na dívida com todos os acréscimos legais e o prosseguimento da execução pelo saldo devedor;  
 Art. 6º Ficam sob a responsabilidade integral do contribuinte todas as despesas necessárias à baixa da respectiva ação judicial, se houver, inclusive de custas e honorários.  
 Art. 7º O contribuinte que optar pela compensação desistirá de qualquer lide administrativa ou judicial pertinente aos créditos tributários a serem compensados.  
 Art. 8º A Secretaria Executiva de Estado da Fazenda poderá editar atos necessários ao fiel cumprimento deste Decreto.  
 Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.  
 Palácio do Governo, 25 de abril de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA  
 Secretária Executiva de Estado da Fazenda

MENSAGEM Nº 09/01-GG - BELÉM, 25 DE ABRIL DE 2001.

Excelentíssimo Senhor  
 Deputado MARTINHO ARNALDO CAMPOS CARMONA  
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado  
 Local  
 Senhor Presidente,  
 Senhores Deputados:  
 Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108, parágrafo 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar o inciso I do artigo 1º e o inciso I do artigo 2º do Projeto de Lei nº 73/00, de 3 de abril de 2001, que "Dispõe sobre a comunicação obrigatória, às autoridades de prática de violência contra a pessoa humana e dá outras providências."  
 Referido Projeto determina que as entidades assistenciais, inclusive de atendimento à saúde pública ou privada, estão obrigadas a comunicar aos órgãos especializados todo e qualquer atendimento decorrente de ato de violência praticado contra a pessoa, em especial contra mulheres, menores e idosos.  
 Em que pese a louvável preocupação do Poder Legislativo Estadual, sinto-me no dever de vetar o inciso I do artigo 1º e o inciso I do artigo 2º, uma vez que tais preceitos ofendem o direito constitucional à inviolabilidade da intimidade e da vida privada, bem como afrontam o princípio da legalidade.  
 É que tais dispositivos dizem respeito à obrigatoriedade de comunicação, pelas entidades assistenciais e de atendimento à saúde, aos órgãos competentes, do atendimento à mulheres com evidências de qualquer tipo de violência, estupro, espancamento pelo cônjuge, companheiro, amário ou namorado. O inciso I do artigo 2º obriga a remessa de relatório à Delegacia da Mulher no prazo de 48 horas. É cediço que todo tipo de violência praticada contra a pessoa deve ser evitado, repunido e punido. Tanto que o código penal descreve os tipos penais decorrentes de atos de violência, estabelecendo as respectivas sanções.  
 Todavia, paralelamente à necessidade de se reprimir a violência, existe ainda o direito público subjetivo à inviolabilidade da intimidade e da vida privada, consagrado constitucionalmente (art. 5º, X CF), que pode permitir à vítima de um estupro não denunciar seu agressor, posto que o conhecimento público da violência sofrida pode ser ainda mais agravante a sua dor.  
 Tanto é assim que o próprio Código Penal, ao tratar dos crimes contra os costumes, dentre os quais se inclui o estupro (CP, art. 213), estabelece que os mesmos somente se procedem mediante queixa (CP, art. 225) e, no caso de vítimas que não possam arcar com as custas de um processo, dependem de representação (CP, art. 25, II, § 2º). Isso quer dizer que são crimes de ação privada, cuja titularidade não pertence ao Ministério Público e, portanto, não trazem consigo a característica de serem indisponíveis, dependendo a sua propositura, exclusivamente, da vontade do ofendido.  
 Dal porque o inciso I do artigo 1º e, conseqüentemente, o inciso I do artigo 2º, na medida em que incluem o estupro em seu texto, ofendem os princípios da inviolabilidade da intimidade e da vida privada, bem como o da legalidade, posto que, tanto para a instauração processual como para a própria investigação criminal, as autoridades competentes dependem da manifestação da vítima (CP, art. 5º, § 5º). Sendo assim, o projeto em causa, ao estabelecer a obrigatoriedade de comunicação, pelas entidades referidas no seu art. 1º, aos órgãos especializados definidos no inciso I do seu art. 2º, sobre os atendimentos decorrentes de estupro, viola os princípios constitucionais já mencionados, sendo, nesse aspecto, inconstitucional.  
 Dessa forma, como o veto não pode recair sobre palavra (estupro), devendo abranger texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea, consoante determina o artigo 66, parágrafo 2º, da Constituição Federal, devem ser vetados o inciso I do artigo 1º e o inciso I do artigo 2º, dada a sua inconstitucionalidade.  
 Essas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, as razões que me levaram a vetar parcialmente o Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

L E I Nº 6.357, DE 24 DE ABRIL DE 2001.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará a PROVAZ - Promoção Missionária da Vida e da Paz.  
 A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sanciona

a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a PROVAZ - Promoção Missionária da Vida e da Paz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de abril de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

L E I Nº 6.356, DE 24 DE ABRIL DE 2001.

Altera dispositivos constantes da Lei nº 6.061, de 22 de julho de 1997, que "Institui o Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Pará e dá outras providências." A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º São acrescentados ao art. 1º da Lei nº 6.061, de 22 de julho de 1997, os incisos XIII, XIV e XV, com a seguinte redação:

"Art. 1º

XIII - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;  
 XIV - zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;  
 XV - receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelo Estado, através da Secretaria Executiva de Estado de Educação."

Art. 2º O caput do art. 2º da Lei nº 6.061, de 22 de julho de 1997, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Pará, instituído pela Lei nº 6.061, de 22 de julho de 1997, é órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento das ações relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, constituído por sete membros e com a seguinte composição:

I - um representante do Poder Executivo, indicado pelo Governador;  
 II - um representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa;

III - dois representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;

IV - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou entidades similares;

V - um representante do Conselho Regional de Nutrição.

§ 1º Cada membro titular do CAE terá um suplente da mesma categoria representada.

§ 2º Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ 3º O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 4º da Lei nº 6.061, de 22 de julho de 1997.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de abril de 2001.

ALMIR GABRIEL


Governador do Estado

DECRETO Nº 4.600, DE 25 DE ABRIL DE 2001.


ANEXO I

Nº DO TERMO		DATA INSC.	LIVRO	FOLHA	PROC. ORIG.	PROC. SEFA
<b>IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR/CO-RESPONSÁVEIS</b>						
NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO			IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO			
<b>ORIGEM DA DÍVIDA</b>						
<b>DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA</b>						
VALOR(ES) ORIGINÁRIO(S)						
TIPO		TERMINOS INICIAIS DE ATUALIZAÇÃO		JUROS		
VALORES INSCRITOS						
<b>FUNDAMENTO LEGAL DA DÍVIDA</b>						
OBSERVAÇÃO						
<p>Cumprindo determinação legal, em ..... de ..... de ..... procedi à apuração e inscrição do crédito acima discriminado na Dívida Ativa Não-Tributária, mediante a emissão do presente Termo de Inscrição, com fundamento no art. 39 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 1.735, de 20/12/79, Decreto nº 3.942, de 20/03/2000 e Decreto nº ...../...../2001, sujeita à atualização monetária, juros e multa de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato, a partir dos termos iniciais especificados. E, para constar, firmo o presente, que vai devidamente autenticado pela autoridade competente da Diretoria de Arrecadação e Informações Patrimoniais - DAIPI da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.</p>						

DECRETO Nº 4.600, DE 25 DE ABRIL DE 2001.  
ANEXO II

 GOVERNO DE ESTADO DO PARÁ SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA		TERMO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA			
		Nº DO TERMO	DATA INSC.	LIVRO	FOLHA
NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO		IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR/CO-RESPONSÁVEIS IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO			
ORIGEM DA DÍVIDA					
DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA					
TIPO	VALOR(ES) ORIGINÁRIO(S)				
VALORES INSCRITOS	TERMOS INICIAIS DE ATUALIZAÇÃO		JUROS		
FUNDAMENTO LEGAL DA DÍVIDA					
OBSERVAÇÕES					
<p>CERTIFICO, nos termos do art. 39 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 1.735, de 20/12/79, do Decreto nº 3.942, de 20/03/2000, e do Decreto nº....., de...../...../2001, que o acima identificado é devedor da Fazenda Pública Estadual, conforme consta do Registro da Dívida Ativa Não-Tributária, da importância, líquida, certa e exigível de R\$.....(.....), conforme acima discriminado, sujeita à atualização monetária, juros e multas de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato, a partir dos termos iniciais especificados. E, para efeito de cobrança judicial, nos termos da legislação em vigor, extraí a presente Certidão de Dívida Ativa Não-Tributária, em duas vias de igual teor e forma aos.....dias do mês de.....</p>					

DECRETO Nº 4.600, DE 25 DE ABRIL DE 2001.  
ANEXO III

 GOVERNO DE ESTADO DO PARÁ SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA	CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA
	PROCESSO Nº
Nº INTERESSADO:	
CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	

CERTIFICO, a requerimento do(a) interessado(a), na conformidade dos registros desta DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS - DAIF, da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, conforme despachos proferidos no processo em referência, que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativas aos débitos de natureza não-tributária.


A presente CERTIDÃO será válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua expedição, não eximindo, entretanto, o interessado(a) de qualquer dívida que porventura venha a ser constatada futuramente.

Por ser verdade, mandei expedir a presente, que vai por mim datada e assinada.

Belém-PA, de de

.....  
Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias

DECRETO Nº 4.600, DE 25 DE ABRIL DE 2001.  
ANEXO IV

 GOVERNO DE ESTADO DO PARÁ SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA	CERTIDÃO DE REGULARIDADE QUANTO À DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA
	PROCESSO Nº
Nº INTERESSADO:	
CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	

CERTIFICO, a requerimento do(a) interessado(a), na conformidade dos registros desta DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS - DAIF, da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, conforme despachos proferidos no processo em referência, que consta contra o requerente:

- créditos não-tributários, cuja exigibilidade está suspensa, em virtude de ....., na forma da legislação vigente.
- créditos não-tributários objeto de parcelamento, na forma da legislação vigente.


A presente CERTIDÃO será válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvado o parcelamento, o qual é limitado à data do último recolhimento, se interrompido o pagamento, não eximindo, entretanto, o(a) interessado(a) de qualquer dívida que porventura venha a ser constatada futuramente.

Por ser verdade, mandei expedir a presente, que vai por mim datada e assinada.

Belém-PA, de de

.....  
Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias

**ANEXO**  
**DO DECRETO Nº 4.601, DE 25 DE ABRIL DE 2001.**

 Governo do Estado do Pará Secretaria Especial de Estado de Gestão Secretaria Executiva de Estado da Fazenda	TERMO DE OPÇÃO
---	----------------

O contribuinte, abaixo identificado requer, nos termos da Lei nº 6.306, de 17 de julho de 2000, e do Decreto nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2001, extinção de crédito tributário por meio da compensação com créditos líquidos, certos e exigíveis da mesma natureza, relativo(s) ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e declara estar ciente de que:

1. O presente Termo de Opção implica desistência de qualquer lide administrativa ou judicial pertinente aos créditos tributários a serem compensados.
2. Fica sob a responsabilidade integral do contribuinte todas as despesas necessárias à baixa da respectiva ação judicial, se houver, inclusive de custas e honorários.
3. Opção pelo parcelamento do saldo remanescente do crédito tributário consolidado, quando for o caso.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
RAZÃO SOCIAL, FIRMA OU NOME:		
INSC. ESTADUAL:	CNPJ/CPF:	
		COD. ATIV.:
ATIVIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL:		
LOGRADOURO E NÚMERO:		
BAIRO:	FONE/FAX/E-MAIL:	MUNICÍPIO:

CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO A SER LIQUIDADO POR COMPENSAÇÃO	
PERÍODO	
ORIGEM	
TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRIBUINTE		
NOME	DATA DO PEDIDO:	ASSINATURA

## GOVERNO

CASA MILITAR  
DA GOVERNADORIACHEFE: CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0073/2001-CMG, DE 19 DE ABRIL DE 2001.  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o ofício nº 045/2001 do Serviço de Transporte Aéreo, datado de 03 de abril do corrente ano;

R E S O L V E:  
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 08 (oito) diárias aos servidores abaixo relacionados, a fim de viajarem para a Cidade de São Paulo/SP, no período de 22 a 29/04/2001, a serviço do Governo do Estado.

SERVIDORES	CARGO
FRANCISCO CARLOS LOBATO BRABO	PILOTO DE AERONAVES
MÁRIO RAUDA KALIFEE	MECÂNICO DE AERONAVES
MAURO CORRÊA SOUZA	PILOTO DE AERONAVES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de abril de 2001.  
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0074/2001-CMG, DE 25 DE ABRIL DE 2001.  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o ofício nº 032/01-RG/GI datado de 10 de abril do corrente ano.

R E S O L V E:  
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Salinópolis, a serviço do Governo do Estado.

SERVIDORES	CARGOS	PERÍODO	QTD.
MIGUSTO SILVA DE AZEVEDO	AG. ART. PRÁTICAS	12/13/04/2001	01 (uma)
CARLOS ROBERTO DE ALEMEIDA CORDEIRO	SEVENTE	12/13/04/2001	01 (uma)
REGENA RIBEIRO NASCIMENTO	AG. ART. PRÁTICAS	11/13/04/2001	02 (duas)
IDA ASSAM GOUTTO	ASS. ESPECIAL	11/13/04/2001	02 (duas)
JOSÉ NILDO DE LIMA OLIVEIRA	AG. ART. PRÁTICAS	12/13/04/2001	01 (uma)
JURANDIR FERREIRA DA SILVA	AG. ART. PRÁTICAS	11/13/04/2001	01 (uma)
MARIA ENEDINA VIEIRA DA SILVA	AG. ART. PRÁTICAS	11/13/04/2001	02 (duas)
MARIA IVANILDE DASILVA OLIVEIRA	ASS. GABINETE	11/13/04/2001	02 (duas)
RAMUNDO ADALMEAR BOMBA DA SILVA	AG. ART. PRÁTICAS	12/13/04/2001	01 (uma)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 de abril de 2001.  
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0075/2001-CMG, DE 25 DE ABRIL DE 2001.  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a parte nº 079/2001-CM, datada de 16 de abril do corrente ano.

R E S O L V E:  
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 2,4 (duas e meia) diárias ao SD PM JOELSON ANDRADE DA SILVA e ao SD PM WALTER SOUZA DOS SANTOS, por terem viajado para o Município de Peixe-Boi, no período de 13 a 15/04/2001, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 de abril de 2001.  
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0002/2001-SCMG, DE 25 DE ABRIL DE 2001.  
O SUBCHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0306/99-CMG de 25/11/99, e CONSIDERANDO a parte nº 081-DS/CM, datada de 18 de abril do corrente ano.

R E S O L V E:  
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1/2 (meia) diária ao CEL. PM RG 15836 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA, referente a deslocamento para o Município de Santa Luzia do Pará, no dia 10/04/2001, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SUBCHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, 25 de abril de 2001.  
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL PM  
Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0003/2001-SCMG, DE 25 DE ABRIL DE 2001.  
O SUBCHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0306/99-CMG de 25/11/99, e CONSIDERANDO a parte nº 079-01/CM, datada de 24 de abril do corrente ano.

R E S O L V E:  
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias ao CEL. PM RG 15836 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA, referente a deslocamento para a Cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 26 a 29/04/2001, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SUBCHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, 25 de abril de 2001.  
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL PM  
Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

## PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTESECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS  
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: cooperação financeira entre as partes para a realização de Pesquisa sobre Segurança e Meio Ambiente, na COPALAS/A, objetivando diagnosticar os problemas relativos a saúde, segurança e meio ambiente na empresa para que se possa desenvolver ações conjuntas no sentido de melhorar as condições de trabalho.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), CNPJ-34.92783/00011-68, e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ-15.539575/00011-00.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo,

tem por objeto, a alteração da CLÁUSULA QUINTA do Convênio FEM/ NR.08/99, a qual passa a ter a seguinte redação:  
"CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO presente Convênio vigorará até 30 de maio de 2001.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2001  
VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.542.0053.2103.0000 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-FEM/349099-Investimento em Regime de Execução Especial- Fonte 016.  
FORO: Belém, PA  
ORDENADOR DE DESPESA: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS-Secretário Executivo de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente.

EXTRATO DO CONVÊNIO/FEM/ SECTAM/MUNICÍPIO DE IGARAPÉ  
AÇU/Nº 02/2001

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), CNPJ-34.92783/00011-68 e PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ AÇU, CNPJ/MF - Nº 05.149.117/0001-55.  
OBJETO: A Cooperação Financeira entre a Prefeitura Municipal e a Sectam, para a realização da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IGARAPÉ AÇU.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2001.  
VALOR: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.542.01452.2103 - 349099 - REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL - FEM/349099 - FONTE: 016.  
VIGÊNCIA: 3 (três) meses.  
ASSINATURAS: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS/Sectam e JOÃO PEREIRA DA SILVA/Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO FEM-SECTAM/CENTRO DE  
ASSESSORAMENTO E DEFESA DO DIREITO A CIDADANIA Nº. 03/  
2001

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), CNPJ-34.92783/00011-68 e CENTRO DE ASSESSORAMENTO E DEFESA DO DIREITO A CIDADANIA, CNPJ - Nº 03.451.463/0001-68.  
OBJETO: Cooperação financeira entre os partícipes, para Desenvolvimento do Projeto de Assessoramento Socio-Ambiental de Comunidades Rurais do Sudeste/Sul do Estado do Pará.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2001  
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.  
VALOR: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.542.014.52.2103 - Fundo Estadual do Meio Ambiente-FEM/Elementos de Despesa-3490.99- Custeio- Investimento em Regime de Execução Especial - Fonte 016.  
FORO: Belém, PA  
ORDENADOR DE DESPESA: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

## AVISO

ENTIDADE DE LICITAÇÃO: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
FONTE DE RECURSOS: Contrato de Empréstimo n.º 1216/OC-BR entre a República Federativa do Brasil e o BID para execução do PROECOTUR  
OBJETO: Rádio Fixo VHF, Rádio Móvel VHF e Aparelho GPS.  
MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO: Convite nº 003/2001-PROECOTUR. Menor Preço Unitário  
LICITANTES ELEGÍVEIS: Licitantes originários de países membros do BID  
PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 09/05/2001 às 10:00 horas  
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Reuniões da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, Trav. Lomas Valentinas, 2717 - Bairro: Marc o  
EDITAL E INFORMAÇÕES: Gabinete da SECTAM, Telefone: 276-5797 ramal 229, FAX: 276-8564  
Belém, 23 de abril de 2001

HELIANE COSTA ESTEVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PORTARIA Nº 220/2001 GAB/SECTAM DE 24.04.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:  
MARIA LÚCIA KLAUTAU GUIMARÃES - 8021848-024  
MARCIAL MACHEL DE OLIVEIRA - 0090224-999  
LOCAL: ABAETETUBA  
PERÍODO: 21.04.2001  
OBJETIVO: REALIZAR VISITRIA TÉCNICA NA UNIDADE AGROINDUSTRIAL DO PED.

## PORTARIA Nº 221/2001 GAB/SECTAM DE 24.04.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
SERVIDORA: LINDALVA PAIVA DE OLIVEIRA GODINHO - 0180173-026

LOCAL: OBEIRAS DO PARÁ  
PERÍODO: 24 A 26.04.2001  
OBJETIVO: FORTALECER PARCERIA COM A AMBAT.

## PORTARIA Nº 222/2001 GAB/SECTAM DE 24.04.2001

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
SERVIDORA: MARCIA GERCILINE PEREIRA BEM BOM - 5438071-017  
VALOR: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)  
ELEMENTOS DE DESPESA:  
PTRS: 272103

FONTE: 016	34.90.99.36	R\$ 700,00
	34.90.99.39	R\$ 400,00
	34.90.99.39	R\$ 400,00

PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO  
DATA DA CONCESSÃO: 24.04.2001.

## PORTARIA Nº 224/2001 GAB/SECTAM DE 24.04.2001

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
SERVIDORA: LINDALVA PAIVA OLIVEIRA GODINHO - 0180173-026  
VALOR: R\$ 50,00 (CINCOENTA REAIS)  
ELEMENTOS DE DESPESA:  
PTRS: 272103

FONTE: 016	34.90.99.33	R\$ 50,00
------------	-------------	-----------

PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DO SAQUE DO RECURSO.  
DATA DA CONCESSÃO: 24.04.2001

## PORTARIA Nº 225/2001 GAB/SECTAM DE 24.04.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:  
SIDNEY RICARDO N. ARAÚJO - 0000142-999  
EDIVALDO BARATA FIGUEIRA - 5609291-029  
LOCAL: ABAETETUBA E MOJÚ  
PERÍODO: 24 A 25.04.2001  
OBJETIVO: COLETAR ÁGUA PARA FAZER ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DOS POÇOS QUE ABASTECEM AS AGROINDÚSTRIAS DE POLDA DE FRUTAS.

## PORTARIA Nº 226/2001 GAB/SECTAM DE 25.04.2001

ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR  
SERVIDOR: RIZALDO BRAZILIANO DE SOUZA,  
MATRÍCULA: 0010642-015  
CARGO/LOTAÇÃO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA NO MERCADO AGRÍCOLA/GABINETE DO SECRETÁRIO  
CEDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, A CONTAR DE 01.05.2001, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE DESTINO.

## PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS  
DO PARÁPRESIDENTE: RONALDO BARATA  
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648PROCESSO DE TITULAÇÃO COLETIVA DE TERRAS DE  
COMUNIDADES REMANESCENTES DE  
QUILOMBOS - Nº. 2000/166602 E 2000/166608 - ITERPA  
EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS  
2ª PUBLICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual, criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, de acordo com o que determina a Lei 6.165/98, Decreto Estadual 3.572/99, e Instrução Normativa nº. 02/99 - ITERPA, torna público através do presente EDITAL - 1ª Publicação, a abertura de Processo de Titulação de Terras de Comunidade de Remanescentes de Quilombos, tombado sob nº. 2000/166602 e 2000/166608 - ITERPA, requerido pela comunidade de REMANESCENTE DE QUILOMBOS DO LARANJITUBA E ÁFRICA, localizadas no Município de MOJÚ/PA, ao fundamento do Artigo 68 do ADCT da Constituição Federal, Artigo 322 da Constituição do Estado, mediante processo de AUTO-DEFINIÇÃO, QUILOMBOLA & AUTO-DEMARCAÇÃO, objetivando titulação coletiva de terras, a fim de dar publicidade aos interessados na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes, e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos que se julgarem com direito a impugnar a condição quilombola das comunidades, a apresentarem CONTESTAÇÃO, A CONTAR DA DATA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PELO PRAZO DE 15 QUINZE DIAS CORRIDOS, a impugnação deve ser direta e substantiva sobre a condição quilombola das comunidades interessadas. As impugnações dirigidas sob o fundamento de títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que se fundamentarem na alegação de propriedade, posse, foro, arrendamento ou ocupação incidente sobre a área delimitada (cento e deztoito hectares, quatro ares e quatro mil e um centímetros)



QUINTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

aproximados, serão desconsideradas e apensadas, para serem processadas em momento posterior e adequado, após ultrapassada a definição da CONDIÇÃO QUILOMBOLA DAS COMUNIDADES INTERESSADAS, localizadas no Município do Moju, Estado do Pará, nas terras delimitadas pelo seguinte perímetro: Partindo do marco M-3, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°43'24,82" Sul e Longitude 48°35'51,96" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.809.326,000m Norte e 767.268,000m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo pela margem direita do Rio Caeté com uma distância de 881,83 metros e com o azimute plano de 139°38'43", chega-se no marco M-2; deste, seguindo pela margem direita do Rio Caeté com uma distância de 1.218,90 metros e com o azimute plano de 111°45'59", chega-se no marco M-6; deste, seguindo com uma distância de 918,90 metros e com o azimute plano de 232°17'40", chega-se no marco M-5; deste, seguindo com uma distância de 1.110,06 metros e com o azimute plano de 319°01'05", chega-se no marco M-8; deste, seguindo com uma distância de 293,97 metros e com o azimute plano de 239°46'18", chega-se no marco M-1; deste, seguindo com uma distância de 839,52 metros e com o azimute plano de 329°35'11", chega-se no marco M-4; deste, seguindo com uma distância de 509,65 metros e com o azimute plano de 57°44'40", chega-se no marco M-3, ponto inicial da descrição deste perímetro". O Memorial Descritivo foi elaborado pelo Departamento Técnico do Itirpa. Esgotado o prazo deste Edital, será publicado o segundo, nos mesmos termos e igual prazo. As CONDIÇÕES devem ser apresentadas através de advogado, dentro do prazo legal, que poderá requerer prazo máximo de quatro meses para apresentação de Estudo Histórico - Antropológico, a fim de subsidiar a sua defesa, e protocoladas na SEDE do ITIRPA, no seguinte endereço: Rua Farias Brito 56, São Braz, Belém - Pa, horário de 8:00 às 15:00, segunda a sexta. A contagem dos prazos rege-se pelas regras do CPC, em vigor.

**RONALDO BARATA**  
Presidente do Itirpa

OBS: Esta matéria deveria ter sido publicada no DOE nº 29.443, datado de 25.04.2001.

## CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 748/2001 DE 20 DE ABRIL DE 2001

Servidor: RONALDO BARATA  
Cargo: Presidente Matrícula: 5699118-018  
Local: Dom Elizeu e Jacundá Período: 26 a 28.04.2001  
Objetivo: Participar do "1 ENCONTRO INTEGRADO DE AGRONEGÓCIOS DOS MUNICÍPIOS de Jacundá, Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Nova Ipixuna, Novo Repartimento e Tucuruí"  
Nº de Diárias: 2 1/2  
Valor: R\$ 187,50 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
Servidor: JORGE DA SILVA SANTOS  
Cargo: Diretor Matrícula: 3166791-010  
Local: Dom Elizeu e Jacundá Período: 26 a 28.04.2001  
Objetivo: Participar do "1 ENCONTRO INTEGRADO DE AGRONEGÓCIOS DOS MUNICÍPIOS de Jacundá, Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Nova Ipixuna, Novo Repartimento e Tucuruí"  
Nº de Diárias: 2 1/2  
Valor: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)  
Servidor: JOSE OHANA  
Cargo: Assessor Matrícula: 5309077-032  
Local: Dom Elizeu e Jacundá Período: 26 a 28.04.2001  
Objetivo: Participar do "1 ENCONTRO INTEGRADO DE AGRONEGÓCIOS DOS MUNICÍPIOS de Jacundá, Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Nova Ipixuna, Novo Repartimento e Tucuruí"  
Nº de Diárias: 2 1/2  
Valor: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)  
Servidor: VALDINEI MENEZES DA SILVA  
Cargo: Motorista - Colaborador CIC: 189947842-68  
Local: D. Elizeu e Jacundá Período: 26 a 28.04.2001  
Objetivo: Conduzir servidores  
Nº de Diárias: 2 1/2  
Valor: R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**RONALDO BARATA**  
Presidente

PORTARIA Nº 750/2001 DE 24 DE ABRIL DE 2001

Servidor: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
Cargo: Engª Agrônoma Matrícula: 3168085-010  
Local: Moju  
Período: 27.04 a 07.05.2001 e 16 a 26.05.2001  
Objetivo: Formalização de processos, vistoria, demarcação, cálculos topográficos, confecção de Plantas, coleta de assinaturas nos autos demarcatórios.  
Nº de Diárias: 21  
Valor: R\$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)  
Servidor: MARIA CÉLIA SILVA HENRIQUES  
Cargo: Secretária Matrícula: 3166139-018  
Local: Moju Período: 04 a 26.05.2001  
Objetivo: Formalização de processos e coleta de assinaturas nos autos demarcatórios.  
Nº de Diárias: 22 1/2  
Valor: R\$ 1.125,00 (UM MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS)  
Servidor: LUIZ CARLOS REPIA DE MIRANDA  
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3170098-010

Local: Moju Período: 27.04 a 26.05.2001  
Objetivo: Realizar vistoria agrícola e demarcação  
Nº de Diárias: 29 1/2  
Valor: R\$ 1.475,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

**RONALDO BARATA**  
Presidente

PORTARIA Nº 751/2001 DE 24 DE ABRIL DE 2001

Servidor: JOSÉ UCHOA DE VASCONCELOS  
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3168158-012  
Local: Moju Período: 27.04 a 26.05.2001  
Objetivo: Realizar vistoria agrícola e demarcação  
Nº de Diárias: 29 1/2  
Valor: R\$ 1.475,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: JOSÉ LUIZ LEISSA DE ARAÚJO  
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3167313-017  
Local: Moju Período: 27.04 a 26.05.2001  
Objetivo: Realizar vistoria agrícola e demarcação  
Nº de diárias: 29 1/2  
Valor: R\$ 1.475,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: ANTÔNIO DE ARAÚJO OLIVEIRA  
Cargo: Motorista Matrícula: 3169944-015  
Local: Moju Período: 27.04 a 26.05.2001  
Objetivo: Dar apoio a equipe  
Nº de Diárias: 29 1/2  
Valor: 1.475,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

**RONALDO BARATA**  
Presidente

PORTARIA Nº 752/2001 DE 24 DE ABRIL DE 2001

Servidor: MÁRIO DA SILVA CARDINS  
Cargo: Engª Agrônomo Matrícula: 3168042-017  
Local: Ourém Período: 12.04.2001  
Objetivo: Concluir levantamento cartorial  
Nº de diárias: 01  
Valor: R\$ 50,00 (CINQUENTA CENTAVOS)

Servidor: RAIMUNDO AMARAL DE SOUZA  
Cargo: Motorista Matrícula: 3169391-012  
Local: Ourém Período: 12.04.2001  
Objetivo: Conduzir servidor  
Nº de diárias: 01  
Valor: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

**RONALDO BARATA**  
Presidente

PORTARIA Nº 753/2001 DE 24 DE ABRIL DE 2001

Servidor: MARCUS VALÉRIO DIAS DA SILVA  
Cargo: Engª Agrônomo Matrícula: 3167739-015  
Local: Dom Elizeu Período: 25.04 a 08.05.2001  
Objetivo: Realizar vistoria agrícola e fiscalização topográfica  
Nº de Diárias: 13 1/2  
Valor: 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)  
Servidor: ALCI HELENO DA SILVA SANTOS  
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3166074-011  
Local: Dom Elizeu Período: 25.04 a 19.05.2001  
Objetivo: Realizar vistoria agrícola e fiscalização topográfica  
Nº de Diárias: 24 1/2  
Valor: R\$ 1.225,00 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE CINCO REAIS)

**RONALDO BARATA**  
Presidente

PORTARIA Nº 754/2001 DE 24 DE ABRIL DE 2001

Servidor: JOSÉ LUIZ NAZARÉ DE CARVALHO  
Cargo: Engª Agrônomo Matrícula: 3166848-015  
Local: S. Caetano de Odivelas Período: 24 a 26.04.2001  
Objetivo: Materializar em campo a área titulada referente ao processo nº 1999/182.586  
Nº de Diárias: 2 1/2  
Valor: R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Servidor: LÚCIO DANIEL SILVA DA COSTA  
Cargo: Motorista - Colaborador CIC: 427825702-34  
Local: S. Caetano de Odivelas Período: 24 a 26.04.2001  
Objetivo: Conduzir servidor  
Nº de Diárias: 2 1/2  
Valor: R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**RONALDO BARATA**  
Presidente

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 746/2001 BELÉM, 20 DE ABRIL DE 2001

SERVIDOR (A) HUGUARACI ARAÚJO DIAS  
VALOR R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)  
PROJ/ATIVIDADE: 21630042-2663 - EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES  
PERÍODO DE APLICAÇÃO 20 (VINTE) dias, a contar do recebimento dos numerários  
DATA DA CONCESSÃO: 20/04/2001

PORTARIA Nº 755/2001 BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2001

SERVIDOR(A): LÚCIO DANIEL SILVA DA COSTA  
VALOR R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)  
PROJETO/ATIVIDADE: 216310042-26263 - EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES  
PERÍODO DE APLICAÇÃO 05 (CINCO) dias, a contar do recebimento dos numerários  
DATA DA CONCESSÃO: 24.04.2001

**RONALDO BARATA**  
Presidente

PORTARIA Nº 756/2001 BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2001

SERVIDOR(A): LUIZ CARLOS REPIA DE MIRANDA  
VALOR R\$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS)  
PROJETO/ATIVIDADE: 216.310.042-2663 - EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES  
PERÍODO DE APLICAÇÃO 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento dos numerários  
DATA DA CONCESSÃO: 24.04.2001

**RONALDO BARATA**  
Presidente

PORTARIA Nº 757/2001 BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2001

SERVIDOR (A): ANTONIO ARAÚJO OLIVEIRA  
VALOR R\$ 1.150,00 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)  
PROJETO/ATIVIDADE: 216.310.042-2663 - EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES  
PERÍODO DE APLICAÇÃO 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento dos numerários  
DATA DA CONCESSÃO: 24/04/2001

**RONALDO BARATA**  
Presidente

PORTARIA Nº 758/2001 BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2001

SERVIDOR (A): ADNEILSO DENIUR SOUZA  
VALOR R\$ 4.410,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS)  
PROJETO/ATIVIDADE: 216.310.042-2663 - EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES  
PERÍODO DE APLICAÇÃO 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento dos numerários  
DATA DA CONCESSÃO: 24/04/2001

**RONALDO BARATA**  
Presidente

PORTARIA Nº 759/2001 BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2001

SERVIDOR(A): JOSÉ VALDIR COSTA MIRANDA  
VALOR R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)  
PROJ/ATIVIDADE: 211220125-2902 - MANUT. DE SERV. ADM. GERAIS  
PERÍODO DE APLICAÇÃO 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento dos numerários  
DATA DA CONCESSÃO: 24.04.2001

**RONALDO BARATA**  
Presidente

PRODUÇÃO

**JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - F (91) 249-1389

ERRATA

EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
PUBLICADO NO DOE Nº 29.407 DE 05-03-01  
Onde se lê: 02-03-01 a 31-12-02  
Lê-se: 02-03-01 a 01-09-01

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
PUBLICADO NO DOE Nº 29.422 DE 26-03-01  
Onde se lê: 02-04-01 a 31-12-02  
Lê-se: 02-04-01 a 01-10-01

INTERNET: www.ioepa.com.br

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO  
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º**

Nº Contrato Originário: 03/2000  
Partes: Junta Comercial do Estado do Pará, CNPJ 04.825.329/0001-42 e Agência Griffis Comunicação & Jornalismo Ltda CNPJ 04.144804/0001-15  
Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviço de propaganda, divulgação e publicidade  
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 001/99  
Valor do Contrato Originário: R\$ 25.000,00 (valor estimado)  
Data e Valor de Aditivos Anteriores: 1º 02-01-2001, 2º 16-02-2001 valor R\$30.000,00, Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do Contrato por 8 (oito) meses e dezessete dias, conforme Termo Aditivo primitivo assinado em 03-04-2001.  
Data da Vigência: 17-04-2001 à 31-12-2001  
Data da Assinatura: 17-04-2001  
Ordenador de Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho

**PRODUÇÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE AGRICULTURA**

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2001**

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Primavera.  
OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de Cessão de Uso Especial de uma Plantadeira Adubadeira Hidráulica, um Desentrelaçador e/9 Dentes, um Trator Agrícola, uma Plana Agrícola, uma Roçadeira de Arrasto Avaré, uma Carreta Agrícola, uma Grade Niveladora de Arrasto, uma Trilhadeira de Cereais  
VIGÊNCIA: A contar de sua publicação até 31 de dezembro de 2002.  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2001.

ASSINATURAS:  
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura  
SELSO LUIZ DOS SANTOS GOMES  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2001**

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Primavera.  
OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de Cessão de Uso Especial de uma Grade Niveladora Mecânica.  
VIGÊNCIA: A contar de sua publicação até 31 de dezembro de 2002.  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2001.

ASSINATURAS:  
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura  
SELSO LUIZ DOS SANTOS GOMES  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2001**

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de São João da Ponta  
OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de Cessão de Uso Especial de um Trator de Rodas.  
VIGÊNCIA: A contar de sua publicação até 30 de julho de 2001.  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2001.

ASSINATURAS:  
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura  
ORLEANDRO ALVES FEITOSA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/2001**

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá  
OBJETO: É a contratação de mais um técnico para prestar serviços junto a comunidade de pequenos produtores.  
VIGÊNCIA: A contar de 1º de maio à 31 de dezembro de 2001.  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Projeto Atividade: 2635  
Elemento de Despesa: 3440-41  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2001.

ASSINATURAS:  
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura  
RAIMUNDO CELSO RODRIGUES DA CRUZ  
Prefeito Municipal

**PRODUÇÃO**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ**

PRESIDENTE: ITALO CLÁUDIO FALESI  
ROO. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 009/2001**

Nos termos do Art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores e considerando o relatório da CPI, homologo o procedimento licitatório e adjudico o objeto em sua totalidade a Firma: LAÉRCIO M. PIRES -ME Construções Gerais.  
Marituba (Pa), 20 de abril de 2001  
A Diretoria Executiva

**PRODUÇÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

SECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES  
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº 140 DE 25 DE ABRIL DE 2001**

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARLU FONSECA DOS REIAS, Agente Administrativo, MATRÍCULA: 5036500-037; CIC: 166.183.002-15  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.200,00 (Hum mil e Duzentos Reais)  
ELEMENTO DE DESPESAS:  
24101 22 122 0125 2902 349034-30 - R\$ 300,00  
24101 22 122 0125 2902 349034-36 - R\$ 300,00  
24101 22 122 0125 2902 349034-39 - R\$ 300,00  
24101 22 122 0125 2902 349034-40 - R\$ 300,00  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar da publicação  
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 30 dias após aplicação  
DATA DA CONCESSÃO: 25.04.2001

**DEFESA**

**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO**

PROCURADOR-GERAL: GLEDSON DO NASCIMENTO DINIZ  
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

**ERRATA NO EXTRATO DE CONTRATO**

publicado no Diário Oficial nº 29.240 de 23 de Junho de 2000, onde se lê, Contrato nº 004/2000-DP, leia-se nº 003/00-DP.

**PORTARIA Nº 262/01DP-G, DE 20/04/01**

Servidora Ana Zoraya Maciel das Neves  
Matrícula nº 5745403-013 Diárias: 06 (seis)  
Período de 23 à 29/04/01 Destino: Abaetetuba  
Objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

**PORTARIA Nº 263/01DP-G, DE 20/04/01**

Servidora Rosa Carneiro Rodrigues  
Matrícula nº 5141257-016 Diárias: 05 (cinco)  
Período de 23 à 28/04/01 Destino: Conceição do Araguaia  
Objetivo de participar do Projeto Justiça na Roça.

**PORTARIA Nº 264/01DP-G DE 20/04/01**

Servidora Maria de Nazaré Oliveira Carneiro  
Matrícula nº 5413605-014 Diárias: 1/2 (meia)  
Período de 25/04/01 Destino: Mosquito  
Objetivo de fazer entrega de material e fazer levantamento patrimonial.

**PORTARIA Nº 265/01DP-G DE 20/04/01**

Servidora Marilda Eunice Canal Machado de Melo  
Matrícula nº 5333954-014 Diárias: 04 (quatro)  
Período de 24 à 28/04/01 Destino: Vigia  
Objetivo de atuar no Tribunal do Júri.

**PORTARIA Nº 269/01DP-G, DE 23/04/01**

Revogar a pedido, a partir de 23/04/01, a Portaria nº 193/2001DP-G, de 02.04.01, que designou a Dra. Anelyse Freitas de Azevedo, matrícula nº 5634504-028, para responder pelo expediente do Departamento Administrativo e Financeiro desta Defensoria.

**PORTARIA Nº 270/01DP-G, DE 23/04/01**

Designar a servidora Laura Maria Fragoso Pires de Freitas, matrícula nº 3083799-014, ocupante do cargo de Defensora Pública, para responder pelo expediente do Departamento Administrativo e Financeiro, na ausência do titular, a partir de 23/04/2001, sem prejuízo de suas atividades normais.

**PORTARIA Nº 273/01DP-G, DE 23/04/01**

Prorrogar, conforme o Laudo Médico s/nº, a Licença por Motivo de Doença do servidor Gezonias da Silva Lima, matrícula nº 3084213-017, lotado na Diretoria Metropolitana, no período de 13.04 à 12.05.01, de acordo com o Artigo 83, do RJU Lei nº 5.810/94.

**PORTARIA Nº 274/01DP-G DE 23/04/01**

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor João Bosco de Carvalho, matrícula nº 5289718-014, lotado na Diretoria Metropolitana, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citada:  
Exercício Financeiro: 2001  
Valor do Suprimento R\$ 500,00 (quinhentos reais)  
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.  
Órgão: 300101  
Programa de Trabalho: 144220060-2156  
Elemento de Despesa: 349034

**PORTARIA Nº 275/01DP-G, DE 23/04/01**

Conceder Suprimento de Fundos a servidora Valéria Nascimento Anaise, matrícula nº 5455804-020, lotado no Gabinete do Procurador, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citada:  
Exercício Financeiro: 2001  
Valor do Suprimento R\$ 500,00 (quinhentos reais)  
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.  
Órgão: 300101  
Programa de Trabalho: 144220060-2156  
Elemento de Despesa: 349034

**PORTARIA Nº 276/01DP-G, DE 23/04/01**

Conceder Suprimento de Fundos a servidora Laura Maria Fragoso Pires de Freitas, matrícula nº 3083799-014, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citada:  
Exercício Financeiro: 2001  
Valor do Suprimento R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)  
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.  
Órgão: 300101  
Programa de Trabalho: 144220060-2156  
Elemento de Despesa: 349034

**DEFESA**

**CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR**

COMANDANTE: CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA  
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

**COMANDO GERAL  
EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 007/2001**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 001/2001  
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Pará.  
CONTRATADA: Posto A.M. Freire & Cia Ltda.  
OBJETO CONTRATO: Aquisição de Combustível (gasolina comum e óleo diesel), para suprir o abastecimento da frota motorizada do 1º SGBM/I - Santarém  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.795,50 (dezoito mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)  
VIGÊNCIA: 24/04/2001 a 31/12/2001.  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 312901-349040  
FORO: Belém

ORDENADOR RESPONSÁVEL:  
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOIM  
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil  
RG 830715 - CPF 023.727.023-34

**COMANDO GERAL  
EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 008/2001**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 001/2001  
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Pará.  
CONTRATADA: Posto E. Carvalho Ltda.

OBJETO CONTRATO: Aquisição de Combustível (gasolina comum e óleo diesel), para suprir o abastecimento da frota motorizada do 3º SGBM/1 - Abacetuba.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.585,00 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 24/04/2001 a 31/12/2001.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 312901-349040

FORO: Belém

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

**JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM**

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil  
RG 830715 - CPF 023.727.023-34

## DEFESA

### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
TRAV. DO CHAÇO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

#### COMANDO GERAL

DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO  
4ª CONVOCAÇÃO

Faço a contra indicação de candidato na Avaliação Psicológica e a concessão de efeito suspensivo em matrículas ao CPO/01, concedida pela Justiça Comum, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais PM-CFO/2001, convoca os candidatos habilitados na 1ª Etapa, na ordem decrescente de pontuação no Exame Intelectual, abaixo relacionados, a se apresentarem no dia 26 de Abril de 2001, às 08:00 h, no Instituto de Ensino de Segurança do Pará, na Seção de Psicologia a fim de serem submetidos a Avaliação Psicológica constante da 2ª Etapa, conforme estabelecido nas Cláusulas do Edital do referido concurso: EDUARDO DE ARAÚJO CORRÊA, HELDIER DA SILVA BRANDÃO ESQUERDO e DIONEY PETERSON DE LIMA E SILVA.

O não comparecimento implicará na ELIMINAÇÃO do candidato, conforme preceitos do Edital.

**CLÁUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS - TCEL QOPM**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA  
AO CFO/01

Visto: MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

COMANDO GERAL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO: N° 010/01

PARTE CONTRATADA: PERFORM COMÉRCIO LTDA; CNPJ N° 03.065.660/0001-49

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios

VIGÊNCIA: 01/MAI/01 à 30/ABR/02

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 003 - Proc. n° 008/01;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.531,72 (Trinta mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2253, 2511, 2256, 2288, 2508, 2507, 2506, 2510 e 2509-349030.

DATA DE ASSINATURA: 24/ABR/01

FORO: Belém - Pará;

COORDENADOR DE DESPESAS: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM

CONTRATO: N° 011/01

PARTE CONTRATADA: PANIFICADORA MOURA LTDA; CNPJ N° 04.318.432/0001-04

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios

VIGÊNCIA: 01/MAI/01 à 30/ABR/02

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 003 - Proc. n° 008/01;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 158.680,80 (Cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2253, 2511, 2256, 2288, 2506, 2510 e 2509-349030.

DATA DE ASSINATURA: 24/ABR/01

FORO: Belém - Pará;

COORDENADOR DE DESPESAS: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM

CONTRATO: N° 012/01

PARTE CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TOTAL LTDA; CNPJ N° 05.137.880/0001-66

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Água Mineral

VIGÊNCIA: 01/MAI/01 à 30/ABR/02

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 003 - Proc. n° 008/01;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 109.869,20 (Cento e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2253, 2511, 2256, 2288, 2506, 2510 e 2509-349030.

DATA DE ASSINATURA: 24/ABR/01

FORO: Belém - Pará;

COORDENADOR DE DESPESAS: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM.

CONTRATO: N° 015/01

PARTE CONTRATADA: CREDIAL COMERCIAL LTDA; CNPJ N° 84.260.447/0001-90

OBJETO DO CONTRATO: Gêneros Alimentícios

VIGÊNCIA: 01/MAI/01 à 30/ABR/02

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 003 - Proc. n° 008/01;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 266.761,32 (Duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2253, 2511, 2256, 2288, 2506, 2510 e 2509-349030.

DATA DE ASSINATURA: 24/ABR/01

FORO: Belém - Pará;

COORDENADOR DE DESPESAS: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM.

QUARTEL EM BELÉM/PÁ; 24 DE ABRIL DE 2001

**OTACÍLIO RODRIGUES DIAS - CEL QOPM**

Diretor da DAL

Visto: MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM  
Comandante Geral da RMPA

## DEFESA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

PORTARIA N° 031/2001-GAB/SEC DE 20 DE ABRIL DE 2001

Designando os servidores DPC RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA, MÁJ QOPM AMÉRICO VALERIANO DE SENA FONSECA, Técnico WALDEMIR CORRÊA MONTEIRO e WALZENE CARDOSO COSTA, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação para a obra dos postos de atendimento de segurança pública no Eixo Araguaia-Tocantins.

PORTARIA N° 032/2001-GAB/SEC DE 20 DE ABRIL DE 2001

Designando os servidores OCIEL SILVA FERNANDES, RUBERVALDO DA SILVA MOREIRA e REINALDO XAVIER DE SOUZA, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento dos VENCIMENTOS objeto da licitação Concorrência n° 001/2001 e Dispensas Licitação n°s. 01, 02 e 03/2001, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA N° 169/2001-DA DE 20 DE ABRIL DE 2001

Nome: HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR

Cargo: Diretora de Divisão

N° de Diárias: 02 ½ (duas e meia) - R\$ 150,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Jacundá, Marabá e Itupiranga "B"

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 28 a 30.04.2001

PORTARIA N° 170/2001-DA DE 20 DE ABRIL DE 2001

Nome: ANA CRISTINA SALES

Cargo: Aux. Técnico

N° de Diárias: 05 ½ (cinco e meia) - R\$ 275,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Jacundá, Marabá e Itupiranga "B"

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 25 a 30.04.2001

PORTARIA N° 172/2001-DA DE 20 DE ABRIL DE 2001

Nome: DILERMANO GOMES TAVARES

Cargo: DPC

N° de Diárias: 05 ½ (cinco e meia) - R\$ 330,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Jacundá, Marabá e Itupiranga "B"

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 25 a 30.04.2001

PORTARIA N° 173/2001-DA DE 20 DE ABRIL DE 2001

Nome: ANTONY ALBERTO MORAES BRITO

Cargo: Motorista

N° de Diárias: 05 ½ (cinco e meia) - R\$ 275,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Jacundá, Marabá e Itupiranga "B"

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 22 a 27.04.2001

PORTARIA N° 174/2001-DA DE 23 DE ABRIL DE 2001

Nome: RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA

Cargo: Cel/PM

N° de Diárias: 02 (duas) - R\$ 304,00

Origem: Belém-Pará

Destino: TEREZINA/PI - "C"

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 25 a 26.04.2001

PORTARIA N° 175/2001-DA DE 23 DE ABRIL DE 2001

Nome: ONÉIA DOURADO GOUVEIA

Cargo: Assessora Jurídica

N° de Diárias: 01 ½ (uma e meia) - R\$ 75,00

Origem: Belém-Pará

Destino: PARAGOMINAS "B"

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 26 a 27.04.2001

PORTARIA N° 176/2001-DA DE 23 DE ABRIL DE 2001

Nome: LISNETE MARIA DE CASTRO

Cargo: Cap./PM

N° de Diárias: ½ (meia) - R\$ 20,00

Origem: Belém-Pará

Destino: CASTANHAL "A"

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 25.04.2001

PORTARIA N° 177/2001-DA DE 23 DE ABRIL DE 2001

Nome: MARIA GRICEIA MARQUES MEDRADO

Cargo: Assistente Social

N° de Diárias: ½ (meia) - R\$ 20,00

Origem: Belém-Pará

Destino: CASTANHAL "A"

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 25.04.2001

PORTARIA N° 178/2001-DA DE 20 DE ABRIL DE 2001

Nome: FRANCISCO AFONSO RAMOS

Cargo: Motorista

N° de Diárias: ½ (meia) - R\$ 15,00

Origem: Belém-Pará

Destino: CASTANHAL "A"

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 25.04.2001

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N° 168/01-DA DE 20 DE ABRIL DE 2001

Nome: IVO Administrativo

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Elemento de Despesa: 349034

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N° 171/01-DA DE 20 DE ABRIL DE 2001

Nome: ANA CRISTINA SALES

Cargo: Aux. Técnico

Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

Elemento de Despesa: 349034

## DEFESA

### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ  
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

RESUMO DE NOTA DE EMPENHO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2001/SANTARÉM/SUSIPE.

1º EMPENHO 2000NE03181 PUBLICADO D.O.E. N° 29.353 DE 12.12.2001.

2001NE00662 - R\$ - 28.021,79

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2001/SANTARÉM/SUSIPE.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100872526.001.349030.

CREADOR: RAMALHEIRO & RAMALHEIRO LTDA.

1º CONTRATO N° 017/2000/SUSIPE. D.O.E. N° 29.339 DE 21.11.2000.

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

2001NE00755 DE 24.000,00, referente refuorço da NE248/01, para atender despesas

com combustível

e lubrificante aos veículos desta SUSIPE correspondente a prorrogação do contrato

n° 017/2000/susipe.

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

MODALIDADE CONVITE N° 025/2000/SUSIPE.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0312201252901.001.349040.

CREADOR: AUTO POSTO AZULINO

RESUMO DE PORTARIA

DIÁRIA

PORTARIA N° 499/2001DAF/SUSIPEDE23.04.2001

Nome: Carlos Pinto da Silva

Cargo/Lotação: advogado/DAJ

Origem: Belém

Destino: Bragança

N° Diárias: 2(duas)

Período: 24 e 25.04.2001

**PORTARIA Nº 507/2001DAF/SUSIPEDE19.04.2001**

Nome: Eitel Michael Cohen de Souza  
Cargo/Lotação: agente prisional/CRSHM  
Origem: Santarém  
Destino: Rurópolis  
N.º Diárias: 6(seis)  
Período: 18 à 24.02.2001

**PORTARIA Nº 508/2001DAF/SUSIPEDE19.04.2001**

Nome: Vinney Pinto de Lira  
Cargo/Lotação: CRSHM/agente prisional  
Origem: Santarém  
Destino: Rurópolis  
N.º Diárias: 6(seis)  
Período: 18 à 24.02.2001

**PORTARIA Nº 510/2001DAF/SUSIPEDE19.04.2001**

Nome: Chiley Lopes de oliveira  
Cargo/Lotação: técnico agrícola/div.prod.de animal e vegetal  
Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
N.º Diárias: 3(tres)  
Período: 16 à 27.04.2001

**PORTARIA Nº 515/2001DAF/SUSIPEDE20.04.2001**

Nome: Jean marcel costa Salim  
Cargo/Lotação: CRAI/diretor  
Origem: Belém  
Destino: Tucuruí  
N.º Diárias: 1(uma)  
Período: 19.04.2001

**PORTARIA Nº 516/2001DAF/SUSIPEDE20.04.2001**

Nome: Roberto Carlos Wanzeler Sabá  
Cargo/Lotação: CRC/Investigador de polícia  
Origem: Belém  
Destino: Rondon do Pará  
N.º Diárias: 1(uma)  
Período: 19.04.2001

**PORTARIA Nº 520/2001DAF/SUSIPEDE24.04.2001**

Nome: Adézinho Mendes dos Santos  
Cargo/Lotação: CRSHM/agente prisional  
Origem: Santarém  
Destino: Rurópolis  
N.º Diárias: 6(seis)  
Período: 04 à 09.03.2001

**PORTARIA Nº 521/2001DAF/SUSIPEDE24.04.2001**

Nome: Raimundo César Vieira Brito  
Cargo/Lotação: CRSHM/agente prisional  
Origem: Santarém  
Destino: Rurópolis  
N.º Diárias: 6(seis)  
Período: 04 à 09.03.2001

**PORTARIA Nº 522/2001DAF/SUSIPEDE24.04.2001**

Nome: Eitel Michael Cohen de Souza  
Cargo/Lotação: agente prisional/CRSHM  
Origem: Santarém  
Destino: Rurópolis  
N.º Diárias: 6(seis)  
Período: 04 à 09.03.2001

**PORTARIA Nº 523/2001DAF/SUSIPEDE24.04.2001**

Nome: Antonio Roberto Chaine Cardoso  
Cargo/Lotação: chef.div. de segurança  
Origem: Santarém  
Destino: Rurópolis  
N.º Diárias: 6(seis)  
Período: 04 à 09.03.2001

**PORTARIA Nº 526/2001DAF/SUSIPEDE24.04.2001**

Nome: José Ayrino Wanzeler Sabbá  
Cargo/Lotação: gabinete/superintendente  
Origem: Belém  
Destino: Natal  
N.º Diárias: 3(tres)  
Período: 25 à 27.04.2001

**PORTARIA Nº 530/2001DAF/SUSIPEDE24.04.2001**

Nome: Odair Costa das Neves  
Cargo/Lotação: agente prisional/gabinete  
Origem: Belém  
Destino: Maracanã  
N.º Diárias: 1(uma)  
Período: 18.04.2001

**PORTARIA Nº 531/2001DAF/SUSIPEDE24.04.2001**

Nome: Carlos Alberto Babosa  
Cargo/Lotação: motorista/gabinete  
Origem: Belém  
Destino: Maracanã  
N.º Diárias: 1(uma)  
Período: 18.04.2001

**RESUMO DE PORTARIA  
SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 498/2001-DAF/SUSIPE,DE17.04.2001**

Nome: Milton Ferraz de andrade  
Valor: 2.000,00  
Elementos:  
52201.034210087.2281/349034-30  
Valor: 800,00  
52201.034210087.2281/349034-36  
Valor: 700,00  
52201.034210087.2281/349034-39  
Valor: 500,00

**PORTARIA Nº 509/2001-DAF/SUSIPE,DE19.04.2001**

Nome: André Luiz de Almeida e Cunha  
Valor: 760,00  
Elementos:  
52201.034210087.2281/349034-30  
Valor: 600,00  
52201.034210087.2281/349034-36  
Valor:  
52201.034210087.2281/349034-39  
Valor: 160,00

**PORTARIA Nº 511/2001-DAF/SUSIPE,DE19.04.2001**

Nome: Maria Raimundo favacho de Oliveira Monteiro  
Valor: 300,00  
Elementos:  
52201.034210087.2281/349034-30  
Valor: 150,00  
52201.034210087.2281/349034-36  
Valor: 150,00  
52201.034210087.2281/349034-39  
Valor:

**PORTARIA Nº 517/2001-DAF/SUSIPE,DE20.04.2001**

Nome: Maria Bernadeth Rabelo Portugal Costa  
Valor: 700,00  
Elementos:  
52201.034210087.2281/349034-30  
Valor: 120,00  
52201.034210087.2281/349034-36  
Valor: 200,00  
52201.034210087.2281/349034-39  
Valor: 380,00

**PORTARIA Nº 518/2001-DAF/SUSIPE,DE20.04.2001**

Nome: Eder Ribeiro da Silva  
Valor: 1.100,00  
Elementos:  
52201.034210087.2281/349034-30  
Valor: 900,00  
52201.034210087.2281/349034-36  
Valor: 100,00  
52201.034210087.2281/349034-39  
Valor: 100,00

**DEFESA****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETORA SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
N.º DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO  
CONTRATO ORIGINÁRIO: 097/98**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA; CNPJ - 04.822.060/0001-40 e PAULO DE TARSO REGO, através de seu procurador - CARLOS ROBERTO REGO DE ANDRADE, CPF n.º 098.870.082-49.  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: O presente Contrato tem por objeto a locação não residencial do prédio localizado à Rua Dep. Raimundo Chaves s/n.º - Município de Óbidos/PA destinado ao funcionamento da 12.ª Circunscrição Regional de Óbidos/PA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação com base no Inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/96 -

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

ADITIVOS ANTERIORES:

Primeiro Termo Aditivo: 29/09/1999

OBJETO JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Segunda referente a "Vigência do Contrato", a Cláusula Quarta - "Do Valor" e a Cláusula Quinta "Da Dotação Orçamentária".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66201 -

Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

06 - Segurança Pública

125 - Normatização e Fiscalização

0060 - O ESTADO PELA PAZ

2654 - Implementações de Ações - DIRETRANS

34.9036-00-

FONTE: 061 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Recursos Próprios

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2000

ORDENADORA RESPONSÁVEL:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Directora Superintendente

**INFRA-ESTRUTURA****SECRETARIA EXECUTIVA  
DE OBRAS PÚBLICAS**

SECRETÁRIO: CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA  
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 06/01 - TP N.º 02/2001-NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 s.M.D. CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ N.º 83.384.432/0001-08

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ABAETETUBA, NESTE ESTADO.

TERMO INICIAL: 26.04.01.

TERMO FINAL: 20.02.02

VALOR DO CONTRATO R\$ 829.957,37 (OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 52201.03421.0089.1377.0000.001.459051

52201.03421.0089.1377.0000.060.459051

DATA: 25.04.01

ORDENADOR RESPONSÁVEL: OLÍMPIO YUGO OHNISHI

FORO: BELÉM

**INFRA-ESTRUTURA****COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: MAURICIO OTÁVIO DE ALMEIDA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/01

FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA VIANA SOARES LTDA - Valor:

R\$648.193,43

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

Belém, 25 de Abril de 2001

Comissão Permanente de Licitação

**INFRA-ESTRUTURA****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO  
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO  
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

**PORTARIA Nº 061 DE 24 DE ABRIL DE 2001.**

Objeto: Suprimento de Fundos

Valor: R\$ 200,00

Servidor: ANTONIO COSTA MONTEIRO VALDEZ

CIC 042.065.922-68

Dotação: 80201.04.125.0119.2425.349034-40.

Fonte: 061  
Prazo de Aplicação: 30 dias e 15 para prestar contas, após aplicação.  
Coordenadoria Administrativa

**PORTARIA Nº 060 DE 24 DE ABRIL DE 2001.**

Objeto: Concessão de (uma) diária ao servidor ANTONIO COSTA MONTEIRO VALDEZ  
Período: 27/04/2001  
Destino: Jacundá  
Missão: participar de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros  
Coordenadoria Administrativa

**PROMOÇÃO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS  
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

**GABINETE DA SECRETÁRIA  
PORTARIA Nº 041/2001-GS**

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições,  
**RESOLVE:**

- Art. 1º - Designar SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO, IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA e PAULO DA SILVA SANTOS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a CONCORRÊNCIA Nº 003/2001-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.  
Art. 2º - Designar ANTÔNIO CARLOS LIMA DA ROCHA e LOURIVAL SOUZA PEREIRA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 18 de abril de 2001.

**LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA**  
Subsecretário Executivo de Educação

**PORTARIA Nº 042/2001-GS**

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições,  
**RESOLVE:**

- Art. 1º - Designar ROSILENE FABIANA PINHEIRO, GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA e JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 002/2001-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.  
Art. 2º - Designar JORGE LUIZ MALCHIR DE QUEIROZ e JORGE CINÉSIO QUITANILHA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 18 de abril de 2001.

**LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA**  
Subsecretário Executivo de Educação

**PORTARIA Nº 043/2001-GS**

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições,  
**RESOLVE:**

- Art. 1º - Designar MARIA DE FÁTIMA FERNANDES VINAGRE, ANTÔNIO DA SILVA MIRANDA e FRANCINETE BRAGA AMBÉ, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 003/2001-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.  
Art. 2º - Designar MARINEIDE CÁSSIA DA SILVA FERNANDES e FAIRK PEDRO KHOURY NETO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 18 de abril de 2001.

**LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA**  
Subsecretário Executivo de Educação

**PORTARIA Nº 044/2001-GS**

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições,  
**RESOLVE:**

- Art. 1º - Designar RAIMUNDO CORRÊA COSTA LIMA, JOSÉ MARIA AZEVEDO e FAUSTO HIERCULANOS G. CARDOZO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 004/2001-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.  
Art. 2º - Designar ALDEMIRA CORRÊA GUIMARÃES e SANDRA OLÍVIA TOLENTINO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 18 de abril de 2001.  
**LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA**  
Subsecretário Executivo de Educação

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretária Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu os seguintes processos de licitação na modalidade CARTA CONVITE.

CONVITE	OBJETO	ABERTURA
005/2001	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA VÍCULOS (PNEUS E CÂMARAS P/PNEUS).	07.05.2001 9:30

OBS: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. O convite estará disponível de 2a à 5a feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.  
Belém, 26 de abril de 2001.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Aquisição de Produtos Alimentícios) nº 029/2001-SEDUC.  
Objeto do contrato original: Considerando o conteúdo do processo nº 24.129/2001, destina-se o presente Contrato à aquisição de produtos alimentícios ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA/E.  
Valor Global do contrato original: R\$-173.900,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Novecentos Reais).  
Dispensa de Licitação nº 003/2001-CPL/SEDUC.  
Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63./ Firma Master Comércio e Serviço Ltda. CNPJ/MF Nº 03.748.547/0001-68.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memº nº 039/2001-DEAI/DAE/SEDUC, datado de 17.04.2001, as partes de comum e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de aquisição de produtos alimentícios, que tem como objeto a aquisição de produtos alimentícios ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA/E, visando prorrogar sua vigência por mais 10(diez) dias úteis, por conveniência administrativa.  
Vigência do T.A. 12.04 até 26.04.2001.  
Data da Assinatura: 11.04.2001.  
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancele/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Aquisição de Produtos Alimentícios) nº 025/2001-SEDUC.  
Objeto do contrato original: Considerando o conteúdo do processo nº 24.129/2001, destina-se o presente Contrato à aquisição de produtos alimentícios ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA/E.  
Valor Global do contrato original: R\$-36.102,75 (Trinta e Seis Mil, Cento e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).  
Dispensa de Licitação nº 003/2001-CPL/SEDUC.  
Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63./ Firma Conservas Oderich S.A. CNPJ/MF Nº 97.191.902/0001-94.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memº nº 040/2001-CPL/SEDUC, datado de 18.04.2001, as partes de comum e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de aquisição de produtos alimentícios, que tem como objeto a aquisição de produtos alimentícios ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA/E, visando prorrogar sua vigência por mais 10(diez) dias úteis, por conveniência administrativa.  
Vigência do T.A. 12.04 até 26.04.2001.  
Data da Assinatura: 11.04.2001.  
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancele/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**TORNAR SEM EFEITO**

**PORTARIA Nº 6398/01 DE 24/04/01**

NOME: MARIA DE NAZARÉ CAMPOS DE SOUSA  
MATRICULA: 0215783/012  
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF. CARNEIRO/CURUÇA  
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 3834/01 DE 28/03/01, QUE DESIGNOU A SERVIDORA, PARA RESPONDER P/ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS.

**LICENÇA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 5410/01 DE 17/04/01**

NOME: LUZIA DA SILVA TEIXEIRA  
MATRICULA: 0532215/013  
CARGO/LOT.: SERV./EE. DR. FRITAS/BELÉM  
PERÍODO: 01/03/01 A 15/04/01

**PORTARIA Nº 5409/01 DE 17/04/01**

NOME: AGNALDO MIRANDA SAMPAIO

MATRICULA: 6333087/013  
CARGO/LOT.: PROF./ERC. C.COM. PROVIDÊNCIA/BELÉM  
PERÍODO: 05/03/01 A 19/03/01

**PORTARIA Nº 5408/01 DE 17/04/01**

NOME: ALCENDINA FONSECA COSTA  
MATRICULA: 5541468/013  
CARGO/LOT.: SERV./ERC. C.COM. BIRA BARBOSA/BELÉM  
PERÍODO: 13/01/01 A 02/02/01

**PORTARIA Nº 5407/01 DE 17/04/01**

NOME: ANTONIA SARMENTO PEREIRA  
MATRICULA: 4297160/013  
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. DOMINGOS A. NUNES/BELÉM  
PERÍODO: 12/02/01 A 13/03/01

**PORTARIA Nº 5406/01 DE 17/04/01**

NOME: ANA MARIA MÓIA BRIGIDO  
MATRICULA: 0181749/028  
CARGO/LOT.: PROF./EE. ALM. GUILLOBEL/BELÉM  
PERÍODO: 22/01/01 A 16/02/01

**PORTARIA Nº 5405/01 DE 17/04/01**

NOME: ANGELA CHAVES DIAS  
MATRICULA: 5325536/010  
CARGO/LOT.: SERV./EE. C.COM. ESP.SANTO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 20/03/01 A 18/04/01

**PORTARIA Nº 5404/01 DE 17/04/01**

NOME: ANA GOMES DE SOUZA  
MATRICULA: 5464790/013  
CARGO/LOT.: MEREND./ERC. ASS. M. JARD. RES. JADERLAR/BELÉM  
PERÍODO: 12/03/01 A 26/03/01

**PORTARIA Nº 5403/01 DE 17/04/01**

NOME: MARIA DE FÁTIMA COSTA CAVALCANTE  
MATRICULA: 0562866/016  
CARGO/LOT.: SERV./EE. NEIDA DE MORAES/ANANINDEUA  
PERÍODO: 12/02/01 A 13/03/01

**PORTARIA Nº 5401/01 DE 17/04/01**

NOME: MARIA CÉLIA PANTOJA MACHADO  
MATRICULA: 0206792/012  
CARGO/LOT.: PROF./EE. CIDADE DE EMAÚS/ICOARACI  
PERÍODO: 07/02/01 A 23/02/01

**PORTARIA Nº 5400/01 DE 17/04/01**

NOME: MARIA DALVA DANTAS SILVA  
MATRICULA: 0227560/010  
CARGO/LOT.: SERV./EE. JARBAS PASSARINHO/BELÉM  
PERÍODO: 12/02/01 A 28/02/01

**PORTARIA Nº 5399/01 DE 17/04/01**

NOME: MARIFRAN PIMENTEL NOGUEIRA  
MATRICULA: 5497060/010  
CARGO/LOT.: PROF./EE. FREI DANIEL/BELÉM  
PERÍODO: 08/02/01 A 09/03/01

**PORTARIA Nº 5398/01 DE 17/04/01**

NOME: MARIA CÉLIA TAVARES DE SOUZA  
MATRICULA: 0358568/011  
CARGO/LOT.: PROF./EE. PTE. COSTA E SILVA/BELÉM  
PERÍODO: 22/12/00 A 18/01/01

**PORTARIA Nº 5397/01 DE 17/04/01**

NOME: MARIA DE NAZARÉ SERRÃO DOS SANTOS  
MATRICULA: 0357367/019  
CARGO/LOT.: SERV./EE. LAURO SODRÉ/BELÉM  
PERÍODO: 13/02/01 A 23/02/01

**PORTARIA Nº 5396/01 DE 17/04/01**

NOME: DARCY GARÇOM BATISTA  
MATRICULA: 5790964/011  
CARGO/LOT.: SERV./EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA  
PERÍODO: 29/01/01 A 15/04/01

**PORTARIA Nº 5395/01 DE 17/04/01**

NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA  
MATRICULA: 0527629/010  
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF. JOSÉ A. MAIA/BELÉM  
PERÍODO: 07/02/01 A 21/02/01

**PORTARIA Nº 5394/01 DE 17/04/01**

NOME: MARIA DE LOURDES ALMEIDA PEREIRA  
MATRICULA: 0758523/012  
CARGO/LOT.: SERV./EE. BRIG. FONTENELLE/BELÉM  
PERÍODO: 01/02/01 A 16/02/01

PORTARIA Nº 5393/01 DE 17/04/01  
NOME: MARIA MAGALI DA SILVA LIMA  
MATRÍCULA: 6320813/024  
CARGO/LOT: PROF./EE. DR. ULISSES GUIMARÃES/BELÉM  
PERÍODO: 02/01/01 A 03/03/01

PORTARIA Nº 5392/01 DE 17/04/01  
NOME: MARIA ZULEIDE SANTA BRIGIDA  
MATRÍCULA: 5379180/012  
CARGO/LOT: SERV./EE. BRASÍLIA/ICOARACI  
PERÍODO: 09/02/01 A 09/03/01

PORTARIA Nº 5391/01 DE 17/04/01  
NOME: MARIZETE FREITAS LOICOLA  
MATRÍCULA: 5603064/015  
CARGO/LOT: SERV./EE. PEDRO I/BELÉM  
PERÍODO: 05/01/01 A 24/01/01

PORTARIA Nº 5389/01 DE 17/04/01  
NOME: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DO CARMO  
MATRÍCULA: 5440270/018  
CARGO/LOT: SERV./EE. DR. ULISSES GUIMARÃES/BELÉM  
PERÍODO: 17/04/01 A 02/03/01

PORTARIA Nº 5388/01 DE 17/04/01  
NOME: MARIA DE JESUS DA SILVA  
MATRÍCULA: 5507650/012  
CARGO/LOT: PROF./ERC. BENEDITO CHAVES M. SERRA/BELÉM  
PERÍODO: 24/01/01 A 24/04/01

PORTARIA Nº 5387/01 DE 17/04/01  
NOME: MARCELO ARAÚJO COELHO  
MATRÍCULA: 5715695/015  
CARGO/LOT: VIGIA/EE. ANTONIO T. GUEIROS/ANANINDEUA  
PERÍODO: 15/01/01 A 24/01/01

PORTARIA Nº 5386/01 DE 17/04/01  
NOME: DORACI ALCANTARA DA CUNHA  
MATRÍCULA: 5299608/016  
CARGO/LOT: PROF./ERC. JUV. TEATRO E ARTE COM./BELÉM  
PERÍODO: 07/02/01 A 31/03/01

PORTARIA Nº 5385/01 DE 17/04/01  
NOME: MARIA MARGARIDA FERREIRA DE MELO  
MATRÍCULA: 6329616/018  
CARGO/LOT: SERV./EE. PROFA. L. NOGUEIRA/BELÉM  
PERÍODO: 21/03/01 A 02/04/01

PORTARIA Nº 5384/01 DE 17/04/01  
NOME: MIGUEL DE NAZARÉ SOUSA PINHEIRO  
MATRÍCULA: 0772143/013  
CARGO/LOT: AG. ADM./ERC. CASINHA FELIZ H/ANANINDEUA  
PERÍODO: 02/03/01 A 23/03/01

PORTARIA Nº 5383/01 DE 17/04/01  
NOME: BENEDITA FERREIRA LOBATO  
MATRÍCULA: 0469254/016  
CARGO/LOT: AG. PORT./ERC. LAR DE MARIA/BELÉM  
PERÍODO: 15/01/01 A 29/01/01

PORTARIA Nº 5412/01 DE 17/04/01  
NOME: LUIZA HELENA LOPES DA FONSECA  
MATRÍCULA: 0003271/023  
CARGO/LOT: PROF./ETAPA/BELÉM  
PERÍODO: 12/02/01 A 21/02/01

PORTARIA Nº 5945/01 DE 19.04.01  
NOME: JOANA VITÓRIA SANTANA DE MIRANDA  
MATRÍCULA: 5440491/019  
CARGO/LOT: PROF./EE. PLACÍDIA CARDOSO/BELÉM  
PERÍODO: 06.02.01 A 03.07.01

PORTARIA Nº 5951/01 DE 19.04.01  
NOME: VICENTE ALEIXO DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0222321/018  
CARGO/LOT: PROF./EE. PRINCESA ISABEL/ANANINDEUA  
PERÍODO: 14.02.01 A 02.03.01

PORTARIA Nº 5949/01 DE 19.04.01  
NOME: RAIMUNDA SANTANA RODRIGUES  
MATRÍCULA: 0411442/011  
CARGO/LOT: PROF./EE. M. DE N. M. RIOS/ANANINDEUA  
PERÍODO: 12.02.01 A 12.03.01

PORTARIA Nº 5948/01 DE 19.04.01  
NOME: MARIA DE LOURDES PEREIRA RIBEIRO  
MATRÍCULA: 0323136/012

CARGO/LOT: PROF./ERC. N. SRA DE FÁTIMA II/ICOARACI  
PERÍODO: 09.02.01 A 17.03.01

PORTARIA Nº 5947/01 DE 19.04.01  
NOME: MARIA DE NAZARÉ CRUZ DE SOUZA  
MATRÍCULA: 5457718/029  
CARGO/LOT: PROF./EEEFM. RUI P. BARATA/BELÉM  
PERÍODO: 16.01.01 A 16.02.01

PORTARIA Nº 5946/01 DE 19.04.01  
NOME: LUIZ OTÁVIO MONTEIRO DE MORAIS  
MATRÍCULA: 0290742/040  
CARGO/LOT: PROF./EE. TEODORA BENTES/ICOARACI  
PERÍODO: 22.01.01 A 16.02.01

PORTARIA Nº 170/01 DE 23.03.01  
NOME: CLÁRICE RIBEIRO DE SENA BARRETO  
MATRÍCULA: 0362255/013  
CARGO/LOT: SERV./E.M.E.F. KM 09/STA IZABEL DO PARÁ  
PERÍODO: 05.01.01 A 19.01.01

PORTARIA Nº 01/01 DE 08.01.01  
NOME: EDNA LOPES BORGES  
MATRÍCULA: 0221627/021  
CARGO/LOT: PROF./EEEF. MANOEL J. MONTEIRO/MAG. BARATA  
PERÍODO: 23.10.00 A 21.12.00

PORTARIA Nº 256/01 DE 27.03.01  
NOME: LAURENE SANTA BRÍGIDA FAVACHO  
MATRÍCULA: 0685135/010  
CARGO/LOT: PROF./14ª URE/CAPANEMA  
PERÍODO: 19.03.01 A 14.04.01

PORTARIA Nº 187/01 DE 20.03.01  
NOME: NAZIRA MELO PEREIRA  
MATRÍCULA: 5406625/017  
CARGO/LOT: PROF./EEEFM. VITALIANO M. VARI/CARPOÇO  
PERÍODO: 20.03.01 A 02.04.01

PORTARIA Nº 188/01 DE 20.03.01  
NOME: ROSA LOPES DE LIMA  
MATRÍCULA: 5819571/014  
CARGO/LOT: PROF./EEEFM. TEREZINHA B. SIQUEIRA/CARPOÇO  
PERÍODO: 12.02.01 A 26.02.02

PORTARIA Nº 258/01 DE 27.03.01  
NOME: NEIVA CRISTINA PINTO DE ARAÚJO  
MATRÍCULA: 630356/010  
CARGO/LOT: SERV./EEEFM. D. JOÃO VI/CAPANEMA  
PERÍODO: 12.03.01 A 18.03.01

PORTARIA Nº 088/01 DE 15.03.01  
NOME: RAIMUNDO LOBO DE FREITAS  
MATRÍCULA: 5671612/018  
CARGO/LOT: VIG./EEM. IR. ALB. LEITÃO/STA IZABEL DO PARÁ  
PERÍODO: 01.02.01 A 10.02.01

PORTARIA Nº 030/01 DE 05.01.01  
NOME: RAQUEL COSTA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0203009/014  
CARGO/LOT: PROF./EEEFM. DER. RDO R. DE SOUZA/TUCURUI  
PERÍODO: 24.10.00 A 28.11.00

PORTARIA Nº 088/01 DE 14.03.01  
NOME: ZENIL DE SILVA  
MATRÍCULA: 537597/014  
CARGO/LOT: PROF./EEEF. PR. ANANIS RODRIGUES/CAPANEMA  
PERÍODO: 05.02.01 A 02.03.01

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE  
PORTARIA Nº 5969/01 DE 19.04.01

NOME: MARIA ANTONIA DIAS DE JESUS  
MATRÍCULA: 0598003/010  
CARGO/LOT: INSPAL/EE. STA M. DE B. DO GRÃO PARÁ/BELÉM  
PERÍODO: 21.01.01 A 19.02.01

PORTARIA Nº 5968/01 DE 19.04.01  
NOME: MARIA ANTONIA DIAS DE JESUS  
MATRÍCULA: 0598003/010  
CARGO/LOT: INSPAL/EE. STA M. DE B. DO G. PARÁ/BELÉM  
PERÍODO: 20.12.00 A 20.01.01

PORTARIA Nº 5967/01 DE 19.04.01  
NOME: LUIZ CARLOS MORAIS  
MATRÍCULA: 5059461/011  
CARGO/LOT: PROF./EE. MANOEL DE J. MORAES/BELÉM  
PERÍODO: 03.02.01 A 30.04.01

PORTARIA Nº 5966/01 DE 19.04.01  
NOME: LUIZ FERNANDO NERY SAMPAIO  
MATRÍCULA: 0313840/010  
CARGO/LOT: AG. ADM./EEEFM. TIRADENTE II/BELÉM  
PERÍODO: 20.02.01 A 20.04.01

PORTARIA Nº 5965/01 DE 19.04.01  
NOME: JOANA GOMES DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 5191769/012  
CARGO/LOT: SERV./EE. M. G. R. DE OLIVEIRA/ICOARACI  
PERÍODO: 24.02.01 A 30.03.01

PORTARIA Nº 5964/01 DE 19.05.04  
NOME: HILSON DIAS DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0674168/013  
CARGO/LOT: SERV./PROVISÓRIA/BELÉM  
PERÍODO: 04.03.01 A 04.05.01

PORTARIA Nº 5963/01 DE 19.04.01  
NOME: FRANCISCA MARIA DE SOUZA SILVA  
MATRÍCULA: 6003621/019  
CARGO/LOT: PROF./EE. M. REGINA C. S. SILVA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 08.03.01 A 06.05.01

PORTARIA Nº 5962/01 DE 19.04.01  
NOME: ELENY DO SOCORRO SOARES MESQUITA  
MATRÍCULA: 5691443/010  
CARGO/LOT: PROF./EE. WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM  
PERÍODO: 01.03.01 A 30.03.01

PORTARIA Nº 5961/01 DE 19.04.01  
NOME: VICENTE ALEIXO DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0222321/018  
CARGO/LOT: PROF./EE. PRINCESA ISABEL/ANANINDEUA  
PERÍODO: 03.03.01 A 03.04.01

PORTARIA Nº 5970/01 DE 19.04.01  
NOME: MARIA ANTONIA DIAS DE JESUS  
MATRÍCULA: 0598003/010  
CARGO/LOT: INBAL/EE. STA M. DE B. DO G. PARÁ/BELÉM  
PERÍODO: 20.02.01 A 20.04.01

PORTARIA Nº 5960/01 DE 19.04.01  
NOME: RAIMUNDA SANTANA RODRIGUES  
MATRÍCULA: 0411442/011  
CARGO/LOT: PROF./EE. M. DE N. M. RIOS/ANANINDEUA  
PERÍODO: 10.01.01 A 09.02.01

PORTARIA Nº 5959/01 DE 19.04.01  
NOME: MARIA DE LOURDES PEREIRA RIBEIRO  
MATRÍCULA: 0323136/012  
CARGO/LOT: PROF./ERC. N. SRA DE FÁTIMA II/ICOARACI  
PERÍODO: 18.03.01 A 27.03.01

PORTARIA Nº 5958/01 DE 19.04.01  
NOME: CARLOS ROBERTO ROCHA DE ALMEIDA  
MATRÍCULA: 5771447/010  
CARGO/LOT: PROF./EEEFM. TIRADENTE II/BELÉM  
PERÍODO: 01.03.01 A 31.03.01

PORTARIA Nº 5957/01 DE 19.04.01  
NOME: MARIA DE NAZARÉ CRUZ DE SOUZA  
MATRÍCULA: 5457718/029  
CARGO/LOT: PROF./EEEFM. RUI P. BARATA/BELÉM  
PERÍODO: 17.02.01 A 17.03.01

PORTARIA Nº 5956/01 DE 19.04.01  
NOME: LUIZ OTÁVIO MONTEIRO DE MORAIS  
MATRÍCULA: 0290742/040  
CARGO/LOT: PROF./EE. TEODORA BENTES/ICOARACI  
PERÍODO: 17.02.01 A 09.03.01

PORTARIA Nº 5955/01 DE 19.04.01  
NOME: JOANA VITÓRIA SANTANA DE MIRANDA  
MATRÍCULA: 5440491/019  
CARGO/LOT: PROF./EE. PLACÍDIA CARDOSO/BELÉM  
PERÍODO: 08.03.01 A 18.03.01

PORTARIA Nº 5954/01 DE 19.04.01  
NOME: DAICIR RAMOS LOPES  
MATRÍCULA: 0445738/014  
CARGO/LOT: SERV./ERC. STO AGOSTINHO/BELÉM  
PERÍODO: 24.02.01 A 10.03.01

PORTARIA Nº 5953/01 DE 19.04.01  
NOME: ARLEY DOS SANTOS BARRA  
MATRÍCULA: 6305474/023

QUINTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2001

## DIÁRIO OFICIAL

CARGO/LOT: PROF/ERC. N. SRA DO CARMO/ICOARACI  
PERÍODO: 14.03.01 A 14.04.01

PORTARIA Nº 5952/01 DE 19.04.01  
NOME: ANA CRISTINA MONTEIRO GUIMARÃES  
MATRÍCULA: 5560985/014  
CARGO/LOT: PRFEN. EDUC/EE. M DE B. DO G. PARÁ/BELÉM  
PERÍODO: 10.03.01 A 20.04.01

PORTARIA Nº 017/01 DE 22.03.01  
NOME: LUIZA MARQUES DOS SANTOS DA SILVA  
MATRÍCULA: 5237319/012  
CARGO/LOT: EBEF.M.DES AUG. OLÍMPIO/N. TIMBOTEUA  
PERÍODO: 06.01.01 A 05.04.01

PORTARIA Nº 036/01 DE 12.03.01  
NOME: ELIEZEETH MELO SANTANA  
MATRÍCULA: 0776572/015  
CARGO/LOT: EEM.FRANC. DE ASSIS RIOS/TUCURUÍ  
PERÍODO: 10.03.01 A 08.05.01

PORTARIA Nº 5483/01 DE 17/04/01  
NOME: AGNALDO MIRANDA SAMPAIO  
MATRÍCULA: 6333087/013  
CARGO/LOT: PROF/ERC. C.COM. PROVIDÊNCIA/BELÉM  
PERÍODO: 29/03/01 A 06/04/01

PORTARIA Nº 5484/01 DE 17/04/01  
NOME: CLEIDILMA DIAS PEREIRA  
MATRÍCULA: 0663459/017  
CARGO/LOT: ESCR. DAT./ERC. HUMBERTO DE CAMPOS/BELÉM  
PERÍODO: 11/12/00 A 15/03/01

PORTARIA Nº 5485/01 DE 17/04/01  
NOME: LUCILENE MINISTRO DA COSTA  
MATRÍCULA: 0532169/027  
CARGO/LOT: PROF/EE. CAMILO SALGADO/BELÉM  
PERÍODO: 26/12/00 A 01/02/01

PORTARIA Nº 5486/01 DE 17/04/01  
NOME: MARIA GENILDA COSTA DE CARVALHO  
MATRÍCULA: 0352586/012  
CARGO/LOT: PROF/EE. BRUNO DE MENEZES/ICOARACI  
PERÍODO: 01/03/01 A 30/03/01

PORTARIA Nº 5487/01 DE 17/04/01  
NOME: MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA ARAÚJO  
MATRÍCULA: 0450812/014  
CARGO/LOT: PROE/EE. JARBAS PASSARINHO/BELÉM  
PERÍODO: 01/03/01 A 30/05/01

PORTARIA Nº 5488/01 DE 17/04/01  
NOME: MARIA AUGUSTA MENDES NOGUEIRA DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0490148/013  
CARGO/LOT: SERV./EE. HILDA VIEIRA/BELÉM  
PERÍODO: 11/01/01 A 31/01/01

PORTARIA Nº 5489/01 DE 17/04/01  
NOME: MARIA ZULEIDE SANTA BRIGIDA  
MATRÍCULA: 5379180/012  
CARGO/LOT: SERV./EE. BRASÍLIA/ICOARACI  
PERÍODO: 10/03/01 A 10/05/01

PORTARIA Nº 5490/01 DE 17/04/01  
NOME: MARIA AUGUSTA MENDES NOGUEIRA DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0490148/013  
CARGO/LOT: SERV./EE. HILDA VIEIRA/BELÉM  
PERÍODO: 20/03/01 A 18/04/01

PORTARIA Nº 5491/01 DE 17/04/01  
NOME: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA PIMENTA FILHA  
MATRÍCULA: 0032115/025  
CARGO/LOT: PROF/ERC. C.COM. BIRA BARBOSA/BELÉM  
PERÍODO: 29/12/00 A 15/02/01

PORTARIA Nº 5492/01 DE 17/04/01  
NOME: MARIA EVANGELISTA MORÃES  
MATRÍCULA: 0461784/016  
CARGO/LOT: AG. PORT./EE. ARTUR PORTO/BELÉM  
PERÍODO: 17/01/01 A 17/03/01

PORTARIA Nº 5493/01 DE 17/04/01  
NOME: LÚCIA DE FÁTIMA SOUSA ALMEIDA  
MATRÍCULA: 5440637/015  
CARGO/LOT: PROF/EE. PROFA. GABRIELLI L. SILVA/ICOARACI  
PERÍODO: 31/01/01 A 31/03/01

PORTARIA Nº 5494/01 DE 17/04/01  
NOME: MARIA DOS SANTOS ALMEIDA  
MATRÍCULA: 0470686/014  
CARGO/LOT: SERV./EE. GASPAR VIANA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 17/01/01 A 17/03/01

PORTARIA Nº 5495/01 DE 17/04/01  
NOME: MARIA DA ROSA BULHÕES  
MATRÍCULA: 0470589/010  
CARGO/LOT: DATILÓGRAFO/ERC. BOM PASTOR/ANANINDEUA  
PERÍODO: 19/12/00 A 17/01/01

PORTARIA Nº 5496/01 DE 17/04/01  
NOME: MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA  
MATRÍCULA: 0683531/014  
CARGO/LOT: PROF/EE. BRASÍLIA/ICOARACI  
PERÍODO: 21/02/01 A 22/03/01

PORTARIA Nº 5497/01 DE 17/04/01  
NOME: DIRMA GUOMARINO DA CUNHA  
MATRÍCULA: 0527238/017  
CARGO/LOT: PROF/EE. PROF. JOSÉ A. MAIA/BELÉM  
PERÍODO: 10/03/01 A 10/04/01

PORTARIA Nº 5498/01 DE 17/04/01  
NOME: MIRTES CONCEIÇÃO DA SILVA COELHO  
MATRÍCULA: 0239429/017  
CARGO/LOT: SERV./ERC. BENTO XV/BELÉM  
PERÍODO: 03/03/01 A 03/05/01

PORTARIA Nº 5499/01 DE 17/04/01  
NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA  
MATRÍCULA: 0527629/010  
CARGO/LOT: PROE/EE. PROF. JOSÉ A. MAIA/BELÉM  
PERÍODO: 22/02/01 A 23/03/01

PORTARIA Nº 5500/01 DE 17/04/01  
NOME: LUIZ ROBERTO DUARTE DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0301736/019  
CARGO/LOT: AG. ADM./EE. JUSTO CHERMONT/BELÉM  
PERÍODO: 10/02/01 A 10/03/01

PORTARIA Nº 5501/01 DE 17/04/01  
NOME: LUIZ ROBERTO DUARTE DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0301736/019  
CARGO/LOT: AG. ADM./EE. JUSTO CHERMONT/BELÉM  
PERÍODO: 11/03/01 A 11/05/01

PORTARIA Nº 5502/01 DE 17/04/01  
NOME: CARMELÍCIA ALVES DE LIMA  
MATRÍCULA: 0456853/014  
CARGO/LOT: AG. PORT./ERC. C. JESUS DE NAZARÉ/ANANINDEUA  
PERÍODO: 28/01/01 A 28/03/01

PORTARIA Nº 5503/01 DE 17/04/01  
NOME: MARIA EVANGELISTA MORÃES  
MATRÍCULA: 0461784/016  
CARGO/LOT: AG. PORT./EE. ARTUR PORTO/BELÉM  
PERÍODO: 18/03/01 A 18/05/01

PORTARIA Nº 5504/01 DE 17/04/01  
NOME: MARIA DE FÁTIMA PINHO ALMEIDA  
MATRÍCULA: 5609429/015  
CARGO/LOT: PROF/EE. JOSÉ VERÍSSIMO/BELÉM  
PERÍODO: 16/03/01 A 18/04/01

PORTARIA Nº 5505/01 DE 17/04/01  
NOME: ECIDIONEIDES MARIA FERNANDES  
MATRÍCULA: 0456870/015  
CARGO/LOT: AG. PORT./EE. JADERLANDIA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 27/11/99 A 07/10/00

PORTARIA Nº 5507/01 DE 17/04/01  
NOME: ROSALINA DE ALMEIDA PINTO  
MATRÍCULA: 5471001/015  
CARGO/LOT: SERV./EE. PÉ EM DEUS/ICOARACI  
PERÍODO: 01/03/01 A 30/03/01

PORTARIA Nº 5508/01 DE 17/04/01  
NOME: MARIFRAN PIMENTEL NOGUEIRA  
MATRÍCULA: 5497060/010  
CARGO/LOT: PROF/EE. FRIE DANIEL/BELÉM  
PERÍODO: 10/03/01 A 31/03/01

PORTARIA Nº 5509/01 DE 17/04/01  
NOME: JÚLIO ALVES PIRES  
MATRÍCULA: 0396397/018

CARGO/LOT: PROF./DIAS/SIEDI/BELÉM  
PERÍODO: 06/03/01 A 06/05/01

PORTARIA Nº 5510/01 DE 17/04/01  
NOME: EDILSON FRANÇA BENTES  
MATRÍCULA: 0321397/010  
CARGO/LOT: PROF./EE. G. M. RIBEIRO/BELÉM  
PERÍODO: 03/03/01 A 02/04/01

PORTARIA Nº 5506/01 DE 17/04/01  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CHAVES  
MATRÍCULA: 0314811/020  
CARGO/LOT: PROF./EE. DEORO DE MENDONÇA/BELÉM  
PERÍODO: 01/02/01 A 30/04/01

LICENÇA ASSISTÊNCIA  
PORTARIA Nº 5511/01 DE 17/04/01  
Nº DE DIAS: 022  
NOME: EDNA MARI REIS DA COSTA  
MATRÍCULA: 6400728/014  
CARGO/LOT: AG. ADM./EE. LAURO SODRÉ/BELÉM  
PERÍODO: 01/02/01 A 22/02/01

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS  
PORTARIA Nº 245/ DE 03.04.01  
NOME: CARMEN LÚCIA SOARES MORAIS  
MATRÍCULA: 5450284/017  
PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EEM. BERTOLDO NUNES/VIGIA

PORTARIA Nº 246/01 DE 03.04.01  
NOME: CRUZA MARIA CHAVES PALHETA  
MATRÍCULA: 5328764/019  
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EEM. BERTOLDO NUNES/VIGIA

PORTARIA Nº 244/01 DE 03.04.01  
NOME: BENEDITO MONTEIRO SILVA  
MATRÍCULA: 0644765/013  
PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EEM. BERTOLDO NUNES/VIGIA

PORTARIA Nº 243/01 DE 03.04.01  
NOME: ANTONIO SIQUEIRA SOEIRO  
MATRÍCULA: 0641952/012  
PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EEM. BERTOLDO NUNES/VIGIA

PORTARIA Nº 242/01 DE 03.04.01  
NOME: ANTONIO COSTA MORAIS  
MATRÍCULA: 0644404/011  
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EEM. BERTOLDO NUNES/VIGIA

PORTARIA Nº 190/01 DE 29.03.01  
NOME: CLAUDETE MIRANDA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 06443963/015  
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EEEF. CUMURU/VIGIA

PORTARIA Nº 191/01 DE 30.03.01  
NOME: RAIMUNDA CORDEIRO BRITO  
MATRÍCULA: 5328047/010  
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EBEEDR. MARCIONILO ALVES/VIGIA

PORTARIA Nº 192/01 DE 30.03.01  
NOME: ANTONIA VANILDA DOS SANTOS BARBOSA  
MATRÍCULA: 6005586/017  
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EEEF. ATETEUA DA BARRETA/VIGIA

PORTARIA Nº 193/01 DE 30.03.01  
NOME: ANTONIA LEMOS PEREIRA  
MATRÍCULA: 0363871/014  
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EEEF. SERAFIM DOS S. SALDANHA/VIGIA

PORTARIA Nº 199/01 DE 30.03.01  
NOME: ELENILCE MARIA MONTEIRO MIRANDA  
MATRÍCULA: 6315976/029  
PERÍODO: 01.08.01 À 14.09.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EEEB CASTILHOS FRANÇA/VIGIA

PORTARIA Nº 197/01 DE 30.03.01  
NOME: ARMANDO DO ESPIRITO SANTOS MORAIS  
MATRÍCULA: 0385719/015  
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EEEB CASTILHO FRANÇA/VIGIA

PORTARIA Nº 207/01 DE 30.03.01  
NOME: MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA  
MATRÍCULA: 0643700/014  
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EEEB CASTILHO FRANÇA/VIGIA

PORTARIA Nº 206/01 DE 30.03.01  
NOME: HERMÍNIA DO SOCORRO MORAIS SILVA  
MATRÍCULA: 5260329/018  
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EEEB CASTILHOS FRANÇA/VIGIA

PORTARIA Nº 189/01 DE 29.03.01  
NOME: JOÃO BATISTA RABELO VILHENA  
MATRÍCULA: 0644145/018  
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EEEB QUIRINO N. FERNANDES/VIGIA

PORTARIA Nº 209/01 DE 30.03.01  
NOME: MANOEL FERREIRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0669989/016  
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EEEB CASTILHOS FRANÇA/VIGIA

PORTARIA Nº 210/01 DE 30.03.01  
NOME: VERA LÚCIA PALHETA SOEIRO  
MATRÍCULA: 0643122/019  
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EEEB CASTILHOS FRANÇA/VIGIA

PORTARIA Nº 5611/01 DE 18/04/01  
NOME: ADALCINDA DA SILVA ELERES  
MATRÍCULA: 0385930/013  
PERÍODO: 02/07/01 À 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº 5612/01 DE 18/04/01  
NOME: ARLENE MARLIM BARBOSA  
MATRÍCULA: 6007244/028  
PERÍODO: 02/07/01 À 15/08/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº 5613/01 DE 18/04/01  
NOME: CLARA LÚCIA ARAÚJO YUNES  
MATRÍCULA: 0224995/021  
PERÍODO: 02/07/01 À 15/08/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. TIRADENTES/BELÉM

PORTARIA Nº 5614/01 DE 18/04/01  
NOME: CLEIDE ROSÁRIO JARDIM DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 5756014/013  
PERÍODO: 02/07/01 À 15/08/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº 5615/01 DE 18/04/01  
NOME: CRIZEUDA DO ROSÁRIO RABELO  
MATRÍCULA: 0346586/017  
PERÍODO: 02/07/01 À 15/08/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº 5616/01 DE 18/04/01  
NOME: DARCIUREMA VIANA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 5314810/011  
PERÍODO: 02/07/01 À 15/08/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº 5617/01 DE 18/04/01  
NOME: FÁTIMA SOLANGE FERRO MARINHO  
MATRÍCULA: 00329035/015

PERÍODO: 02/07/01 À 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº 5620/01 DE 18/04/01  
NOME: LAISON FERREIRA BORGES  
MATRÍCULA: 5467276/010  
PERÍODO: 02/07/01 À 15/08/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. ARIRI/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 5621/01 DE 18/04/01  
NOME: MARGARIDA MARIA ESTUMANO SAMPAIO  
MATRÍCULA: 0391769/025  
PERÍODO: 02/07/01 À 15/08/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº 5622/01 DE 18/04/01  
NOME: MARIA ELENA NASCIMENTO DE LIMA  
MATRÍCULA: 5221307/029  
PERÍODO: 02/07/01 À 15/08/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº 5623/01 DE 18/04/01  
NOME: MARIA ESTUMANO FREIRE  
MATRÍCULA: 0195960/028  
PERÍODO: 02/07/01 À 15/08/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº 5624/01 DE 18/04/01  
NOME: MARILENA TAVARES GUIMARÃES  
MATRÍCULA: 5653533/014  
PERÍODO: 02/07/01 À 15/08/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº 5625/01 DE 18/04/01  
NOME: REGINA SANDRA CORRÊA DA COSTA  
MATRÍCULA: 0393967/026  
PERÍODO: 02/07/01 À 15/08/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº 5626/01 DE 18/04/01  
NOME: ROSA MARIA DOS SANTOS LIMA  
MATRÍCULA: 5501032/014  
PERÍODO: 02/07/01 À 15/08/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 5627/01 DE 18/04/01  
NOME: TERESINHA DE SOUSA RODRIGUES  
MATRÍCULA: 5559901/011  
PERÍODO: 02/07/01 À 15/08/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº 5628/01 DE 18/04/01  
NOME: ALBA CÉLIA ALVES BARROS DA SILVA  
MATRÍCULA: 0731226/019  
PERÍODO: 02/07/01 À 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº 5629/01 DE 18/04/01  
NOME: ANDRÉ DE SOUZA BALA  
MATRÍCULA: 0461881/010  
PERÍODO: 02/07/01 À 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº 5630/01 DE 18/04/01  
NOME: BENEDITA PEREIRA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0467928/015  
PERÍODO: 02/07/01 À 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº 5631/01 DE 18/04/01  
NOME: CHELSEA VANJA CORDOVIL CABRAL MARQUES LIMA  
MATRÍCULA: 5440289/010  
PERÍODO: 02/07/01 À 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº 5632/01 DE 18/04/01  
NOME: CLAUDEMR DE LIMA BARROS  
MATRÍCULA: 5338204/017  
PERÍODO: 02/07/01 À 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº 5633/01 DE 18/04/01  
NOME: DEUSARINA MOURA MARQUES  
MATRÍCULA: 0220213/011  
PERÍODO: 02/07/01 À 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº 5634/01 DE 18/04/01  
NOME: ELIENA DA SILVA MERA  
MATRÍCULA: 0329347/014  
PERÍODO: 02/07/01 À 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº 5635/01 DE 18/04/01  
NOME: ELIABETE MACHADO MATOS  
MATRÍCULA: 0452998/013  
PERÍODO: 02/07/01 À 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº 5636/01 DE 18/04/01  
NOME: ELIZABETH NUNES ALVES  
MATRÍCULA: 0329690/011  
PERÍODO: 02/07/01 À 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº 5637/01 DE 18/04/01  
NOME: ELZA ANETE LOURENÇO DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0329827/019  
PERÍODO: 02/07/01 À 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº 5638/01 DE 18/04/01  
NOME: ISMAELINO NUNES MELO FILHO  
MATRÍCULA: 5138868/010  
PERÍODO: 02/07/01 À 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº 5639/01 DE 18/04/01  
NOME: IVONE DO SOCORRO DE CARVALHO PEREIRA  
MATRÍCULA: 5402310/010  
PERÍODO: 02/07/01 À 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº 5640/01 DE 18/04/01  
NOME: JOÃO ANTONIO PROENÇA DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 5311209/014  
PERÍODO: 02/07/01 À 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº 5641/01 DE 18/04/01  
NOME: JORGE LUIZ DE SOUZA MENDES  
MATRÍCULA: 0310832/014  
PERÍODO: 02/07/01 À 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PEDRO A. PEDROSO/BELÉM

PORTARIA Nº 5642/01 DE 18/04/01  
NOME: JUANITA BATISTA CASTRO SANCHES  
MATRÍCULA: 0731196/018  
PERÍODO: 02/07/01 À 31/07/01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

## PARÁ PIGMENTOS S.A.

C.N.P.J. nº 33.931.510/0001-31

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 2001, às 10:00 horas, na sede social, na Av. Graça Aranha, 26, 18º andar, Rio de Janeiro - RJ, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

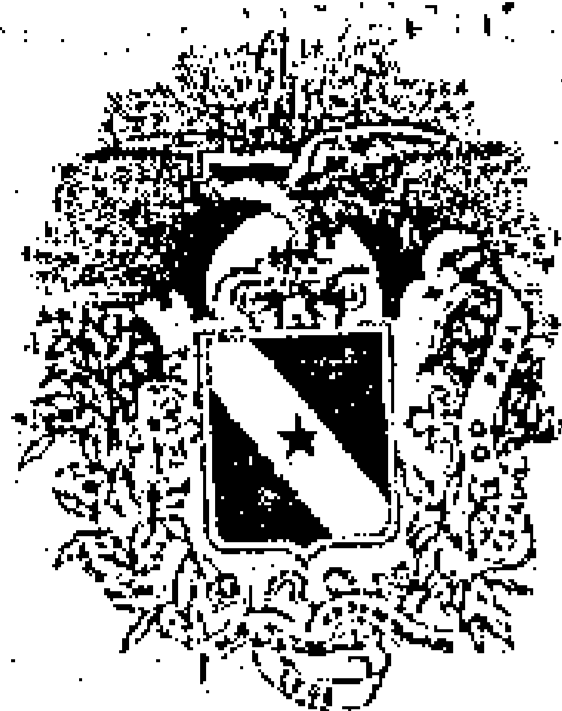
1. Apreciar e deliberar sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2000;
2. Eleger os membros do Conselho de Administração; e
3. Fixar a remuneração global anual dos administradores.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2001  
Luiz Paulo Marinho Nunes

Presidente do Conselho de Administração

OBSERVAÇÃO: Republicado por ter saído com incorreções no D.O.E. 29.441, de 23/04/2001.





Ano CVII da IOE  
111ª da República  
Nº 29.444

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,  
26 de abril de 2001

Caderno  
**2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## PROMOÇÃO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: FRANCISCO DIAS FERNANDES  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243-3808

#### PORTARIA Nº 125/2001-SEEL, DE 20.04.2001.

DIÁRIA: 01 (uma); Nome: Antonio Benedito da Silva; Cargo: Motorista; Mat.: 2037335-018; CPE: 038.306.242-04; Destino: São Domingos do Capim; Período: 20 a 21.04.01; Objetivo: Conduzir Técnicos para vistoria ao Projeto Navegar implantado naquele Município.

#### PORTARIA Nº 126/2001-SEEL, DE 23.04.2001.

DIÁRIA: 1/2 (Meia); Nome: Alba Lúcia Felo Pereira Leão; Cargo: Gerente Técnico; Mat.: 5394538-040; CPE: 071.663.972-68; Destino: Santa Isabel; Período: 26.04.01; Objetivo: Participar de uma reunião na Escola Estadual Albertina Leitão, para discussão quanto a possibilidade de implantação do Projeto Papo-Cabeça.

#### PORTARIA Nº 127/2001-SEEL, DE 23.04.2001.

DIÁRIA: 1/2 (Meia); Nome: Maria do Socorro de Campos Monteiro; Cargo: Assessora; Mat.: 0350095-015; CPE: 142.234.652-87; Destino: Santa Isabel; Período: 26.04.01; Objetivo: Participar de uma reunião na Escola Estadual Albertina Leitão, para discussão quanto a possibilidade de implantação do Projeto Papo-Cabeça.

## PROMOÇÃO SOCIAL

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS  
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

#### CONCESSÃO DE DIÁRIAS

##### PORTARIA Nº 0132/01, DE 13/03/01

NOME DO SERVIDOR: OCYAN DE SOUZA LIMA  
MATRÍCULA: 3185370-011  
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS B-IV  
CONCEDER ½ (meia) diária, para tratar de assuntos desta Universidade no município de Barcarena, no dia 08/03/01.

##### PORTARIA Nº 0262/01, DE 28/03/01

NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA  
MATRÍCULA: 5041198-015  
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS B-III  
CONCEDER ½ (meia) diária, para tratar de assuntos desta Universidade no município de Vigia, no dia 21/03/01.

##### PORTARIA Nº 0127/01, DE 13/03/01

NOME DO SERVIDOR: OCYAN DE SOUZA LIMA  
MATRÍCULA: 3185370-011  
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS B-IV  
CONCEDER ½ (meia) diária, para tratar de assuntos desta Universidade no município de São Miguel do Guamá, no dia 09/04/01.

##### PORTARIA Nº 0138/01, DE 09/03/01

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO WALTER MORAES FERREIRA  
MATRÍCULA: 3183610-010  
CARGO: ARTIFICE DE MANUTENÇÃO C  
CONCEDER 01 (uma) diária, para prestar serviços desta Universidade no Município de Igarapé-Açu, São Miguel do Guamá e Paragominas, no dia 20/02/01.

##### PORTARIA Nº 0202/01, DE 14/03/01

NOME DO SERVIDOR: EDGARDA MARIA MATNI DE SOUSA  
MATRÍCULA: 3185168-012  
CARGO: PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDER 01 (uma) diária, para tratar de assuntos desta Universidade no município de Barcarena, no dia 08/03/01.

##### PORTARIA Nº 0254/01, DE 26/03/01

NOME DO SERVIDOR: REGINA COELHO ARAÚJO RIBEIRO  
MATRÍCULA: 2005034-030  
CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO-CAMPUS I  
CONCEDER 01 (uma) diária, para tratar de assuntos de interesse desta Universidade no município de Moju, no dia 26/03/01.

##### PORTARIA Nº 0130/01, DE 12/03/01

NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS  
MATRÍCULA: 0305260-031  
CARGO: REITOR  
CONCEDER 05 (cinco) diárias, para participar do XXXIX Fórum de Reitores da ABRUEM, no período de 14 a 18/03/01.

##### PORTARIA Nº 0272/01, DE 30/03/01

NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA  
MATRÍCULA: 5041198-015  
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS B-III  
CONCEDER 01 (uma) diária, para conduzir os professores do CCSE até o município de Paragominas, no dia 17/03/01.

##### PORTARIA Nº 0272/01, DE 30/03/01

NOME DO SERVIDOR: GERALDO MATEUS DE SÁ  
MATRÍCULA: 5824290-014  
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR  
CONCEDER 03 (três) diárias, para participar do III Encontro de Filosofia Contemporânea em Minas Gerais.

##### PORTARIA Nº 0284/01, DE 05/04/01

NOME DO SERVIDOR: MARCELO LUIZ BEZERRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 5534488-024  
CARGO: COORDENADOR DO CURSO DE PEDAGOGIA  
CONCEDER 01 (uma) diária, para proceder palestra de abertura do curso de Pedagogia no município de Moju.

##### PORTARIA Nº 0645/00, DE 25/07/00

NOME DO SERVIDOR: LANA VIRGÍNIA CARNEIRO PERES  
MATRÍCULA: 5550688-032  
CARGO: PROF. AUXILIAR III - 40H  
CONCEDER quatro diárias, para participar do I Congresso Latino Americano da Federação Internacional de Educação Física.

##### PORTARIA Nº 0649/00, DE 25/07/00

NOME DO SERVIDOR: CARMEN LILIA DA CUNHA FARO  
MATRÍCULA: 0187658-029  
CARGO: PROF. AUXILIAR I - 40H  
CONCEDER quatro diárias, para participar do I Congresso Latino Americano da Federação Internacional de Educação Física.

##### PORTARIA Nº 260/01, DE 27/03/01

NOME DO SERVIDOR: CARLOS ALBERTO CASTILHO SANTOS  
MATRÍCULA: 5812925/011  
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS A  
CONCEDER ½ (meia) diária, para tratar de assuntos de interesse desta Universidade no município de Moju, no dia 22/03/01.

##### PORTARIA Nº 163/01, DE 09/03/01

NOME DO SERVIDOR: COSME SANTOS DE SOUZA  
MATRÍCULA: 3187900-019

#### CARGO: MOTORISTA A

CONCEDER 01 (uma) diária, para executar serviços desta Universidade nos municípios de Igarapé-Açu, São Miguel do Guamá e Paragominas, no dia 20/02/01.

##### PORTARIA Nº 0591/00, DE 05/07/00

NOME DO SERVIDOR: VALMIR JOSÉ MOTTA CONCEIÇÃO  
MATRÍCULA: 6034640-036  
CARGO: DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO  
CONCEDER ½ (meia) diária, para tratar de assuntos de interesse desta Universidade no município de São Miguel do Guamá, no dia 09/04/01.

##### PORTARIA Nº 0113/01, DE 07/03/01

NOME DO SERVIDOR: RUBENS LUIZ RUFINO SOARES  
MATRÍCULA: 8032734-021  
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS A  
CONCEDER 02 (duas) diárias, para executar serviços desta Universidade no município de Paragominas.

##### PORTARIA Nº 0293/01, DE 18/04/01

NOME DO SERVIDOR: NILZA DE OLIVEIRA MELO E SILVA  
MATRÍCULA: 0327956-033  
CARGO: PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO  
CONCEDER 04 (quatro) diárias, para deslocamento aos municípios de Redenção, Conceição do Araguaia, e Marabá, afim de lançar o edital do Campus Avançada no período de 04 a 07/04/2001.

#### REMOÇÃO DE SERVIDOR

##### PORTARIA Nº 0282/01, DE 06/04/01

NOME DO SERVIDOR: ELENIR DO SOCORRO CASTANHEIRA DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 5041511-015  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS B  
REANOVER para a COAF-CAMPUS IV, a servidora, lotada na COAF-CAMPUS II, a partir de 01/04/01, até ulterior deliberação.

#### DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

##### PORTARIA Nº 0296/01, DE 16/04/01

NOME DO SERVIDOR: ROSÂNGELA FERNANDES NAVES NEVES  
DESIGNAR para responder pelo núcleo universitário desta Instituição de Ensino Superior, localizado no município de Redenção, a partir de 16/04/01.

#### RECONDUÇÃO DE SERVIDORES

##### PORTARIA Nº 0280/01, DE 04/04/01

RECONDUZIR os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Universidade, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações, no período de 18/03/01 a 17/09/01.  
PRESIDENTE: MARIDALVA RAMOS LEITE REITORIA  
MEMBROS: FRANCISCO ALVES BARBOSA CCSE  
ZILDA MARIA DA SILVA DAMP  
SUELY MARIA QUEIROZ ANDRADE CAMPUS III  
SUPLENTE: ORLANDO BEZERRA MARTINS CAMPUS II  
PAULO AUGUSTO SAINT-CLAIR IGREJA CAMPUS IV

#### EXONERAÇÃO A PEDIDO

##### PORTARIA Nº 0285/01, DE 06/04/01

NOME DO SERVIDOR: IVANETE DO SOCORRO ABRACADO AMARAL  
MATRÍCULA: 5152372-059  
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I - 40H  
EXONERAR, a pedido a servidora lotada no DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE SAÚDE INTEGRADA, a partir de 03/04/01

#### PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 0280/01, DE 04/04/01

NOME DO SERVIDOR: MAURÍCIA MELO MONTEIRO  
MATRÍCULA: 5127416-049  
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV-401  
PERÍODO: 26/03/01 a 26/04/01.

**APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR**  
PORTARIA Nº 0279/01, DE 04/04/01

APLICAR a pena disciplinar de repreensão prevista no art. 188 da Lei nº 5.810/94, por infração da norma contida no item, do art. 178, do mesmo diploma legal, nos servidores:

OCYAN DE SOUSA LIMA DAM  
COMESANTOS DE SOUSA DAM

**ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**  
PORTARIA: 0296/01, DE 18/04/01

NOME DO SERVIDOR: RUI SÉRGIO MONTEIRO DE BARROS  
MATRÍCULA: 5746248-027

ALTERAR a carga horária do (a) servidor (a), cargo de PROF. AUXILIAR I - 2001, lotado (a) no DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS, para 40 h, a partir de 02/05/01, até ulterior deliberação.

**TERMO DE DISTRATO**

TERMO DE DISTRATO celebrado entre a Universidade do Estado do Pará e os abaixo relacionados:

SARA NEGREIRO DOS SANTOS..... a partir de 01/04/01  
DOGIANA ÉRICA CABRAL FORMIGOSA..... a partir de 01/04/01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA.

Modalidade: CARTA-CONVITE Nº 07/2001 - UEPA

OBJETIVO: Aquisição de Acervo Bibliográfico para atender o Campus V/uepa

ORDEM / EMPRESAS ITENS

VENCEDORAS

ORDEM / EMPRESAS	ITENS
01 - INTERATIVA COM. LTDA.	D1, 02, 04, 26, 31, 40, 63, 67, 78, 82, 83, 84, 86, 87, 91, 93, 95, 103, 107, 108, 110, 114, 118 E 120 EA, 34, 42, 48, 54, 55, 66, 70, 72, 81, 83 E 85, TA, 03, 04, 19, 22, 29, 30, 39, 41, 48, EP, 24, 25, 50, 55 E 66
02 - LIVRARIAS CURITIBA LTDA.	D1, 01, 16, 17, 18, 29, 32, 36, 42, 43, 44, 46, 48, 50, 58, 62, 64, 66, 68, 70 e 71, EP, 05, 07, 08, 13, 15, 20, 21, 28, 29, 37, 39, 43, 47, 49, 50, 51, 56, 57, 62, 63, 65, 82, 88, 90, 91, 99, T.A. 01, 05, 06, 09, 12, 13, 14, 15, 20, 23, 25, 27, 30, 34, 37, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 56, 57, 62, 63, 82, 88, 90, 91, 99, TA: 01, 05, 06, 09, 12, 13, 14, 15, 20, 23, 25, 27, 30, 34, 37, 45, 46, 47, 49, 53, 56, 58, 61, 62, 63, 64, 67, 71, 74, 75, 76, 78, 80, 82, 83, 8
	E.P.: 02, 04, 17, 19, 29, 22, 23, 38, 30, 39, 43, 51, 52, 53, 57, 60, 63, 73

Despacho Final: Homologo  
Dê-se Ciência, Registra-se e cumpra-se  
Universidade do Estado do Pará - UEPA  
Belém, 24 de abril de 2001

Profº FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS  
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA.

Modalidade: CARTA-CONVITE Nº 010/2001 - UEPA

OBJETIVO: Aquisição de Acervo Bibliográfico Livros para atender o Campus III/UEPA.

ORDEM / EMPRESAS ITENS

ORDEM / EMPRESAS	ITENS
01 - INTERATIVA COM. LTDA.	26,33,158,164,165,190,194,195,207,219,227,228 e 231
02 - PONTO E VÍRGULA LTDA	02, 09, 10 a 12, 14 a 16, 21, 23, 24, 28, 38, 44, 48, 50, 52, 53, 55 a 58, 94, 107, 124, 130 a 136, 139, 140, 143, 144, 147 a 149, 152, 159 a 163, 183, 185, 189, 198 a 201, 206, 213, 218, 222, 225, 230 e 236.
03 - COMIEG	64, 115, 128, 129, 141 E 142
04 - NOOVHA AMERICA	03 A 08, 13, 17 A 20, 22, 27, 30 A 32, 35 A 37, 39 A 43, 45 A 47, 49, 51, 54, 59 A 63, 65 A 74, 76 A 93, 96 A 106, 108 A 112, 114, 116 A 123, 125 A 127, 137, 145, 146, 150, 151, 153 A 157, 166 A 182, 184, 186 A 188, 191 A 193, 196, 197, 202, 203, 205, 209 A 212, 214 A 217, 220, 221, 223, 226, 229, 233, 234, 235 E 237

Despacho Final: Homologo  
Dê-se Ciência, Registra-se e cumpra-se  
Universidade do Estado do Pará - UEPA  
Belém, 24 de abril de 2001

Profº FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS  
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

Edição eletrônica

**PROTEÇÃO SOCIAL**

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR  
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FSCMPA, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE PROCEDERÁ À 2ª ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO A SEGUIR DISCRIMINADO:

CONVITE Nº 008/2001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

DATA DA 2ª ABERTURA: 04/05/2001

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: RUA OLIVEIRA BELO Nº 395 - SALA DA CPL

OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO PRAZO LEGAL, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS NO ENDEREÇO ACIMA, MUNIDOS DE CARIMBO DA FIRMA, APÓS O RECOLHIMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), PARA RECEBIMENTO DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

BELÉM, 25 DE ABRIL DE 2001

A COMISSÃO

**PROTEÇÃO SOCIAL**

**HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES  
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 009/2001

A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, com sede nesta cidade sito a Trav. Alferes Costa s/n inscrita no CGC nº 22.980.973 / 0001-72, neste ato representado por sua titular Dra. Rosemary Silva de Oliveira Góes, resolve dispensar a Licitação para contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, conservação e higienização da FHCGV, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias com base no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/93 republicada em 06/07/94 e alterações introduzidas pela lei 9648 de 27/05/98 tendo em vista o processo dispensa de licitação nº 009/01 tramitado neste órgão.

Belém, 26 de abril de 2001

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES  
Diretora Presidente / FHCGV

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna resolve Ratificar o ato de Dispensa de Licitação para contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, conservação e higienização da FHCGV.

Belém, 26 de abril de 2001

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES  
Diretora Presidente / FHCGV

**PROTEÇÃO SOCIAL**

**EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA**

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

**AVISO DE EDITAL**

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.  
Modalidade: Convite nº 013/2001-EPOI.  
Objeto: Instalação e Locação de Vigilância Eletrônica  
Abertura: 09/05/2001 - 9 horas

**MODALIDADE: CONVITE Nº 016/2001-EPOI.**

Objeto: Revistas Técnicas Internacionais  
Abertura: 08/05/2001 - 9 horas  
Edital: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Av. Magalhães Barata, nº 992, no horário de 8 às 14 horas.

Belém, 25 de abril de 2001

A COMISSÃO

**PROTEÇÃO SOCIAL**

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ**

PRESIDENTE: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

**PRORROGAÇÕES DE PAD**

PORTARIA Nº 254/2001-GP DE 23.04.2001

MOTIVO: I-PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias a PORTARIA Nº 113/2001-GP de 14.02.2001, a partir de 19.04.2001.  
II-Esta Portaria tem efeito retroativo a 19.04.2001.

PORTARIA Nº 255/2001-GP DE 23.04.2001

MOTIVO: I-PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias a PORTARIA Nº 114/2001-GP de 14.02.2001, a partir de 19.04.2001.  
II-Esta Portaria tem efeito retroativo a 19.04.2001.

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

**PROTEÇÃO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA**

SECRETÁRIO: EDUARDO LOUREIRO  
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

**RESUMO DE PORTARIAS**  
TERMO DE DISTRATO

NOME: ROSILENE BAIXÃO REGO  
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE  
LOTAÇÃO: 8/UM ANAJÁS  
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.01.2001  
NOME: CARLOS JOSÉ CARDOSO DE MEDEIROS  
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO  
LOTAÇÃO: 1/CS JURUNAS  
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 10.04.2001

**CESSAR**

PORTARIA Nº 0203/18.04.2001

NOME: MARIO ERNESTO AMORAS GONÇALVES  
CARGO: ADMINISTRADOR  
OBJETIVO: EFEITOS DA PORTARIA Nº 0233/09.03.99, QUE DESIGNOU O SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE (FG-4) DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA U/M CIDADE NOVA VI.

PORTARIA Nº 0202/18.04.2001

NOME: EDILVA MACEDO DE CAMPOS  
CARGO: ADMINISTRADOR  
OBJETIVO: EFEITOS DA PORTARIA Nº 1521/06.07.94 QUE DESIGNOU A SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE (FG-4) DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO U.E. ABRIGO JOÃO PAULO II.

PORTARIA Nº 0204/18.04.2001

NOME: SÔNIA MARIA ALVES GAIA  
CARGO: AUXILIAR DE REABILITAÇÃO  
OBJETIVO: EFEITOS DA PORTARIA Nº 1257/07.11.95 QUE DESIGNOU A SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE (FG-4) DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO PSICO SOCIAL.

**DESIGNAR**

PORTARIA Nº 0205/18.04.2001

NOME: MARIA DO CARMO FERNANDES NETA DE ALENCAR  
CARGO: ENFERMEIRO  
OBJETIVO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE (FG-4) DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO PSICO SOCIAL.

**DISPENSAR**

PORTARIA Nº 0207/18.04.2001

NOME: OSVALDO ANTÔNIO LUMES  
CARGO: AGENTE DE PORTARIA  
LOTAÇÃO: 12º CRS  
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 26.03.2001

**TORNAR SEM EFEITO**

PORTARIA Nº 0206/18.04.2001

NOME: OTÁVIO LEÃO GONZAGA  
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS  
OBJETIVO: A PORTARIA Nº 0532/21.09.00, QUE REMOUEU O SERVIDOR DO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA PARA O U.R. PSICO SOCIAL.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

AUTORIZAÇÃO - OFÍCIO Nº 079/01 - GDZM

CONFORME O PROCESSO Nº 24293/2001

CONTRATANTE: SESPA

CONTRATADO: RHEA SYLVIA JAQUES DE GOES

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

LOTAÇÃO: 12/HOSPITAL REGIONAL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

VIGÊNCIA: 02.05.01 À 28.10.01

VENCIMENTO: R\$ 448,16 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

CONTRATANTE: SESPA

CONTRATADO: HIGSON RIDYZ CUNHA DE ALENCAR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

LOTAÇÃO: 12/HOSPITAL REGIONAL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

VIGÊNCIA: 02.05.01 À 28.10.01

VENCIMENTO: R\$ 448,16 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

CONTRATANTE: SESPA

CONTRATADO: MARCILENE DA SILVA PORTH LARAÚJO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: 12/HOSPITAL REGIONAL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

VIGÊNCIA: 02.05.01 À 28.10.01

VENCIMENTO: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

CONTRATANTE: SESPA

CONTRATADO: ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: 12/HOSPITAL REGIONAL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

VIGÊNCIA: 02.05.01 À 28.10.01

VENCIMENTO: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

CONTRATANTE: SESPA

CONTRATADO: EDIVALDO BORGES DE SOUSA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: 12/HOSPITAL REGIONAL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

VIGÊNCIA: 02.05.01 À 28.10.01

VENCIMENTO: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

CONTRATANTE: SESPA

CONTRATADO: SAMIA DA SILVA ALJOWBRA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: 12/HOSPITAL REGIONAL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

VIGÊNCIA: 02.05.01 À 28.10.01

VENCIMENTO: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

CONTRATANTE: SESPA

CONTRATADO: NAYARA DIAS PAJEU

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: 12/HOSPITAL REGIONAL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

VIGÊNCIA: 02.05.01 À 28.10.01

VENCIMENTO: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

CONTRATANTE: SESPA

CONTRATADO: FRANCISCA DO ROSÁRIO NASCIMENTO CAMPOS

CARGO: DATHÓGRAFO

LOTAÇÃO: 12/HOSPITAL REGIONAL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

VIGÊNCIA: 02.05.01 À 28.10.01

VENCIMENTO: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

CONTRATANTE: SESPA

CONTRATADO: JEAN DE CARVALHO MENDONÇA

CARGO: DATHÓGRAFO

LOTAÇÃO: 12/HOSPITAL REGIONAL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

VIGÊNCIA: 02.05.01 À 28.10.01

VENCIMENTO: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

CONTRATANTE: SESPA

CONTRATADO: DIVANILDA SOARES DE AQUINO

CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

LOTAÇÃO: 12/HOSPITAL REGIONAL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

VIGÊNCIA: 02.05.01 À 28.10.01

VENCIMENTO: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

CONTRATANTE: SESPA

CONTRATADO: ELVIRA NETA SANTOS LOPES

CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

LOTAÇÃO: 12/HOSPITAL REGIONAL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

VIGÊNCIA: 02.05.01 À 28.10.01

VENCIMENTO: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

CONTRATANTE: SESPA

CONTRATADO: ROSILENE SOARES DIAS

CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

LOTAÇÃO: 12/HOSPITAL REGIONAL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

VIGÊNCIA: 02.05.01 À 28.10.01

VENCIMENTO: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

CONTRATANTE: SESPA

CONTRATADO: DINELZA MARIA MARQUES RIBEIRO

CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

LOTAÇÃO: 12/HOSPITAL REGIONAL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

VIGÊNCIA: 02.05.01 À 28.10.01

VENCIMENTO: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

CONTRATANTE: SESPA

CONTRATADO: JOSIEL DE SOUZA LIMA

CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

LOTAÇÃO: 12/HOSPITAL REGIONAL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

VIGÊNCIA: 02.05.01 À 28.10.01

VENCIMENTO: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

CONTRATANTE: SESPA

CONTRATADO: HELILEIA NERES LIMA

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

LOTAÇÃO: 12/HOSPITAL REGIONAL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

VIGÊNCIA: 02.05.01 À 28.10.01

VENCIMENTO: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

CONTRATANTE: SESPA

CONTRATADO: MARIA MARCIA COSTA OLIVEIRA

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

LOTAÇÃO: 12/HOSPITAL REGIONAL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

VIGÊNCIA: 02.05.01 À 28.10.01

VENCIMENTO: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

CONTRATANTE: SESPA

CONTRATADO: JACINTO BORGES DA CRUZ

CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

LOTAÇÃO: 12/HOSPITAL REGIONAL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

VIGÊNCIA: 02.05.01 À 28.10.01

VENCIMENTO: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 26.04.2001

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

**PORTARIA Nº 233 DE 5 DE ABRIL DE 2001**

NOME JOSE VALFRÉDO ALVES

C.I.C. 106.254.022-00

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECAO DE TRANSPORTE

N. DIÁRIAS: 16,5 VALOR: R\$825,

ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CAMETA

OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE TÉCNICA NA IMPLANTAÇÃO

DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUNTO AO

PROCESSO DE MUNICIPALIZAÇÃO E V

CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE, DIVERSAS

LOCALIDADES.

**PORTARIA Nº 234 DE 5 DE ABRIL DE 2001**

NOME OSMAR FERREIRA NEVES

C.I.C. 223.980.582-04

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL

N. DIÁRIAS: 16,5 VALOR: R\$825,00

ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: VISEU

OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE TÉCNICA NA IMPLANTAÇÃO DOS

PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUNTO AO PROCESSO DE MUNICIPALIZAÇÃO E V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE, DIVERSAS LOCALIDADES.

**PORTARIA Nº 235 DE 5 DE ABRIL DE 2001**

NOME RAIMUNDO LEONARDO VIEIRA RAMOS

C.I.C. 118.851.652-34

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL

N. DIÁRIAS: 16,5 VALOR: R\$825,00

ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: PARAGOMINAS

OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE TÉCNICA NA IMPLANTAÇÃO DOS

PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUNTO AO PROCESSO DE

MUNICIPALIZAÇÃO E V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE, DIVERSAS

LOCALIDADES.

**PORTARIA Nº 236 DE 5 DE ABRIL DE 2001**

NOME AFONSO CARMONA LEITE

C.I.C. 260.207.182-04

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

LOTAÇÃO: SECAO DE TRANSPORTE

N. DIÁRIAS: 16,5 VALOR: R\$825,00

ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: PARAGOMINAS

OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE TÉCNICA NA IMPLANTAÇÃO DOS

PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUNTO AO PROCESSO DE

MUNICIPALIZAÇÃO E V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE, DIVERSAS

LOCALIDADES.

**PORTARIA Nº 237 DE 5 DE ABRIL DE 2001**

NOME ROSANGELA ROCHA PIRES

C.I.C. 090.052.002-78

CARGO: PEDAGOGO

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE RECUR. HUMANOS

N. DIÁRIAS: 20 VALOR: R\$312,00

ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-

ORDINÁRIOS

ORIGEM: PARA

DESTINO: DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: CAMARA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS.

**PORTARIA Nº 238 DE 5 DE ABRIL DE 2001**

NOME DIMARILDES DIAS FERREIRA

C.I.C. 080.953.452-53

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL

N. DIÁRIAS: 5,5 VALOR: R\$858,00

ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: BAHIA

OBJETIVO: PARTICIPAR DO XXXVII CONGRESSO DA SOCIEDADE

BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL.

**PORTARIA Nº 239 DE 5 DE ABRIL DE 2001**

NOME JOSE NILO CABRAL MAIA

C.I.C. 223.997.202-53

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECAO DE TRANSPORTE

N. DIÁRIAS: 1,5 VALOR: R\$75,00

ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: PARAGOMINAS

OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS PARA O MUN. DE

PARAGOMINAS.

**PORTARIA Nº 240 DE 5 DE ABRIL DE 2001**

NOME VERA LUCIA CECIM DOS SANTOS ANAISCE

C.I.C. 033.541.722-15

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL

N. DIÁRIAS: 1,5 VALOR: R\$90,00

ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA

OBJETIVO: ASSESSORAR EQUIPE DA 5ª RPS, NO MUN. DE SAO

MIGUEL DO GUAMA.

**PORTARIA Nº 241 DE 5 DE ABRIL DE 2001**

NOME JOAO CARLOS PINA SARAIVA

C.I.C. 920.053.658-15

CARGO: MEDICO

LOTACAO: HOSPITAL OFIR LOJOLA  
N. DIARIAS: 55 VALOR: R\$858,0  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: ESPIRITO SANTO  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO VII CONGRESSO DA  
ABTO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TRANSPLANTE DE  
ORGÃOS).

## PORTARIA Nº242 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME CARMEM CELIA PINHEIRO ANDRÉ  
C.I.C. 243.448.422-00  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
LOTACAO: NUCLEO DE INFORMACAO EM SAUDE  
N. DIARIAS: 15 VALOR: R\$75,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: SANTAREM  
OBJETIVO: EXPLANAR SOBRE O "CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE  
- CNS E NORMA OPERACIONAL DE ASSISTENCIA A SAÚDE - NOAS".

## PORTARIA Nº243 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME TEREZINHA DE JESUS NEGRAO GOMES  
C.I.C. 056.507.042-87  
CARGO: ECONOMISTA  
LOTACAO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
N. DIARIAS: 15 VALOR: R\$75,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: SANTAREM  
OBJETIVO: EXPLANAR SOBRE O "CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE  
- CNS E NORMA OPERACIONAL DE ASSISTENCIA A SAÚDE - NOAS".

## PORTARIA Nº244 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME FRANCISCO CARLOS CANTO LOPES  
C.I.C. 500.305.747-49  
CARGO: QUIMICO INDUSTRIAL  
LOTACAO: GABINETE  
N. DIARIAS: 25 VALOR: R\$150,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: MARABA  
OBJETIVO: PROCEDER A AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE  
PROTEÇÃO SOCIAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA DE MARABÁ, CONFORME DIRETRIZES DO PROGRAMA  
DE PREVENÇÃO DE CARÊNCIA NUTRICIONAL.

## PORTARIA Nº245 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME CARMEM RITA BECHARA PARDAUL  
C.I.C. 116.060.532-72  
CARGO: MEDICO  
LOTACAO: DEPTO DE ACOES ESPECIAIS  
N. DIARIAS: 15 VALOR: R\$234,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: DISTRITO FEDERAL  
OBJETIVO: REUNIÃO DE SEGMENTO A IMPLANTAÇÃO DO  
PLANO DE REORGANIZAÇÃO DA HIPERTENSÃO  
ARTERIAL E AO DIABETES MELLITUS.

## PORTARIA Nº246 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME MARIA DE FATIMA PINHO SANTANA  
C.I.C. 055.853.412-00  
CARGO: ENFERMEIRO  
LOTACAO: DIV. CONT. DOEN. CRON. E DEG.  
N. DIARIAS: 15 VALOR: R\$234,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: DISTRITO FEDERAL  
OBJETIVO: REUNIÃO DE SEGMENTO A IMPLANTAÇÃO DO  
PLANO DE REORGANIZAÇÃO DA HIPERTENSÃO  
ARTERIAL E AO DIABETES MELLITUS.

## PORTARIA Nº247 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME RAIMUNDO NONATO BITTENCOURT SIENA  
C.I.C. 037.824.682-87  
CARGO: MEDICO  
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL  
N. DIARIAS: 25 VALOR: R\$150,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: MUNICIPIO ALTAMIRA  
OBJETIVO: ACOMPANHAR A SRA. SECRETARIA ESPECIAL DE  
ESTADO E PROTEÇÃO SOCIAL EM VISITA A 16º RPS.

## PORTARIA Nº248 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME MAURO ROBERTO DOS SANTOS GUIMARÃES  
C.I.C. 397.128.502-34  
CARGO: MEDICO  
LOTACAO: MARABA  
N. DIARIAS: 40 VALOR: R\$200,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE RECURSOS FES-SUS / SERVIC  
ORIGEM: MARABA  
DESTINO: BELEM  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE ATLS (ADVANCED TRAUMA  
LIFE SUPPORT) A SER REALIZADO NO  
HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO - HUIBB, EM BELEM.

## PORTARIA Nº249 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME VASCO FERNANDO DE MENEZES VIEIRA  
C.I.C. 092.108.492-72  
CARGO: MEDICO  
LOTACAO: TUCURUI  
N. DIARIAS: 40 VALOR: R\$200,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE RECURSOS FES-SUS / SERVIC  
ORIGEM: TUCURUI  
DESTINO: BELEM  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE ATLS (ADVANCED TRAUMA  
LIFE SUPPORT) A SER REALIZADO NO  
HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO - HUIBB, EM BELEM.

## PORTARIA Nº250 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME MANOEL DE JESUS FERNANDES PEREIRA  
C.I.C. 071.210.672-34  
CARGO: MEDICO  
LOTACAO: SANTAREM  
N. DIARIAS: 40 VALOR: R\$200,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE RECURSOS FES-SUS / SERVIC  
ORIGEM: SANTAREM  
DESTINO: BELEM  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE ATLS (ADVANCED TRAUMA  
LIFE SUPPORT) A SER REALIZADO NO  
HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO - HUIBB, EM BELEM.

## PORTARIA Nº251 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME PEDRO FAVACHO DE MELO  
C.I.C. 064.342.822-49  
CARGO: AGENTE DE ATIVID. AGROPEC.  
LOTACAO: DER. DE ADM. DE SERVICOS  
N. DIARIAS: 25 VALOR: R\$125,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: SALINOPOLIS  
OBJETIVO: DAR APOIO AO HOSPITAL REGIONAL DE SALINOPOLIS  
DURANTE A OPERAÇÃO CARNAVAL.

## PORTARIA Nº252 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME HUMBERTO FERREIRA LUCAS  
C.I.C. 022.854.442-49  
CARGO: AGENTE DE ELETRICIDADE  
LOTACAO: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS  
N. DIARIAS: 25 VALOR: R\$125,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: SALINOPOLIS  
OBJETIVO: DAR APOIO AO HOSPITAL REGIONAL DE SALINOPOLIS  
DURANTE A OPERAÇÃO CARNAVAL.

## PORTARIA Nº253 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME JOSÉ NILO CABRAL MÁIA  
C.I.C. 223.997.202-53  
CARGO: MOTORISTA  
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE  
N. DIARIAS: 15 VALOR: R\$75,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: UBS IV GOIANESIA  
OBJETIVO: PRESTAR SOCORRO AO MOTORISTA SR. CRISTOVÃO  
DEVIDO O VEÍCULO TER DADO PANEMECÂNICA NA LOCALIDADE DE  
GOIANESIA.

## PORTARIA Nº254 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME LUCIVALDO CRISTOVÃO RIBEIRO SILVA  
C.I.C. 049.534.102-97  
CARGO: MOTORISTA  
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE  
N. DIARIAS: 25 VALOR: R\$125,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM

DESTINO: UBS IV GOIANESIA  
OBJETIVO: CONDUÇÃO DE PACIENTE DO HOSPITAL BARROS  
BARRETO ATÉ A LOCALIDADE DE GOIANESIA.

## PORTARIA Nº255 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME ANTONIO DA SILVA HENRIQUES  
C.I.C. 061.230.152-49  
CARGO: MOTORISTA  
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE  
N. DIARIAS: 05 VALOR: R\$25,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: SAO JOAO DE PIRABAS  
OBJETIVO: CONDUZIR RECÉM-NASCIDO DA UNIDADE DE SAÚDE  
DE SAO JOAO DE PIRABAS PARA A UTI NEONATAL DO HOSPITAL DA  
SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ.

## PORTARIA Nº256 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME JUVENAL DOS SANTOS SOUZA  
C.I.C. 263.885.022-53  
CARGO: MOTORISTA  
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE  
N. DIARIAS: 5,5 VALOR: R\$275,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: SALINOPOLIS  
OBJETIVO: DAR APOIO AO HOSPITAL DE SALINOPOLIS DURANTE  
A OPERAÇÃO CARNAVAL.

## PORTARIA Nº257 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME FERNANDO ANTONIO VIGA MAGALHAES  
C.I.C. 121.324.462-53  
CARGO: MEDICO VETERINARIO  
LOTACAO: DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA  
N. DIARIAS: 25 VALOR: R\$300,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE TAXA DE VIGILANCIA SANIT  
ORIGEM: PARA  
DESTINO: DISTRITO FEDERAL  
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DA CAMARA TÉCNICA DE  
VIGILANCIA SANITARIA EM BRASILIA.

## PORTARIA Nº258 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME OTAVIO SAMPAIO MELO JUNIOR  
C.I.C. 134.229.792-04  
CARGO: ENGENHEIRO  
LOTACAO: DIV. DE ANALISE DE PROJETOS  
N. DIARIAS: 70 VALOR: R\$420,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: SANTAREM  
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO PARA REFORMA DO  
HOSPITAL DE MOJUI DOS CAMPOS.

## PORTARIA Nº259 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME RAIMUNDO NONATO BITTENCOURT SIENA  
C.I.C. 037.824.682-87  
CARGO: MEDICO  
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL  
N. DIARIAS: 15 VALOR: R\$60,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: UBS I SANTA BARBARA  
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUN. DE SANTA BARBARA DO PARÁ.

## PORTARIA Nº260 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME ANGELA MARIA DE BRITO MELEM DE OLIVEIRA  
C.I.C. 042.048.402-72  
CARGO: FARMACEUTICO  
LOTACAO: NUCLEO DE INFORMACAO EM SAUDE  
N. DIARIAS: 05 VALOR: R\$25,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: BARCARENA  
OBJETIVO: REPASSE DA REUNIÃO DE TRABALHO DO CARTÃO DE  
SAÚDE.

## PORTARIA Nº261 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME CARMEM CELIA PINHEIRO ANDRÉ  
C.I.C. 243.448.422-00  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
LOTACAO: NUCLEO DE INFORMACAO EM SAUDE  
N. DIARIAS: 05 VALOR: R\$25,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM  
DESTINO: BARCARENA  
OBJETIVO: REPASSE DA REUNIÃO DE TRABALHO DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE.

## PORTARIA Nº262 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME CARMEM CÉLIA PINHEIRO ANDRÉ  
C.I.C. 243.448.422-00  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
LOTACAO: NUCLEO DE INFORMACAO EM SAUDE  
N. DIARIAS: 15 VALOR: R\$75,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: BREVES  
OBJETIVO: REPASSE DA REUNIÃO DE TRABALHO DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE.

## PORTARIA Nº263 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME ANGELA MARIA DE BRITO MELEM DE OLIVEIRA  
C.I.C. 042.048.402-72  
CARGO: FARMACEUTICO  
LOTACAO: NUCLEO DE INFORMACAO EM SAUDE  
N. DIARIAS: 15 VALOR: R\$75,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: BREVES  
OBJETIVO: REPASSE DA REUNIÃO DE TRABALHO DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE.

## PORTARIA Nº264 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME CARMEM CÉLIA PINHEIRO ANDRÉ  
C.I.C. 243.448.422-00  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
LOTACAO: NUCLEO DE INFORMACAO EM SAUDE  
N. DIARIAS: 15 VALOR: R\$75,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: CAPANEMA  
OBJETIVO: REPASSE DA REUNIÃO DE TRABALHO DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE.

## PORTARIA Nº265 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME CARMEM CÉLIA PINHEIRO ANDRÉ  
C.I.C. 243.448.422-00  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
LOTACAO: NUCLEO DE INFORMACAO EM SAUDE  
N. DIARIAS: 05 VALOR: R\$15,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: CASTANHAL  
OBJETIVO: REPASSE DA REUNIÃO DE TRABALHO DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE.

## PORTARIA Nº266 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME JOANA CÉLIA DE SOUZA COSTA  
C.I.C. 245.746.352-15  
CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA  
LOTACAO: DDASS  
N. DIARIAS: 05 VALOR: R\$15,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: CASTANHAL  
OBJETIVO: REPASSE DA REUNIÃO DE TRABALHO DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE.

## PORTARIA Nº267 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME JOANA CÉLIA DE SOUZA COSTA  
C.I.C. 245.746.352-15  
CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA  
LOTACAO: DDASS  
N. DIARIAS: 15 VALOR: R\$75,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: CAPANEMA  
OBJETIVO: REPASSE DA REUNIÃO DE TRABALHO DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE.

## PORTARIA Nº268 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME ANGELA MARIA DE BRITO MELEM DE OLIVEIRA  
C.I.C. 042.048.402-72  
CARGO: FARMACEUTICO  
LOTACAO: NUCLEO DE INFORMACAO EM SAUDE  
N. DIARIAS: 05 VALOR: R\$15,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM  
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARA  
OBJETIVO: REPASSE DA REUNIÃO DE TRABALHO DO CARTÃO DE SAÚDE.

## PORTARIA Nº269 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME ANGELA MARIA DE BRITO MELEM DE OLIVEIRA  
C.I.C. 042.048.402-72  
CARGO: FARMACEUTICO  
LOTACAO: NUCLEO DE INFORMACAO EM SAUDE  
N. DIARIAS: 25 VALOR: R\$125,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: CAMETA  
OBJETIVO: REPASSE DA REUNIÃO DE TRABALHO DO CARTÃO DE SAÚDE.

## PORTARIA Nº270 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME JOANA CÉLIA DE SOUZA COSTA  
C.I.C. 245.746.352-15  
CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA  
LOTACAO: DDASS  
N. DIARIAS: 25 VALOR: R\$125,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: CAMETA  
OBJETIVO: REPASSE DA REUNIÃO DE TRABALHO DO CARTÃO DE SAÚDE.

## PORTARIA Nº271 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME JOANA CÉLIA DE SOUZA COSTA  
C.I.C. 245.746.352-15  
CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA  
LOTACAO: DDASS  
N. DIARIAS: 05 VALOR: R\$15,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARA  
OBJETIVO: REPASSE DA REUNIÃO DE TRABALHO DO CARTÃO DE SAÚDE.

## PORTARIA Nº272 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME ANGELA MARIA DE BRITO MELEM DE OLIVEIRA  
C.I.C. 042.048.402-72  
CARGO: FARMACEUTICO  
LOTACAO: NUCLEO DE INFORMACAO EM SAUDE  
N. DIARIAS: 25 VALOR: R\$125,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: CONC. DO ARAGUAIA  
OBJETIVO: REPASSE DA REUNIÃO DE TRABALHO DO CARTÃO DE SAÚDE.

## PORTARIA Nº273 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME ANGELA MARIA DE BRITO MELEM DE OLIVEIRA  
C.I.C. 042.048.402-72  
CARGO: FARMACEUTICO  
LOTACAO: NUCLEO DE INFORMACAO EM SAUDE  
N. DIARIAS: 25 VALOR: R\$125,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: MARABA  
OBJETIVO: REPASSE DA REUNIÃO DE TRABALHO DO CARTÃO DE SAÚDE.

## PORTARIA Nº274 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME CARMEM CÉLIA PINHEIRO ANDRÉ  
C.I.C. 243.448.422-00  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
LOTACAO: NUCLEO DE INFORMACAO EM SAUDE  
N. DIARIAS: 25 VALOR: R\$150,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: MARABA  
OBJETIVO: REPASSE DA REUNIÃO DE TRABALHO DO CARTÃO DE SAÚDE.

## PORTARIA Nº275 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME CARMEM CÉLIA PINHEIRO ANDRÉ  
C.I.C. 243.448.422-00  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
LOTACAO: NUCLEO DE INFORMACAO EM SAUDE  
N. DIARIAS: 25 VALOR: R\$150,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM  
DESTINO: CONC. DO ARAGUAIA  
OBJETIVO: REPASSE DA REUNIÃO DE TRABALHO DO CARTÃO DE SAÚDE.

## PORTARIA Nº276 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME DURVALINA SERRAO PINTO  
C.I.C. 251.887.712-68  
CARGO: ENFERMEIRO  
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL  
N. DIARIAS: 65 VALOR: R\$325,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE RECURSOS FES-SUS / SERVIC  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: SALINOPOLIS  
OBJETIVO: FAZER SUPERVISÃO TÉCNICA AO HOSPITAL REGIONAL DO MUN. DE SALINOPOLIS.

## PORTARIA Nº277 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME DURVALINA SERRAO PINTO  
C.I.C. 251.887.712-68  
CARGO: ENFERMEIRO  
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL  
N. DIARIAS: 45 VALOR: R\$225,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE RECURSOS FES-SUS / SERVIC  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: SALINOPOLIS  
OBJETIVO: FAZER SUPERVISÃO TÉCNICA AO HOSPITAL REGIONAL DO MUN. DE SALINOPOLIS.

## PORTARIA Nº278 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME ANGELA MARIA DE BRITO MELEM DE OLIVEIRA  
C.I.C. 042.048.402-72  
CARGO: FARMACEUTICO  
LOTACAO: NUCLEO DE INFORMACAO EM SAUDE  
N. DIARIAS: 25 VALOR: R\$125,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: ALTAMIRA  
OBJETIVO: REPASSE DA REUNIÃO DE TRABALHO DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE.

## PORTARIA Nº279 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME JOANA CÉLIA DE SOUZA COSTA  
C.I.C. 245.746.352-15  
CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA  
LOTACAO: DDASS  
N. DIARIAS: 25 VALOR: R\$125,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: ALTAMIRA  
OBJETIVO: REPASSE DA REUNIÃO DE TRABALHO DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE.

## PORTARIA Nº280 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME MARIA IVETE SANTOS DE SANTANA  
C.I.C. 042.036.402-10  
CARGO: ADMINISTRADOR  
LOTACAO: GABINETE  
N. DIARIAS: 25 VALOR: R\$125,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: VISEU  
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ABERTURA E AVALIAÇÃO DE LICITAÇÃO INTERNACIONAL DO PROJETO REFORCUS.

## PORTARIA Nº281 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME ANTONIO MAIA FILGUEIRAS  
C.I.C. 038.212.692-00  
CARGO: ENGENHEIRO  
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL  
N. DIARIAS: 25 VALOR: R\$125,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: VISEU  
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ABERTURA E AVALIAÇÃO DE LICITAÇÃO INTERNACIONAL DO PROJETO REFORCUS.

## PORTARIA Nº282 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME HILYDIAS NEIVA  
C.I.C. 028.810.632-68  
CARGO: ADVOGADO  
LOTACAO: GABINETE

N. DIARIAS: 25 VALOR: R\$125,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: VISEU  
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ABERTURA E AVALIAÇÃO DE LICITAÇÃO INTERNACIONAL DO PROJETO REFORSUS.

## PORTARIA Nº 283 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME: CLODOALDO SIQUEIRA MOREIRA  
C.I.C.: 049.138.682-68  
CARGO: ENGENHEIRO  
LOTACAO: DIV. DE ANALISE DE PROJETOS  
N. DIARIAS: 30 VALOR: R\$150,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: N. ESPERANCA DO PIRIA  
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO TÉCNICA NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIA.

## PORTARIA Nº 284 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME: CLODOALDO SIQUEIRA MOREIRA  
C.I.C.: 049.138.682-68  
CARGO: ENGENHEIRO  
LOTACAO: DIV. DE ANALISE DE PROJETOS  
N. DIARIAS: 10 VALOR: R\$30,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: UBS IV MOSQUEIRO  
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO TÉCNICA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MOSQUEIRO.

## PORTARIA Nº 285 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME: CLODOALDO SIQUEIRA MOREIRA  
C.I.C.: 049.138.682-68  
CARGO: ENGENHEIRO  
LOTACAO: DIV. DE ANALISE DE PROJETOS  
N. DIARIAS: 20 VALOR: R\$100,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: L. DORADO DOS CARAJÁS  
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO TÉCNICA E RECEBIMENTO DE OBRA DA U.B.S. DE L. DORADO DOS CARAJÁS.

## PORTARIA Nº 286 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME: CLODOALDO SIQUEIRA MOREIRA  
C.I.C.: 049.138.682-68  
CARGO: ENGENHEIRO  
LOTACAO: DIV. DE ANALISE DE PROJETOS  
N. DIARIAS: 20 VALOR: R\$100,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: PICARRA  
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO TÉCNICA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS NO MUN. DE PICARRA.

## PORTARIA Nº 287 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME: CLODOALDO SIQUEIRA MOREIRA  
C.I.C.: 049.138.682-68  
CARGO: ENGENHEIRO  
LOTACAO: DIV. DE ANALISE DE PROJETOS  
N. DIARIAS: 20 VALOR: R\$100,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: IPIXUNA  
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO TÉCNICA NA U.B.S. DO MUN. DE NOVA IPIXUNA.

## PORTARIA Nº 288 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME: CLODOALDO SIQUEIRA MOREIRA  
C.I.C.: 049.138.682-68  
CARGO: ENGENHEIRO  
LOTACAO: DIV. DE ANALISE DE PROJETOS  
N. DIARIAS: 15 VALOR: R\$75,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: ABEL FIGUEIREDO  
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO TÉCNICA NA U.B.S. DO MUN. DE ABEL FIGUEIREDO.

## PORTARIA Nº 289 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME: SILVIO GUILHERME DE BASTOS GOMES  
C.I.C.: 055.433.202-72  
CARGO: TÉCNICO DE LABORATORIO

LOTACAO: FNS.  
N. DIARIAS: 22,5 VALOR: R\$1.125,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: ALTAMIRA  
OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO LABORATORIAL DE DIAGNOSTICOS DE MALÁRIA NO MUNICIPIO DE ALTAMIRA

## PORTARIA Nº 290 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME: DAVISON RAMOS DE ANDRADE  
C.I.C.: 210.961.042-63  
CARGO: TÉCNICO DE LABORATORIO  
LOTACAO: FNS.  
N. DIARIAS: 22,5 VALOR: R\$1.125,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: ALTAMIRA  
OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO LABORATORIAL DE DIAGNOSTICO DE MALÁRIA NO MUNICIPIO DE ALTAMIRA

## PORTARIA Nº 291 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME: FERNANDO AUGUSTO DE BASTO GOMES  
C.I.C.: 224.634.881-45  
CARGO: TÉCNICO DE LABORATORIO  
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL  
N. DIARIAS: 22,5 VALOR: R\$1.125,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: ALTAMIRA  
OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO LABORATORIAL DE DIAGNOSTICO DE MALÁRIA NO MUNICIPIO DE ALTAMIRA

## PORTARIA Nº 293 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME: ADRIANO NUNES DA SILVA  
C.I.C.: 089.295.132-04  
CARGO: MOTORISTA  
LOTACAO: DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS  
N. DIARIAS: 45 VALOR: R\$225,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: TOMÉ-ACU  
OBJETIVO: VIAJAR PARA OS MUN. DE TOMÉ-ACU A FIM DE CONDUZIR AUDITORES PARA REALIZAREM AUDITORIA DE GESTÃO E APURAÇÃO DE DENUNCIA NAQUELE MUNICIPIO.

## PORTARIA Nº 294 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME: BENEDITA DO SOCORRO DA SILVA ALVES  
C.I.C.: 134.832.002-82  
CARGO: PEDAGOGO  
LOTACAO: GABINETE  
N. DIARIAS: 75 VALOR: R\$300,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: CASTANHAL  
OBJETIVO: DAR CONTINUIDADE A AVALIAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DAS SECRETARIAS ESPECIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL JUNTO AO PROCESSO DE MUNICIPALIZAÇÃO

## PORTARIA Nº 295 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME: ANA GLORIA NASCIMENTO VASCONCELOS  
C.I.C.: 159.211.822-49  
CARGO: FISIOTERAPEUTA  
LOTACAO: GABINETE  
N. DIARIAS: 75 VALOR: R\$450,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: ABAETETUBA  
OBJETIVO: DAR CONTINUIDADE A AVALIAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DAS SECRETARIAS ESPECIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL JUNTO AO PROCESSO DE MUNICIPALIZAÇÃO.

## PORTARIA Nº 296 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME: LUZIEFIGENE ROCHA ROJIM  
C.I.C.: 237.836.643-49  
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL  
LOTACAO: UB. II MARAMBAIA  
N. DIARIAS: 15 VALOR: R\$75,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA

OBJETIVO: PROCEDER A AVALIAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DAS SECRETARIAS ESPECIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUNTO PROCESSO DE MUNICIPALIZAÇÃO.

## PORTARIA Nº 297 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME: GAUDENCIA BARROS AYRES  
C.I.C.: 071.323.872-09  
CARGO: PEDAGOGO  
LOTACAO: DEPARTAMENTO DE RECUR. HUMANOS  
N. DIARIAS: 20 VALOR: R\$312,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: DISTRITO FEDERAL  
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA SOBRE O GERENCIAMENTO DO POLO DE CAPACITAÇÃO/PSE, NO MINISTERIO DA SAÚDE, EM BRASÍLIA/DF.

## PORTARIA Nº 298 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME: JOSE MARIA MARTINS DE SOUZA  
C.I.C.: 008.702.342-34  
CARGO: ENGENHEIRO  
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL  
N. DIARIAS: 20 VALOR: R\$120,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: BREU BRANCO  
OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA NA AMPLIAÇÃO DE S.S.A. NA LOCALIDADE DE NAZARÉ DOS PATOS E NOVA JUTÁI NO MUN. DE BREU BRANCO.

## PORTARIA Nº 299 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME: JOSE LEONEL DE SOUZA COUTINHO  
C.I.C.: 102.754.952-72  
CARGO: ENGENHEIRO  
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL  
N. DIARIAS: 35 VALOR: R\$175,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: SAPUCAIA  
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO TÉCNICA NA OBRA DO CSE NO MUN. DE SAPUCAIA.

## PORTARIA Nº 300 DE 5 DE ABRIL DE 2001

NOME: JOSE LEONEL DE SOUZA COUTINHO  
C.I.C.: 102.754.952-72  
CARGO: ENGENHEIRO  
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL  
N. DIARIAS: 30 VALOR: R\$150,00  
ELEMENTO: 3490.14 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: BANNACH  
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO TÉCNICA NA OBRA DO CSE NO MUN. DE BANNACH.

## EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 06/2001

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA - CGC Nº 01.860.854/0001-07  
OBJETO DO CONVÊNIO: Viabilizar de modo mais eficiente as Ações de saúde a serem des... olvidas no Município de Prainha.  
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) a serem repassados em 11 (onze) parcelas de R\$ 20.000,00, estão alocados na Fonte de Recursos 003, Função Programática 10.301.0063.2709 e Elemento de Despesa 3340-41  
DATA: 25.04.2001  
ORDENADOR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

## EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 08/2001

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / SEOP CGC. 05.045.911-0001-15  
OBJETO DO CONVÊNIO: Tem por objetivo o repasse de recursos financeiros à SEOP, para construção da 2ª etapa do Laboratório Central do Estado - LACEN.  
VALOR DO CONVÊNIO: 3.500.000,00 (Três Milhões e quinhentos mil reais)  
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 02 (dois) anos contados da data da sua publicação do DOE.  
Dotação Orçamentária: Função Programática: 10.302.0070.1428, Elemento de Despesa: 4590-51  
Fonte de Recursos: 053  
DATA: 25.04.2001  
ORDENADOR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

## EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 07/2001

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / SEOP CGC. 05.045.911-0001-15  
OBJETO DO CONVÊNIO: Tem por objetivo o repasse de recursos financeiros à SEOP, para viabilizar, mediante procedimento licitatório, a construção do prédio

onde funcionará o Centro de Referência Estadual à Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, bem como demolição do prédio.  
**VALOR DO CONVÊNIO:** 1.966.702,52 (Hum milhão, novecientos e sessenta e seis mil, setecientos e dois reais e cinquenta e dois centavos)  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.301.0143.2178, Elemento de Despesa: 4590-51  
**Fonte de Recursos:** 003 e 033  
**DATA:** 25.04.2001  
**ORDENADOR:** EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 21/1999**  
**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / SECTAM - CGC Nº 34.921.785/0001-68  
**OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL:** Execução da implantação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.  
**VALOR TOTAL DO CONVÊNIO ORIGINAL:** 1.060.413,00 (Hum milhão, sessenta mil, quatrocentos e treze reais)  
**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** Prorrogar o Convênio por 09 (nove) meses.  
**VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO - 23/09/00**  
**OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO:** Prorrogar o Convênio até 31 de dezembro de 2000.  
**OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Convênio 21/99 por mais 06 (seis) meses, a de 01.01.2001 à 30.06.2001  
**OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio 21/99, bem como proceder da Dotação Orçamentária que custeará a despesa.  
**VIGÊNCIA DO 4º TERMO ADITIVO - 01.07.2001 à 30.10.2001**  
**Dotação Orçamentária - Fonte de Recursos - 006 e 003 -**  
**Funcional Programática - 90101.10.301.0052.1162**  
**DATA:** 25.04.2001  
**ORDENADOR:** EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/1999**  
**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / SEOP CGC. 05.045.911-0001-15  
**OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL:** Para construção de Estabelecimento Assistencial de Saúde - Centro de Saúde Especial - dando cumprimento ao precedente estabelecido no convênio nº 2227/98, celebrado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde e o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública.  
**VALOR TOTAL DO CONVÊNIO ORIGINAL:** 5.316.600,00 (Cinco milhões, trezentos e dezesseis mil e seiscentos reais)  
**VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL - 09 (nove) meses**  
**1º TERMO ADITIVO**  
**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 03/99 até 04.06.2000  
**OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 03/99 por mais 10 (dez) meses, até 30.04.2001  
**OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 03/99 até 31.12.2001  
**DATA:** 25.04.2001  
**ORDENADOR:** EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Especial de Licitação, designada pela PORTARIA Nº 032 de 05/03/2001, comunica o Resultado de Julgamento das Propostas Financeiras do CONVITE nº 003/2001 para Aquisição de Impressos Gráficos para atender as Unidades de abrangências da 1ª RPS.  
**FIRMAS VENCEDORAS**  
 01- L.G.R. COMÉRCIO E SERVIÇOS, foi vencedora dos itens nº 01, 11, 27, 57, 64, 79, 80 e 95 pelo critério de menor preço.  
 02- POINT PAPER, foi vencedora dos itens nº 12, 22, 23, 24, 26, 28, 47, 58, 59, 60, 61, 63, 81, 82 e 87 pelo critério de menor preço.  
 03- MULTIGRÁFICA EDITORA IND. GRÁFICA COM. E. REBLTD, foi vencedora dos itens nº 03, 07, 13, 19, 32, 33, 39, 40, 49, 52, 53, 69, 70, 74, 96 e 97 pelo critério de menor preço.  
 04- CALIGRAFIA, foi vencedora dos itens nº 42, 44, 45, 46, 54, 55, 65 e 66 pelo critério de menor preço.  
 05- GRÁFICA IMPRIMA, foi vencedora dos itens nº 05, 10, 18, 29, 30, 31, 41, 50, 51, 67, 68, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 86, 94, 98 e 99 pelo critério de menor preço.  
 06- GRAFISANCHES INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA, foi vencedora dos itens nº 02, 04, 06, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 25, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 48, 56, 62, 72, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92 e 93 pelo critério de menor preço.

A Comissão Especial de Licitação, designada pela PORTARIA Nº 401 de 29/03/2001 comunica o Resultado de Julgamento das Propostas Financeiras do CONVITE nº 007/2001 para Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Cesta Básica, para atender as necessidades das Unidades de U/E Augusto Chaves, Hospital Abelardo Santos, U.M. de Mosqueiro e Abrigo João Paulo II, referente ao consumo para 01 (um) mês.  
**FIRMAS VENCEDORAS**  
 01- C. F. COMERCIAL LTDA, foi vencedora dos itens nº 07, 16, 17, 19, 21, 24, 25, 26, 28, 29, 33, 34, 35, 37, 39 e 40 pelo critério de menor preço.  
 02- COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, foi vencedora dos itens nº 01, 12, 13, 23 e 36 pelo critério de menor preço.

03- FIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi vencedora dos itens nº 04, 09, 10 e 31 pelo critério de menor preço.  
 04- BR.M.GAIA (COMERCIAL ANA PAULA), foi vencedora dos itens nº 02, 03, 05, 06, 08, 11, 14, 15, 18, 20, 22, 27, 30, 32 e 38 pelo critério de menor preço

A Comissão Especial de Licitação, designada pela PORTARIA Nº 033 de 05/03/2001, comunica o Resultado de Julgamento das Propostas Financeiras do CONVITE nº 004/2001 para Aquisição de Medicamentos Básicos para atender as necessidades das Unidades de abrangências da 1ª RPS.  
**FIRMAS VENCEDORAS**  
 01- SHOPPING DA SAÚDE F. CARDOSO & CIA LTDA, foi vencedora dos itens nº 02, 05, 11 e 15 pelo critério de menor preço.  
 02- COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, foi vencedora dos itens nº 03, 04, 06, 07, 09, 12 e 13 pelo critério de menor preço.  
 03- ESPECIALMED ESPECIALIDADES MÉDICAS COM REPRIS. LTDA, foi vencedora dos itens nº 01, 08, 10 e 14 pelo critério de menor preço.  
 Belém, 24 de Abril de 2001

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### GESTÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA  
 AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 8 de maio de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, sito à Rua dos Mundurucus, 2710, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:  
**RECURSO Nº 574 - DE OFÍCIO**, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, I. E. n.º 15.168.957-1, sendo relator o Conselheiro CARLOS AUGUSTO HORACIO FREIRE, Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 25 de abril de 2001.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES  
 Chefe da Secretaria Geral

#### ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 8 de maio de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, sito à Rua dos Mundurucus, 2710, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:  
**RECURSO Nº 564 - VOLUNTÁRIO**, em que é recorrente AFABIO FREITAS BORGES, I. E. n.º 15.187.821-8, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÊS, Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 25 de abril de 2001.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES  
 Chefe da Secretaria Geral

#### ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 15 de maio de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, sito à Rua dos Mundurucus, 2710, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:  
**RECURSO Nº 570 - DE OFÍCIO**, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida TELMAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., I. E. n.º 15.134.051-0, sendo relator o Conselheiro CARLOS AUGUSTO HORACIO FREIRE, Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 25 de abril de 2001.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES  
 Chefe da Secretaria Geral

#### ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 22 de maio de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, sito à Rua dos Mundurucus, 2710, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:  
**RECURSO Nº 580 - DE OFÍCIO**, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida SIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., I. E. n.º 15.192.743-0, sendo relator o Conselheiro CARLOS AUGUSTO HORACIO FREIRE, Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 25 de abril de 2001.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES  
 Chefe da Secretaria Geral

#### ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 10 de maio de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, no prédio do

Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, sito à Rua dos Mundurucus, 2710, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:  
**RECURSO Nº 778 - VOLUNTÁRIO**, em que é recorrente NÓBREGA, NÓBREGA E CIA LTDA., I. E. n.º 15.123.282-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO, Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 25 de abril de 2001.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES  
 Chefe da Secretaria Geral

#### RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD PORTARIA Nº. 0409 DE 20.04.2001 - REQUERIMENTO DATADO DE 19.04.2001.

EXCLUIR, o nome da servidora ANA CLÁUDIA BRITO DANTAS, dos efeitos da PORTARIA Nº. 0316 de 21.03.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 26.03.2001, que concedeu 11 (onze) diárias, no período de 19.03 a 29.03.2001, objetivando o Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspeção Fazendária do Itinga.

#### PORTARIA Nº. 410 DE 20.04.2001

Plano de Viagem Nº. 017/2001/DESUT, encaminhado através do Ofício nº. 208/2001/DESUT datado de 18.04.2001.  
 AUTORIZAR, aos servidores MARLIZE NAZARÉ MOREIRA PALHETA DE ABREU, MARIA DO SOCORRO MACIEL PEREIRA e MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA, o pagamento de 14 (quatorze) diárias para cada participante, no período de 13 a 26.05.2001, em virtude de realizarem fiscalização interestadual em profundidade em Contribuintes do Estado de Goiás.

**PORTARIA Nº. 0412 DE 23.04.2001 - PROTOCOLO Nº. 87794 DE 12.04.2001.**  
 AUTORIZAR, a servidora SANTANA DE SIENA RIBEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5096928-023, lotada na Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos, o pagamento de 01 (um) Salário Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, pela dependente abaixo discriminada: CARLA DANIELE RIBEIRO DA ROSA.

**PORTARIA Nº. 413 DE 23.04.2001 - PLANO DE VIAGEM S/Nº/2001/DAD.**  
 AUTORIZAR, aos servidores JOÃO RAFAEL RAMOS GOMES, DJALMA ARTUR DE ANDRADE BACELAR e MARIA DO SOCORRO DE FREITAS GUIMARÃES RAYOL, o pagamento de 02 (duas) diárias para cada participante, no período de 17 e 18.04.2001, a serviço desta Secretaria Executiva da Fazenda, no Itinga.

#### PORTARIA Nº. 415 DE 24.04.2001

Plano de Viagem Nº. 030/2001/DITRA, encaminhado através do Mem.º Nº. 144/2001/DITRA datado de 20.04.2001.  
 AUTORIZAR, ao servidor RAIMUNDO REGINALDO SÉRGIO RATTIS, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 17 e 18.04.2001, em virtude de conduzir veículo que transportará o Diretor do DIEOP ao Itinga.

**PORTARIA Nº. 416 DE 24.04.2001 - PLANO DE VIAGEM Nº. 036/2001 - CARR-DAIF**

AUTORIZAR, a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA DE CASTRO, o pagamento de 17 (dezesete) diárias, no período de 30.04 e 16.05.2001, em virtude da supervisão das rotinas da SOPF, no Itinga.

**PORTARIA Nº. 417 DE 24.04.2001 - PLANO DE VIAGEM Nº. 044/2001 - CARR-DAIF**

AUTORIZAR, a servidora RAIMUNDA DE FÁTIMA MARQUES, o pagamento de 15 (quinze) diárias, no período de 30.04 e 14.05.2001, em virtude da supervisão das rotinas da SOPF, no Gurupi.

**PORTARIA Nº. 419 DE 24.04.2001 - PLANO DE VIAGEM Nº. 019/2001/NTE.**  
 AUTORIZAR, a servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 01 a 04.05.2001, em virtude de participar da reunião do GT-47/Reforma Tributária, Subgrupo Acompanhamento Legislativo, em Brasília.

#### RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF

##### PORTARIA Nº. 0330 DE 23.04.2001

Protocolos N/s. 62515/2000, 62512/2000, 62508/2000 e 66642/2000, respectivamente. REMOVER, a pedido, da 1ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, os servidores abaixo identificados:  
 Leônidas Serrão Pereira, Marinheiro Regional de Máquinas, 3250580-021  
 Raimundo Moreira da Conceição, Marinheiro Reg. de Máquinas, 5061814-010  
 José Elias Almeida Gomes, Marinheiro Fluvial de Máquinas, 0053589-014  
 Maria de Fátima Tocantins de Lima, Auxiliar Técnico, 3247538-018

##### PORTARIA Nº. 0331 DE 23.04.2001

**PROTOCOLOS N/S. 105277/2000, 105261/2000, 105306/2000 E 105292/2000, RESPECTIVAMENTE.**  
 REMOVER, a pedido, da 6ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, os servidores abaixo identificados:  

Afonso Cardoso de Castro Júnior	Agente Administrativo	2006642-021
Sérgio Roberto Costa Lamas	Digitador	5120934-018
José Tibúrcio Dias Subrinho	Motorista	3247724-013
Antônio Genádir da Cunha	Motorista	3248453-015

## PORTARIA Nº 0332 DE 23.04.2001

Protocolos N/s. 88831/2000, 88829/2000, 88826/2000, 88809/2000, 71741/2000, 97001/2000, respectivamente.

REMOVER, a pedido, da 9ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, os servidores abaixo identificados:

Antônio Pedro de Farias Bastos, Marinheiro Reg. de Máquinas, 5140161-019

José Maria de Araújo Gonçalves, Marinheiro Fluvial de Convés, 5109892-010

Nilson Pacheco Ferreira, Motorista Fluvial, 5095310-013

José Maria da Silva Mafra, Marinheiro Fluvial de Máquinas, 5185734-011

José Francisco da Silva, Marinheiro Fluvial de Convés, 5139996-015

Raimundo Antônio de Mendonça, Agente Auxiliar de Fiscalização, 0053473-019

## PORTARIA Nº 0333 DE 23.04.2001 - REQUERIMENTO DATADO DE 09.03.2001.

REMOVER, a pedido, da 9ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária da Base Candirú, o servidor PAULO RAIMUNDO CARDOSO DE OLIVEIRA, Marinheiro Fluvial de Convés, Matrícula nº. 5061210-019.

## PORTARIA Nº 0334 DE 23.04.2001 - REQUERIMENTO DATADO DE 09.03.2001.

REMOVER, a pedido, da 9ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária da Base Candirú, o servidor AIRTON MATHEUS FIGUEIRA, Marinheiro Fluvial de Convés, Matrícula nº. 5141338-016, a partir de 02.05.2001.

## PORTARIA Nº 0335 DE 23.04.2001 - PROTOCOLO Nº 217911/1999.

REMOVER, a pedido, da 2ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, o servidor ANTÔNIO FRANCISCO UCHOA, Motorista, Matrícula nº. 2007932-026, a partir de 02.05.2001.

## PORTARIA Nº 0336 DE 23.04.2001 - PROTOCOLO Nº 88803/2000.

REMOVER, a pedido, da 9ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, o servidor SÉRGIO MONTEIRO DE AMORIM, Contra Mestre Fluvial, Matrícula nº. 5140170-018, a partir de 02.05.2001.

## PORTARIA Nº 0338 DE 24.04.2001 - PROTOCOLO Nº 33414 DE 13.02.2001.

REMOVER, a pedido, da Coordenadoria de Procedimentos Fiscais/DFI para o Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, a servidora ALEGRIA SOARES, Agente Tributário, Matrícula nº. 5017831-053.

## PORTARIA Nº 0339 DE 24.04.2001

Considerando o disposto no Artigo 50, da Lei nº. 5.810 / 94.

REMOVER, do Departamento de Recursos Materiais/DAD para a Diretoria de Programação Financeira, o servidor ANÍDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº. 5017831-053.

## PORTARIA Nº 0340 DE 24.04.2001

Considerando o disposto no Artigo 50, da Lei nº. 5.810 / 94.

REMOVER, a partir de 23.02.2001, do Departamento de Recursos Financeiros/DAD para a Divisão de Transporte/DAD, o servidor EVANILDO DOS SANTOS MORAES, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 5143861-010.

## PORTARIAS DO IPVA

## PORTARIA Nº 1872, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 91515/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: LAURO TOLOSA DE ALMEIDA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL MI	Pas/Automóvel	JTP - 2053

## PORTARIA Nº 1873, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 94921/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: THYAGO MISSIAS DE BRITO

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLESMART	Pas/Automóvel	9BD15828814254570

## PORTARIA Nº 1874, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 95123/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JAILSON LOBO BRAGA

Marca	Tipo	Chassi
FIAT PALIO EX	Pas/Automóvel	9BD17140212074585

## PORTARIA Nº 1875, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 91899/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: FRANCISCO RODRIGUES

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	JTD - 0675

## PORTARIA Nº 1876, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 91889/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO SILVA MIGUEL

Marca	Tipo	Placa
IMP/FORD VERONA 1.8I GL	Pas/Automóvel	JTP - 6527

## PORTARIA Nº 1877, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 91885/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ MARINHO FERREIRA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL 1.6 MI	Pas/Automóvel	JTU - 9823

## PORTARIA Nº 1878, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 91880/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2000 e 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: FRANCISCO LACERDA COELHO GAMA

Marca	Tipo	Placa
FORD/VERSAILLES 2.0I GL	Pas/Automóvel	JTI - 1400

## PORTARIA Nº 1879, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 91871/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO DA SILVA DOS SANTOS

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL GL 1.8	Pas/Automóvel	JTB - 9944

## PORTARIA Nº 1880, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 91828/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: EDIVALDO DE LIMA SOUSA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	JTE - 3494

## PORTARIA Nº 1881, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 91812/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO GOMES FREITAS

Marca	Tipo	Placa
FORD/VERONA LX	Pas/Automóvel	JTI - 7844

## PORTARIA Nº 1882, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 91728/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ PEREIRA DA COSTA

Marca	Tipo	Placa
FORD/VERSAILLES 1.8I GL	Pas/Automóvel	JTK - 6684

## PORTARIA Nº 1883, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 92342/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ELI GARCIA DA ROCHA

Marca	Tipo	Placa
VW/SANTANA	Pas/Automóvel	JTP - 7374

## PORTARIA Nº 1884, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 92363/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTONIO ONOFRE ARAÚJO GONÇALVES

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	JWP - 1715

## PORTARIA Nº 1885, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 92380/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO CORREA RIBEIRO

Marca	Tipo	Placa
VW/LOGUS GLS 2.0	Pas/Automóvel	JTA - 6253

## PORTARIA Nº 1886, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 91739/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTONIO AUGUSTO NOGUEIRA GADELHA

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLESMART	Pas/Automóvel	9BD15828814254744

## PORTARIA Nº 1887, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 92383/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTONIO FERNANDO REPOLHO

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO MILLE	Pas/Automóvel	JTC - 9564

## PORTARIA Nº 1888, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 92359/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTONIO RIBEIRO DA CUNHA

Marca	Tipo	Placa
GM/KADETT LITE	Pas/Automóvel	JTR - 5824

## PORTARIA Nº 1889, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 92389/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MAURO FELIX DE SOUSA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTM - 9345

## PORTARIA Nº 1890, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 92355/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO NONATO DA COSTA CUNHA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL GL 1.8	Pas/Automóvel	JWE - 9084

## PORTARIA Nº 1891, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 95639/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: EDMILSON COSTA DE AZEVEDO

Marca	Tipo	Placa
FORD/VERSAILLES 1.8I GL	Pas/Automóvel	JTN - 7444

## PORTARIA Nº 1892, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 96066/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: IVO BRANDÃO DA SILVA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	JTM - 9374

## PORTARIA Nº 1893, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 95582/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOÃO DA SILVA RODRIGUES

Marca	Tipo	Placa
GM/CHEVETTE JUNIOR	Pas/Automóvel	JTN - 0955

## PORTARIA Nº 1894, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 95578/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: DJALMA BEZERRA CAVALCANTE

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL MI	Pas/Automóvel	JTP - 3794

## PORTARIA Nº 1895, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 95574/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: FRANCISCO CARLOS DE SA

Marca	Tipo	Placa
GM/CORSA WIND	Pas/Automóvel	CIG - 3063

## PORTARIA Nº 1896, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 96148/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ ANTONIO MESQUITA DAMIÃO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL MI	Pas/Automóvel	JTS - 2194



PORTARIA Nº 1897, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 96079/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JURANDIR SOUZA CABRAL
Marca Tipo Placa
VW/QUANTUM CL.1800I Pas/Automóvel JTF - 9713

PORTARIA Nº 1898, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 96085/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARIA IVANILDE DE ARAÚJO
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTH - 8094

PORTARIA Nº 1899, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 96090/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO BORGES CARVALHO FRANCO
Marca Tipo Placa
FIAT/LNO LEO CITY Pas/Automóvel JTY - 1804

PORTARIA Nº 1900, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 96096/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: NAZARENO SARAIVA DEMENTO
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel KBE - 2214

PORTARIA Nº 1901, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 96103/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MANOEL SANTANA BARBOSA DOS SANTOS FILHO
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO WEEK ELX Pas/Automóvel 9BD17302414013800

PORTARIA Nº 1902, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 96108/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ROSANGELA MARIA SILVA DE SOUSA
Marca Tipo Placa
FIAT/PALJO WEEK ELX Pas/Automóvel 9BD17302414015672

PORTARIA Nº 1903, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 96113/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DIAS JUNIOR
Marca Tipo Placa
VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTA - 1704

PORTARIA Nº 1904, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 96117/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARCOS AURELIO DOS SANTOS VEIGA
Marca Tipo Placa
VW/GOL PLUS Pas/Automóvel 9BWCA05X91P082390

PORTARIA Nº 1905, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 96122/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JURACI GARCES DOS SANTOS
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automóvel 9BD15828814256155

PORTARIA Nº 1906, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 96194/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARIO ANTONIO NUNES CARDOSO
Marca Tipo Placa
FIAT/PALJO EX Pas/Automóvel 9BD17140212075475

PORTARIA Nº 1907, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 96198/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: CARLOS ALBERTO ALVES TRINDADE
Marca Tipo Placa
VW/SANTANA CL.1800I Pas/Automóvel JTG - 5224

PORTARIA Nº 1908, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 96254/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ BORGES FIGUEIREDO
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel KCK - 5924

PORTARIA Nº 1909, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 96526/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: REGINALDO SANCHES DA SILVA
Marca Tipo Placa
IMP/HYUNDAI EXCEL LS Pas/Automóvel JTB - 3313

PORTARIA Nº 1910, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 96529/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: VIVALDO GUARACIO DO NASCIMENTO
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTM - 7441

PORTARIA Nº 1911, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 96719/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO GUILHERME MARQUES DE ARAUJO
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTD - 9254

PORTARIA Nº 1912, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 96725/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ROSE HELENE ROCHA DO ROSÁRIO
Marca Tipo Placa
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTP - 0085

PORTARIA Nº 1913, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 96729/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: PAULO ROBERTO NASCIMENTO PINHEIRO
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel JTK - 9163

PORTARIA Nº 1914, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 91821/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO ARMANDO ROCHA DE SOUSA
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JWK - 4235

PORTARIA Nº 1915, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 40348/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: PEDRO PAULO FERREIRA DE SOUZA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTN - 3161

PORTARIA Nº 1916, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 96730/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO GUILHERME DE SOUZA CRUZ
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel JTN - 6763

PORTARIA Nº 1917, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 96740/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CARLOS ALBERTO PEREIRA RIBEIRO
Marca Tipo Placa
FORD/ESCORT HOBBY Pas/Automóvel JTL - 1723

PORTARIA Nº 1918, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 97549/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ RIBAMAR SOUZA CAMARA
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA - 6942

PORTARIA Nº 1919, DE 24.04.2001 - PROCESSO Nº 93982/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: NEITON FARIAS RODRIGUES
Marca Tipo Placa
FORD/VERSAILLES 2.0 GL Pas/Automóvel JTF - 0834

GESTÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETÁRIO: CARLOS JEHÁ KAYATH AV. GENTIL, BITTENCOURT, 43 - (91) 210-2002

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 004/2001

Partes: SEAD - CNPJ Nº 05.247.283/0001-94 AXIELL - CNPJ Nº 83.356.840/0001-19
Objeto: Prestação de serviços de Engenharia para execução de projetos de rede local, com fornecimento de materiais e mão de obra.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação nº 003/2001, com base no art. 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93 com as alterações dadas pela lei nº 8.883/94.
Termo Inicial / Termo Final: 25-04 a 03-06-2001
Valor do Contrato: R\$14.356,00
 Dotação Orçamentária: 13101.04.122.0015.1516.349039
Data da assinatura do contrato: 25 de abril de 2001
Ordenador Responsável: Carlos Jehá Kayath

CONCEDER DIÁRIAS PORTARIA Nº 0978 DE 25 DE ABRIL DE 2001

Nº de diárias: 02 (dois) Nome do servidor: Afonso Maria Freitas Mesquita, Matrícula: 5392390-015; Cargo: Motorista, Destino: São Caetano de Odivelas, Período: 26 a 27-04-2001; Motivo: a serviço desta Secretaria.

FÉRIAS PORTARIA Nº 074 DE 25 DE ABRIL DE 2001

Table with columns for Name, Year, and Dates. Includes names like Adson Dourado Barbosa, Cláudia Cristina do V. G. Freire, Georgete de Nazaré C. Pampollia, etc.

ERRATA PORTARIA 070 DE 16-04-2001, PUBLICADA NO DOE Nº 29.440 DE 20-04-2001

Onde se lê: Divisão de Administração e Serviços Leia-se: Divisão de Comunicação.

## GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
E COORDENAÇÃO GERALSECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
RUA BOVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

## EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 047/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Curionópolis.  
Objeto "Estruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social."  
Vigência: até 31 de dezembro de 2001  
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)  
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.  
Foco: Belém  
Data de Assinatura: 25 de abril de 2001  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

## EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 048/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Rondon do Pará.  
Objeto "Estruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social."  
Vigência: até 31 de dezembro de 2001  
Valor: R\$ 11.423,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais)  
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.  
Foco: Belém  
Data de Assinatura: 25 de abril de 2001  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

## EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 049/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Rondon do Pará.  
Objeto "Conclusão da Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município."  
Vigência: até 31 de dezembro de 2001  
Valor: R\$ 324.572,00 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais)  
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.  
Foco: Belém  
Data de Assinatura: 25 de abril de 2001  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

## EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 050/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Rondon do Pará.  
Objeto "Manutenção e Aparelhamento da Unidade de PSF"  
Vigência: até 31 de dezembro de 2001  
Valor: R\$ 1.000,00 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)  
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.  
Foco: Belém  
Data de Assinatura: 25 de abril de 2001  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

## EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 051/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São Domingos do Araguaia.  
Objeto "Conclusão de Duas Escolas."  
Vigência: até 31 de dezembro de 2001  
Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)  
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.  
Foco: Belém  
Data de Assinatura: 25 de abril de 2001  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

## EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 052/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São Geraldo do Araguaia.  
Objeto "Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal."  
Vigência: até 31 de dezembro de 2001  
Valor: R\$ 10.356,00 (dez mil, trezentos e cinquenta e seis reais)  
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.  
Foco: Belém  
Data de Assinatura: 25 de abril de 2001  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

## EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 053/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São Geraldo do Araguaia.  
Objeto "Construção de um Posto de Saúde."  
Vigência: até 31 de dezembro de 2001  
Valor: R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais)  
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.  
Foco: Belém  
Data de Assinatura: 25 de abril de 2001  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

## EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 054/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Moju.  
Objeto "Homenagem do Canteiro Central da PA-150."  
Vigência: até 31 de dezembro de 2001  
Valor: R\$ 98.600,00 (noventa e oito mil e seiscentos reais)  
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.  
Foco: Belém  
Data de Assinatura: 25 de abril de 2001  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

BENEVIDES AGUAS S.A. C.N.P.J.: 15.887193/0001-11 - RELATORIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas. Em cumprimento aos preceitos legais e estatutários, submetemos a apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000. A Diretoria fica a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer informações que julgarem necessárias. Benevides/PA, 31 de dezembro de 2000. Renato de Paula Simões Diretor Presidente; Aristarco de Paula Martins Neto Diretor Superintendente.

BALANÇO PATRIMONIAL FIMDO EM 31/12/2000 (Em Unidades de Reais)				BENEVIDES AGUAS S.A. C.N.P.J.: 15.887.193/0001-11 - NOTAS	
ATIVO	2000	1999	PASSIVO	2000	1999
CIRCULANTE	1.862.965	1.483.036	CIRCULANTE	991.696	1.024.600
Caixa e Bancos	53.763	18.709	Fornecedores	272.601	228.076
Aplicações Financeiras		160.221	Empréstimos e Financiamentos	366.754	330.074
Contas a Receber	896.485	388.006	Salários e Encargos	96.876	95.146
Finanças	624.590	487.283	Obrigações Tributárias	241.762	251.982
Impostos a recuperar	166.633	317.858	Dividendos a Pagar/Luc		94.189
Despesas Antecipadas	49.453	75.023	Outras Contas a Pagar	13.703	55.134
Outros créditos a Receber	72.042	35.935	EXIG. A LONGO PRAZO	4.035.019	3.582.113
REALIZ. LONGO PRAZO	124.231	231.099	Empréstimos e Financiamentos	468.117	752.700
Créditos e Pessoas Ligadas	14.366	88.982	Debitos e/ou Pessoas Ligadas	3.126.353	2.793.841
Despesas Antecipadas	30.745	75.956	Obrigações Tributárias	64.178	16.418
Outras Contas a Receber	79.119	66.160	Outras Contas a Pagar	376.372	19.154
PERMANENTE	7.266.110	7.404.334	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.226.591	4.481.755
Investimentos	10.761	10.761	Capital Social	4.080.729	4.080.729
Imobilizado	8.962.627	8.617.240	Reservas de Capital	96.426	96.426
Diferido	729.106	729.106	Reservas de Lucros	22.033	22.033
(-) Deprec./Amortização	(2.436.384)	(1.952.772)	Lucros/(Prejuízos) Acumulados	27.404	282.568
TOTAL DO ATIVO	9.253.306	9.118.468	TOTAL DO PASSIVO	9.253.306	9.118.468
DEMONSTRAÇÃO DO RES. DO EXERCÍCIO FIMDO EM 31/12/2000 (Em Unidades de Reais)			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLIC. DOS REC. Exerc. Fimdo em 31/12/2000 (em Unidade de Reais)		
2000			2000		
REC. OPERAC. BRUTA	7.468.642	5.451.690	ORIGENS	(109.608)	431.053
Venda de Produtos	7.467.598	5.458.690	LUCRO/(PREJ) DO EXERC.		
Revenda de Produtos	1.044	(7.000)	Itens que ã Afetam o Cap. Circ.		
DEDUÇÕES DE VENDAS	2.316.035	1.255.529	(+) Depreciações/Amortizações	512.378	195.668
Venda de Produtos	2.315.997	1.255.182	(+) Resid. s/Baixas do Permanente	6.571	388.391
Revenda de Produtos	38	348	Lucro Líquido Ajustado	409.341	1.015.112
REC. OPERAC. LÍQUIDA	5.152.607	4.196.160	Aumento do Exig. Longo Prazo	452.906	725.270
CUSTO DE VENDAS	5.037.479	3.377.942	Red. do Realizável a Longo Prazo	106.868	96.426
Produtos Próprios	5.037.479	3.77.199	Constituição de Reservas		
Produtos Revenda		743	Reversão Provisão Dividendos	94.189	
LUCRO OPERAC. BRUTO	115.128	818.218	TOTAL DAS ORIG. REC.	1.063.304	1.836.808
DESP. OPERACIONAIS	154.145	208.555	APLIC.		
Despesas Administrativas	154.145	208.555	Dividendos Propostos/Dist. Lucro	380.725	1.821.685
RBS. FINANCEIRO	(141.650)	(93.949)	Aumento do Permanente	406.860	1.821.685
Receitas Financeiras	25.467	85.377	Imobilizado	(26.135)	
Despesas Financeiras	(167.117)	(179.326)	(-) Transf. para Circulante		50.365
RBS. VARIAÇÃO MONET.	(7.848)	751	Aum. do Realizável a Longo Prazo		
Variações Monetárias Ativas	(9.599)	3.937	Ajustes Deved. Exerc. Anteriores	239.745	
Outras Rec./Desp) Operac.	28.912	520.402	TOTAL DAS APLIC. DOS REC.	620.470	1.966.239
LUCRO OPERACIONAL	(159.604)	89.773	VARIAÇÃO CAP CIRCULANTE	442.834	(129.431)
Rec./Desp) ã Operacionais	8.134	610.175	Capital Circulante Final	871.269	428.435
RES. ANTES CSLL/IRPJ/PART.	(151.470)	610.175	Ativo Circulante	1.862.965	1.483.035
Contribuição Social		40.468	Passivo Circulante	991.696	1.054.600
Imposto de Renda		96.792	Menos - Capital Circulante Inicial	428.435	557.866
Participação Administradores	(41.862)	41.862	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO FIMDO EM 31/12/2000		
LUCRO/(PREJ) LÍQ. EXER	(109.608)	431.053	DISCR. DAS MUTAÇÕES	Cap. Social	I. Renda
Quil. Ações/Cotas de Cap.	1.954.954.225	1.954.954.225		4.080.728	
Lucro/(Prej) por Ação/Cota de Cap.	(0,000056)	0,00022			
Saldo em 31/12/98					
Constituição de Reservas					
Isenção I. Renda					
Resultado do Período					
Destinações Propostas					
Reserva Legal					
Dividendos Propostos					
Distribuição de Lucros					
Saldo em 31/12/99					
Ajustes Exerc. Anteriores					
Resultado do Período					
Destinações Propostas					
Reversão Dividendos					
Saldo em 31/12/00					
Conselheiro: Antônio Carlos da Silva; Diretor Diretor-Presidente Renato de Paula Simões, Diretor Vice-Presidente Juarez de Paula Simões, Diretor Administrativo: Patrônio Augusto Pinheiro Filho, Diretor Antonio Carlos da Silva, Diretor-Superintendente Aristarco de Paula Martins Neto, Diretor de Operações: Raimundo Antonio Bezerra de Araújo, Diretor Financeiro: Sílvia dos Santos Vieira, Contabilista: Jorge H. Higa-TCSU101.078 T/2-AM "S" PA.					

QUINTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 04/01

CONVENIENTE: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.  
 CONVENIADO: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício.  
 OBJETO DO CONVÊNIO: registro civil itinerantes, com emissão de certidão de nascimento, a população carente de Belém do Pará.  
 VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.  
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 12.003,20 (Doze mil, três reais e vinte centavos).  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 001 - Assembleia Legislativa do Estado.  
 01 244 0003 2003 - Atendimento a Pessoas Carentes. (\*)  
 3000 - Despesas Correntes.  
 3400 - Outras Despesas Correntes.  
 349039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2001.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Deputado MARTINHO CARMONA.  
 FORO: Belém - Pará.  
 (\*) - Republicado por conter incorreções no extrato publicado no DOE nº 29.437, de 17-04-01.

### ATO Nº 03, DE 25 DE ABRIL DE 2001.

Nomeia Membros de Comissão Temporária e dá outras providências.  
 O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará no uso de suas atribuições determinadas pelo Art. 23, III, "a" combinado com o § 3º do Art. 28 do Regimento Interno.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Nomear para membros da Comissão Especial Temporária, criada pela Resolução nº 01/2001, que visa acompanhar passo a passo as investigações acerca do desvio de verbas na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, os Deputados: André Dias, Bira Barbosa, Elza Miranda, Luiz Afonso Sefer, Luis Cunha, Maria do Carmo, Murilo Foca, Sandra Batista, Pio X e Zé Lima.  
 Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2001.  
 Deputado MARTINHO CARMONA  
 Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### PORTARIA N.º 17.535 DE 17.04.2001

Conceder à servidora Márcia Bastos Naif Daibes Lima, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 2, matrícula n.º 0695335, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 02 a 06.04.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 077, de 11.04.2001.

### PORTARIA N.º 17.536 DE 17.04.2001

Conceder à servidora Márcia Cristina Cunha Moreira, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100346, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 02 a 06.04.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 076, de 11.04.2001.

### PORTARIA N.º 17.537 DE 18.04.2001

Conceder ao servidor Dimes Magno da Silva Alfaia, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100158, 34 (trinta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 06.03 a 08.04.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 072, de 04.04.2001.

### PORTARIA N.º 17.538 DE 18.04.2001

Conceder à servidora Cleicy das Graças Cunha de Souza, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100441, 05 (cinco) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85, da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 02 a 06.04.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 074, de 11.04.2001.

### PORTARIA N.º 17.539 DE 18.04.2001

Conceder ao servidor Luiz Thomaz Conceição Neto, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe B Nível 2, matrícula n.º 0695548, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 13 a 14.03.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 075, de 11.04.2001.

### PORTARIA N.º 17.540 DE 18.04.2001

Conceder à servidora Rita Helena Alves Pessoa, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B Nível 1, matrícula n.º 0612764, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 02 a 06.04.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 078, de 11.04.2001.

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2001

Objeto: Aquisição de veículos automotores.  
 Abertura: 11 de maio de 2001.  
 Hora: 09:00.  
 Local: Sala de Reunião do Tribunal de Contas do Estado do Pará.  
 Os interessados podem receber o respectivo Edital, gratuitamente, na Divisão de

Materiais e Patrimônio do Tribunal de Contas do Estado do Pará, à tv. Quintino Bocaiuva nº 1585.

Belém, 24 de abril de 2001  
 ATENILDA EDENIR DE ALENCAR  
 Diretora de Administração

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-034/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Dr. Carlos Edilson de Almeida Maneschy, Diretor Executivo, de que no dia 03.05.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1998/54256-2, que trata da prestação de contas da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, em face do Convênio SECTAM nº 013/98, assinado em 29.06.98.  
 Belém, 25 de abril de 2001

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA  
 Secretário

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-035/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Dr. Carlos Edilson de Almeida Maneschy, Diretor Executivo, de que no dia 03.04.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/50527-7, que trata da prestação de contas da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, em face do Convênio SECTAM nº 18/98, assinado em 26.08.98.  
 Belém, 25 de abril de 2001

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA  
 Secretário

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-036/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Francisco Pimentel Carvalho, Presidente, de que no dia 03.05.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/51449-0, que trata da tomada de contas instaurada na Escola de Samba da Matinha, em face do Convênio SECULT nº 008/97, assinado em 05.12.97.  
 Belém, 25 de abril de 2001

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA  
 Secretário

COMPAR - CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES S.A. - RELATÓRIO DA DIRETORIA Senhores Acionistas, em cumprimento aos preceitos legais e estatutários, submetemos a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, relativos ao Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2000. A Diretoria fica a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer informações que julgarem necessárias. Belém (PA), 31 de Dezembro de 2000. Diretor Presidente: Renato de Paula Simões, Diretor Superintendente: Aristarco de Paula M. Neto.

BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31/12/2000 (Em Unidades de Reais)				NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2000.		
ATIVO	2000	1999	PASSIVO	2000	1999	
CIRCULANTE	15.883.179	17.111.854	CIRCULANTE	13.148.982	17.019.426	
Caixa e Bancos	462.871	645.017	Fornecedores	4.499.301	3.401.057	
Aplicações Financeiras	7.399.190	5.641.637	Empréstimos e Financiamentos	2.992.311	2.967.868	
Contas a Receber	4.991.981	4.127.701	Salários e Encargos	1.269.383	1.283.701	
Estoques	411.284	3.842.282	Obrigações Tributárias	2.890.392	6.896.617	
Impostos a recuperar	431.533	610.743	Dividendos Pagar/Luc	16.850	16.850	
Despesas Antecipadas	2.186.321	1.637.841	Outras Contas a Pagar	1.480.745	2.453.335	
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	2.426.693	4.444.761	EXIG. A LONGO PRAZO	16.653.147	16.120.872	
REALIZ. LONGO PRAZO	866.217	2.723.643	Empréstimos e Financiamentos	2.729.075	5.385.092	
Créditos e Pessoas Ligadas	599.618	1.128.059	Débitos e Pessoas Ligadas	7.913.746	7.174.753	
Despesas Antecipadas	960.858	593.059	Obrigações Tributárias	6.010.327	3.311.651	
Outras Contas a Receber	24.291.389	25.423.150	Outras Contas a Pagar	12.799.131	13.839.466	
PERMANENTE	62.658	62.658	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.326.321	16.326.321	
Investimentos	46.790.351	44.506.516	Capital Social	783.405	783.405	
Imobilizado	452.988	416.833	Reservas de Capital	307.376	307.376	
Diferido	(23.014.618)	(19.562.857)	Reservas de Lucros	(4.617.970)	(2.794.231)	
(-) Deprec./Amortização	42.601.261	46.979.765	Lucros/(Prejuízos) Acumulados	42.601.261	46.979.765	
TOTAL DO ATIVO			TOTAL DO PASSIVO			
DEMONSTRAÇÃO DO RES. DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2000 (Em Unidades de Reais)	2000	1999	DEMON. DAS ORIGENS E APLIC. DOS REC. Exerc. Fimdo em 31/12/2000 (em Unidade de Reais)	2000	1999	
REC. OPERAC BRUTA	110.696.044	92.981.904	ORIGENS			
Venda de Produtos	75.277.691	62.578.184	LUCRO DO EXERCÍCIO	(1.736.963)	(1.636.571)	
Revenda de Produtos	35.418.353	30.403.720	Itens que ã Afetam o Cap. Circ.	3.634.942	3.695.737	
DEDUÇÕES DE VENDAS	43.950.336	31.126.540	(+) Depreciações/Amortizações	44.943	692.257	
Venda de Produtos	37.743.507	26.083.365	(+) Resid./Baixas do Permanente	49.943	692.257	
Revenda de Produtos	6.206.828	5.043.175	Lucro Líquido Ajustado	1.942.921	2.751.423	
REC. OPERAC. LIQUIDA	66.745.708	61.855.364	Aumento do Exig. Longo Prazo	532.275	1.435.840	
CUSTO DE VENDAS	43.686.913	37.468.837	Constituição de Reservas	2.018.068		
Produtos Próprios	19.578.395	17.735.973	Reversão Provisão Dividendos	783.405	4.187.263	
Produtos Revenda	24.108.518	19.732.864	TOTAL DAS ORIG. REC.	5.276.669	4.187.263	
LUCRO OPERAC. BRUTO	23.058.795	24.386.527	APLIC.			
DESP. OPERACIONAIS	23.788.317	24.273.765	Aumento do Permanente	2.548.123	4.931.961	
Despesas Administrativas	22.276.286	22.709.323	Investimentos	2.516.119	60.000	
Depreciação/Amortização	1.512.032	1.564.442	Imobilizado	36.165	4.817.447	
RES. FINANCEIRO	(910.452)	(1.422.536)	Diferido	(4.161)	54.514	
Receitas Financeiras	431.906	240.151	(-) Transf. para Circulante	1.741.642	1.042.446	
Despesas Financeiras	(1.342.358)	(1.662.687)	Aum. do Realizável a Longo Prazo	86.777	1.042.446	
RES. VARONET	(240.305)	(81.101)	Ajustes Deved. Exerc. Anteriores	2.634.900	7.716.049	
Variações Monetárias Ativas	17.721	17.156	TOTAL DAS APLIC. DOS REC.	2.641.769	(3.528.786)	
Variações Monet. Passivas	(258.026)	(98.258)	VARIACAO CAP CIRCULANTE	2.734.196	92.427	
Outras Rec./Desp) Operac.	14.758	(629.323)	Capital Circulante Final	15.883.179	17.111.854	
LUCRO OPERACIONAL	(1.865.522)	(2.020.198)	Ativo Circulante	13.148.983	17.019.427	
Rec./Desp) Operacionais	128.559	383.627	Passivo Circulante	92.427	3.621.213	
RES. ANTES	(1.736.963)	(1.636.571)	Menos - Capital Circulante Inicial			
CSL./IRPJ/PART.	(1.736.963)	(1.636.571)				
LUCRO/(PREJ.) LÍQ. EXER	92.555	92.555				
Quant. de Ações/Cotas de Cap.						
Lucro/(Prej) por Ação/Cota de Cap.	18,766824	(17,682148)				
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2000						
DISCR. DAS MUTAÇÕES	Cap. Social	Reservas de Capital		R. Legal	Lucros	Total
		Inc. ICMS	Subv. Finam			
Saldo em 31/12/98	16.324.163		2.157	307.376	(115.213)	16.518.483
Ajustes Exerc. Anteriores					(1.042.446)	(1.042.446)
Aumento/Red. Capital Social	2.157		(2.157)			
Incorp. Reservas/Lucros	2.157		(2.157)			
Resultado do Período				307.376	(1.636.571)	(1,636,571)
Saldo em 31/12/99	16.326.320				(86.777)	(86.777)
Ajustes Exerc. Anteriores					783.405	783.405
Constituição de Reservas					783.405	783.405
Incentivo do ICMS					(1,736,963)	(1,736,963)
Resultado do Período				307,376	(4,617,970)	(4,617,970)
Saldo em 31/12/00	16.326.320		783.405			12.799.130
Simões, Vice-Presidente do Conselho; Iclé Baraúna Pinheiro, Conselheiro; Renato de Paula Simões, Conselheiro; Juarez de Paula Simões, Conselheiro; Antônio Carlos da Silva, Diretor-Presidente; Renato de Paula Simões, Diretor Vice-Presidente; Juarez de Paula Simões, Diretor Administrativo; Petrónio Augusto Pinheiro Filho, Diretor; Antônio Carlos da Silva, Diretor-Superintendente; Aristarco de Paula Martins Neto, Diretor de Operações; Raimundo Antônio Bezerra de Araújo, Diretor Financeiro; Sílvia dos Santos Vieira, Contabilista; Jorge H. Hija-TCSPI01.078 T/2-AM "S" PA.						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Tomadas de Preços para aquisição de veículos e equipamentos, a saber: - TP 017/01: 03 (três) veículos, tipo Van, cor branca/gelo, capacidade 12 lugares, direção hidráulica, movida a diesel. Recebimento e abertura de propostas dia 11/05/01, às 9:00h - Local: Prefeitura Municipal de Curionópolis-PA; - TP 018/01: 03 (três) tratores de rodas, tipo Círico, 06 (seis) carretas metálicas com basculamento hidráulico, capacidade de 3,5t, 20 (vinte) containers metálicos coletores de lixo remaneáveis, capacidade de 2,0m³. Recebimento e abertura de Propostas dia 14/05/01, às 9:00h - Local: Prefeitura Municipal de Curionópolis-PA. Outras informações pelo fone (0\*\*91) 348-1498 (ramal 30), com Antônio.

Curionópolis-PA, 23 de Abril de 2001.  
**ANTÔNIA DA SILVA MORGADO AZEVEDO**  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PRESIDENTE

**SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato no uso de suas atribuições legais, convoca todos os engenheiros associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social sito à Av. Alcindo Cacela, 2074, Nazaré, dia 30/04/01, às 17:30 Hs em 1ª reunião com o quorum legal ou às 18:30 Hs em 2ª e última reunião com qualquer número dos presentes para discutir a seguinte ordem do dia: 1ª Fixar o valor da mensalidade assistencial a ser cobrada pela entidade a partir do dia 01/05/01., Belém/PA, 25/04/01. Engº Manuel José Menezes Vieira - Presidente do Sengen/PA.

**SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os engenheiros associados e não associados empregados das empresas do sistema ELETROBRÁS e ELETRONORTE no Estado do Pará, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada na sede social sito à Av. Alcindo Cacela, 2074, Nazaré, dia 30/04/01, às 17:30 hs. em 1ª reunião com o quorum legal previsto no estatuto sindical ou às 18:30 hs. em 2ª e última reunião com qualquer número dos presentes, para apreciar, examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1ª Deliberar acerca da proposta inicial de Norma Coletiva de Trabalho 2001/2002; 2ª Encaminhar às Cláusulas da proposta para a direção das Empresas do Sistema ELETROBRÁS ou para a ELETRONORTE; 3ª Deliberar acerca da autorização para a Diretoria do Sengen / PA, CELEBRAR Acordo Coletivo de Trabalho com as Empresas do Sistema ELETROBRÁS ou ELETRONORTE, podendo, inclusive, em qualquer fase, estudar, apresentar e aceitar propostas de conciliação, firmando acordo; 4ª Autorizar a Diretoria do Sengen/PA, instaurar processos de Dissídio Coletivo de Natureza jurídica ou Economia com ou sem mandato de Injunção, no caso de frustrada a negociação Coletiva, mediações ou Arbitragem na fase Administrativa; 5ª Delegar poderes para a Federação Nacional dos Engenheiros - FNE, negociar junto ao Sistema ELETROBRÁS ou ELETRONORTE, às cláusulas da proposta; 6ª Deliberar e estabelecer valor de importância a ser descontada dos salários dos associados e não associados à título de Contribuição Confederativa, conforme prevê o artigo 8º, inciso IV da C. F.; 7ª Deliberar sobre a oportunidade de exercer o direito de greve, conforme prevê o artigo 8º da C. F. e Lei 7783/89; 9ª Declarar a assembleia aberta em caráter permanente; 10ª O que ocorrer Belém(PA), 25/04/01 Manuel José Menezes Vieira - Presidente do Sengen/PA.

REFRIGERANTES GAROTO IND. E COM. S/A. - CNPJ(MF) Nº 04.922.415/0001-73. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Senhores Acionistas, em cumprimento dos dispositivos estatutários vigentes, bem como, a Lei 6.404/76, submetemos a apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2000. A Diretoria, Ananindeua-PA, 31 de dezembro de 2000.

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2000**

Ativo	2000		1999		
	2000	1999	2000	1999	
<b>Circulante</b>	<b>2.176.609</b>	<b>2.838.444</b>	<b>Circulante</b>	<b>4.359.296</b>	<b>3.796.377</b>
Disponível	10.358	24.430	Financiamentos	267.481	315.956
Caixa	500	2.430	Fornecedores	803.893	816.298
Bancos	9.858	21.999	Obrig. sociais	1.871.671	1.459.102
Clientes	676.700	734.401	Obrig. tributárias	1.042.723	824.673
			Obrig. trabalhistas	63.101	41.907
			Provisões	108.774	130.031
Creditos a realizar	273.580	259.313	Contas a pagar	201.653	208.410
Cheques em cobrança	92.391	640.519	<b>Exigível a longo prazo</b>	<b>11.279.675</b>	<b>9.633.502</b>
Adiantamentos diversos	-	-	Financiamentos	1.238.002	1.238.002
Impostos a recuperar	-	-	Creditos de terceiros	2.119.828	880.917
Bancos e vinculada	233.942	-	Parcelamentos	4.861.689	4.861.688
Adiantamentos a fornecedor	-	-	Debentures	3.060.156	2.652.892
Estoques	889.638	1.179.780	<b>Patrimônio líquido</b>	<b>3.788.112</b>	<b>6.149.148</b>
<b>Realizável a longo prazo</b>	<b>971.214</b>	<b>863.582</b>	Capital integralizado	12.436.443	12.436.443
Debitos de terceiros	-	589.258	Capital autorizado	18.300.000	18.300.000
Emprest. compulsorio a receber	551.258	274.324	Capital a subscrever	(5.863.557)	-5.863.557
Debitos de pessoas coligadas	360.379	-	Reservas de capital	2.478.971	2.478.972
Depositos judiciais	59.577	-	Reservas de lucros	398.095	398.095
<b>Permanente</b>	<b>16.279.261</b>	<b>15.877.000</b>	Ações em tesouraria	(1.355)	(1.355)
Investimentos	1.116.263	1.116.262	Prejuizos acumulados	(11.524.042)	(9.163.007)
Imobilizado	10.692.422	10.697.424			
Diferido	4.470.576	4.063.313			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>19.427.083</b>	<b>19.579.026</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>19.427.083</b>	<b>19.579.026</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: NOTA 01:** Apresentação das Demonstrações Financeiras: as demonstrações foram elaboradas com observância as disposições contidas na lei 6.404/76. As principais práticas contábeis adotadas na elaboração e apresentação das demonstrações financeiras resumem-se como segue: a) as receitas e despesas foram registradas segundo o princípio da competência dos exercícios; b) os estoques foram valorizados pelo custo médio de formação, o qual não excede os valores de mercado; c) o imobilizado foi registrado ao custo de aquisição e depreciado conforme dispõe a legislação do imposto de renda. **NOTA 02: CAPITAL REALIZADO:** o capital realizado é constituído de 12.436.443 ações, sendo 8.275.115 ações ordinárias, 12.813 ações preferenciais classe "a", 33.596 preferenciais classe "b", 49.856 ações preferenciais classe "c" e 4.065.063 ações preferenciais classe "d", está composto da seguinte forma:

Classe ações	Capital Autorizado	Capital Subs e Integraliz.	Capital a Subscrive
Ord. Pref.	10.000.000	8.275.115	1.724.885
Classe A	100.000	12.813	87.187
Classe B	100.000	33.596	66.404
Classe C	100.000	49.856	50.144
Classe D	8.000.000	4.065.063	3.934.937
<b>Total</b>	<b>18.300.000</b>	<b>12.436.443</b>	<b>5.863.557</b>

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM:**

DISCRIMINAÇÃO	2000		1999		
	2000	1999	2000	1999	
Receitas operacionais	4.159.733	4.754.961	Origem dos recursos	494.859	40.554
Venda de produtos	3.008.830	3.107.251	das operações	(494.859)	(40.554)
Venda de serviços	1.150.903	1.647.710	resultado líquido do exerc	(2.141.035)	(1.564.869)
Revenda mercadorias	11.283	-	depreciações e amortizações	-	724.828
(-) Impostos faturados	(577.816)	(490.138)	redução do r. long. prazo	-	-
(-) Outras ded. vendas	(372)	-	aument n/ exig longo prazo	1.646.176	380.595
<b>Resultado líquido operac</b>	<b>3.592.827</b>	<b>4.264.823</b>	<b>Aplicação dos recursos</b>	<b>494.859</b>	<b>40.554</b>
(-) Custos de vendas	(3.453.805)	(3.812.174)	Aquisiç imobil./invest	402.261	881.060
<b>Resultado operac bruto</b>	<b>139.022</b>	<b>452.649</b>	aumento realiz a longo prazo	107.632	85.730
(-) Despesas operac	(2.290.327)	(3.041.134)	redução exig a longo prazo	83.884	-
(-) Despesas de vendas	(636.946)	(663.038)	Aument/red Cap Circ Líquid	98.917	966.790
(-) Despesas administ.	(1.207.336)	(1.500.470)	<b>Variação capital circulante</b>		
(-) Despesas financ	(434.577)	(605.925)	ativo circulante		
(-) Despesas tributárias	(11.468)	(24.448)	no fim do exercício	2.176.608	2.838.444
(-) Outras despesas	-	(247.253)	no início do exercício	2.838.444	4.000.713
<b>Resultado líquido</b>	<b>(2.151.305)</b>	<b>(2.588.485)</b>	Variação	661.836	1.162.264
Result. Líq. não operac	-	-	passivo circulante		
Receita não operacional	10.270	1.023.617	no fim do exercício	4.359.295	3.796.376
Result Correção monetari	-	-	no início do exercício	3.796.376	3.600.897
Result antes Contrib Social	-	-	Variação	562.919	195.479
Result antes Imp Renda	-	-	Aument/red Cap Circulante	1.224.755	966.790
<b>Prejuízo Acumulado</b>	<b>(2.141.035)</b>	<b>(1.564.868)</b>			

**DEMONSTRAÇÕES COMPARATIVAS DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS 1999 E 2000 EM R\$ 1.00**

Histórico	Capital Integraliz.	Reserva de Capital		Reservas de Lucro		Lucros ou Prejuizos Acumulados	Ações em Tesour.	Total
		Reserva Corr. Mon.	Reserva de Reav.	Reserva Legal	Reserva de Pag.			
saldo em 31.12.98	12.436.443	384.002	2.094.968	49.839	348.257	(7.735.222)	(1.355)	7.576.933
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	(1.564.869)	-	(1.564.869)
Ajustes de exerc. anteriores	-	-	-	-	-	137.084	-	137.084
saldo em 31.12.99	12.436.443	384.002	2.094.968	49.839	348.257	(9.163.007)	(1.355)	6.149.147
Ajustes dos exercícios anteriores	-	-	-	-	-	(220.000)	-	(220.000)
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	(2.141.035)	-	(2.141.035)
saldo em 31.12.00	12.436.443	384.002	2.094.968	49.839	348.257	(11.524.042)	(1.355)	3.788.112

2-Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) O planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) A constatação com base de testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3-Data a data de nossa contratação ter sido efetivada após o encerramento dos exercícios, não nos foi possível adotar certos procedimentos de auditoria, tais como: contagem de numerário de caixa, inspeção física dos bens do ativo imobilizado e análise das confirmações de saldos. 4-Em nossa opinião, exceto quanto ao mencionado no parágrafo terceiro, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da REFRIGERANTES GAROTO IND. E COM. S/A., em 31 de dezembro de 1999 e 2000, o resultado de suas operações e as origens e aplicações de recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Belém(PA), 20 de abril de 2000. MAURI DESCHAMPS-CRC/PA Nº5597-CONTADOR. AUDINORTE AUDITORES INDEPENDENTES S/C - CRC/PA 244. DIRETORIA: FÁBIO RESQUE VIEIRA - Diretor Presidente. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: FÁBIO RESQUE VIEIRA - Presidente. ZILDA MACIEL RESQUE e JOÃO AUGUSTO LOBATO DA SILVA - Membros; CONTADOR: ANTONIO CARLOS PANTOJA FERREIRA. CRC/PA Nº7113- CIC/MF-108.721.082-87.

**NOTA 03: FINANCIAMENTOS-LONGO PRAZO**-estes representados pelos financiamentos concedidos pelo FINAME e agenciado pelo Banco Brasileiro de Descontos S/A., para aquisição de 01 máquina sopradora sídel, com capacidade instalada de 2.600 garrafas pet 2 l/hora. Os financiamentos estão sujeitos a atualização monetária calculada com base no valor das variações ocorridas nas TR, incide juros de 9% ao ano. **NOTA 04: DEBENTURES** - referem-se a subscrição de recursos do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, atualizado monetariamente de conformidade com a taxa referencial diária TRD, incidem juros 4% ao ano para aplicação na forma prevista no art.5º da lei 8.167/91, as debentures terão prazo de curência de 02 anos equivalentes ao prazo de implantação do projeto, o prazo de vencimento das debentures será de 07 anos, contados da data da efetiva integralização de cada série. **NOTA 05:** As demonstrações financeiras estão representadas em reais. **NOTA 06:** A sociedade possui pendências de recolhimento de tributos e encargos sociais, os quais dependem de regularização de instância superior. **PARECER AUDITORES INDEPENDENTES.** Aos Diretores e Acionistas de Refrigerantes Garoto Ind. e Com. S/A.: 1-Examinamos o Balanço Patrimonial da REFRIGERANTES GAROTO IND. E COM. S/A. levantados em 31.12.1999 e 2000, e as respectivas Demonstrações de Resultados, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressarmos uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

QUINTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2001

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

### PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 03 de maio de 2001, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) PROCESSO Nº 19992762-00

Responsável: Raimundo Nunes da Luz

Origem: Instituto de Previdência do Município de Água Azul do Norte

Assunto: Recurso de Revisão da decisão nas contas de 1996

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de abril de 2001.

A) ARTUR PAULO MELO

Secretário Geral

### PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 08 de maio de 2001, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

05) PROCESSO Nº 200004303-00

Responsável: João Bento Ferreira

Origem: Câmara Municipal de Anapu

Assunto: Prestação de contas de 1999

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de abril de 2001.

A) ARTUR PAULO MELO

Secretário Geral

### PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 10 de maio de 2001, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) PROCESSO Nº 200004579-00

Responsável: Carlos Ney Gomes da Silva

Origem: Instituto de Previdência do Município de Brejo Grande do Araguaia

Assunto: Prestação de contas de 1999

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de abril de 2001.

A) ARTUR PAULO MELO

Secretário Geral

### PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 15 de maio de 2001, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) PROCESSO Nº 983596-00

Responsável: Aluizio do Nascimento Pinto

Origem: Câmara Municipal de Terra Alta

Assunto: Prestação de contas de 1997

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) PROCESSO Nº 19993066-00

Responsável: Sebastião Lima da Silva

Origem: Instituto de Previdência do Município de Ulianópolis

Assunto: Prestação de contas de 1998

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de abril de 2001.

A) ARTUR PAULO MELO

Secretário Geral

## CAMAR COM. E REP. LTDA.

### COMUNICADO

A Empresa Camar Com. e Rep. Ltda, C.N.P.J.: 83.895.151/0001-82, situada a Rua São Miguel, 1200 Cep: 66.045-440, Bairro da Cremação comunica o roubo de uma pasta contendo 03 Blocos de Notas Fiscais Série B, no dia 16/04/01 às 16:18 hs com numeração de 101 à 250 e diversos documentos da mesma.

SANTA-SANTAREM REFRIGERANTES S.A. C.N.P.J.: 05.035.324/0001-89 - RELATORIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas. Em cumprimento aos preceitos legais e estatutários, submetemos a apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000. A Diretoria fica a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer informações que julgarem necessárias. Santarém/PA., 31 de dezembro de 2000. Renato de Paula Simões Diretor Presidente Aristarco de Paula Martins Neto Diretor Superintendente.

BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31/12/2000 (Em Unidades de Reais)			SANTA - SANTAREM REFRIGERANTES S.A. C.N.P.J.: 05.035.324/0001-89 - NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCICIO FINDO EM 31/12/2000. - 1- ATIVIDADES: A sociedade tem por objeto a fabricação, o engarrafamento e a comercialização de bebidas.			
ATIVO	2000	1999	PASSIVO	2000	1999	
CIRCULANTE	4.784.906	4.231.920	CIRCULANTE	2.526.464	2.668.159	
Caixa e Bancos.	632.137	357.459	Fornecedores	989.269	761.859	
Aplicações Financeiras.	1.178.647	1.185.664	Emprést. e Financiamentos	96.960	86.660	
Contas a Receber	729.628	741.659	Salários e encargos	230.422	211.956	
Estoques	1.470.395	1.234.139	Obrigações tributárias	336.989	585.137	
Impostos a Recuperar	204.751	104.304	Dividendos Pagos/Luc. Dist.	263.172	348.805	
Despesas Antecipadas	14.081	24.770	Outras Contas a Pagar	602.652	970.278	
Outros Créditos a Receber	555.267	583.924	EXIGÍVEL A L.PRAZO	971.494	156.528	
REALIZÁVEL A L.PRAZO	694.528	651.260	Empréstimos e Financ.	82.230	202.578	
Créditos e/ou Passivos Ligados	529.850	- 473.394	Débitos e/ou Pessoa Ligada	23.918	52.206	
Despesas Antecipadas	53.131	83.599	Obrigações tributárias	865.347	558.965	
Outras Contas a Receber	111.547	94.267	Outras Contas a Pagar	4.495.747	3.739.179	
PERMANENTE	2.514.272	2.494.435	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.484.836	3.450.951	
Investimentos	44.661	28.101	Capital Social	72.688	33.884	
Imobilizado	10.483.954	10.061.224	Reservas de Capital	148.707	87.147	
Diferido	(8.014.342)	(7.615.832)	Reservas de Lucros	789.516	167.196	
(-) Deprec./Amortizações	7.993.706	7.377.615	Lucros/(Prejuízo) Acumul.	7.993.706	7.377.615	
TOTAL DO ATIVO			TOTAL DO PASSIVO			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULT. DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2000 (Em Unidades de Reais)	2000	1999	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLIC. DOS REC. Exerc. Findo 31/12/2000 (Em Unidades de Reais)	2000	1999	
REC. OPERAC. BRUTA	24.171.324	19.903.355	ORIGENS	1.114.247	556.747	
Venda de Produtos	6.750.929	6.764.525	LUCRO DO EXERCÍCIO	1.114.247	556.747	
Revenda de Produtos	17.420.396	13.138.830	Itens que ã Afetam o Cap. Circ.	567.953	693.718	
DEDUÇÕES VENDAS	6.652.706	4.855.369	(+) Depreciações/Amortiz.	12.290	458	
Venda de Produtos	3.373.152	2.709.617	(+) Res s/Baixas do Permanente	1.694.490	1.250.923	
Revenda de Produtos	3.279.554	2.145.752	Lucro Líquido Ajustado	1.216	223.192	
REC. OPERAC. LÍQUIDA	17.518.618	15.047.986	Aum. Exigível a Longo Prazo	72.688	33.884	
CUSTOS DE VENDAS	11.992.337	9.868.889	Aum. Realizável a Longo Prazo	348.805	452.747	
Produtos Próprios.	1.239.025	1.911.393	Constituição de Reservas	2.117.199	1.960.746	
Produtos Revenda.	10.753.311	7.957.495	Ajuste Credores Exerc. Anterior	1.960.746	1.960.746	
LUCRO OPERAC. BRUTO	5.526.282	5.179.098	APLICAÇÕES			
DESPESAS OPERAC.	4.258.750	4.416.759	Divi. Propostas/ Dist. Lucros	779.172	55.732	
Despesas Administrativas.	4.020.218	4.167.993	Aumento do Permanente	600.080	576.250	
Deprec./Amortizações	238.533	248.766	Investimentos	16.560	583.491	
RESULTADO FINANC.	163.801	(48.373)	Imobilizado	583.491	578.376	
Receitas Financeiras	291.728	76.477	(-) Transf. para Circulante	29	(2.126)	
Despesas Financeiras	(127.928)	(124.850)	Aum. Realizável a Longo Prazo	43.268	631.982	
RES. VARIAC. MONET.	(18.213)	(4.030)	TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.422.520	1.422.520	
Var. Monetárias Ativas.	2.046	4.691	DOS RECURSOS			
Var. Monetárias Passivas	(20.259)	(8.721)	VARIAÇÃO DO CAP. CIRC.	694.679	1.328.764	
Outras Rec. (Desp.) Operac.	(2.414)	799	Capital Circulante Final	2.258.441	1.563.762	
LUCRO OPERACIONAL	1.410.704	710.734	Ativo Circulante	4.784.906	4.231.920	
Rec. (Desp.) N/Operac.	28.528	11.802	Passivo Circulante	2.526.465	2.668.158	
RESU. ANTES CSLI. IRPJ E	1.439.232	722.537	Menos - Cap. Circulante Inicial	1.563.762	234.998	
PARTICIPAÇÕES						
Contribuição Social.	95.103	50.743				
Imposto de Renda	267.941	90.278				
Participação de Administradores	(38.059)	24.770				
LUCRO/(PREJ.) LIQ. EXERC.	1.114.247	556.747				
Quantidade Ações/Cotas Cap.	912.470	912.470				
Lucro/(Prej.) por ação/Cota Cap.	1.221.133	0,610153				
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/00						
DISCRICÃO DAS MUTAÇÕES	Reservas de Capital			R. Legal	Lucros	Total
	Cap. Social	L. Renda	Subv. Finam			
Saldo em 31/12/1998	3.385.472	56.473	9.006	74.110	(320.781)	3.204.280
Aum./Redução Cap. Social	65.479	(56.473)	(9.006)			
Incorp. Reservas/Lucros	65.479	(56.473)	(9.006)			
Compra de Ações Próprias		33.884				33.884
Constituição de Reservas		33.884				33.884
Isenção I. Renda					556.747	556.747
Resultado do Período				13.037	(68.769)	(55.732)
Destinacões Propostas				13.037	(13.037)	
Reserva Legal					(55.732)	(55.732)
Dividendos Propostos					167.197	167.197
Saldo em 31/12/1999	3.450.951	33.884		87.147	348.805	3.484.836
Ajustes Exerc. Anteriores						
Aum./Red. Capital Social	33.884	(33.884)				
Integralização		(33.884)				
Incorporação Res./Lucros	33.884	56.129	16.559			72.688
Constituição de Reservas		56.129				56.129
Isenção I. Renda						
Subv. p/ Invest. Finam						
Resultado do Período				61.560	(840.732)	(779.172)
Destinacões Propostas				61.560	(61.560)	
Reserva Legal					(263.172)	(263.172)
Dividendos Propostos					(516.000)	(516.000)
Distribuição de Lucros					4.495.747	4.495.747
Saldo em 31/12/2000	3.484.835	56.129	16.559	148.707	789.517	3.484.836

Paula Simões, Diretor Administrativo; Petrónio Augusto Pinheiro Filho, Diretor; Antonio Carlos da Silva, Diretor Financeiro; Sílvia dos Santos Vieira, Contabilista; Jorge H. Higa-TCSP101.078 T/2-AM "S" PA. Diretor de Operações; Raimundo Antônio Bezerra de Araújo, Diretor Financeiro; Sílvia dos Santos Vieira, Contabilista; Jorge H. Higa-TCSP101.078 T/2-AM "S" PA.

## ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.

CNPJ: 05.053.020/0001-44 • NIRE: 1530000157

### ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A, REALIZADA EM 16/03/2001

**1. LOCAL, DATA E HORA:** Na sede da sociedade, no Edifício 711, Rod. PA-483, Km 21, Município de Barcarena, Estado do Pará, no dia 16 de março de 2001, às 13:00 horas. **2. MESA:** Presidente: Dr. Luiz Paulo Marinho Nunes; Secretário: Dr. Takeshi Maeda. **3. PRESENÇA E QUORUM:** Presentes o Dr. Luciano de Moraes Ferreira, representante do acionista VALE DO RIO DOCE ALUMÍNIO S/A - ALUVALE, e o Sr. Takeshi Maeda, representante da acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED - NAAC, constatando-se a existência de quorum para as deliberações que constam da Ordem do Dia. **4. CONVOCAÇÃO:** Dispensada pela presença da totalidade dos acionistas, na forma do disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76. **5. ORDEM DO DIA:** 5.1. Assembleia Geral Ordinária 5.1.1. Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000, juntamente com o Parecer do Conselho Consultivo e o Parecer dos Auditores Independentes. 5.1.2. Destinação do Resultado do exercício de 2000; 5.1.3. Fixação da remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Consultivo. 5.2. Assembleia Geral Extraordinária. 5.2.1. Utilização de Reservas de Incentivos Fiscais para compensação de prejuízos de anos anteriores. 5.2.2. Eleição de membro do Conselho Consultivo. **6. LEITURA DOS DOCUMENTOS:** Foi dispensada por unanimidade, a leitura do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, do Parecer do Conselho Consultivo e do Parecer dos Auditores Independentes, tendo em vista que já eram do conhecimento dos acionistas. Assim, após debatidos e comentados pelos acionistas e pelos Diretores presentes os citados documentos, foram tomadas as deliberações constantes do item 7, a seguir. **7. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:** 7.1. O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000, como também o Parecer do Conselho Consultivo e o Parecer dos Auditores Independentes. 7.2. A absorção integral do lucro líquido do exercício de 2000 pelos prejuízos acumulados. 7.3. Fixação da remuneração mensal dos membros da Diretoria para o exercício de 2001 nos mesmos termos e condições fixados na Assembleia Geral Extraordinária de 02/04/98; 7.4. O critério de não remunerar os membros do Conselho Consultivo; 7.5. Aprovação da Utilização da Reserva de Incentivos Fiscais, apurados no exercício de 2000, para compensação de prejuízos de anos anteriores, no total de R\$ 48.101.344,00 (quarenta e oito milhões, cento e hum mil e trezentos e quarenta e quatro reais); e 7.6. Reeleição como membro do Conselho Consultivo, pelo prazo de 03 (três) anos, convalidados os atos praticados na forma dos arts. 21 e 23 do Estatuto Social, do Sr. Luiz Paulo Marinho Nunes, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 28.042.941-1 JFP e do CPF nº 606.503.627-72, residente e domiciliado na Rua Garcia D'Ávila, nº 25, apt. 1.601, Ipanema, Rio de Janeiro - RJ. **8. FORMA DE LAVRATURA:** De acordo com o disposto no parágrafo 1º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais em vigor. **9. ENCERRAMENTO:** Às 14:00 horas, depois de lavrada, lida e assinada a ata pelos presentes, Barcarena, 16/03/2001. Luiz Paulo Marinho Nunes (Presidente); Takeshi Maeda (Secretário); Vale do Rio Doce Alumínio S/A - ALUVALE (p.p. Luciano de Moraes Ferreira); Nippon Amazon Alumínio Co. Ltd. - NAAC (p.p. Takeshi Maeda).

#### TERMO DE POSSE CONSELHO CONSULTIVO

Por este instrumento de investidura de cargo, nos termos do Parágrafo Terceiro do Art. 21 do Estatuto Social da ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A, e para todos os efeitos legais, comprometo-me a bem observar as disposições estabelecidas pela lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, assim como o Estatuto Social da Companhia, por todo o período da minha gestão, a iniciar em 16/03/2001 e com término previsto para 15/03/2004, Barcarena, 16 de Março de 2001, Luiz Paulo Marinho Nunes - Conselheiro Consultivo.

Esta ata foi registrada na JUCEPA sob o nº 20000023668 em 19 de abril de 2001

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

Informamos o resultado de julgamento do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2001, referente a compra de 08 trilhadeiras de cereais e 07 máquinas para beneficiamento de arroz, equipadas com motores. Firma vencedora: Soares Máquinas e Motores LTDA. Alenquer, 24 de abril de 2001. JOÃO DAMACENO FILGUEIRAS - Prefeito Municipal.

Edição eletrônica.

MARABA REFRIGERANTES S.A. C.N.P.J.: 04.318.556/0001-81 - RELATORIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas. Em cumprimento aos preceitos legais e estatutários, submetemos a apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000. A Diretoria fica a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer informações que julgarem necessárias. Marabá/PA, 31 de dezembro de 2000. Renato de Paula Simões Diretor Presidente Aristarco de Paula Martins Neto Diretor Superintendente.

BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31/12/2000 (Em Unidades de Reais)				MARABA REFRIGERANTES S.A. C.N.P.J.: 04.318.556/0001-81		
ATIVO	2000	1999	PASSIVO	2000	1999	
CIRCULANTE	4.010.090	2.879.608	CIRCULANTE	2.434.986	1.827.961	
Caixa e Bancos	149.184	317.315	Fornecedores	1.375.375	601.593	
Aplicações Financeiras	1.073.233	551.417	Emprést. e Financiamentos	22.859	27.904	
Contas a Receber	910.673	761.550	Salários e Encargos	195.778	173.820	
Estoques	1.334.410	802.613	Obrigações Tributárias	263.828	346.558	
Impostos a Recuperar	141.062	54.939	Dividendos Pagar/Luc. Dist.	142.853	247.391	
Outros Créditos a Receber	2.303	5.092	Outras Contas a Pagar	434.292	430.695	
Despesas Antecipadas	399.226	386.683	EXIGÍVEL A L. PRAZO	1.596.109	1.118.761	
REALIZÁVEL A L. PRAZO	642.354	391.173	Emprést. e Financiamentos	14.104	33.447	
Créditos c/ Pessoas Ligadas	532.941	290.422	Débitos c/ Pessoas Ligadas	113.964	385.447	
Despesas Antecipadas	13.792	21.036	Obrigações Tributárias		44.759	
Outras Contas a Receber	95.622	79.715	Outras Contas a Pagar	1.468.042	654.670	
PERMANENTE	2.686.195	2.282.312	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.307.544	2.606.372	
Investimentos	122.933	106.141	Capital Social	2.702.546	2.702.546	
Imobilizado	7.948.120	7.128.288	Reservas de Capital	51.805		
Diferido		4.602	Reservas de Lucros	81.184	47.768	
(-) Deprec./Amortizações	(5.384.858)	(4.956.720)	Lucros/(Prej) Acumul.	472.009	(143.942)	
TOTAL DO ATIVO	7.338.639	5.553.093	TOTAL DO PASSIVO	7.338.639	5.553.093	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2000 (Unid. de Reais)			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS Exercício Findo em 31/12/2000			
	2000	1999	ORIGENS	2000	1999	
REC. OPERAC. BRUTA	25.674.602	18.945.793	LUCRO/(PREJ) DO EXERC.	604.830	(6.115)	
Venda de Produtos	7.868.559	6.510.232	Itens que ã Afetam o Cap. Circ.			
Receita de Produtos	7.806.043	12.435.561	(+) Depreciações/Amortizações	509.958	538.532	
DEDUÇÕES VENDAS	7.496.911	5.111.388	(+) Res. s/Baixas do Perm.	13.550	22.087	
Venda de Produtos	3.891.597	2.801.138	Lucro Líquido Ajustado	1.128.338	554.504	
Receita de Produtos	3.605.314	2.310.250	Aum. do Exigível a Longo Prazo	477.348	30.905	
REC. OPERAC. LIQUIDA	18.177.691	13.834.405	Redução do Realiz. Longo Prazo		217.225	
CUSTOS DE VENDAS	12.904.000	9.752.585	Constituição de Reservas	51.805		
Produtos Próprios	2.186.006	2.319.856	Reversão Provisão Dividendos	187.391		
Produtos Revenda	10.717.994	7.432.729	TOTAL DAS ORIG. REC.	1.844.882	802.634	
LUCRO OPERAC. BRUTO	5.273.691	4.081.820	APLICAÇÕES			
DESP. OPERACIONAIS	4.575.347	4.189.492	Divid. Propostos/Dist. Lucros	142.854		
Despesas Administrativas	4.300.536	3.971.233	Aumento do Permanente	927.391	507.783	
Deprec./Amortiz.	274.811	218.259	Investimentos	16.799		
RESULTADO FINANCEIRO	96.746	87.714	Imobilizado	910.592	507.783	
Receitas Financeiras	193.986	161.049	Aum. Realizável Longo Prazo	251.181		
Despesas Financeiras	(97.240)	(73.335)	TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.321.426	507.783	
RES. VARIAC. MONET.	(5.181)	(3.283)	DOS RECURSOS			
(-) Vari. Monet. Ativa	529	1.638	VARIAÇÃO DO CAP. CIRC.	523.456	294.851	
Var. Monet. Passiva	(5.709)	(4.921)	Capital Circulante Final	1.575.104	1.051.648	
Outras Rec.(Desp.) Operac	3.573	852	Ativo Circulante	4.010.090	2.879.608	
LUCRO OPERACIONAL	793.482	(22.389)	Passivo Circulante	2.434.986	1.827.961	
Rec.(Desp.)N/Operac.	29.180	16.274	(-) Capital Circulante Inicial	1.051.648	756.797	
RESU. IRPJ/CSSL	822.663	(6.115)				
Contribuição Social	53.445					
Imposto de Renda	184.182					
Participação de Administradores	19.794					
LUCRO/(PREJ) LÍQ. EXERC.	604.830	(6.115)				
Quant. de Ações/Cotas Capital	557.548	557.548				
Lucro/(Prej) por ação/Cota Cap.	1,084803	0,010968				
DEMONST. DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2000						
DISCR. DAS MUTAÇÕES	Cap.Social	Reservas de Capital		R.Legal	Lucros	Total
		I.Renda	Subv.Finam.			
Saldo em 31/12/1998	2.636.414	55.977	10.155	47.768	(137.827)	2.612.487
Aum./Redução Cap. Social	66.132	(55.977)	(10.155)			
Incorp. Reservas/Lucros	66.132	(55.977)	(10.155)			
Resultado do Período					(6.115)	(6.115)
Saldo em 31/12/1999	2.702.546			47.768	143.942	2.606.372
Constituição de Reservas		35.006	16.799			51.805
Isenção I. Renda		35.006				35.006
Subv. p/ Invest. Finam			16.799			16.799
Resultado do Período					604.830	604.830
Destinações Propostas				33.416	11.121	44.537
Reserva Legal				33.416	(33.416)	
Dividendos Propostos					(142.854)	(142.854)
Reversão Dividendos					187.391	187.391
Saldo em 31/12/2000	2.702.546	35.006	16.799	81.184	472.009	3.307.544

Walderez de Paula Simões, Vice-Presidente do Conselho; Idé Baraúna Pinheiro, Conselheiro; Renato de Paula Simões, Conselheiro; Antonio Carlos da Silva, Diretor-Presidente; Renato de Paula Simões, Diretor Vice-Presidente; Juarez de Paula Simões, Diretor Administrativo; Petrônio Augusto Pinheiro Filho, Diretor Antonio Carlos da Silva, Diretor-Superintendente; Aristarco de Paula Martins Neto, Diretor de Operações; Raimundo Antônio Bezerra de Araújo, Diretor Financeiro; Sílvio dos Santos Vieira, Contabilista; Jorge H. Higa-TCSPI01.078 T/2-AM "S" PA.

### SINDICATO DOS TRABALHADORES COM. MIN. E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DO PARÁ (INCLUSIVE PESQUISAS DE MINÉRIOS)

CGC nº 04.976.064/0001-83 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O Presidente da entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados integrantes da categoria, associados ou não ao Sindicato, que exerçam suas atividades nas Empresa J. Cláudio P. Ramalho e Cia. Ltda - TESIABA -, no âmbito de jurisdição do Sindicato, para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 03 de maio de 2001, às 14:00 horas em primeira convocação, ou às 15:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, à Av. Salgado Filho, s/n - Term. Inhamáveis de Miramar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 01) Aprovação da PAUTA DE REIVINDICAÇÕES, com vistas à celebração do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, com a Empresa J. Cláudio P. Ramalho e Cia. Ltda. - Tesiaba -, com vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001; 02) Autorização para desconto confederativo ou assistencial (Lei nº 8.984, de 07/02/95, DOU - Seção 1, de 08/02/95), dos associados/empregados, em favor do Sindicato de Classe, conforme dispositivo constitucional; discutir e deliberar sobre fixação de valor, sistema de arrecadação e partilha da Contribuição entre Sindicato, Federação e Confederação da categoria profissional; 03) Fixação da época e o recolhimento do desconto e estabelecer penalidades para o não cumprimento da cláusula, bem como, em caso de atraso; 04) Concessão de Poderes à Diretoria da Entidade Profissional, para estabelecimento das negociações, celebrar o Acordo Coletivo de Trabalho, sussitar Dissídio Coletivo, se malograrem as negociações e proceder acordo nos autos do mesmo; 05) Alerta ainda, que esta Instância tem poderes deliberativos e que as decisões tomadas, atingirão todos os empregados da mencionada empresa empregadora, independentemente do comparecimento. Belém/PA., 26 de abril de 2001 - Teobaldo A. M. Sarmento - Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES COM. MIN. E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DO PARÁ (INCLUSIVE PESQUISAS DE MINÉRIOS) - CNPJ nº 04.976.064/0001-83 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA - O Presidente da entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados da COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS-CPRM, associados ou não do Sindicato, no âmbito de sua jurisdição, para a ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 10 de maio de 2001, às 15:00 horas, em primeira convocação, ou às 16:00 horas, em segunda e última convocação, com "quorum legal", na Sala de Reuniões da CPRM, à Av. Dr. Freitas, 3645, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA, alertando que as deliberações adotadas atingem a todos os empregados da empresa: a) Leitura, discussão e aprovação da ata da última assembleia extraordinária; b) Aprovação da pauta de reivindicações, com vistas à celebração do XVI Acordo Coletivo de Trabalho, a ser celebrado com a CPRM, com vigência de 01 de julho de 2001 a 30 junho de 2002; c) Concessão de poderes à Diretoria da Entidade Profissional e/ou da Federação Nacional dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo, para o estabelecimento de negociações com a referida empresa, inclusive suscitar dissídio coletivo, se malograrem as negociações, bem como celebrar acordo nos autos do mesmo; d) Discussão e deliberação sobre o valor ou percentual da contribuição confederativa ou assistencial (Lei nº 8.984 de 07/02/95 - DOU Seção 1, de 08/02/95) a ser descontada dos empregados, fixação da época do desconto, sua partilha entre o Sindicato e Federação da categoria profissional e penalidades para o atraso ou o não recolhimento da contribuição aprovada; e) Autorização para o desconto em folha de pagamento dos empregados da contribuição que for aprovada no item anterior, conforme Art. 8º, IV, da Constituição Federal e o Art. 513, "e", da CLT; f) Manter ou não a assembleia em caráter permanente, até a conclusão das negociações. Belém/PA., 26 de abril de 2001 - Teobaldo A. M. Sarmento - Presidente.

SINDICATO DOS TRAB. COM. MIN. E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DO PARÁ (INCLUSIVE PESQUISAS DE MINÉRIOS) CGC Nº 04.976.064/0001-83/ MIF - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA - Convoco todos os segmentos profissionais que estão representados por este Sindicato, para a Assembleia Ordinária, a ser realizada no dia, 11 de maio de 2001, na sede social da entidade, à Trav. Timbó, 1654 - Bairro da Pedreira - nesta cidade, às 18:00 horas em 1ª convocação, com "quorum" legal, ou às 19:00 horas, em 2ª e última convocação, com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Ata da Assembleia anterior; b) Relatório da Diretoria, correspondente ao exercício de 2000; c) Suplementação de Verbas referente à Revisão Orçamentária do exercício de 2000; d) Balanço de 2000; e) Previsão Orçamentária para o exercício de 2001; f) Assuntos Gerais. Belém/PA., 26 de abril de 2001. a.) Teobaldo A. M. Sarmento - Presidente

ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A. CNPJ nº 04.962.478/0001-53					
RELATÓRIO DA DIRETORIA. Srs. Acionistas: Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sa., o Balanço e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2000. Queremos na oportunidade reconhecer a dedicação e o esforço de todos os colaboradores, que em todos os níveis se empenharam o máximo para que atingíssemos os nossos objetivos. Belém, 15 de Abril de 2001.					
NOTA PATRIMONIAL E BALANÇO DE DEZEMBRO DE 2000					
ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL R\$	EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL R\$	EXERCÍCIO ANTERIOR R\$
<b>1. ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>18.211.463,44</b>	<b>7.693.169,83</b>	<b>3. PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.657.742,72</b>	<b>4.308.396,59</b>
1.1. DISPONIBILIDADE			3.1. Fornecedor	1.148.708,95	1.870.243,57
Bens Numerários	270.298,82	273.911,37	3.2. Impostos e Taxas a Pagar	1.734.172,64	501.737,59
Banco C/ Movimento	3.009.692,55	319.370,18	3.3. Encargos Sociais a Pagar	964.476,19	427.563,43
Aplicações Financeiras	8.439.861,97	1.461.414,66	3.4. Crédito Diversos	667.381,03	304.023,25
	11.719.053,34	2.054.696,21	3.5. Financ. Cap. Giro	-	700.000,00
<b>1.2. ESTOQUE E CRÉDITOS</b>	<b>5.740.973,99</b>	<b>5.072.715,93</b>	3.6. Salários a pagar	904.073,10	263.882,49
Faturas a Receber	5.740.973,99	5.072.715,93	3.7. Prov. I. Renda	175.684,42	168.358,10
Imóveis a Comercializar	5.663,00	5.663,00	3.8. Prov. Contr. Social	63.246,39	72.588,16
Antecipação de Tributos	33.724,46	33.429,08	<b>4. EXIGÍVEL A L. PRAZO</b>	<b>5.953.052,51</b>	<b>661.086,65</b>
Valores a Receber	536.967,16	398.900,35	4.1. Finan. de Equipamentos	410.242,97	661.086,65
Depósitos Judiciais	175.081,49	127.765,26	4.2. Parcelamento INSS	5.542.809,54	-
	6.492.410,10	5.638.473,62	<b>5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>20.293.283,36</b>	<b>16.101.191,94</b>
<b>2. ATIVO PERMANENTE</b>	<b>13.692.615,15</b>	<b>13.377.505,35</b>	<b>5.1. CAPITAL SOCIAL</b>	<b>16.000.000,00</b>	<b>16.000.000,00</b>
2.1. Investimentos	1.745.460,01	1.943.917,55	Capital Realizado	-	-
2.2. Imobilizações Técnicas	14.371.714,86	14.005.866,15	<b>5.2. RESERVA DE CAPITAL</b>	<b>163.299,00</b>	<b>163.299,00</b>
2.3. Depreciação Acumulada	(2.424.559,72)	(2.572.278,35)	Reserva Esp. do Capital	-	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>31.904.078,59</b>	<b>21.070.675,18</b>	<b>5.3. RESERVA DE LUCROS</b>	<b>304.074,57</b>	<b>14.470,00</b>
			Lucro ou Prejuízo Acumulado	3.825.909,79	(76.577,06)
				(4.129.984,36)	(62.107,06)
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>31.904.078,59</b>	<b>21.070.675,18</b>
DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS DE DEZEMBRO DE 2000			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM DEZEMBRO DE 2000		
	EXERCÍCIO ATUAL R\$	EXERCÍCIO ANTERIOR R\$		EXERCÍCIO ATUAL R\$	EXERCÍCIO ANTERIOR R\$
<b>1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>128.108.207,38</b>	<b>53.673.960,00</b>	<b>1. ORIGENS DOS RECURSOS</b>	<b>5.792.091,42</b>	<b>1.141.990,21</b>
2. (-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2.125.886,55	1.678.108,91	A) RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.792.091,42	1.141.990,21
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	125.982.320,83	51.995.851,09	B) DEPRECIACÃO	272.629,07	105.316,00
4. (-) CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	90.659.450,02	36.582.334,20	C) AUM. PASSIVO EXIG. A L. P.	5.291.965,86	265.992,13
			<b>TOTAIS</b>	<b>11.356.686,35</b>	<b>1.513.298,34</b>
<b>5. RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>35.322.870,81</b>	<b>15.413.516,89</b>	<b>2. APLICAÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>(198.457,54)</b>	<b>87.255,10</b>
6. (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	27.962.580,09	13.969.997,60	A) AUM. DO INVESTIMENTO	786.196,41	424.446,21
7. RESULTADO OPERAC. LÍQUIDO	7.360.290,72	1.443.519,29	B) AUM. MOBILIZADO TÉCNICO	1.600.000,00	-
			C) DISTRIB. DE DIVIDENDOS	-	-
<b>8. (-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>157.486,12</b>	<b>147.837,92</b>	<b>TOTAIS</b>	<b>2.187.738,87</b>	<b>511.701,31</b>
(+) RECEITA FINANCEIRA	129.243,63	95.634,99	<b>AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>9.168.947,48</b>	<b>1.001.597,03</b>
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	286.729,75	243.472,91	SALDO INICIAL	7.693.169,83	18.211.463,44
9. (+) EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	(198.457,54)	87.255,10	SALDO FINAL	18.211.463,44	10.518.293,61
<b>10. (-) PROV. IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>891.285,03</b>	<b>168.358,10</b>	<b>ATIVO CIRC.</b>	<b>7.693.169,83</b>	<b>18.211.463,44</b>
11. (-) PROV. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	320.970,61	72.588,16	<b>PASSIVO CIRC.</b>	<b>4.308.396,59</b>	<b>5.657.742,72</b>
12. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	5.792.091,42	1.141.990,21	<b>CAP. CIRC. LIQ.</b>	<b>3.384.773,24</b>	<b>12.553.720,72</b>
DADOS DE ATUALIZAÇÃO PATRIMONIAL DE DEZEMBRO DE 2000					
HITÓRICO	CAPITAL	CORREÇÃO MONETÁRIA CAPITAL REALIZADO	RESERVA LEGAL	LUCROS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31.12.1999	16.000.000,00	-	14.470,00	(76.577,06)	16.101.191,94
DIVIDENDO DISTRIBUIDO	-	-	-	(1.600.000,00)	(1.600.000,00)
RESULTADO EXERCÍCIO	-	-	289.604,57	5.502.486,85	5.792.091,42
SALDO EM 31.12.2000	16.000.000,00	163.299,00	304.074,57	3.825.909,79	20.293.283,36
<b>1. NOTA PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS</b>					
1.1. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios da contabilidade emanados da Legislação Societária e disposições complementares dentre as quais a Lei 9249/95 que extinguiu a partir de 1996 o reconhecimento dos efeitos inflacionários sobre as Demonstrações Contábeis.					
1.2. As Depreciações foram calculadas pelo Método Linear, e as taxas anuais de acordo com a Legislação em vigor.					
<b>2. NOTA CAPITAL SOCIAL</b>					
2.1. O Capital Social subscrito é totalmente integralizado no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), representado por um lote de 16.000.000 ações ordinárias nominativas. Belém, 15 de abril de 2001.					
DANIEL DA COSTA MENDES - DIRETOR PRESIDENTE CPF. 024.765.842-15			FLÁVIO GOMES DE OLIVEIRA TC.CRC. RJ. 45.007-5/S-PA CPF. 207.419.797-72		

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

#### AVISO DE LEILÃO Nº 002/01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA, torna público aos interessados, que promoverá o LEILÃO PÚBLICO Nº 002/01, autorizado pela Lei nº 005/2001, para a venda de 02 ÔNIBUS ESCOLARES sendo 01 MB 1113 MOD. 86 e 01 MB 1315 MOD. 89, valor mínimo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada, e ainda 02 CAMINHÕES BASCULANTES VW 12.140, SENDO 01 MOD. 95, valor mínimo R\$ 14.000,00 (quatorze Mil Reais) e 01 MOD. 97, valor mínimo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), às 10:00 horas do dia 17/05/01, no auditório da Prefeitura. Aquisição do Edital e maiores informações com a Comissão Licitação - na sede da Prefeitura, ou pelo fone/fax: (0\*\*91) 333-1234/1109/1165. Itupiranga - PA, 26 de Abril de 2001.

BENJAMIN TASCA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Prefeitura Municipal de Paragominas e ROTARY CLUBE DE PARAGOMINAS - Objeto: a operacionalização educacional da Escola de Ensino Fundamental "Raimundo Nonato Sobrinho", no horário diurno e noturno, no seguinte prédio: Prédio Situada na Avenida Agenor Alves de Sousa s/nº, no Município de Paragominas, com 07 (sete) dependências, sendo: 04 (Quatro) salas de aula, 01 (uma) dependência administrativa e 02 (dois) banheiros, para funcionamento da Escola C.E.F. "Raimundo Nonato Sobrinho", Convênio 017/2001 - VIGÊNCIA: 02/04/2001 a 31/12/2004. Foro: Paragominas/PA, DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2001. ASSINATURAS: Sidney Rosa - Prefeito Municipal, Malázia Fernandes Carvalho - Secretária de Educação e Odair Corrêa Santana - Pelo ROTARY CLUB DE PARAGOMINAS.





Belém, quinta-feira,  
26 de abril de 2001Ano CVII da IOE  
111ª da República  
Nº 29.444

# DIÁRIO OFICIAL 1

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 014/2001/MPJFCM, DE 25 DE ABRIL 2001

O Procurador Chefe em exercício, do Ministério Público junto ao TCM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Ronaldo Jennings Pereira Filho, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para as despesas de pronto pagamento do órgão obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária: 38101.011220125.2902.349034 - Despesas Múltiplas de Pronto Pagamento.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Especto Leal Ribeiro

Procurador Chefe em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 0464/2001-SGMP

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999,

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos arts. 199 e 200, da Lei estadual nº 5.810, de 24.01.94;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias nº 806/2000-PGJ e 807/2000-PGJ, publicadas no DOE de 10.05.2000;

CONSIDERANDO, ainda, a comunicação efetuada através do Ofício nº 107/00-ST, da Chefia do Serviço de Transporte deste Ministério Público, informando do recebimento da notificação do auto de infração nº B00049690, expedido pela Companhia de Transporte do Município de Belém - CTBEL, constando a transgressão ao art. 218, inc. I (transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local), da Lei federal nº 9.503/97 (CTB), no dia 21.11.2000, às 12h23min, na Rod. Augusto Montenegro (Icoaraci/Entroncamento - conj. Eduardo Angelim), supostamente cometida pelo Senhor JOSÉ AGNALDO DA MOTA MARREIROS, Motorista-AOM-105-A-V, que, naquela ocasião, conduzia o veículo, marca VW, modelo Santana, placa JTA 1551/PA, conforme consta do controle de movimentação de veículos apresentado por aquela Chefia;

CONSIDERANDO, também, o que preceitua, em tese, o artigo 177, VI, da Lei nº 5.810, de 24.01.94;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto na Portaria nº 616/2001-PGJ,

**RESOLVE:**

I - INSTAURAR Sindicância objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas e civis envolvendo o referido servidor, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria.

II - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 807/2000-PGJ, de 08.05.2000, composta pelos servidores estáveis RICARDO AUGUSTO FONSECA PARANHOS (Presidente), ROSE MARY FERNANDES LOPES e RUI AFONSO MACIEL DE CASTRO, apure as possíveis faltas funcionais constantes do Processo nº 6201/2000-SGMP;

III - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0383/2001-SGMP, publicada no DOE de 10.04.2001.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 24 de abril de 2001.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Procuradora de Justiça, Secretária-Geral

PORTARIA Nº 0465/2001-SGMP

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999,

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos arts. 199 e 200, da Lei estadual nº 5.810, de 24.01.94;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias nº 806/2000-PGJ e 807/2000-PGJ, publicadas no DOE de 10.05.2000;

CONSIDERANDO, ainda, a comunicação efetuada através do Ofício nº 108/00-ST, da Chefia do Serviço de Transporte deste Ministério Público, informando do recebimento da notificação do auto de infração nº B00049693, expedido pela Companhia de Transporte do Município de Belém - CTBEL, constando a transgressão ao art. 218, inc. I (transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local), da Lei federal nº 9.503/97 (CTB), no dia 21.11.2000, às 15h32min, na Rod. Augusto Montenegro (Icoaraci/Entroncamento - conj. Eduardo Angelim), supostamente cometida pelo Senhor JOSÉ AGNALDO DA MOTA MARREIROS, Motorista-AOM-105-A-V, que, naquela ocasião, conduzia o veículo, marca VW, modelo Santana, placa JTA 1551/PA, conforme consta do controle de movimentação de veículos apresentado por aquela Chefia;

CONSIDERANDO, também, o que preceitua, em tese, o artigo 177, VI, da Lei nº 5.810, de 24.01.94;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto na Portaria nº 616/2001-PGJ,

**RESOLVE:**

I - INSTAURAR Sindicância objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas e civis envolvendo o referido servidor, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria.

II - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 807/2000-PGJ, de 08.05.2000, composta pelos servidores estáveis RICARDO AUGUSTO FONSECA PARANHOS (Presidente), ROSE MARY FERNANDES LOPES e RUI AFONSO MACIEL DE CASTRO, apure as possíveis faltas funcionais constantes do Processo nº 6200/2000-SGMP;

III - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0386/2001-SGMP, de 02.04.2001, publicada no DOE de 10.04.2001.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 24 de abril de 2001.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Procuradora de Justiça, Secretária-Geral

PORTARIA Nº 0466/2001-SGMP

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999,

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos arts. 199 e 200, da Lei estadual nº 5.810, de 24.01.94;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias nº 806/2000-PGJ e 807/2000-PGJ, publicadas no DOE de 10.05.2000;

CONSIDERANDO, ainda, a comunicação efetuada através do Ofício nº 106/00-ST, da Chefia do Serviço de Transporte deste Ministério Público, informando do recebimento da notificação do auto de infração nº B00049585, expedido pela Companhia de Transporte do Município de Belém - CTBEL, constando a transgressão ao art. 218, inc. I (transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local), da Lei federal nº 9.503/97 (CTB), no dia 22.11.2000, às 15h56min, na Rod. Augusto Montenegro (Icoaraci/Entroncamento), supostamente cometida pelo Senhor JOSÉ AGNALDO DA MOTA MARREIROS, Motorista-AOM-105-A-V, que, naquela ocasião, conduzia o veículo, marca VW, modelo Santana GLS, placa JTA 1551/PA, conforme consta do controle de movimentação de veículos apresentado por aquela Chefia;

CONSIDERANDO, também, o que preceitua, em tese, o artigo 177, VI, da Lei nº 5.810, de 24.01.94;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto na Portaria nº 616/2001-PGJ,

**RESOLVE:**

I - INSTAURAR Sindicância objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas e civis envolvendo o referido servidor, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria.

II - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 807/2000-PGJ, de 08.05.2000, composta pelos servidores estáveis RICARDO AUGUSTO FONSECA PARANHOS (Presidente), ROSE MARY FERNANDES LOPES e RUI AFONSO MACIEL DE CASTRO, apure as possíveis faltas funcionais constantes do Processo nº 6202/2000-SGMP;

III - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0387/2001-SGMP, de 02.04.2001, publicada no DOE de 10.04.2001.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 24 de abril de 2001.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Procuradora de Justiça, Secretária-Geral

PORTARIA Nº 0468/2001-SGMP

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999,

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos arts. 199 e 200, da Lei estadual nº 5.810, de 24.01.94;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias nº 806/2000-PGJ e 807/2000-PGJ, publicadas no DOE de 10.05.2000;

CONSIDERANDO, ainda, a comunicação efetuada através do Ofício nº 107/00-ST, da Chefia do Serviço de Transporte deste Ministério Público, informando do recebimento da notificação do auto de infração nº B00049690, expedido pela Companhia de Transporte do Município de Belém - CTBEL, constando a transgressão ao art. 218, inc. I (transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local), da Lei federal nº 9.503/97 (CTB), no dia 21.11.2000, às 12h23min, na Rod. Augusto Montenegro (Icoaraci/Entroncamento - conj. Eduardo Angelim), supostamente cometida pelo Senhor JOSÉ AGNALDO DA MOTA MARREIROS, Motorista-AOM-105-A-V, que, naquela ocasião, conduzia o veículo, marca VW, modelo Santana, placa JTA 1551/PA, conforme consta do controle de movimentação de veículos apresentado por aquela Chefia;

CONSIDERANDO, também, o que preceitua, em tese, o artigo 177, VI, da Lei nº 5.810, de 24.01.94;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto na Portaria nº 616/2001-PGJ,

**RESOLVE:**

I - INSTAURAR Sindicância objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas e civis envolvendo o referido servidor, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria.

II - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância, designada pela

Portaria nº 807/2000-PGJ, de 08.05.2000, composta pelos servidores estáveis RICARDO AUGUSTO FONSECA PARANHOS (Presidente), ROSE MARY FERNANDES LOPES e RUI AFONSO MACIEL DE CASTRO, apure as possíveis faltas funcionais constantes do Processo nº 6201/2000-SGMP;

III - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0385/2001-SGMP, de 02.04.2001,

publicada no DOE de 10.04.2001.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 24 de abril de 2001.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Procuradora de Justiça, Secretária-Geral

PORTARIA Nº 0469/2001-SGMP

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999,

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos arts. 199 e 200, da Lei estadual nº 5.810, de 24.01.94;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias nº 806/2000-PGJ e 807/2000-PGJ, publicadas no DOE de 10.05.2000;

CONSIDERANDO, ainda, a comunicação efetuada através do Ofício nº 102/00-ST, da Chefia do Serviço de Transporte deste Ministério Público, informando do recebimento da notificação do auto de infração nº B00047305, expedido pela Companhia de Transporte do Município de Belém - CTBEL, constando a transgressão ao art. 218, inc. I (transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local), da Lei federal nº 9.503/97 (CTB), no dia 07.11.2000, às 10h38min, na Rod. Augusto Montenegro (Icoaraci/Entroncamento), supostamente cometida pelo Senhor FRANCISCO DIAS DA SILVA, Motorista-AOM-105-A-I, que, naquela ocasião, conduzia o veículo, marca VW, modelo Kombi, placa JTA 7641/PA, conforme consta do controle de movimentação de veículos apresentado por aquela Chefia;

CONSIDERANDO, também, o que preceitua, em tese, o artigo 177, VI, da Lei nº 5.810, de 24.01.94;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto na Portaria nº 616/2001-PGJ,

**RESOLVE:**

I - INSTAURAR Sindicância objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas e civis envolvendo o referido servidor, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria.

II - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 807/2000-PGJ, de 08.05.2000, composta pelos servidores estáveis RICARDO AUGUSTO FONSECA PARANHOS (Presidente), ROSE MARY FERNANDES LOPES e RUI AFONSO MACIEL DE CASTRO, apure as possíveis faltas funcionais constantes do Processo nº 6242/2000-SGMP;

III - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0384/2001-SGMP, de 02.04.2001, publicada no DOE de 10.04.2001.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 24 de abril de 2001.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Procuradora de Justiça, Secretária-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo Aditivo: 1º  
Número do Contrato: 006/2000-MP/PA.  
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará-CGC/MFNº 05.054.960/0091-58 e Hosana Sônia de Souza Ribeiro - CIC/MFNº 701.526.242-87.  
Objeto do Contrato: Locação de um imóvel na Comarca de Marituba.  
Modalidade de Licitação: Dispensa (art. 24, X da Lei nº 8.666/93).  
Valor do contrato originário: R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais.  
Justificativa e objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência.  
Data de início e fim do Termo Aditivo: 19.04.2001 a 18.04.2002  
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.2900  
Elemento de Despesa: 3.490-36  
Data da Assinatura: 18.04.2001  
Ordenador de Despesa: Dr. Antonio da Silva Medeiros  
Foro: Belém

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 03.05.2001, quinta-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 0005 - Redi - Recurso sobre Expedição de Diploma. Origem: 12ª Zona Eleitoral - Limoeiro do Ajuru - Pa. Recorrente: Gil da Costa Pinheiro, por seus advogados, Dr. Olavo Câmara de Oliveira Júnior e outro. Recorrido: Natalino de Jesus Gonçalves Pinheiro, por seu advogado, Dr. Fuad da Silva Pereira. Assunto:

Contra expedição do diploma ao Sr. Natalino de Jesus Gonçalves Pinheiro, candidato eleito ao cargo de vereador, nas eleições/2000, no município de Limoeiro do Araruama. Relatora: Juíza Clelia Maria Conde da Silva. Revisor: Juiz Rubens Rolfo d'Oliveira.

02. Proc. 0089 - Redi - Recurso sobre Expedição de Diploma. Origem: 55ª Zona Eleitoral - Almeirim - Pa. Recorrente: Rildo Luiz Pereira Pamplona, por seu advogado, Dr. Inocência Mártires Coelho Júnior. Recorrido: Dr. Paulo Roberto Correa Monteiro, Promotor de Justiça, junto à 55ª Zona Eleitoral. Assunto: Contra a expedição de diploma ao Sr. Rildo Luiz Pereira Pamplona, candidato ao cargo de vereador pelo Município de Almeirim - Eleições 2000. Relatora: Juíza Clelia Maria Conde da Silva, por prevenção. Revisor: Juiz Rubens Rolfo d'Oliveira.

03. Proc. 0010 - Redi - Recurso sobre Expedição de Diploma. Origem: 55ª Zona Eleitoral - Almeirim - Pa. Recorrente: Dalila de Paiva Garçon, por seu advogado, Dr. Inocência Mártires Coelho Júnior. Recorrido: Dr. Paulo Roberto Correa Monteiro, Promotor de Justiça, junto à 55ª Zona Eleitoral. Assunto: Contra a expedição de diploma à Sr. Dalila de Paiva Garçon, candidata ao cargo de vereadora pelo Município de Almeirim - Eleições 2000. Relatora: Juíza Clelia Maria Conde da Silva, por prevenção. Revisor: Juiz Rubens Rolfo d'Oliveira.

## JUSTIÇA FEDERAL

### JUIZ FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

DIMIS DA COSTA BRAGA  
Juiz Federal Substituto  
JADETE SIQUEIRA DE NEHETO  
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 028  
EMTEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 10/04/2001  
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC. 1997.39.02.000897-8

Autor: MAURO LUIZ DE OLIVEIRA WANZELER

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: "Manifeste-se o autor, dizendo se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. Se inerte, arquivem-se os autos. Intime-se."

PROC. 2000.39.02.001203-0

Autor: SIDINEIS PEREIRA DA SILVA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: "Em face da certidão de fls. 18-v, emende o autor a inicial, comprovando sua vinculação ao FGTS, no período de junho/1987, no prazo de 10 (dez) dias, pena de indeferimento. Intime-se."

Nos 2 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "De-se vista à ré sobre o pedido de desistência do(a) autor(a) do índice referente ao período de fevereiro de 1991 (fls. 20/1). Intime-se."

PROC. 2000.39.02.000565-7

Autor: OSCAR DAMASCENO FILHO

Advog.: Oscar Damasceno Filho

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. 2000.39.02.000378-7

Autor: MIRIAM FANCHIOTTI LUCINDO

Advog.: Oscar Damasceno Filho

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

Nos 22 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Recebo o Recurso de Apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. A apelante está isenta de custas por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.102-28/2001. Intime-se o(a) apelado(a) para que apresente contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

PROC. 1999.39.02.001211-9

Autor: MARIA AUXILIADORA FREIRE BATISTA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. 2000.39.02.000001-0

Autor: CLAUDIO DE ASSIS ALVES

Advog.: Elias de Sousa Marinho e Outro

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. 2000.39.02.000139-8

Autor: JAIRO SOUSA DE FARIAS

Advog.: Maria Dilma Cardoso e Outro

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. 2000.39.02.000164-2

Autor: JOSÉ EDINALDO MALA DE SOUSA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outros

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. 2000.39.02.000216-0

Autor: NEUZIR CARDOSO BRUCE E OUTRO

Advog.: João Paulo O do: Santos

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. 2000.39.02.000237-6

Autor: MARIA DO SOCORRO BASTOS CORREIA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. 2000.39.02.000244-0

Autor: NESTOR MARQUES DE AZEVEDO

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. 2000.39.02.000556-0

Autor: MARLUCE CARNEIRO SALGADO

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. 2000.39.02.000562-0

Autor: LUZINALDO ROCHA DE CASTRO

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. 2000.39.02.000590-0

Autor: RAIMUNDO NONATO VIANA COSTA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. 2000.39.02.000604-6

Autor: ALDO LAZARO DE SOUSA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. 2000.39.02.000605-9

Autor: IVALDO BERNARDES LEMOS

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. 2000.39.02.000903-0

Autor: ADMA MARIA DUTRA COSTA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. 2000.39.02.000807-6

Autor: LEONOR DE ALMEIDA TAVARES

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. 2000.39.02.000811-7

Autor: LUIZ DOS SANTOS LOPES

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. 2000.39.02.000966-5

Autor: IVELI MENDES DOS SANTOS

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. 2000.39.02.000971-3

Autor: ALINE JOICE CORREA BARILE

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. 2000.39.02.001002-5

Autor: EDY WILSON DA SILVA LIRA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. 2000.39.02.001009-1

Autor: MARIA TEREZINHA DOS SANTOS VIEIRA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. 2000.39.02.001165-5

Autor: ZENAIDE MACIEL DOS REIS

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. 2000.39.02.001211-6

Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE ALMEIDA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. 2000.39.02.001238-9

Autor: GRIGÓRIA DE SOUSA PEDROSO

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

### JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:  
Lucas Rosendo Máximo de Araújo  
DIRETORA DE SECRETARIA:  
Rose May Bráymai Borges

BOLETIM 060/2001  
EXPEDIENTES DE 05, 16 e 19/04/01  
ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária remeto os presentes autos para serem encaminhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) sejam intimados a se manifestar(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal."

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
PROCESSO Nº 2000.12977-1

Autor(a): LEO PAMPLONA MONTEIRO

Advogado(a): João José Soares Geraldo

Réu: UNIÃO FEDERAL MINISTÉRIO DA MARINHA

Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros

PROCESSO Nº 2000.39.01.000167-3

Autor(a): MANOEL DE MENDONÇA MAROJA

Advogado(a): Antonio Joaquim Garcia

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E

REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros

### DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 2001.3688-0

Autor(a): MUBRAC & CIA LTDA

Advogado(a): Márcia do Socorro

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO: Reservar-se para apreciar o pedido de depósito após a resposta do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Intime-se. Cite-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Processo nº 98.1248-5

Autor(a): RENIVALDO DA GAMA FERREIRA

Advogado(a): Ana Raimunda Ferreira Araújo

Réu: FAZENDA NACIONAL

Procurador(a): Isaac Romito Bentes e outros

DESPACHO: Deferir o pedido formulado às fls. 107

Processo nº 96.5598-0

Autor(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Advogado(a): Cyro Novaes dos Santos

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador(a): Waldise Melo

DESPACHO: Suspender-se o curso da presente ação pelo prazo de seis meses, conforme requerido pela autora à fl. 103. Após o decurso do prazo, vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

PROCESSO Nº 2000.2014-8

Autor(a): SEVERIANO DE OLIVEIRA E SILVA

Advogado(a): Ruth Lena de Almeida Medeiros

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador(a): Elizabeth Lopes Figueiredo e outros

DESPACHO: Desentranhem-se os documentos que acompanharam a inicial, a exceção da procuração, entregando-os a quem do direito. Após, arquivem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2001.3637-9

Autor(a): VERA MARIA LASSANCE PINTO DUARTE

Advogado(a): Mircia Maria de Oliveira Teixeira

Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTROS

DESPACHO: Indefiro o pedido de citação da UNIÃO FEDERAL e determino que a Secretaria providencie a sua exclusão do polo passivo. Cumpnada a determinação, cite-se a Fundação Legião Brasileira de Assistência e UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ para, querendo, contestarem a presente ação no prazo legal.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROCESSO Nº 2000.1090-1

Autor(a): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CAPIMENSE

Advogado(a): Diana Calhoun Campbell

Réu: ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE

TELECOMUNICAÇÕES

Procurador(a): Wirvanor da Silva Queiroz

Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)

DESPACHO: Vista à autora e à UNIÃO FEDERAL acerca do processo administrativo juntado pela ANATEL às fls. 349/355, no prazo de dez dias.

PROCESSO Nº 2000.4946-7

Autor(a): MANOEL DE JESUS OLIVEIRA E OUTROS

Advogado(a): São Santos Antonio e outros

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO: Baixo o feito em diligência. (...) Assim é que tenho por bem baixar o feito em diligência, a fim de que emende o autor a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, indicando os percentuais de correção pretendidos e respectivas épocas de incidência. Cumpnada a contento a diligência, dê-se vista à ré pelo prazo da contestação.

Processo nº 99.7514-5

Autor(a): FERNANDO DE SOUZA CORREIA

Advogado(a): Mauro César Santos

Réu: UNIÃO FEDERAL

Procurador(a): João José Aguiar de Carvalho

DESPACHO: O prazo de apresentação de memoriais e esgotou para a União nos dias 6 e 10.04.2001 (fls. 213 e 216) que encerram, aliás, conteúdo idêntico. Assum,

QUINTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

determino a Secretaria que proceda ao desentranhamento de tais peças, as quais devem ser entregues ao respectivo subscritor. Por fim, torne-se segundo volume dos autos a partir da folha 200, exclusiva. Intime-se a União por mandado. Após, conclusos para sentença.

**Processo nº 98.11708-5**  
 Autor(a) JOSÉ LUIZ DE SOUZA E OUTROS  
 Advogado(a) Marçal Antônio Crema  
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESPACHO Ao cálculo para apurar o valor das custas finais. Pagar as custas, desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial, a exceção da Procuração, entregando a quem de direito.

**Processo nº 98.11052-8**  
 Autor(a) PEDRO MARQUES DO CARMO E OUTROS  
 Advogado(a) Marçal Antônio Crema  
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESPACHO Ao cálculo para apurar o valor das custas finais. Pagar as custas, desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial, a exceção da Procuração, entregando a quem de direito.

**Processo nº 97.4540-2**  
 Autor(a) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 Advogado(a) Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito  
 Réu M GUILARDES & CIA LTDA  
 Advogado(a) José Luis da Silva  
 DESPACHO Recebo a apelação da autora em ambos os efeitos. Vista à parte contrária, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

**Processo nº 93.0447-6**  
 Autor(a) MARIA ILZA MENDES DAS NEVES E OUTROS  
 Advogado(a) Eliete de Souza Colares  
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) Jorgensia Jorge Avad e outros  
 Advogado(a) Tatiana Donza Cancela (BANPARÁ)  
 Advogado(a) Edison Lima Frazão (BRADESCO S/A)  
 DESPACHO Considerando que os instrumentos procuratórios não se encontram juntados aos autos, determino que a Secretaria diligencie junto aos autos da Ação Cautelar nº 98.189-2 a fim de trasladar para estes autos cópias dos citados instrumentos.

**Processo nº 92.1925-0**  
 Autor(a) HILMA TAMEGÃO LOPES DE NORONHA E OUTRO  
 Advogado(a) Dercyllios Rendeiro de Noronha  
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) Fátima de Nazaré Pereira Bobusch e outros  
 DESPACHO Ofício-se à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, solicitando o saldo da conta corrente à disposição deste Juízo nos autos do processo nº 91.861-3. Após, vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para requerer o que de direito.

**CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**

**Processo nº 2001.2081-4**  
 Autor(a) JANE SOCORRO PAZ PANTOJA  
 Advogado(a) Hugo Marques Nogueira  
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESPACHO Indefero o pedido de expedição de ofício para o Banco BANORTE S/A para fins de obtenção junto à instituição financeira dos extratos analíticos da autora, referentes aos meses compreendidos entre janeiro/82 a 1999, devendo tal providência ser adotada pelos autores junto ao banco supracitado, depositando na época, por ocasião da liquidação da sentença (ver, a propósito, Ag nº 94.01.22866-3-DF, de 25.03.93, 3ª Turma do TRF da 1ª Região). Porém, no caso de insucesso do recebimento dos extratos analíticos pelas vias administrativas, acoste aos autos novo pedido, requerendo a expedição de ofício para aquela instituição financeira, para tais fins. Cite-se.

**Processo nº 2001.1596-4**  
 Autor(a) JORGE LUIZ MUNIZ FERREIRA  
 Advogado(a) Roberto Ribeiro da Cunha  
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESPACHO Cite-se a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

**Processo nº 2001.2958-4**  
 Autor(a) ANA LUCY OLIVEIRA MAGALHÃES E OUTROS  
 Advogado(a) Carlos Alberto Igarashi  
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESPACHO Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Indefero o pedido de expedição de ofício para o BANPARÁ, determinando a remessa dos extratos analíticos dos autores referentes aos meses compreendidos entre julho/87 a dezembro/90, uma vez que a agente operadora do fundo não possuía controle sobre essas contas em períodos anteriores à Lei 8036, devendo tal providência ser adotada pelos autores junto aos bancos depositários na época, por ocasião da liquidação da sentença (ver, a propósito, Ag nº 94.01.22866-3-DF, 3ª Turma do TRF da 1ª Região). Cite-se.

**Processo nº 2001.1002-4**  
 Autor(a) ALVARO AUGUSTO TAVARES DE LIMA E OUTROS  
 Advogado(a) Antônio Alberto Tavares dos Santos e outro  
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESPACHO Converte o julgamento em diligência. Em face da mérito dos autores Benedito Ferreira Campelo e Hilário Sabino de Oliveira, compra desde logo concretizar a advertência feita pelo douto magistrado então em exercício nesta Vara, no sentido de se indeferir a inicial na hipótese de silenciarem os intimados acerca dos fatos em tela. Todavia, antes de assim proceder em relação aos litigantes remissos, tenho por bem determinar a Secretaria do Juízo que proceda ao levantamento das informações que estiverem ao alcance, com vistas ao esclarecimento das fontes em tela. Em relação ao autor Alvaro Augusto Tavares de Lima, uma vez que demonstrada sua condição de optante pelo regime do Fundo, através de anotações constantes de sua CTPS, a mera falta de indicação da data de emissão deste documento não deve constituir entrave ao normal processamento do feito, tanto mais que tal deficiência pode vir a ser eficazmente suprida no decorrer da instrução. Assim, determino o prosseguimento da instrução em relação a esse autor, sem embargo de ulterior complementação probatória, se assim se julgar necessário.

**Processo nº 2001.1374-9**  
 Autor(a) SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
 Advogado(a) Angelo Demétrius Carrascosa  
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESPACHO Emende a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de

indeferimento, os litisconsortes ANTONIO PEREIRA RODRIGUES, JOSÉ LUCIVAL LELIS, MANOEL AUGUSTO MESQUITA DA SILVA e MANOEL BENTO FALÇAO, uma vez que as anotações indicativas da data de opção pelo regime de FGTS não estão condizentes com a de emissão da CTPS, não contendo ressalva quanto à existência de documento anterior, o que contraria a lógica dos fatos e a fidedignidade do documento.

**Processo nº 2001.1373-6**  
 Autor(a) SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
 Advogado(a) Angelo Demétrius Carrascosa  
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESPACHO Emende a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, o litisconsorte JURANDIR MOREIRA DA COSTA, indicando nos autos a data de emissão da CTPS e de opção pelo FGTS.

**PROCESSO Nº 2000.1153-3**  
 Autor(a) RUCIVAL PINHEIRO DE CASTRO  
 Advogado(a) Paula Frassinetti Mattos  
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO Torno sem efeito o despacho de fl. 81. Aguarde-se decisão a ser prolatada nos autos do incidente processual.

**PROCESSO Nº 2000.1154-6**  
 Autor(a) JOSÉ LEAL SOBRINHO  
 Advogado(a) Paula Frassinetti Mattos  
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO Tendo em vista que mediante declaração comprobatória de dificuldades financeiras em assunir as custas judiciais, apresentada pelo autor às fls. 18 dos autos, deferiu-se o pedido de gratuidade judiciária, nos termos da Lei 1.060, conforme despacho constante às fls. 43, torna-se patente a inexistência de motivos suficientes para a interposição dos presentes embargos declaratórios, razão pela qual desconheço do recurso. Publique-se. Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se.

**PROCESSO Nº 2000.8985-1**  
 Autor(a) JOSÉ MARQUES DA SILVA E OUTROS  
 Advogado(a) Telma Lúcia Borba Pinheiro  
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESPACHO Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos referentes à autora JUDIT AMERON DA SILVA, devendo a Secretaria entregá-lo a quem de direito.

**PROCESSO Nº 2000.9749-3**  
 Autor(a) MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SANTOS E OUTROS  
 Advogado(a) Telma Lúcia Borba Pinheiro  
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESPACHO Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos referentes à autora MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SANTOS, devendo a Secretaria entregá-lo a quem de direito.

**Processo nº 97.10907-7**  
 Autor(a) FLÁVIO FERREIRA DE ARAÚJO E OUTROS  
 Advogado(a) Érika Monteiro  
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) Fátima de Nazaré Pereira Bobusch e outros  
 DESPACHO A Distribuição para reclassificar a ação em 04100. Após, cite-se na forma do art. 652 do CPC.

**CLASSE 1701 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO**  
**Processo nº 2001.1375-3**  
 Autor(a) MARIA DA TRINDADE OLIVEIRA DA COSTA E OUTRO  
 Advogado(a) Eliete de Souza Colares  
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESPACHO Cite-se a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

**CLASSE 1702 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA HIPOTECÁRIO**

**Processo nº 2001.2871-7**  
 Autor(a) JOSÉ DE CARVALHO RESENDE  
 Advogado(a) Francisclara Torres Caldas  
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESPACHO Providencie a Secretaria a renúncia do polo passivo, incluindo neste como litisconsorte passivo necessário a UNIÃO FEDERAL. Indefero o pedido de apresentação por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do instrumento particular de compra e venda, uma vez que é de responsabilidade do autor requerer o referido documento administrativamente junto àquela instituição, devendo colacionar aos autos o contrato, elemento essencial na comprovação da relação jurídica entre as partes. Assim o prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial para que o requerente acoste aos autos o contrato de mútuo firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, bem como os extratos de pagamento do financiamento do imóvel, comprovando o desequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência da majoração exacerbada das prestações.

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

**Processo nº 2001.2532-8**  
 Impte. JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA  
 Advogado(a) Reimunda das Graças Matos Martins e outro  
 Impdo. DIRETOR GERAL DO PESSOAL DA MARINHA E OUTROS  
 DESPACHO Intime-se o Impetrante para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre as informações apresentadas pelo Comandante do 4º Distrito Naval, considerando que alegou ser desprovido de legitimidade passiva, pois segundo o inciso I do art. 43 da Portaria 123, de 14.05.98, que aprova o Regulamento de Promoções e Praças da Marinha, a competência para baixar os atos de nomeação e promoção dos praças do CPA é atribuição do titular da Diretoria do Pessoal Militar da Marinha, Organização Militar situada na cidade do Rio de Janeiro.

**Processo nº 2001.1349-3**  
 Impte. BELCONAY S/A  
 Advogado(a) Jussara Franca da Silva Mendes  
 Impdo. DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-PA  
 DESPACHO Assim, despendido é o provimento liminar vindicado. Remetam-se os autos ao MPF para os fins de direito. Com o opinativo ministerial, venham-me conclusos para sentença. Intime-se. Cumpra-se.

**Processo nº 2001.1370-7**  
 Impte. NELMA ATAÍDE PINTO

Advogado(a) José da Silva Saldanha  
 Impdo. UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA  
 DESPACHO Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Emende a impetrante a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, indicando corretamente a autoridade coatora com o respectivo endereço.

**Processo nº 2001.1019-5**  
 Impte. WALFREDO MARCELINO MAMORE DA SILVA  
 Advogado(a) Manoel Pereira Nascimento  
 Impdo. REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA  
 DESPACHO Reserve-me a apreciar o pedido de liminar após a apresentação das informações pela autoridade coatora, no decurso legal, em virtude da ausência de elementos na explanação fática do Impetrante, necessários à formação do meu livre convencimento para a decisão. Notifique-se.

**CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO**

**Processo nº 2001.3875-2**  
 Impte. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BINGOS - ABRABIM  
 Advogado(a) William de Oliveira Neto  
 Impdo. SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTRO  
 DESPACHO Ex vi do disposto no art. 2º da Lei 8.437, de 30/06/1992, notifique-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para que, em 72 horas, se pronuncie sobre o mandamus. Após, apreciarei o pedido de liminar.

**CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

**Processo nº 2001.2500-3**  
 Embte. UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) João José Aguiar Carvalho e outros  
 Embdo. SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
 Advogado(a) Haroldo Souza Silva  
 DESPACHO Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se ao processo principal. Intime-se os embargados para impugnem a presente ação no prazo legal.

**CLASSE 1302 - PROCESSO DO JÚRI**

**Processo nº 95.4944-9**  
 Autor. MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Procurador(a) José Augusto Torres Poulguar  
 Réu GIDEON FERREIRA SANTOS  
 Advogado(a) Filma Lima de Oliveira  
 DESPACHO Encaminhem-se os autos, com urgência, ao MPF para que se manifeste sobre a certidão de fl. 365.

**DECISÕES****CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA**

**PROCESSO Nº 2000.11085-2**  
 Autor(a) ANA DE NAZARÉ PIMENTAL CORREA E OUTROS  
 Advogado(a) Miguel de Oliveira Carneiro  
 Réu FAZENDA NACIONAL  
 Procurador(a) Isaac Ramiro Bentes  
 DECISÃO Forte nessa consideração, entendo ausente o requisito previsto no inciso I do art. 273 do CPC e, de efeito, indefiro o provimento antecipatório. Intime-se.

**CLASSE 2300 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

**Processo nº 2001.2006-7**  
 Impte. IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA  
 Advogado(a) Acilino Soares B. Filho  
 Impdo. CHEFE DO POSTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DE BELÉM/PA  
 DECISÃO Isto posto, não se fazendo presente um dos pressupostos exigidos pelo art. 7º, II, da Lei 1.533/51, indefiro a medida liminar (...). Intime-se. Cumpra-se.

**Processo nº 2001.2790-3**  
 Impte. ANDREI LUCENA MARTINS  
 Advogado(a) Jacqueline Aguiar de Sousa  
 Impdo. COMANDANTE DA OITAVA REGIÃO MILITAR  
 DECISÃO Assim, descaracterizado o "funus boni iuris", indefiro o pedido de liminar. Vista ao MPF Intime-se.

**Processo nº 2001.4009-3**  
 Impte. DANIL DA SILVA E SILVA  
 Advogado(a) Benjamin de Albuquerque Andrade Lima  
 Impdo. COMANDANTE DA ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS  
 DECISÃO Assim, declaro a incompetência deste Juízo para processar e julgar o presente feito e, determino a remessa dos autos, após baixa na Distribuição e preclusas as vias impugnatórias, à Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG. Publique-se. Intime-se.

**Processo nº 2001.3913-7**  
 Impte. SOLANGE CRISTINA SANTOS MARQUES  
 Advogado(a) Luiz Carlos dos Anjos Cereja  
 Impdo. REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA  
 DECISÃO Ante o exposto, defiro a medida liminar. Notifique-se a autoridade coatora para cumprir a presente decisão, bem como para prestar as informações no prazo legal. Após, vista ao MPF. Publique-se. Intime-se.

**PROCESSO Nº 2000.5238-4**  
 Impte. M S L RANIERI DROGARIA LEITE  
 Advogado(a) Eliana Fernandes Leite  
 Impdo. PROMOTORES DA JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA 4ª E 5ª B OUTROS  
 DECISÃO Por este fundamentos, excluo o Presidente do Conselho Regional de Família da lide, julgando em relação a ele extinto o processo, sem exame de mérito e, determino, observadas as cautelas do prazo e estilo, sejam os autos, remetidos à Justiça Estadual, para ser distribuído a uma das Varas Cíveis da Capital, em face da incompetência da Justiça Federal e, de reto, deste Juízo Federal, que ora reconheço e declaro, determinado, ainda, que, aqui, seja dada a baixa na distribuição. Publique-se. Intime-se.

**Processo nº 2001.2310-1**  
 Impte. J W COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA  
 Advogado(a) Fernando Augusto Braga Oliveira  
 Impdo. DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-PA

DECISÃO... Sendo assim, nego a medida liminar vindicada. Notifique-se para as informações de praxe. Após, remetam-se os autos ao MPF para os fins de direito. Com o opinativo ministerial, venham-me conclusos para sentença. Intime-se. Cumpra-se.

Processo nº 2001.2274-4
Impte. ANANIAS RODRIGUES FERNANDES JUNIOR E OUTROS
Advogado(a) Paulo Teixeira da Rocha
Impdo. COMANDANTE DO PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL
DECISÃO Ausente, portanto, um dos requisitos reclamados à concessão da liminar, qual seja, o fumus boni iuris, INDEFIRO-A. Ao MPF. Após, conclusos para sentença. Intime-se. Cumpra-se.

SENTENÇAS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
PROCESSO Nº 2000.15142-8
Autor(a) LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A
Advogado(a) Marco Antônio Povos Spósito
Réu UNIAO FEDERAL (SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL)
Procurador(a) João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com suporte legal nos arts. 267, I, c/c art. 295, I, parágrafo único, II, CPC. Custas pela autora. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO Nº 2000.14584-0
Autor(a) RAIMUNDA MAIA QUARESMA
Advogado(a) Solange de Nazaré Rodrigues Correia
Réu INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SENTENÇA Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, I, c/c art. 284 parágrafo único do CPC, devendo a autora arcar com as custas processuais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 98.5658-0
Autor(a) ALZIRA MARIA RIBEIRO DOS REIS
Advogado(a) Djarian Carneiro
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) Luiz Carlos Lages e outros
SENTENÇA Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos constantes na inicial, razão pela qual condeno a autora ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 100,00, ficando a execução de tais verbas condicionada à alteração de sua situação econômico-financeira que lhe possibilite o adimplimento, verificada no prazo de cinco anos a contar do trânsito em julgado desta, após o que passaria a não mais ser exigíveis (art. 12 da Lei 1.060/50). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 97.3554-5
Autor(a) ANTONIO MIRANDA DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) Reginaldo de Castro Maia
Réu BANCO DO BRASIL E OUTRO
Advogado(a) Washington Luiz Cardoso da Silva
Procurador(a) Antônio José de Mattos Neto (FAZENDA NACIONAL)
SENTENÇA Ante o exposto, relativamente aos índices expurgados, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a União (Fazenda Nacional) a corrigir as contas das contribuições do PASEP dos autores - ou pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 10,14% - relativo ao IPC de fevereiro/89; 84,32% - relativo ao IPC de março/90 (abatendo-se o percentual eventualmente já aplicado); 44,80% - relativo ao IPC de abril/90 e 2,36% - relativo ao IPC de 7,87% de maio/90, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, desde a citação, julgo improcedentes os demais pedidos. Condeno a Fazenda Nacional ao reembolso das custas e ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação. Sendo parte reconhecida legítima, por tal motivo extuída da lide, fixo em favor do Banco do Brasil S/A honorários advocatícios que arbitro em 100 UER e serem arcaados pelos autores. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.18075-0
Autor(a) FRANCISCO DA CÂMARA MODESTO E OUTROS
Advogado(a) Marçal Antônio Crema
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SENTENÇA Ante o exposto, por ausência de requisito indispensável à admissão em juízo, indefiro a petição inicial e, em consequência, extingo o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, I, c/c art. 295, VI, ambos do CPC, em relação ao autor Antônio Aldemir Santiago, cabendo-lhe pagar as custas processuais, em proporção. Sem honorários. Ao Setor de distribuição para as ratificações necessárias. (...) Após, conclusos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.12594-4
Autor(a) JOSÉ MARIA DE FREITAS PINHEIRO
Advogado(a) Karla Katina Bogea Ribeiro
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
SENTENÇA Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - tão somente as diferenças de correção monetária que forem apuradas entre os percentuais de 42,72% (de janeiro/89) e 44,80% (abril/90) ora reconhecidos como devidos mas não creditados na conta vinculada ao FGTS dos mesmos, e os índices efetivamente aplicados, com os reflexos daí advindos. (...) Ressalto que o total apurado deverá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento (ou depósito), mas juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo a partir da data da citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pelas partes, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.18642-4
Autor(a) ERIVALDO COELHO DE ALMEIDA E OUTROS
Advogado(a) Telma Lúcia Bogha Pinheiro
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
SENTENÇA Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - tão somente as diferenças de correção monetária que forem apuradas entre os percentuais de 42,72% (de janeiro/89) e 44,80% (abril/90) ora reconhecidos como devidos mas não creditados na conta

vinculada ao FGTS dos mesmos, e os índices efetivamente aplicados, com os reflexos daí advindos. (...) Ressalto que o total apurado deverá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento (ou depósito), mas juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo a partir da data da citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pelas partes, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROCESSO Nº 2000.13242-9
Impte. BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado(a) Tatiana Donza Cancela
Impdo. CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
SENTENÇA Ante o exposto, acatando a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, segundo figura do CPC. Oficie-se ao juiz relator do agravo interposto no TRF da 1ª Região, cientificando-o do presente julgamento. Sem honorários. Custas pelo Impetrante. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.14881-9
Impte. FIGUEREDO TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA E OUTRO
Advogado(a) Sady Mercês dos Santos Dias e outros
Impdo. DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-PA
SENTENÇA Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com suporte legal nos arts. 257, 267, I e IV e c/295, VI, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.13473-9
Impte. SUPER POSTO 2000 LTDA
Advogado(a) Acilino Soares B. Filho
Impdo. CHEFE DO POSTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DE BELÉM/PA
SENTENÇA Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com suporte legal nos arts. 257, 267, I e IV e c/295, VI, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.6479-4
Impte. ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMA
Advogado(a) Sebastião Heládio de Souza
Impdo. DELEGADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES EM BELÉM/PA E OUTRO
SENTENÇA Ante o exposto, extíngua da lide a UNIAO FEDERAL e, no mérito, em harmonia com o parecer do MPF, denego a segurança requerida. Sem honorários advocatícios (Súmula 105 do STJ). Custas pela Impetrante. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 00.3444-4
Impte. EBD - EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
Advogado(a) Thadeu de Jesus e Silva e outros
Impdo. DELEGADA REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - SUNAB
Procurador(a) Isaac Ramiro Bentes
SENTENÇA Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, afastando as teses de inconstitucionalidade das espécies normativas referidas na inicial (Decretos-Leis 2.283/86 e 2.284/86) e nulidade da decisão administrativa, concedo parcialmente a segurança para reduzir ao total de nove as multas apuradas, de acordo com o valor mínimo legal (500 BTN) para cada uma delas, arrematadas de 2/3 do respectivo valor, em razão da continuidade delitiva. Reembolso de metade das custas pela impetrada. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
PROCESSO Nº 2000.39.00.012704-1
Impte. FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) Faizal Barakat
Impdo. GERENTE ADMINISTRATIVO DO INSS EM BELÉM/PA
Procurador(a) Sandro Alex de Souza Simões
SENTENÇA Ante o exposto, indefiro a petição inicial e declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I, c/c art. 295, VI do CPC. Sem honorários. Custas pela Impetrante. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 2300 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROCESSO Nº 2000.0581-0
Impte. MIGUEL SANTANA DA SILVA
Advogado(a) Mendel Elias Quevedo
Impdo. COMANDANTE DA BASE AEREA DE BELÉM
SENTENÇA Ante o exposto, indefiro a petição inicial, com base no art. 10 da Lei 9.507-97, c/c art. 295, V do CPC, declarando, via de consequência, extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA
ESTADO DO PARÁ - 4ª VARA

Juiz Exerce: DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Dir. Secret.: Dr. KEISE MARIA MATOS FALCO

EXPEDIENTE 18 DE ABRIL DE 2001
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.003242-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPE: MARIA DE LOURDES DE SOUZA SIMÕES
ADVOG.: PA3085 - ADELMIRO CARNEIRO MAIA
ADVOG.: PA9147P - ANA LÉILA MAIA NARA
IMPDO: REPRESENTANTE LEGAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Chamo o feito à ordem, tornando sem efeito o despacho de fls. 46, para que a impetrante, no prazo de 5 (cinco) dias, aponte corretamente a autoridade indigitada coatora e a data em que se deu o ato, contra o qual se insurge. Pena: indeferimento da vestibular. Intime-se.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.004030-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPE: CINTHIA VERENA LOBATO RODRIGUES
ADVOG.: PA8097 - ELIMANO MARTINS FERREIRA

IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
IMPDO: UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão: (...) Em face do exposto, indefiro o pedido de liminar, pois ausente um de seus pressupostos autorizadores. Notifique-se a autoridade coatora a fim de prestar informação no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se. Intime-se.

EXPEDIENTE 18 DE ABRIL DE 2001
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.003772-3 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: SINTSEP - SIND. DOS TRABALHADORES PÚBLICOS FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
ADVOG.: PA9381 - ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOSA
REU: UNIAO FEDERAL

2001.39.00.003775-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR: SINTSEP - SIND. DOS TRABALHADORES PÚBLICOS FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
ADVOG.: PA9381 - ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOSA
REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Determino o autor a emenda da inicial, devendo autenticar os documentos que a instruem. Prazo: 10 (dez) dias. Pena: indeferimento. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.003985-3 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: LUCIMAR ALVES DE SOUSA LUIZ
ADVOG.: PA7568 - EDILENE SANDRA LUIZ DE LIMA
REU: UNIAO FEDERAL
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Aprecia-se o pedido de anti-paço de tutela após a contestação da Requerida. Cite-se. Intime-se.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.003912-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPE: MARIA OFELIA ALBANO BAIMA
ADVOG.: PA6977 - LUIZ CARLOS DOS ANJOS CEREJA
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
IMPDO: UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão: (...) Encontrando-se preenchidos os requisitos autorizadores da concessão da liminar, defiro-a para determinar à autoridade impetrada que "faça a competente matrícula da impetrante no 3º Ano do curso de Ciências Contábeis, mediante o pagamento devido", nos termos do pedido exordial. Notifique-se a autoridade coatora a fim de prestar informações no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se. Intime-se.

EM TEMPO
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

2001.39.00.000258-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOG.: PA2763 - ELIANE MARIA ICHHARA FONSECA
ADVOG.: PA7493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
EXCDO: CELIO JOSE DE MIRANDA MAGNO E OUTROS
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
ATO ORDINATÓRIO: Através deste ato, de acordo com a Portaria nº 01/98, de 12.08.98, ratificada pela Portaria nº 002/2001, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara, e considerando a desistência da União em dar continuidade ao processo de execução, homologada pela sentença de fls. 361, abro vista dos presentes autos à CEF, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste sobre a petição de fls. 366. Intime-se. Belém, 30.03.2001.

AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.003959-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REU: WAGNER LIMA DA SILVA
ADVOG.: MÁRCIO PEREIRA VIEIRA
REU: MANOEL BENEDITO DO SOCORRO S FONSECA
ADVOG.: BENEDITO CORDEIRO NEVES
DESPACHO: Intime-se o defensor do acusado MANOEL BENEDITO DO SOCORRO SANTANA FONSECA para que se manifeste sobre o conteúdo na certidão de fls. 185v, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de este Juízo dar prosseguimento ao feito, considerando-se válida a desistência da produção de prova testemunhal. Belém, 03.04.2001.

1998.39.00.000713-0 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE: RENATO CHALU PACHECO HUBH
ADVOG.: SÉRGIO SILVA
REU: UNIAO/MINISTÉRIO DA FAZENDA/DELEGACIA DO PATRIMÔNIO DA UNIAO NO PARÁ E AMAPA
DESPACHO: Arbitro os honorários periciais em 10 (dez) salários mínimos. Intime-se, pois, o Autor para que efetue o depósito do respectivo valor, em 10 (dez) dias. Feito o depósito, intime-se o perito para que proceda à realização da pericia, cuja conclusão deverá ocorrer em 20 (vinte) dias, contados da intimação. Intime-se. Belém, 05.04.2001.

2000.39.00.011635-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR: MÁRCIA TENORIO E OUTROS
ADVOG.: ANAZIÊ MACIAL DO AMORIM E OUTRO
REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESPACHO: Fale a autora sobre a contestação e documentos. Belém, 09.04.2001.

2000.39.00.012658-0 NOTIFICAÇÃO
NOTIFTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA E OUTROS
ADVOG.: LUIS ANTONIO CASTAGNA MAIA
NOTIFDO: BANCO DA AMAZONIA S/A
NOTIFDO: CAFAP - CAIXA DE PREV. ASSIST. FUNCIONÁRIO DO BANCO DA AMAZONIA
NOTIFDO: SPC PREV. COMPL. MIN. PREV. ASSIST. SOCIAL
DESPACHO: Entreguem-se estes autos, independente de traslado. Belém, 10.04.2001.

QUINTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

AUTOS COM DECISÃO

2001.39.00.001161-3 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA REQTE: CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A ADVOG.: PAB875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO REQDO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) DECISÃO: (...) Considero, pois, demonstrados os pressupostos legais autorizadores da concessão da medida liminar, constante do auto de infração lavrado contra a requerente, deixando, ainda, de praticar qualquer ato ou sanção nesse sentido, incluindo-se, aí, a inserção da replicante em cadastro de inadimplentes, impositivo de penalidades, inscrição em dívida ativa, cobrança administrativa ou judicial, tudo nos termos do pedido formulado na substância. Intimem-se as Requeridas, para cumprimento desta decisão, encaminhando-se cópia. Após, citem-se, para responder aos termos da ação, se o desejarem, no prazo legal. Belém, 10.04.2001.

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO DIRETORA DE SECRETARIA LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 49/2001 INTIMAÇÃO

O processo abaixo relacionado (01) foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "E", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se a parte autora para que se manifeste acerca das(s) petição(ões) e documentos (fls. 133/223 e fls. 231/398), no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. Nº 99.9289-5 Autor: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva Réu: UNIAO FEDERAL Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "E", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, providencie a parte autora cópia da memória discriminada de cálculos, a fim de viabilizar a expedição do mandado de citação.

PROC. Nº 95.1535-8 Autor: MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA E OUTROS Adv.: Dr. Marcelo Silva de Freitas Réu: UNIAO FEDERAL Adv.: Dr. Adão Paes da Silva Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

O processo abaixo relacionado (01) foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "E", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(s) autor(es) para que se manifeste(m) acerca dos documentos inseridos às fls. 175/196, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. Nº 97.1822-0 Autor: RAIMUNDO LAURO FERREIRA NASCIMENTO E OUTROS Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha Réu: UNIAO FEDERAL Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS PROC. Nº 99.2718-8 Autor: JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA JÚNIOR E OUTRO Adv.: Dr. Leila da Costa Loureiro Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre o contido na peça de fl. 156. Intimem-se.

PROC. Nº 2000.2622-0 Autor: CRISTIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS Adv.: Dr. José William Coelho Dias Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FNS) Adv.: Dr. Adão Paes da Silva DESPACHO: Manifeste-se a ré sobre o pedido de assistência formulado pela autora Joana da Felicidade Ribeiro Favacito. Intime-se.

PROC. Nº 2001.28.10-3 Autor: WELLITON ALBUQUERQUE DOS SANTOS Adv.: Dr. Eduardo Menezes Réu: UNIAO FEDERAL E OUTROS DESPACHO: Promova o autor, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, a regularização de sua representação processual, eis que deixou de juntar instrumento procuratório nos presentes autos.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS PROC. Nº 96.156-0 Autor: ABÍLIO CESAR CANSANÇÃO PRESTES E OUTROS Adv.: Dr. Nozor José de Souza Nascimento Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Adv.: Dr. Eliane Maria Felchare Fonseca DESPACHO: Nada a deferir quanto ao pleito de fl. 180, haja vista que os autores devem comprovar que requereram administrativamente perante o banco depositário os seus respectivos extratos das contas fundiárias. Intimem-se.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS PROC. Nº 2000.9819-1 Autor: ADEHIR GERALDO LEITE E OUTROS Adv.: Dr. Telma Lucia Pinheiro Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DESPACHO: O Juízo prolatou com vistas a que o advogado substabelecente (subst. fls. 102 e 103) regularizasse a extensão dos

poderes conferidos aos causídicos citados nos referidos instrumentos, eis que específicos. Diante disso, nada a deferir acerca da petição de fls. 106/107, posto que, a quem cabe o cumprimento da diligência é ao advogado substabelecente e não aos autores. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de exclusão do feito no que tange aos autores referidos nos citados substabelecimentos. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL PROC. Nº 2001.2842-9 Impte: GIANE PAULIS TEIXEIRA E OUTROS Adv.: Dr. Mamko Sawada Impdo: PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS - INEP E OUTRO DESPACHO: Em face da alegada omissão dos impetrados, notifiquem-se os mesmos para, no decurso, prestar as informações que o feito requer, uma vez que as entendendo indispensáveis à formação de minha convicção para deferir quanto ao pedido de liminar.

PROC. Nº 2001.262-7 Impte: JOEL MONTEIRO DE JESUS Adv.: Dr. Fabio Tavares de Jesus e Adriana Ribas Melo Impdo: CONSELHEIRO DO PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DA SEGUNDA CÂMARA DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DESPACHO: Defiro o requerido à fl. 42, por 05 (cinco) dias. Intime-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL PROC. Nº 91.2525-9 Exqte: MARIA ELIZA CRUZ DE SOUZA RODRIGUES Adv.: Dr. Regina Márcia Raiol Lima Excd.: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes DESPACHO: Aguarde-se o trânsito em julgado do agravo do instrumento interposto contra o despacho de fl. 111.

PROC. Nº 2000.8864-6 Exqte: MARCO ANTÔNIO SIVIERO Adv.: Dr. Mary Francis Pinheiro de Oliveira Excd.: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE EREC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA Adv.: Dr. Jacqueline Brandt Cruz dos Anjos DESPACHO: Aguarde-se o pagamento do Precatório Requisitório.

PROC. Nº 2000.11371-2 Exqte: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA AÉREA E OUTROS Adv.: Dr. Marcelo Silva de Freitas Excd.: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto DESPACHO: Aguarde-se o trânsito em julgado, da sentença proferida nos autos dos Embargos à Execução (proc. 2001.1126-0).

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO PROC. Nº 99.4637-8 Autor: OSIAS DA SILVA COSTA Adv.: Dr. José Maria Vieira Júnior Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues Réu: UNIAO FEDERAL Adv.: Dr. Adão Paes da Silva DESPACHO: Manifestem-se as rés sobre o pedido de assistência formulado pelo autor às fls. 72, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA PROC. Nº 97.5224-7 Reqte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA Adv.: Dr. Edmilson Baptista de Oliveira Dantas e/ou Paulo Roberto Ribeiro Carneiro Reqdo.: EDSON DANIEL BELEZI Adv.: Dr. André Rami Bassalo DESPACHO: Defiro o prazo de 10 (dez) dias, para que o INCRA cumpra o despacho de fl. 114. Intimem-se.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO PROC. Nº 2000.11391-6 Jfte: FÁTIMA CRISTINA NEVES DO ESPÍRITO SANTO Adv.: Dr. Francisca de Lourdes Nery Rubelo Reis Idfo: DESPACHO: Designo o dia 19/06/2001 às 16:00 horas, para audiência de justificação. Cite-se, como requerido.

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL Proc. nº 97.8245-3 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Adv.: Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha Réu: ABRAÃO BENASSULY NETO Adv.: Dr. Walmar Santana Bandeira de Sousa DESPACHO: Não havendo outras testemunhas a inquirir, digam as partes, primeiro o MPF, na forma e no prazo do art. 499 do CPP. Publique-se.

CLASSE 15305 - SURSIS DO PROCESSO PROC. Nº 99.8549-1 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Adv.: Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha Réu: HENRIQUE JOSÉ OLIVEIRA Réu: HENRIQUETA BOGEEA LEITE Réu: IRACIREMA DE OLIVEIRA PATINO Adv.: Dr. Roberto Santos Araújo Adv.: HOMERO REIS DE MELO Adv.: Dr. Laercio Salustiano Bezerra DESPACHO: A denunciada Iracirema de Oliveira Patino, beneficiada com o sursum processual, vem, por intermédio de seu procurador judicial, à fl. 257, justificar seu não comparecimento a esta secretaria no mês de dezembro/2000, requerendo, ao final, "seja concedido novo prazo para assinar o termo referente ao mês de dezembro passado". O motivo determinante da falta registrada, a saber: desconhecimento do período de recesso forense, não se me afigura idôneo a justificar o deferimento do pleito sub-examine, ao menos nos termos em que formulado, porquanto o recesso judiciário é fato sobejamente conhecido por todos quantos frequentam esta serventia, quã por toda a sociedade. Entretanto, militam em seu favor a regularidade e a correção com que vem se conduzindo no período de prova,

razão pela qual prorrogo por 01 (um) mês o prazo de suspensão do processo, ficando ciente de que ausências desmotivadas podem implicar em revogação do benefício, de acordo com o disposto no § 4º do art. 89 da Lei nº 9.099/95. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS PROC. Nº 2000.8921-0 Autor: JOSÉ PAUSTINO DA SILVA E OUTROS Adv.: Dr. Márcio Olivar Brandão Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho DECISÃO: (...) Assim sendo, dou provimento aos presentes embargos para acrescentar à parte dispositiva da sentença de fls. 129/137 o parágrafo que segue: "Em vista dos benefícios da assistência judiciária concedidos aos Autores, a execução da verba sucumbencial observará o disposto pelo art. 12, da Lei nº 1060/50, ficando, desde já, suspensa." Publique-se.

PROC. Nº 2000.8926-3 Autor: JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO E OUTROS Adv.: Dr. Márcio Olivar Brandão Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho DECISÃO: (...) Assim sendo, dou provimento aos presentes embargos para acrescentar à parte dispositiva da sentença de fls. 129/132 o parágrafo que segue: "Em vista dos benefícios da assistência judiciária concedidos aos Autores, a execução da verba sucumbencial observará o disposto pelo art. 12, da Lei nº 1060/50, ficando, desde já, suspensa." Publique-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL PROC. Nº 2001.1735-1 Impte: MARIA JOSÉ BORGES DAMASCENO Adv.: Dr. Rosely do Socorro Prado Caldas Impdo.: DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO - TRT DECISÃO: (...) Diante do exposto, rejeito as defesas indiretas suscitadas e tenho por satisfeitos os pressupostos exigidos pelo art. 7º, II, da Lei nº 1.533/51, pelo que DEFIRO A MEDIDA LIMINAR vindicada e determino a intimação pessoal da autoridade impetrada para que proceda à inscrição dos menores TALAN BORGES BARBOSA e LUAN BORGES BARBOSA, como dependentes da Sra. Maria José Borges Damasceno, no plano saúde do qual esta é beneficiária por ser funcionária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Após, dê-se vista ao Ministério Público Federal.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL PROC. Nº 00.32647-0 Exqte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA Adv.: Dr. Paulo Roberto Ribeiro Carneiro Excd.: ACLENO BREDA E OUTROS Adv.: Dr. Paulo Peixoto Caldas DECISÃO: (...) ISTO POSTO, indefiro o pedido de fls. 315/316 e 322/323, relativo a precatório complementar para o pagamento da indenização das benfeitorias; sem embargo, defiro o pedido de fls. 338/339 e 347/348, concernente à emissão complementar de Títulos da Dívida Agrária - TODA para o pagamento da terra nua, acolhendo, neste caso, os cálculos de fl. 349, atualizado à fl. 380. Notifique-se o INCRA para a emissão das TDA's. Intimem-se.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA PROC. Nº 99.8148-0 Reqte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA Adv.: Dr. Sérgio Tourinho da Cunha Reqdo.: FRANCISCO EUDES LOPES RODRIGUES E OUTRA Adv.: Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior DECISÃO: 1. Entendo que a proposta do perito nomeado é compatível com os honorários que têm sido fixados em casos análogos por este Juízo e que, de resto, é condizente com a natureza do trabalho a ser realizado. Sem procedência, pois, a manifestação do INCRA no particular. 2. Assim sendo, fixo os honorários periciais em R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais). 3. Intime-se o INCRA para providenciar o depósito, no prazo de 10 (dez) dias. 4. O experto cumprirá escrupulosamente o encargo, independentemente de termo de compromisso, devendo apresentar o respectivo laudo em 30 (trinta) dias, a contar do depósito da verba honorária. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS PROC. Nº 97.4737-1 Autor: ANA MARIA DOS SANTOS CASTRO E OUTROS Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER Adv.: Dr. Adão Paes da Silva SENTENÇA: (...) Em face do exposto, homologo por sentença a transação efetuada entre os autores ANTENOR SANDRES DE OLIVEIRA, ANTONIO SOARES, ABIMÉL ALVES MELO, ANTONIO MESSIAS MATTIAS DOS REIS, BELTRÃO PAIXÃO DOS SANTOS e BIANOR DANTAS DE SOUZA, de um lado, e, de outro, o DNER, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e extingue o processo, nos termos do art. 794, inciso II, do Código de Processo Civil. (...)

PROC. Nº 98.4145-6 Autor: ANTONIO MAIA E OUTROS Adv.: Dr. Raimunda das Graças Mattos Martins Réu: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP Adv.: Dr. Adão Paes da Silva SENTENÇA: (...) Em face do exposto, homologo por sentença a transação efetuada entre os autores ANTONIO MAIA, AMAURI GUILHERME DA COSTA, ISALAS FERREIRA DA COSTA e MANOEL RIBEIRO PIRANHA, de um lado, e, de outro, a FCAP, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e extingue o processo, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. (...)

CLASSE 1702 - SISTEMA HIPOTECÁRIO (SH) PROC. Nº 2000.5886-3 Autor: IRENE ISAUARA GUIMARÃES DE OLIVEIRA Adv.: Dr. Ângela da Conceição Palheta Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF SENTENÇA: (...) Isso posto, com espeque no art. 267, IV, do CPC, extingo o processo, sem exame de seu mérito e determino o cancelamento da distribuição, consoante o art. 257 do referido estatuto. P.R.1

## CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROC. N.º 97.8004-1  
Exqte.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
Exqte.: ANTONIO CROTTI  
Adv.: Dr. Moncler da Rocha Bastos  
SENTENÇA: (...) Em face do exposto, homologo por sentença o pedido de desistência, requerido pela UNIÃO FEDERAL, e julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, III e art. 795, do CPC. Custas ex lege. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se. PR.1.

PROC. N.º 2000.3110-8  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lages  
Exqte.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
Exqte.: DJARD LISBOA MOREIRA E OUTRO  
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares  
SENTENÇA: (...) Em razão do exposto, homologo por sentença o pedido de extinção da execução, requerido pela CEF e União Federal, e julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, III e art. 795, do CPC. Expeça-se alvará de levantamento do depósito a título de honorários advocatícios (fl. 218), em nome dos Executados. (...)

## CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

PROC. N.º 2000.1403-7  
Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Rosilene Silva de Souza  
Reque.: ANTONIO CARLOS MATTÁ DA SILVEIRA E OUTROS  
Adv.: Dr. Denúza Souza Teixeira da Silva  
SENTENÇA: (...) Em face do exposto, julgo procedente o pedido formulado na petição inicial e determino ao ocupante atual, que demita de si a posse do imóvel especificado na exordial, no prazo de quinze dias, sob pena de, não o fazendo, sujeitar-se à desocupação compulsória e, ainda, ao pagamento de taxa mensal de ocupação do imóvel, devida entre a data da intimação desta sentença até a efetiva imissão na posse, que arbitro no percentual de dois por cento sobre o valor da arrematação. (...)

## CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROC. N.º 2000.13400-8  
Reque.: GILBERTO FERREIRA DE SOUZA AGUIAR  
Adv.: Dr. Cláudio Lopes Bueno  
Reque.: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/CNPQ E OUTRO  
Adv.: Dr. Christiane Raquel Martins Nogueira  
SENTENÇA: (...) Por todo o exposto e pelo que mais dos autos constam, extingo o processo, sem julgamento de seu mérito, na forma do art. 267, VI, do CPC, contudo, condeno o requerente em honorários advocatícios que arbitro em R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do art. 20, parágrafo quarto, do CPC. (...)

## CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. n.º 2000.2639-0  
Embte.: SUZANA SOUZA PASTORI  
Adv.: Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto  
Embdo.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Adv.: Dr. Carlos Alberto Passos da Costa  
SENTENÇA: (...) Em face do exposto, homologo o pedido de desistência da ação formulado pela embargante, nos termos do Art. 267, inciso VIII, § 4º, c/c Art. 158, Parágrafo Único, todos do Código de Processo Civil. (...)

## JUÍZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA  
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO  
DIRETORA DE SECRETARIA  
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM N.º 50/2001  
INTIMAÇÃO

O processo abaixo relacionado (01), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "g", da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intuem-se as partes para que se manifestem sobre a proposta de honorários do perito (fl. 160), sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias, primeiro a autora, após a ré.

PROC. N.º 99.819-1  
Autor: CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A  
Adv.: Dr. Kelma Sousa de Oliveira Reuter Coutinho  
Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, I, "a", da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, providenciem os autores cópia da memória de cálculos, a fim de viabilizar a expedição do mandado de citação.

PROC. N.º 97.4545-6  
Autor: PAULO CÉSAR VIEIRA FONSECA DE OUTROS  
Adv.: Dr. Laércio Sakushiano Bezerra  
Réu: UNIÃO FEDERAL

O processo abaixo relacionado (01), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "g", da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intuem-se as partes para que se manifestem sobre a proposta de honorários da perita (fl. 238), sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias, primeiro o autor, após a ré.

PROC. N.º 99.635-2  
Autor: ANTONIO RIBEIRO BARROSO  
Adv.: Dr. Cláudio Lopes Bueno  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lages

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "g", da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, providencie a parte autora cópia da memória de cálculos, a fim de viabilizar a expedição do mandado de citação.

PROC. N.º 95.2107-5  
Autor: ENEIDA CALDAS DA SILVA  
Adv.: Dr. Verselides de Almeida Rodrigues  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo

O processo abaixo relacionado (01), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "g", da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intuem-se as partes para que se manifestem sobre a proposta de honorários do perito (fls. 186/189), sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias, primeiro o autor, após a ré.

PROC. N.º 97.3586-6  
Autor: ANTONIO NICARETTA  
Adv.: Dr. José Olavo Salgado Marques  
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

## AUTOS COM DESPACHO

## CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. n.º 2000.11066-1  
Autor: TRANSPORTADORA ARSENAL LTDA.  
Adv.: Dr. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv.: Dr. Sandro Alex de Souza Simões  
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades. Intuem-se.

## CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

PROC. N.º 98.3462-4  
Autor: SILÉDIA CARDOSO MIRANDA  
Adv.: Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira  
Réu: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

DESPACHO: Tendo em vista o valor irrisório das custas processuais e serem recolhidas (fl. 61), não se inscreverá em Dívida Ativa da União, consoante Portaria MF n.º 289, §3º de 31.10.97, publicada no DOU de 04.11.97, pag. 24915, deixo de observar o procedimento recomendado pela Lei 9.289/96 e determino o imediato arquivamento dos autos.

## CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. N.º 99.9105-2  
Autor: RAIMUNDO JOSÉ SILVA COQUEIRO E OUTROS  
Adv.: Drs. Antonino Maia da Silva e/ou Haroldo Souza Silva  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
Adv.: Dr. Maria de Fátima Oliveira  
DESPACHO: Recebo as apelações de fls. 162/165 e 166/173, tempestivamente interpostas, pelos autores e pelo INCRA, respectivamente, nos seus regulares efeitos. Vista sucessiva, primeiro aos autores apelados e em seguida ao réu apelado, para apresentarem contra-razões aos recursos interpostos, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

## CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

PROC. N.º 2000.5883-5  
Autor: JASON FRANKLIN  
Adv.: Dr. Ângela da Conceição Palheta Bezerra  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: Intuem-se o advogado subscritor da petição de fl. 04/19, para que informe a este Juízo o endereço atual do autor da presente ação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

## CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC. N.º 2000.9807-1  
Autor: EDSON DOS SANTOS E OUTROS  
Adv.: Dr. Aluizio Gouvêa  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: Chamo o processo à ordem para tomar sem efeito o despacho de fl. 79 e, determino que o autor Pedro dos Santos Puchero manifeste-se acerca da informação de fl. 79, fazendo prova da inocuidade de litispendência, sob pena da extinção do feito sem exame de seu mérito. Intuem-se.

## CLASSE 2190 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. N.º 93.1713-6  
Impete: TRANSPORTTE LTDA  
Adv.: Dr. Isaac Pereira Magalhães Júnior e/ou Álvaro Augusto de Paula Vilhena  
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
DESPACHO: Arquivem-se.

PROC. N.º 2001.3987-0  
Impete: SELMA DA SILVA VIEIRA  
Adv.: Dr. Sônia Benichamol Pereira  
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
DESPACHO: Promova a impetrante, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento liminar, a autenticação dos documentos que instruem a inicial, eis que a prova em sede de Mandado de Segurança deve ser pré-constituída.

## CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROC. N.º 2000.10825-9  
Exqte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
Adv.: Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito  
Exqte.: OIRAM MENDONÇA DO REGO BARROS  
DESPACHO: Manifeste-se a executante acerca do conteúdo na certidão de fl. 111/v. Intuem-se.

## CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

PROC. N.º 2001.2910-9  
Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Carlos José de Amorim Pinto  
Reque.: PAULO SÉRGIO MIRANDA DA SILVA  
DESPACHO: Cite-se, devendo o requerido comprovar em 48 (quarenta e oito horas) a quitação de seu débito, sob pena de concessão de medida liminar.

PROC. N.º 2001.2889-5  
Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Carlos José de Amorim Pinto  
Reque.: ADÉLIA DO NASCIMENTO LOPEZ  
DESPACHO: Cite-se, devendo o requerido comprovar em 48 (quarenta e oito horas) a quitação de seu débito, sob pena de concessão de medida liminar.

PROC. N.º 2001.2897-8  
Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Carlos José de Amorim Pinto  
Reque.: BELÉM DE MARIA DA SILVA TEIXEIRA E OUTRO  
DESPACHO: Cite-se, devendo o requerido comprovar em 48 (quarenta e oito horas) a quitação de seu débito, sob pena de concessão de medida liminar.

PROC. N.º 2001.2897-1  
Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Carlos José de Amorim Pinto  
Reque.: RÔMULO AUGUSTO VASCONCELOS DA CONCEIÇÃO  
DESPACHO: Cite-se, devendo o requerido comprovar em 48 (quarenta e oito horas) a quitação de seu débito, sob pena de concessão de medida liminar.

PROC. N.º 2001.2904-8  
Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Carlos José de Amorim Pinto  
Reque.: ANTONIO JORGE PARAENSE DA PAIXÃO  
DESPACHO: Cite-se, devendo o requerido comprovar em 48 (quarenta e oito horas) a quitação de seu débito, sob pena de concessão de medida liminar.

## CLASSE 5209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

PROC. N.º 2000.14450-7  
Reque.: DAYSE LADISLAU DA SILVA  
Adv.: Dr. Waderlei Martins Ladislau

Reque.: Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que o subscritor da peça de fl. 13, promova a substituição, pelo original, do instrumento procuratório de fl. 15. Após, cumprida a determinação supra, dê-se vista ao Ministério Público Federal.

## CLASSE 8100 - AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRÂNSITO

PROC. N.º 94.4170-5  
Autor: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
Réu: FRANCISCO ARAÇÓ DOS SANTOS  
DESPACHO: Vistos, etc. Chamo o processo à ordem, para: a) tomar sem efeito o despacho de folha 47, por ser impróprio para o fiel e normal procedimento do feito; b) deferir o pedido da União Federal apresentado na petição de folha 46, e para tanto designar audiência de conciliação para o dia 17 de 07 de 2001, observados os prazos do art. 277, caput do CPC. Proceça a Secretaria todas as diligências necessárias para a realização da referida audiência.

## CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROC. N.º 00.21712-3  
Reque.: EMPASA - EMPREENDIMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A  
Adv.: Dr. João Maroja  
Reque.: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro  
DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos.

## CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

PROC. N.º 2001.3690-0  
Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Rosomiro Arrais  
Reque.: JOSE EVANDRO DE ALMEIDA SOARES  
Adv.: Dr. Fernando Alves Soares  
DESPACHO: Apensem-se estes autos principais. Manifeste-se o requerido no prazo legal.

## CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. n.º 2000.12799-1  
Embte.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
Embdo.: LOURIVAL CASSEB E OUTRO  
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
DESPACHO: Recebo os embargos tempestivamente interpostos para discussão. Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. Dê-se vista aos embargados no prazo legal. Suspensa-se o curso do processo principal.

Proc. n.º 2001.379-9  
Embte.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
Embdo.: ALEGRIA GABBAY ALVES E OUTROS  
Adv.: Dr. Renaldo Gouza de Almeida  
DESPACHO: Recebo os embargos tempestivamente interpostos para discussão. Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. Dê-se vista aos embargados no prazo legal. Suspensa-se o curso do processo principal.

## CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

PROC. N.º 97.9928-1  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Adv.: Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha  
Réu: BENEDITO FARIAS DE OLIVEIRA  
Adv.: Dr. Lygia Paula César de Oliveira  
Réu: SILVINA DAS NEVES NATIVIDADE  
Adv.: Dr. Maria Helena B. Palheta  
Réu: AUGUSTA ALVES  
Adv.: Dr. Maria Helena B. Palheta  
Réu: PAULO DOS SANTOS ABREU  
Adv.: Dr. Raimunda das Graças Matos Martins  
Réu: JOSÉ MAURÍCIO TEIXEIRA DE LIMA  
Adv.: Dr. Raimunda das Graças Matos Martins  
Réu: ADIER PINTO DE BRITO  
Adv.: Dr. Marco Alexandre da Costa Rosário  
Réu: RAIMUNDO FERREIRA DE ALENCAR  
Adv.: Dr. Maria Helena B. Palheta  
Réu: MAURA DO VALE CABRAL  
Adv.: Dr. Antônio da Silva Miranda  
Réu: MARIA DE NAZARÉ FARIAS DOS SANTOS  
Adv.: Dr. Vanessa Kelym Amaral  
Réu: MARIA ELIZETE MONTEIRO GUEDES  
Adv.: Dr. Vanessa Kelym Amaral  
Réu: NED MARCONI MORAES DE CRISTO  
Adv.: Dr. Maria Helena B. Palheta  
Réu: ENÉAS DA SILVA SOUZA  
Adv.: Dr. César Augusto Puty Paiva Rodrigues  
Réu: JOSÉ FERREIRA CHÜCRE  
Adv.: Dr. Marco Alexandre da Costa Rosário  
Réu: ADONAL FERREIRA DE FREITAS  
Adv.: Dr. Maria Helena B. Palheta  
Réu: GUIDA FERREIRA DA COSTA  
Adv.: Dr. Manoel Figueiredo  
Réu: EXPEDITO GOMES FERREIRA  
Adv.: Dr. Manoel Figueiredo  
Réu: NILTON VASQUES LOBATO  
Adv.: Dr. Rômulo José Cordovil da Cunha  
DESPACHO: Cobre-se a imediata devolução, no estado em que se encontrarem, das cartas precatórias de fls. 879 e 880. Em vista do teor de certidão de fl. 887v, intuem-se o defensor constituído do réu Enéas da Silva Souza para, em 05 (cinco) dias, informar o endereço atualizado daquele para fins de intimação. Publique-se.

## CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

PROC. N.º 2000.7049-7  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Adv.: Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha  
Réu: MYRLE NELMA LIMA DA COSTA  
Adv.: Dr. Vanda Ferreira  
DESPACHO: Silente a defesa da ré Myrle Nelma Lima da Costa, indefiro o pleito formulado às fls. 237/240. Não tendo sido requeridas diligências, primeiramente ao Ministério Público Federal e, após, à defesa da ré, para as providências do art. 500 do Código de Processo Penal. Publique-se.



da empresa Comércio e Transportes Boa Esperança LTDA de transportar, regularmente, as malas postais, compreendidas nas definições dos artigos 7 e 47 da Lei nº 6.538/78, que lhe forem enviadas pela autora, por força do art. 18 da referida norma. Quanto à lei a ser aplicada na determinação da remuneração pelo transporte das referidas malas postais, reconheço a ocorrência da coisa julgada, pelo que dou por prejudicada esta parte da pretensão da autor, nos termos do art. 267, IV, parágrafo terceiro, do Código de Processo Civil. Por se tratar de processo nãoidamente declaratório, a verba honorária deve incidir sobre o valor da causa e, na hipótese dos autos, deverão ser aplicadas as regras da sucumbência recíproca. (...)

PROC. Nº 96.1674-7  
Autor: CAMILO ELIEZER DE SOUZA LOPES  
Adv: Dr. Raphael Siqueira  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dr. Luiz Carlos Lugares  
SENTENÇA: (...) Por todo o exposto e pelo que mais dos autos constam, JULGO IMPROCEDENTE o pedido vertido na proventual, devendo o autor suportar as custas processuais e os honorários advocatícios que arbitro em R\$ 500,00 (Quinhentos reais), nos termos do art. 20, parágrafo quarto, do Código de Processo Civil. P. R. I.

PROC. Nº 99.1464-3  
Autor: AIRTO DA SILVA ARAÚJO E OUTROS  
Adv: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro  
Réu: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
Adv: Dr. Adão Paes da Silva  
SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, pronuncio a prescrição da ação para tutela do direito afirmado pelos Autores e, com fundamento no artigo 269, inciso IV, 2ª figura, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, com julgamento do mérito. (...)

PROC. Nº 2000.8960-8  
Autor: CRISPINIANO BISPO DA SILVA E OUTROS  
Adv: Dr. Márcio Olivier Brandão  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho  
SENTENÇA: (...) Assim sendo, dou provimento aos presentes embargos para acrescentar à parte dispositiva da sentença de fls. 147/156 o parágrafo que segue: "Em vista dos benefícios da assistência judiciária concedidos aos Autores, a execução da verba sucumbencial observará o disposto pelo art. 12, da Lei nº 1060/50, ficando, desde já, suspensa." Publique-se.

PROC. Nº 2000.9039-5  
Autor: GRACINETE RODRIGUES DA SILVA E OUTROS  
Adv: Dr. Telma Lúcia Borba Pinheiro e outro  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho  
SENTENÇA: (...) Assim sendo, dou provimento aos presentes embargos para acrescentar à parte dispositiva da sentença de fls. 151/159 o parágrafo que segue: "Em vista dos benefícios da assistência judiciária concedidos aos Autores, a execução da verba sucumbencial observará o disposto pelo art. 12, da Lei nº 1060/50, ficando, desde já, suspensa." Publique-se.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
PROC. Nº 2000.12403-6  
Autor: JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO E OUTROS  
Adv: Dr. Telma Lúcia Borba Pinheiro  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho  
SENTENÇA: (...) Assim sendo, dou provimento aos presentes embargos para acrescentar à parte dispositiva da sentença de fls. 94/100 o parágrafo que segue: "Em vista dos benefícios da assistência judiciária concedidos aos Autores, a execução da verba sucumbencial observará o disposto pelo art. 12, da Lei nº 1060/50, ficando, desde já, suspensa." Publique-se.

PROC. Nº 2000.9043-0  
Autor: AMÉLIA ROSA DOS SANTOS ALVES E OUTROS  
Adv: Dr. Fernando Façury Scalf e/ou Telma Lúcia Borba Pinheiro  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
SENTENÇA: (...) Instados aos autores Amélia Rosa dos Santos Alves, Amion César Cardoso, Adilson Carlos de Jesus, Anídes dos Santos e Antônia Maria Félix da Costa que juntassem proclamação assinada pelo patrono e, a autora Anel Lopes dos Santos, que regularizasse sua representação processual com procuração pública; não cumpraram o despacho de fl. 89, requerendo a extinção do feito (fl. 93). Isto posto, com espeque no parágrafo único do art. 284 e c/ 295, VI, ambos do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo com relação a aqueles Autores, na forma do art. 267, I do mesmo estatuto, prosseguindo-se o feito com relação aos demais Autores. Cite-se, como requerido, Defiro o desentranhamento requerido, devendo os documentos serem entregues à substitutor da petição solicitante, com as cautelas legais. (...)

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
PROC. Nº 2001.2554-5  
Imp: JARICELULOSSES/A E OUTRO  
Adv: Dr. Aurélio Sousa dos Santos Júnior e Luciangela das Graças Almeida  
Impdo: DELEGADO DA DELEGACIA DE JULGAMENTO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA  
SENTENÇA: (...) Em face do exposto, extingo o processo, sem exame de seu mérito, forma do art. 267, VI, do CPC. (...)

### JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

BOLETIM Nº 147/2001  
EXPEDIENTE DE 24/04/2001  
DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial  
Nº 95.4054-0  
Exequente: Caixa Econômica Federal  
Advogado: Maria Amélia Maia Franco  
Executado: Edilson e Oliveira Dantas  
Advogado: Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos  
Despacho: Indefiro o pedido, pois nos procedimentos acurados, não pelo requerente há cláusula de renúncia do maior adiantamento do fato certo de que em caso de não haver oferta de interesse pelo devedor, o acordo. Isto posto, sendo negativo o pedido, arquivem-se para suspensão de tramitação.

### JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO  
Juiz Federal da 6ª Vara  
ANTENOR DOS REIS MONTE  
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 146/2001  
REPUBLICAÇÃO  
DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial  
Nº 95.4560-1  
Exequente: Caixa Econômica Federal  
Advogado: Maria Amélia Maia Franco  
Executado: Francisco Carlos Guimarães  
Despacho: Diante da petição de fl. 60, recolha-se o mandado de desocupação, certificado à fl. 55-v. Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 792 do CPC.

Classe 1100 - Embargos à Execução  
Nº 97.8185-0  
Embargante: M P Engenharia Ltda  
Advogado: Edilson e Oliveira Dantas  
Embargado: Caixa Econômica Federal  
Advogado: Eliane Maria Juhilara Fonseca  
Despacho: Recebo a apelação de fls. 107/111 em seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista ao apelado para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, subam os autos ao Egrégio TRF - 1ª Região, com as devidas cautelas.

### JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS  
Juiz Federal substituto da 7ª Vara  
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO  
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 047/2001  
EXPEDIENTES DOS DIAS 17 e 18 ABR 2001  
AUTOS COM DESPACHO

2000.39.00.012920-6 EXECUCAO FISCAL/L.N.S.S. (Publicado no DOE 29.442, de 24 ABR 01, com erro.)  
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Proc.: PA 25 - Vera Lúcia L. dos Santos  
EXCDO: SOCIEDADE CIVIL CURSO ERNEST RUTHERFORD e outro  
Advº: PA9747 - Fábio Guedes Paiva  
DESPACHO: Defiro o prazo de 15 (quinze) dias para que o substitutor da peça de fls. 22/23 regularize sua representação processual.

### AUTOS COM SENTENÇAS

Nos 03 (três) processos avante, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: *Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõe os arts. 194, I e 195 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a pendência, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos. P. R. I.*

91.0001735-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
Advº: PA9933 - Daniel Lacerda Farias  
EXCDO: OSMUNDO PEREIRA LOBO

93.000472-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG: RENATO LOBATO DE MORAES  
EXCDO: RAIMUNDO ALVES TEIXEIRA

94.0005189-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advº: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO: MOISES CORREIA FERREIRA e outros

Nos 03 (três) processos avante, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: *Vistos, etc. (...) Resolvido o valor devido ao ITBI, conforme art. 194, I, do CPC. Custas na forma da lei. Após o trânsito em julgado, de-se baixar na distribuição e arquivem-se. P. R. I.*

91.0005214-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advº: PAF 84 - Fátima de Nazaré P. Gobischi  
EXCDO: ADELAIDE DE FATIMA MIRANDA RAMOIA

95.0002154-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advº: PA7945-A - Beatriz Engelmann Soares  
EXCDO: EDMILSON GOMES RAJOL

93.0001105-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advº: PA6796 - Regina Alves  
EXCDO: ANTONIO AUGUSTO PANTOJA

94.0001571-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG: RENATO LOBATO DE MORAES  
EXCDO: INALDO MODESTO CORDOVIL  
SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 69, ratificada à fl. 94, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos, uma vez que as custas processuais foram pagas (fl. 99). P. R. I.

Nos 12 (doze) processos avante, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: *Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõe os arts. 194, I e 195 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.*

94.0004821-1 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR: VERA LUCIA L DOS SANTOS  
EXCDO: PETRABEL PECAS DE TRATORES BELEM LTDA e outros

95.0005414-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
Proc.: Francisco Brasil Monteiro  
EXCDO: DISPAM TRANSPORTE LTDA

1997.39.00.001477-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
ADVOG: PA5865 - MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO  
EXCDO: MANOEL LOPES BARATA

1997.39.00.001073-1 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR: VERA LUCIA L DOS SANTOS  
EXCDO: GRAFICA ALVES LTDA e outros

1997.39.00.007221-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
Proc.: Francisco Brasil Monteiro  
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1998.39.00.001876-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
Proc.: Francisco Brasil Monteiro  
EXCDO: COOPERATIVA DA IND PECUARIA DO PARA SOCIEDADE

1999.39.00.007306-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
Proc.: Francisco Brasil Monteiro  
EXCDO: Y YAMADA SA COM E IND

1999.39.00.007307-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
Proc.: Francisco Brasil Monteiro  
EXCDO: Y YAMADA SA COM E IND

1999.39.00.007333-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
Proc.: Francisco Brasil Monteiro  
EXCDO: Y YAMADA SA COM E IND

1999.39.00.007338-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
Proc.: Francisco Brasil Monteiro  
EXCDO: Y YAMADA SA COM E IND

2000.39.00.000159-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM  
ADVOG: PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO  
EXCDO: JORGE COUTINHO FAVACHO

2000.39.00.000177-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM  
ADVOG: PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO  
EXCDO: ORLANDO LUIZ ATHAYDE JUNIOR

91.0004889-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advº: PA2149 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO: JOSE DUGAN PAULA DA ROCHA e outra  
SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 52, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

Nos 09 (nove) processos avante, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: *Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõe os arts. 194, I e 195 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a pendência, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos. P. R. I.*

95.0003784-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
Proc.: Francisco Brasil Monteiro  
EXCDO: FN ALMEIDA & CIA LTDA

95.0004526-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
Proc.: Francisco Brasil Monteiro  
EXCDO: ANTONIO A OLIVEIRA LIMA ME

96.0000928-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
Proc.: Francisco Brasil Monteiro  
EXCDO: JOSE AMERICO BARROSO FERREIRA ME

96.0006530-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
Proc.: Francisco Brasil Monteiro  
EXCDO: TANI ARRIBO KOVALES SA

1998.39.00.007435-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
Proc.: Francisco Brasil Monteiro  
EXCDO: PERUCHI PNEUS LTDA e outros

2000.39.00.000118-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM  
ADVOG: PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO  
EXCDO: ALBERTA DE FATIMA GIBIBO ARAUJO

2000.39.00.000119-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
Proc.: Francisco Brasil Monteiro  
EXCDO: JORGE COUTINHO FAVACHO



QUINTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 014/2001 - 1ª TURMA PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 24.04.2001.

2000.39.00.007228-2-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI ADVOG: PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS EXCDO: JOSE RONALDO DE SAMAUÉS

2000.39.00.012512-6-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOG: PAR474 - LUIZ CARLOS LUGUES EXCDO: TRANSBCAMPOS LTDA e outro

95.0007315-7-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL EXQTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB PROCUR: OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO EXCDO: JOSE M DA ROCHA REPRES ME SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 37, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do C.P.C. Inútil-se a Execução para efetuar o recolhimento das custas processuais finais. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

96.0002867-1-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO ADVOG: MARCEL MARCELLINO DA SILVA NETO EXCDO: LUIZ MARIO DE MELO GUSMAO SENTENÇA: Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõe o art. 795, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação, pelo que determino o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado com base na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

96.0007177-2-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv: PAG281 - Gratia de Mata Costa EXCDO: BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA e outro SENTENÇA: Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõe os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Sem honorários (fl. 59). Custas processuais, segundo informações da Seção de Custas, são inferiores a 100 UFR, não se inserindo em Divisão Ativa da União, consoante art. 1º da Portaria nº 289, de 11 OUT 97, do Ministério da Fazenda, pelo que determino o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado, com base na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

1997.39.00.010785-0-EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE: TUNAMAR COMERCIO LTDA ADVOG: PA216 - HAROLD ALVES DOS SANTOS EMBDO: FAZENDA NACIONAL SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Brevemente relatados. Decido. A condição caracterizada como pressuposto de admissibilidade dos embargos de declaração é aquela em que o julgado apresenta proposições entre si divergentes. Na questão em análise, isso não ocorreu e o inconformismo da embargante com o valor arbitrado a título de honorários não pode ser resolvido por meio desta via. Em face do exposto, REJEITO os embargos declaratórios. Publique-se. Registre-se. Intuem-se.

Nos 03 (três) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

1997.39.00.011811-7-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE: FAZENDA NACIONAL Proc: Francisco Brasil Monteiro EXCDO: HELSON MALZER

2000.39.00.000304-9-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE: FAZENDA NACIONAL Proc: Francisco Brasil Monteiro EXCDO: IMPORTADORA BREVES LTDA

2000.39.00.011738-8-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE: FAZENDA NACIONAL Proc: Francisco Brasil Monteiro EXCDO: JAIME DOS SANTOS ROCHA JÚNIOR

2000.39.00.046584-5-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE: FAZENDA NACIONAL Proc: Francisco Brasil Monteiro EXCDO: JOAO BATISTA PEREIRA COMERCIO SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 16, delimitando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267 da Lei 6.830/80 e art. 267, VIII do C.P.C. Recolha-se o mandado de penhora e avaliação expedido conforme certidão de fl. 15, expedindo-se novo mandado relativo ao processo remanescente. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine) P. R. I.

Nos 03 (três) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. (...) declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do C.P.C. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

2000.39.00.011927-5-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE: FAZENDA NACIONAL Proc: Francisco Brasil Monteiro EXCDO: FOTO VELA LTDA

2001.39.00.000389-0-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE: FAZENDA NACIONAL Proc: Francisco Brasil Monteiro EXCDO: JOSE MARIA MENEZES LOBATO

2001.39.00.000516-2-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL EXQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT ADVOG: PASS14 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO EXCDO: MARIALDO HORDY FIGUEIREDO SENTENÇA: Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil. Descontornem-se as peças que se trataram a nível de cumprimento de sentença, encaminhando-se a Execução para efetuar o recolhimento. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a primeira via por auto, e arquivem-se os autos. P. R. I.

RITO SUMARÍSSIMO PROCESSO TRT 1ª T/RO 1375/2001. RECORRENTE BENEDITO BARBOSA DE LIMA FILHO DE José Pellegrini RECORRIDO INTELNAVE - INDÚSTRIA COMERCIO E NAVEGAÇÃO TEL-AVY LTDA. Dr. Valdo Machado de Almeida RELATOR JUIZ Vamilson Hesketh. DECISÃO: A EGREGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO E DEU LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AS DIFERENÇAS DE VERBAS RESCISÓRIAS EM RAZÃO DA PRODUÇÃO, CALCULANDO OS COM BASE NA MÉDIA DE R\$77,22 (SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), NA QUANTIA DE R\$1.140,00 (MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS), EM 7 (SETE) MESES DE TRABALHO, A INCIPIR SOBRE AS PARCELAS DE R\$154,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS), DEVIDO-SE ACRESCENTAR JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, E, AINDA, DEDUZIR O QUE FOR DEVIDO A TÍTULO DE DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$100,00 (CEM REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA

PROCESSO TRT 1ª T/RO 1603/2001. RECORRENTE UNIÃO MACAPÁ DE TRANSPORTES LTDA. Dra. Cleusa Amália Von Schatten. RECORRIDA NATÁLIA FEITOSA PINHO DE SOUSA E SILVA. Dr. Manuel Carlos Pereira de Souza RELATORA Juíza Alda Maria de Pinho Couto. DECISÃO: A EGREGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO, NO MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO TRT 1ª T/RO 1544/2001. RECORRENTE MÁRIO CEZAR QUARESMIA. Dr. José Hélio do Carmo Meirelles RECORRIDA CECÍLIA BORGES DE SIQUEIRA CORDEIRO. Dra. Rita Minam Barros Tavares RELATOR: JUIZ Vamilson Hesketh. DECISÃO: A EGREGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO PORQUE ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, REJEITOU A ARGUIÇÃO DE NULIDADE PROCESSUAL, NO MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS

PROCESSO TRT 1ª T/RO 1729/2001. RECORRENTE WALDINEI DOMINGOS DA SILVA. Dr. Raimundo César Ribeiro Galvão RECORRIDO CIVILPORT ENGENHARIA LTDA RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo DECISÃO: A EGREGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, E, NO MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

RITO ORDINÁRIO ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/AP 206/2001. EMBARGANTE: ESPÓLIO DE RAIMUNDO NONATO PEREIRA DO AMARAL, representado pela Srª RAIMUNDA PEREIRA AMARAL. Drª Márcia Andra Cêso da Silva EMBARGADA: ARISCO INDUSTRIAL LTDA. Dr. José Maria Tuma Haber RELATOR JUIZ Vamilson Hesketh. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. Incastando a alegada omissão, devem os embargos de declaração ser rejeitados, à falta do amparo legal do art. 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, A FALTA DE AMPARO LEGAL, CONSIDERANDO PREJUDICADOS OS DEMAIS PEDIDOS E ALEGAÇÕES, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 1196/2001. EMBARGANTE: POSTO LEBLON LTDA. Dr. Thales Edmundo Rodrigues Pereira. EMBARGADO: FABIO PEREIRA DE MORAES. Dr. Evandro Farias Lopes RELATOR JUIZ Vamilson Hesketh. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO VERIFICADA - INOVAÇÃO DA Tese DE DESPESA - INALTERABILIDADE DO JULGADO. O julgador é livre para analisar a demanda e com isto formar o seu convencimento, dentro dos limites nela propostos, sendo inabível fazer-se uma violação a dispositivos legais que não foram oportunamente propostos pela parte. Assim, estando convicido de que os elementos articulados são suficientes, pugna, fundamentando sua decisão. Portanto, a parte sucumbente, é facultada a interposição do recurso adequado, sendo-lhe, no entanto, defeso inovar a tese articulada na defesa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, ACOLHÊ-LOS, EM PARTE, PARA RECONHECENDO A OMISSÃO APONTADA SOBRE A VIOLAÇÃO AO ART 114, DA CLT, SANA-LA, REJEITANDO A ARGUIÇÃO, CONSIDERANDO QUE A MESMA NÃO FOI OBJETO DE DEBATE PELA PARTE, EM SUA DEFESA, NÃO PODENDO, ASSIM, SER ANALISADA POR ESTE COLEGIADO. FACE AO DISPOSTO NO ART 128 C.C.O. O ART 458 III AMBOS DO CPCV, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS DEMAIS OMISSÕES APONTADAS, A FALTA DE AMPARO LEGAL, MANTENDO O V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONSTATANTE DA CERTIDÃO DE FL. 116, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 0339/2001. EMBARGANTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELPAR, sucedida por TELEMAR - TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S/A. Drª Ana Raquel Teixeira Nascimento. EMBARGADOS: JOSÉ LUIZ DO COUTO LOUREIRO. Dr. Edilson Araújo dos Santos RELATOR: JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AITERRI. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO. Rejeitam-se os Embargos de Declaração, quando não há qualquer omissão, contradição ou obscuridade à sanar no VV Acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS OS REJEITAR, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE À SANAR NO VV ACÓRDÃO EMBARGADO. TODO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/AP 0307/2001. EMBARGANTES: JOHNORT DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Dr. Hélio de Barros Pacheco

Alves EMBARGADOS: JOÃO GUILHERME DA SILVA BARBOSA. Dr. Fernando C. do Vale Corrêa de Júnior RELATOR: JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AITERRI. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO. Rejeitam-se os Embargos de Declaração quando não há no VV Acórdão embargado qualquer omissão ou contradição à sanar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS OS REJEITAR, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO À SANAR NO VV ACÓRDÃO EMBARGADO. TODO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 694/2001. EMBARGANTES: JUCELITO MATOS CAMPOS e OUTRO. Dra. Wallace Maria de Araújo Corrêa. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Luciana Pinto Passos RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Somente é devida a oposição dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão existente no V. Acórdão embargado. Inocorrendo omissão no V. Acórdão embargado é inabível a oposição de embargos de declaração, a teor do art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS OS REJEITAR, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 805/2001. EMBARGANTE: GERCINO FERREIRA JÚNIOR. Dra. Wallace Maria de Araújo Corrêa. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Eliane Sabbá Lopes RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Somente é devida a oposição dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão existente no V. Acórdão embargado. Inocorrendo omissão no V. Acórdão embargado é inabível a interposição de embargos de declaração a teor do art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS OS REJEITAR, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/REXOFF e RO 0956/2001. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Procurador: Dr. Fábio Guy Lucas Moreira. RECORRIDA: DAVINA ROSA MACIEL NOGUEIRA DE AZEVEDO. Dr. Edson Antônio Pereira Ribeiro RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: COMPETÊNCIA RESIDUAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. TRANSFORMAÇÃO DO REGIME JURÍDICO EM ESTATUTÁRIO A Justiça do Trabalho tem competência para apreciar demanda versando sobre parcelas oriundas da antiga relação de emprego, anterior à criação do regime jurídico único estatutário, a teor do art. 114, da Constituição Federal. FGTS, PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA. É temporária o prazo prescricional para ação que visa depósitos do FGTS, nos termos do art. 23, parágrafo quinto, da Lei 8.036/90. O art. 7º da Carta Constitucional de 05 10 88 traz apenas os direitos mínimos dos trabalhadores brasileiros, não impedindo que outros lhes sejam atribuídos pelas normas infra-constitucionais, desde que mais favoráveis. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA POR IMPOSIÇÃO LEGAL E DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO POR PREENCHER AS CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE EXTINÇÃO TOTAL DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, E DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO, DA AMPLA DEFESA E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, POR MAIORIA, VENCENDO O EXMO. JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AITERRI, CONSIDERAR O PERÍODO ATÉ 24.01.94, EXTINGUINDO-AS, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ART 269, IV, DO CPC, NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, DAR EM PARTE PROVIMENTO AOS APELOS PARA MODIFICANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 40% DO FGTS, MANTENDO A CONDENAÇÃO DO RECLAMADO AO PAGAMENTO DOS DEPOSITOS DO FGTS COM RELAÇÃO AO PERÍODO DE 21.01.88 A 23.01.94, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 1099/2001. AGRAVANTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO S/A. Dr. Antônio Carlos Silva Pantoja AGRAVADO: MARCOS DELI ALBUQUERQUE DOS SANTOS. Dr. Raimundo Rubens Figueiredo Lopes RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: SENTENÇA NULIDADE. INEXISTÊNCIA. Considerando que a sentença proferida pelo juízo de execução está em conformidade com o disposto nos artigos 458, do CPC, e 432, da CLT, não há qualquer nulidade a ser declarada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, REJEITANDO A ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINANDO, AINDA, A APLICAÇÃO DA MULTA DE 1% A FAVOR DO AGRAVADO, SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 1235/2001. RECORRENTE: MENA CONCEIÇÃO DA COSTA PANTOJA. Dra. Paula Frassinetti Mattos. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Leonardo de Oliveira Linhares RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: PRECLUSÃO. INEXISTÊNCIA. Considerando que o órgão colegiado decidiu da primeira vez apenas quanto ao pedido de salário devido, afastando a prescrição e determinando novo julgamento dessa parcela, não tendo apreciado o pedido de honorários, não há como entender-se pela preclusão, visto que este 2º Grau poderia manifestar-se sobre o pleito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO APELO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA E DE PRECLUSÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, QUE JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO FINADAS NO PRIMEIRO GRAU, AS FLS. 70/73, JÁ RECOLHIDAS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 5645/2000. AGRAVANTE: ESPÓLIO DE BENEDITO BATISTA DE SOUSA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. AGRAVADO: OSVALDO MONTEIRO PEREIRA. Dr. João José Soares Geraldo e HOSPITAL VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO. Dr. Francisco Caetano Mello RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: ACÓRDÃO. CUMPRIMENTO. Exatidão no caso dos autos acordo celebrado entre as partes, devidamente homologado pelo juízo, postulado, portanto, fecho de coisa julgada, valendo como decisão irrevogável, conforme art. 331, parágrafo único, da CLT, não cabe mais a extinção do processo, sem julgamento do mérito, mas sim o cumprimento da avença, seja espontaneamente seja compulsoriamente, através de execução, a teor do art. 876, consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, CONSIDERAR SEM EFEITO O ITEM I

DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO COM A ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES ÀS FLS. 90/91 DOS AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/AF 1466/2001. AGRAVANTE: VALDIR COUTINHO CARMO.** Dr. Antônio dos Santos Dias. AGRAVADO: BENEDITO CORRÊA SILVA. Dr. Sérgio Oliva Reis. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO DECISÃO INTERLOCUTORIA. Aplica-se, também, ao competente princípio da incoercibilidade das decisões interlocutorias no processo trabalhista, princípio da incoercibilidade das decisões interlocutorias no processo trabalhista, princípio do art. 893, § 1º, do CLT. Assim, não cabe agravo de petição de decisão que considera ineficaz a penhora realizada anteriormente, haja vista que somente após garantia a execução através de penhora pode a parte insurgir-se contra a mesma, por meio de embargos, e, se for o caso, interpor agravo de petição da decisão que julga os embargos, nos moldes do que preceituam os artigos 884, caput, 893, § 1º, e 897, do CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/AF 1041/2001. AGRAVANTE: INCOGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO E PESCADOS LTDA.** Dr. Dalton Emanuel Leal Rodrigues. AGRAVADO: ORLANDO DE AZEVEDO TRINDADE. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. PRUÍDE A EXECUÇÃO. INEXISTÊNCIA. Se na época da alienação do bem inexistia sequer a relação de emprego, e muito menos demanda capaz de reduzir a execução a ineficácia, não se configura a fraude à execução, a teor do art. 593, II, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, DESCONSIDERANDO AS CONTRA-RAZÕES DO AGRAVADO PORQUE INTEMPESTIVAS E SUBSCRITAS POR PROFISSIONAL SEM HABILITAÇÃO NOS AUTOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR TOTAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO PARA, MODIFICANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA LAVRADA SOBRE EMBARCAÇÃO DE PROPRIEDADE DA EMBARGANTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS, FICANDO PREJUDICADO O EXAME DO PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO BEM PENHORADO POR OUTRO DE MENOR VALOR. CUSTAS DE R\$400,00 PELO AGRAVADO. RECLAMANTE, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$23.000,00.

**PROCESSO TRT 1ª T/AF 0349/2001. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.** Dr. Shirley da Costa Pinheiro. AGRAVADO: JOSÉ SEBASTIÃO ARAÚJO BASTOS. Dr. Antônio Eder Jolin de Sousa Coelho. RELATOR: Juiz Vamberto Heskeith. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. RETIFICAÇÃO DO CÁLCULO PARA EXCLUIR PARCELA QUITADA. AGRAVO PROVIDO. Prospeira a arguição de ser indevida a inclusão de parcela (horas extras) no cálculo retificado, quando estas já se encontravam quitadas pelo Executado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES DO AGRAVADO PORQUE EXTEMPORÂNEAS, NO MÉRITO, DAR LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA DE FLS. 488/489, DETERMINAR SEJA REFIITO O CÁLCULO DE FLS. 425/430, PARA QUE SEJA EXCLUIDA A PARCELA DE HORAS EXTRAS, DEVENDO PERMANECER A PARCELA DO ADICIONAL DE INTERIORIZAÇÃO, OS JUROS E AS CUSTAS A ESTA REFERENTES, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU, DEVENDO SER OBSERVADO O VALOR JÁ RECOLHIDO A FL. 389.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 1085/2001. RECORRENTE: FAZENDA SETE LAGOS.** Dr. Vera Lúcia Lins Nery Gomes. RECORRIDA: ENILARA ALVES DA SILVA. Dr. José Daniel Oliveira da Luz. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU - A chamada Ação Anulatória, prevista pelo art. 147, I e II, do Código Civil, tem sido admitida no âmbito da Justiça do Trabalho. Entretanto, por força dos Regimentos Internos das Cortes - Art. 83, "II", do E. TRT da 8ª Região, reforçado pela jurisprudência do C. TST, a competência para julgar e apreciar tais ações é dos Tribunais Regionais do Trabalho. Desta feita, reformou-se a Decisão para declarar o Juízo de primeiro grau incompetente para examinar tal tipo de ação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO NO MÉRITO, DAR LHE PROVIMENTO PARA, EM NOME DA BOA ORDEM PROCESSUAL, NO SENTIDO DE RESTABELECER O CURSO NORMAL DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E AINDA CORRIGIR DE PRONTO VISÍVEL EQUÍVOCO DE NATUREZA PROCEDIMENTAL, DETERMINAR AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS: 1) DECLARAR O JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU INCOMPETENTE PARA RECEBER, PROCESSAR, INSTRUIR E JULGAR A AÇÃO ANULATÓRIA TORNAVADO TOTALMENTE SEM EFEITO OS SEUS ATOS RELACIONADOS À CITADA AÇÃO; 2) QUE A SECRETARIA DA TURMA, DESINSTRUIR A AÇÃO ANULATÓRIA MEDIANTE CERTIDÃO, E A REMETA À DISTRIBUIÇÃO DO E. TRT, COM CÓPIA INTEGRAL DESTA ACÓRDÃO, PARA QUE HAJA A SUA AUTUAÇÃO; 3) O RETORNO DO PROCESSO Nº VT CA 1017/2000 À VARA DE ORIGEM, PARA QUE UMA VEZ JÁ OCORRIDA A CONCILIAÇÃO, O JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU DE SEGUIMENTO NORMAL DOS AUTOS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECORRIDA SOBRE A QUANTIA DE R\$2.000,00, NO VALOR DE R\$400,00, AO FINAL.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/REXOFF 0787/2001. RECLAMANTE: MARIA EUGÊNIA SOUZA DA SILVA.** Dr. Antônio Afonso Navegantes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CARITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Velson Pires Waldívino. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: CONTRATO DE TRABALHO SEM CONCURSO PÚBLICO - VALIDADE - O contrato de trabalho celebrado com Município, mesmo sem concurso público prévio e firmado posteriormente à Constituição Federal de 1988, será tido como válido caso se enquadre em algumas das exceções previstas, como aquela pertinente à admissão em emprego público para atender necessidade de excepcional interesse público, por período certo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO, POR IMPOSIÇÃO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIAS, EM NEGAR LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0825/2001. RECORRENTES: NEUTON AGUIAR MACHADO.** Dra. Ethene Gonçalves Lima e EMPRESA ALIMENTOS S/A. Dra. Lorene de Fátima Bastos da Silva. RECORRIDOS OS MESMOS RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: PRÊMIO PRODUÇÃO 60%. PAGAMENTO REALIZADO "POR FORA" - PROVA TESTEMUNHAL FRÁGIL E FALHA DEVE SER DESCONSIDERADA. SE O RECLAMANTE E SUA TESTEMUNHA NÃO SABEM PRECISAR QUANTO RECEBIAM EM VALORES EXATOS, APENAS LIMITANDO-SE A INFORMAR PORCENTAGEM, É DE SE QUESTIONAR COMO CHEGARAM AO PERCENTUAL APONTADO. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, POR ATENDEREM AOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, E EM REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA PELA RECLAMADA, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE E EM DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DA EMPRESA RECLAMADA PARA, MODIFICANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR QUE SEJAM RECONSIDERADAS AS PARCELAS

DE INTEGRALIZAÇÃO DOS VALORES PAGOS POR FORA NO CORRESPONDENTE A 60% DO PRÊMIO-PRODUÇÃO, A PARCELA DE CORTESIA E SUAS REPERCUSSÕES LEGAIS, A PARCELA DE INCIDÊNCIA DA MÉDIA DUODECIMAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DO PRÊMIO POR PRODUÇÃO NAS GRATIFICAÇÕES NATALINAS DOS ANOS DE 1996, 1997, 1998 E 1999 E NAS FÉRIAS + 1/3 REFERENTES AOS ANOS DE 1997/98, 1998/99 E 1999/2000 E A MULTA NORMATIVA, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$60,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$3.000,00.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/AF 0746/2001. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA.** Dr. Salim Brito Zaidith Júnior. AGRAVADO: PAULO SANTOS SÁ. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. INAPLICABILIDADE À EXECUÇÃO TRABALHISTA. Não se aplica a execução trabalhista a prescrição intercorrente, visto que o art. 878 do CLT dispõe que a execução pode ser promovida por qualquer interessado, ou ex officio do próprio juiz, sendo, portanto, dispensável a provocação da parte para que a mesma se inicie ou continue, em consonância com o Eminentado nº 114 do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO APELO POR AUSÊNCIA DE DEPOSITO RECURSAL E DELE CONHECER, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO, DETERMINAR QUE SEJAM REALIZADOS OS CÁLCULOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS RELATIVAS AO PRESENTE FEITO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO DE MÁ-FÉ, SUSCITADO EM DE APLICAÇÃO DA PENA DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, SUSCITADO EM CONTRA-RAZÕES, MANTENDO A R. DECISÃO AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/AF 1177/2001. AGRAVANTE: PENTA PENA TRANSPORTES AÉREOS S/A.** Dra. Sandra Suely Machado da Luz Carvalho. AGRAVADO: EUCLIDES LOURINHO BARBOSA JÚNIOR. Dr. José Manoel Castro Castilho. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - MATÉRIA AGRAVADA - O v. acórdão de fls. 869/871 em momento algum determinou o refatimento dos cálculos de liquidação de sentença, como pretendia fazer ter a agravante. A decisão em questão, em sua parte dispositiva, determinou "A BAIXADOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, A FIM DE QUE APRECIEM SE DEMAIS QUESTÕES CONFORME DE DIREITO" (fl. 871), o que foi cumprido, conforme se vê pela nova sentença de embargos à execução de fls. 875/877. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/AF 1187/2001. AGRAVANTE: SELMA BRANDAO VILHENA.** Dr. Antônio Armando Barua Escoto Neto. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Elaine Saliba Lopes. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS. Concedida a isenção do pagamento das custas à reclamante, deve ser provido o instrumento, no sentido de reformar a r. decisão de primeiro grau e dar seguimento ao recurso interposto para apreciação e julgamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO, EM CONCESSÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS À RECLAMANTE, E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR A SUBIDA DO RECURSO ORDINÁRIO PARA APRECIÇÃO DESTA REGIONAL, BEM COMO ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO SERVIÇO PROCESSUAL, PARA FINS DE AUTUAÇÃO, E POSTERIOR REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 1264/2001. RECORRENTE: ORLANDO LISBOA SILVEIRA FRADE.** Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDO: BRISTOL MYERS SQUIB BRASIL S/A. Dra. Carla Nazaré de Gama Jorge Melém. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: CARGO DE CONFIANÇA. GERENTE - Se o autor exercia a função de gerente da empresa, possuindo autonomia, sem ter fiscalização rígida quanto à sua jornada de trabalho e, inclusive, decidindo o horário e dias das viagens conforme sua própria conveniência, não faz jus à percepção de repouso semanal remunerado horas extras ou adicional noturno, nos termos do art. 62 inciso II do Diploma Consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO APELO EM RAZÃO DA DESERÇÃO, SUSCITADA PELO RECORRIDO NAS CONTRA-RAZÕES, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/AF 1184/2001. AGRAVANTE: UNIÃO.** Procurador Dr. João José Aguiar Carvalho. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP. Dr. Antônio dos Reis Pereira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: REPRESENTAÇÃO JUDICIAL - ENTE PÚBLICO - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.102-29 I - Conforme se vê pelo dispositivo legal destacado, o órgão judicial da própria fundação continua como responsável pela representação judicial nos assuntos de sua competência, até a data de 07 de julho de 2000. II - Como o ato atacado pela agravante, qual seja, a notificação para manifestação acerca dos cálculos de liquidação de sentença, foi publicado em 12.04.2000, ele se encontra dentro do período previsto pelo parágrafo segundo do dispositivo legal transcrito. III - Portanto, a notificação de fl. 798 foi feita em época na qual a representação judicial da FUNAI ainda cabia a seu respectivo órgão judicial, de forma que não há de se falar em nulidade na presente questão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO APELO, POR SER INCABÍVEL NA ESPÉCIE, E DELE CONHECER, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR LHE PROVIMENTO, REJEITANDO O PEDIDO DE APLICAÇÃO DA PENA DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, SUSCITADO EM CONTRA-RAZÕES, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/AF 1117/2001. AGRAVANTE: ANTÔNIO CIRILO MELO DE ALENCAR.** Dra. Ethene Moreira Berchana. AGRAVADOS: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS, S.A. - CREDREAL. Dr. Edson Lima Frazão e CREDREAL - ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E COMPLEMENTAR. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - REGULARIDADE DA REPRESENTAÇÃO. I - Verifico que, à fl. 112 dos autos da ação de atentado, que se encontra em apenso a este feito, a advogada substenciadora da peça de impugnação pedia competente habilitação. II - Ademais, ressalto que, à fl. 564-v dos autos principais, consta certidão da Secretaria da MM. 3ª VTB informando que os autos da ação de atentado foram apensados aos autos do presente feito. Tal fato ocorreu em 25.11.1998, portanto, mais de dois anos

antes da interposição da peça que deu ensejo ao presente agravo de petição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO APELO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR LHE PROVIMENTO, PARA ALTERAR A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS A MM VARA DE ORIGEM, A FIM DE QUE SEJAM APRECIADOS OS DEMAIS PEDIDOS FORMULADOS PELO EXEQUENTE, ORA AGRAVANTE, EM SUA PEÇA DE FLS. 821, 823, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/AF 849/2001. AGRAVANTE: MANOEL CARLOS DA SILVA.** Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. AGRAVADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dra. Shirley da Costa Pinheiro. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS - RESPONSABILIDADE - 1. Não pode prosperar o argumento do exequente/ agravante de que, se tivesse recebido seus direitos na época devida, estaria isento das contribuições previdenciárias e fiscais, eis que o fato gerador das mesmas só ocorreu com a condenação da reclamada agravada, antes de qualquer condenação, não há de se falar em direito concreto do exequente- agravante, posto que só o possui em tese, considerando que apenas o estado, através do poder judiciário especializado, detém a jurisdição, isto é, o poder de dizer o direito, e somente por meio de uma sentença incoercível que o direito abstrato se concretiza. II - As deduções legais efetuadas nos créditos de natureza trabalhista, judiciais, devem adotar por fato gerador o pagamento de valores tributáveis, reconhecidos judicialmente, não gerando para o contribuinte qualquer direito à indenização por perdas e danos por parte de seu ex-empregador, enfatizo que, antes que houvesse qualquer pronunciamento judicial, o direito do agravante ainda era controverso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/AF 1259/2001. AGRAVANTE: ANA A. C. SOUZA - ME.** Dra. Luciana Pereira de Lima. AGRAVADO: RUBENS BENEDITO FERREIRA ROSA. Dr. João Adelson Frutuoso Duarte. PROLATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: DESERÇÃO - A obrigação de efetuar o depósito recursal é prevista em lei e a sua inobservância enseja a deserção do apelo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA PRESIDENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE DESERTO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

### PROCESSO ADIADO DA SESSÃO DE 10.04.2001 PARA VOTO DE DESEMPATE

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/AF 0726/2001. AGRAVANTE: AFONSO DE JESUS VIANA.** Rodolfo Vial LTDA. Dra. Vanessa Navarro Barros de Souza. AGRAVADO: JARUAMA RODOLFO VIAL LTDA. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. PROLATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROVIDO. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS. Concedida a isenção do pagamento das custas à reclamante, deve ser provido o instrumento, no sentido de reformar a r. decisão de primeiro grau e dar seguimento ao recurso interposto para apreciação e julgamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXCELENTÍSSIMO JUÍZ GEORGE NORDESOUSAFRANCO FILHO, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, EM DAR LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO, EM CONCESSÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS AO RECLAMANTE, DETERMINANDO A SUBIDA DO RECURSO ORDINÁRIO PARA APRECIÇÃO DESTA REGIONAL, BEM COMO ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO SERVIÇO PROCESSUAL, PARA FINS DE AUTUAÇÃO E, POSTERIORMENTE, AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 25 de abril de 2001  
TARCILA GUEDES TOURINHO  
Secretária da 1ª Turma

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO

EDITAL TRT 8ª T. Nº 64/2001

Pelo presente EDITAL fica notificado o Sr. CARLOS MOURA DOURADO (Dr. Humberto Sales Batista), requerido, nos autos do Processo TRT/MCH 2681/2000, em que requerente PAYSANDU SPORT CLUB (Dr. Pedro Tourinho Tupinambá), para ficar ciente que foi expedido despacho à fl. 121 dos autos supracitados, cujo inteiro teor é o que segue: "Vistos etc. O requerente manou Ação Cautelar hominada incidental com o objetivo de desfazer decisão que determinou o bloqueio de renda de seus jogos, como se percebe da simples leitura de anexal. A medida liminar foi concedida às fls. 35/36. A mencionada ação foi interposta, em verdade, com o objetivo de impedir efeito suspensivo ao agravo de petição, recurso ofertado pela requerente e contra a decisão do juízo de execução citada ao norte. O julgamento da presente ação restou prejudicado, haja vista que o processo principal já foi julgado, na espécie, o agravo de petição, conforme denuncia a decisão acostada aos autos, fls. 119/117. Por assim entender o que declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, com esteio no artigo 267, inciso IV, do CPC. Em consequência, revogo a medida liminar concedida às fls. 35/36. Notificar os interessados. Belém, 08 de março de 2001". Belém, 25 de abril de 2001 TARCILA GUEDES TOURINHO - Secretária da 1ª Turma.

### 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Nº 95/01. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) SERVIÇOS COMERCIAL MIRALHA LTDA, executado nos autos do processo nº 9a. VTB - 176/99, em que são partes: VALENTIM CARVALHO DOS SANTOS, exequente(s) e SERVIÇOS COMERCIAL MIRALHA LTDA, executado(s), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: COMPROVAR NO PRAZO DE OITO DIAS SOB PENA DE EXECUÇÃO O RECONHECIMENTO DE R\$375,90 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS, REFERENTE AO INSS DEVIDOS NOS AUTOS, ATUALIZADOS ATE O DIA 31.03.2001, CONFORME DEMONSTRATIVO CONSTANTES AOS AUTOS, F ORNECIDOS PELO INSS.

Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, em 25 de abril de 2001. Eu, ..... (Maria Raimundo dos Santos), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, ..... (Márcos Josivan Alves de Lima), Diretor de Secretaria, subscrevi.  
TÉREZA CRISTINA DE A. CARANHA  
Juíza do Trabalho Substituta

QUINTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

**\*VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Nº 97/01. PRAZO: 05 < CINCO > DIAS**

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) JOÃO BENSABÁ BITTENCOURT, que se encontra em lugar incerto e não sabido, fiel depositário nos autos do processo nº 99. VTB - 332/97, em que são partes: LUIZ GONZAGA PORTAL SEABRA, exequente(s) e PARA TRANSPORTE E REPRESENTAÇÕES LTDA, executado(s), para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA DE FLS. 162 DOS AUTOS (UM VEÍCULO IMPORTADO, MARCA MAZDA, MODELO PROTEGE LX, PLACA ITC-1847-PA.) Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, em 24/04/2001. Eu, \_\_\_\_\_ <Ronaldo Araújo Barbosa>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, \_\_\_\_\_ <Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA**  
Juíza do Trabalho Substituta

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 343/99**

Exequente: ALEXANDER DE ASSIS SILVA  
Advogado(s): DR. VANILDO COSTAS DE OLIVEIRA, OAB/PA-8297  
Executado(s): ROSINALDO B. NERY  
Advogado(s): DR. JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA (FLS. 27)  
Conteúdo: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SERÃO LEVADOS A LEILÃO, COM DATA MARCADA PARA 26/04/2001, ÀS 08:30 HS, NO DEPOSITO PÚBLICO DESTA JUSTIÇA, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, QUANTO À ADJUDICAÇÃO, E A EXECUTADA, QUANTO À REMIÇÃO.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 393/01**

Exequente: ELIS ANGELA FONSECA DE SOUZA  
Advogado(s): DR. ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE (FLS. 04)  
Executado(s): IKAZ MAGAZINE LTDA  
Conteúdo: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO:  
I - HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 09/10, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.  
II - CUSTAS, PELO EXEQUENTE, SOBRE O VALOR DO ACORDO, DAS QUAIS FICA ISENTA.  
III - ATRIBUO À EXECUTADA O ÔNUS DE RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, QUE INCIDEM SOBRE O TOTAL DO ACORDO.  
IV - DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 438/95-X**

Exequente: MARIA DE FÁTIMA SANTOS DIAS  
Advogado(s): DR. EDIR DE SOUSA BRIGLIA  
Executado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Advogado(s): DR. ANTONIO CÂNDIDO BARRA M DE BRITTO  
Conteúdo: AS PARTES, PARA CIÊNCIA DA RETIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS, CONFORME FL. 592/595 DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 681/01**

Embargante: THIAGO DOS SANTOS MARIM  
Advogado(s): RAIMUNDO DUMIENSE RAJOL (FLS. 08)  
Embargado(s): JOSE DOS ANJOS PINHEIRO BARROS  
Advogado(s): MARLA JOSE CABRAL CAVALLI  
Conteúdo: AO EXEQUENTE/EMBARGADO CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS NOS AUTOS SUPRA.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 707/01**

Embargante: JOSÉ ARIOCKS DE LACERDA  
Advogado(s): BILGO POSSIDONIO DE LACERDA (FLS. 04)  
Embargado(s): ALCINIO FERREIRA GOMES  
Advogado(s): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO  
Conteúdo: AO EXEQUENTE/EMBARGADO CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS NOS AUTOS SUPRA.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 1012/00**

Exequente: FRANCISCO GOMES PEREIRA  
Advogado(s): DR. EDILSON SILVA MOREIRA  
Executado(s): NAVEGANTES E MATOS LTDA  
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA INFORMAR SE RECEBEU A 2ª PARCELA DO ACORDO, ENTENDENDO-SE O SEU SILÊNCIO COMO FORMA DE CONCORDÂNCIA.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 1191/98**

Exequente: BENEDITO RONALDO COSTA SANTOS  
Advogado(s): Carla Zahlouth  
Executado(s): M S DE VASCONCELOS  
Advogado(s): Elson Soares  
Conteúdo: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SERÃO LEVADOS A LEILÃO, COM DATA MARCADA PARA 26/04/2001, ÀS 08:30 HS, NO DEPOSITO PÚBLICO DESTA JUSTIÇA, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, QUANTO À ADJUDICAÇÃO, E A EXECUTADA, QUANTO À REMIÇÃO.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 1594/00**

Embargante: ODETE MARQUES GURJÃO  
Advogado(s): ANA CARLA CALFREIRE DE SOUZA  
Embargado(s): REINALDO RAIMUNDO COHEN CORRÊA JUNIOR  
Advogado(s): MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN  
Conteúdo: AO EMBARGADO/AGRAVADO CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 1902/99**

Exequente: ISA ALVES DE SOUZA  
Advogado(s): RONALDO TAVARES CARRERA  
Executado(s): PANIFICADORA LUCIANA, LUCIANA FÁTIMA SILVA OLIVEIRA e AIRTON OLIVEIRA  
Advogado(s): DAVID CRUZ ARAÚJO (FLS. 44)  
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA COMPARECER À SECRETARIA A FIM DE RECEBER CRÉDITO.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 1939/00**

Reclamante: JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA RODRIGUES  
Advogado(s): BETÂNIA HOVOS FIGUEIRA VIEIRA, OAB-PA 8502  
Reclamado(s): LUCKMONTTE ALEGRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
Advogado(s): MIGUEL ANGELO SILVA DA CANSANÇÃO PEREIRA, OAB-PA M-515

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO PROPOSTA CONCILIATÓRIA MARCADA PARA 14/05/2001, ÀS 15:45 HS, NA SEDE DESTA MM. VARA, SITO NA TRAV. D. PEDRO I, 746.

**TERCEIRA TURMA**

e-mail: turma3@trt6.gov.br/

**RELAÇÃO 31/01-SESSÃO: 25-4-2001**

**RITO SUMARÍSSIMO: ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 1711/2001** RECORRENTE: CONSTRUTORA FERREIRA PIRES LTDA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDO: ESYALO SOARES DO NASCIMENTO. Dr. Ivan Maranhão Viana e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. CERTIDÃO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 1794/2001** RECORRENTE: MIGUEL KARTON CAMBRAIA DOS SANTOS - CENTRO LOTÉRICO VALDE CANS LTDA. Dr. Hélio de Barros Frazão Alves e outros. RECORRIDO: MARILIA DO SOCORRO RODRIGUES PEREIRA. Dr. Carlos Augusto Vasconcelos. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. CERTIDÃO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA, LIQUIDANDO-A DESDE LOGO, OBTENDO COMO VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO R\$ 420,28, DECORRENTE DE AVISO PRÉVIO EQUIVALENTE A R\$ 160,96, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (2/12) EQUIVALENTE A R\$ 26,75, FERIAS PROPORCIONAIS ACRESCIDAS DE 1/3 (2/12) EQUIVALENTE A R\$ 35,66, MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS EQUIVALENTE A R\$ 100,90 E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO MAIS 40% EQUIVALENTE A R\$ 36,07, COMINANDO-SE CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 40, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 01758/2001** RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS O PARÁ S/A - CELPA. Advogada: Dra. Eliane Sabbá Lopes e outros. RECORRIDO: ISAAC MOTA DOURADO NEILSON PEREIRA DE ARAÚJO. Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. J. COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. RELATOR: Juiz HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO - CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, EM UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T. REG AI 315/01** AGRAVANTE: NEWS MASTER INFORMÁTICA LTDA. Doutor Horácio Maudien Ferreira de Magalhães. AGRAVADO: FÁBIO MARQUES CARDOSO. Doutor Gilmar Santa Rosa Barbosa. PROLATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: ADOVADO - PROCURAÇÃO EM CÓPIA INAUTENTICA - RECURSO NÃO CONHECIDO não se conhece de recurso suscitado por advogado sem regular habilitação nos autos (mandato procuratório em cópia inautentica), em face da regra contida no art. 37 do CPC, subsidiariamente aplicado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXM. JUIZ VICE-PRESIDENTE GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E JOSÉ CONRADO, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, PORQUE SUBSCRITO POR ADOVADO SEM HABILITAÇÃO NOS AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, PROLATOU O V. ACÓRDÃO O EXM. JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T. /ARÉG AP 354/2001** AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A. Advogados: Doutor João Frederick Marçal e Maciel e outros. AGRAVADO: JEAN LIMA PINHEIRO. Advogados: Doutor Ronaldo Bentes Batista e outro. PROLATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. CONHECIMENTO. DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE VALORES E MATERIAS. Não pode ser conhecido o agravo de petição que não delimita, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, de modo a permitir a imediata execução da parte remanescente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTIDA A DECISÃO AGRAVADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.  
**FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA**  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

**PROCESSO TRT 3ª T. AP 1399/2001** AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Doutora Alessandra Farias de Oliveira Barboza e outros. AGRAVADO: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA GARCIA. Doutor Santiago Sizo Fidalgo Filho e outros. DESPACHO: Por todo o exposto, nos termos do art. 557 do CPC, com a nova redação dada pela Lei 9756/98, nego seguimento ao agravo de petição interposto, porque manifestamente desatendido o pressuposto recursal consistente na delimitação justificada dos valores impugnados, conforme exigência do art. 897, 1º, da CLT. Intime-se. Belém, 24 de abril de 2001. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS - Juiz Convocado - Relator

**10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**

**PROCESSO 10ª VT-116/2001-0**

Reclamante: MARIA ARIETE CARDOSO DA COSTA  
Advogado: MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO  
Reclamado: MANOEL MARTINS NETO  
Advogado: JORGE LUIZ REGO TAVARES  
Despacho: À AUTORA PARA CIÊNCIA DO DESPACHO: INDEFIRO, POR NÃO

SER POSSÍVEL A ESTE JUÍZO EFETUAR MODIFICAÇÕES NA COISA JULGADA. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO 10ª VT-229/2001-7**

Reclamante: JABRES COSTA SARRAF  
Advogado: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS  
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A  
Advogado: CARLOS THADÉU VAZ MORBIRA  
Despacho: À RECLAMADA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS.

**PROCESSO 10ª VT-259/2001-5**

Reclamante: ANDRÉA KERN JOVER  
Advogado: MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL  
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARÁ LTDA  
Advogado: MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA  
Despacho: À RECLAMADA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS.

**PROCESSO 10ª VT-368/2001-X**

Reclamante: CARLOS ALEXANDRE CHAVANTE MEGUY  
Advogado: JADER KAHWAGE DAVID  
Reclamado: PONTE IRMÃO E CIA. LTDA.  
Advogado: MARCIO AUGUSTO MAIA MEDEIROS  
Despacho: AO AUTOR PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS.

**PROCESSO 10ª VT-581/97-8**

Reclamante: MARIO RAUDA KALIFFE  
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado: BRASIL CENTRAL LINHA AÉREA REGIONAL S/A  
Advogado: EMÍLIA DE FÁTIMA DA SILVA FARINHA  
Despacho: AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE FLS. 377 DOS AUTOS ATÉ O LIMITE DO VALOR RELATIVO AO INSS DE R\$ 6.522,91.

**PROCESSO 10ª VT-1797/2000-9**

Reclamante: ELIZABETE DE SOUZA JORGIE  
Advogado: MARIA MADALENA GARCIA QUITES  
Reclamado: CRISDELlys VARIADADES E MARIA RJSETE SILVA CAMPOS  
Advogado: MARCELO CARVALHO DE MONTALVÃO  
Despacho: AO AUTOR PARA INDICAR BENS EM COMPLEMENTO DE PENHORAS NOS AUTOS.

**PROCESSO 10ª VT-530/1999-5**

Reclamante: GRASIELLE DA SILVA CORDOVA  
Advogado: LILIA RENATA ALVES DE CARVALHO  
Reclamado: E DE OLIVEIRA LAMEIRA  
Advogado: MÁRCIO MOTA VASCONCELOS  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA.

**PROCESSO 10ª VT-627/2000-1**

Reclamante: JUCILEIDE SEABRA DOS SANTOS  
Advogado: KELEM PATRÍCIA M V CNEVES  
Reclamado: A J M DIOGO  
Advogado: ANTONIO VILAR PANTOJA JÚNIOR  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA.

**PROCESSO 10ª VT-710/1997-4**

Reclamante: ROSANA MARIA GUZZO MELO  
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATOS  
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A  
Advogado: SHIRLEY DA COSTA PINHEIRO  
Despacho: ANTE O EXPOSTO, DECIDE ESTA MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO E DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELA EXEQUENTE. CONSIDERAR PREJUDICADA A APRECIACÃO DOS EMBARGOS DO EXECUTADO E ACOLHER PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO DA EXEQUENTE PARA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS QUANTO A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, APURANDO-SE AS DIFERENÇAS DECORRENTES DAS PARCELAS OBJETO DA CONDENAÇÃO DO BANCO (QUE DEVERÃO SER ATUALIZADAS CONSOANTE TABELA DO INSS) OBEDECENDO-SE OS VALORES O TETO ESTABELECIDO PELO PRÓPRIO INSS DEDUZINDO-SE DOS MESMOS OS VALORES JÁ PAGOS A ESSE TÍTULO (VALORES DOS CONTRACHEQUES), FICANDO MANTIDA A RETIFICAÇÃO DE CÁLCULOS EM SEUS DEMAIS ASPECTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

**PROCESSO 10ª VT-1006/1999-4**

Reclamante: ANA CLARINDA PINHEIRO MEDEIROS  
Advogado: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS  
Reclamado: CLEAN CONSULTORIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO Sr. OFICIAL DE JUSTIÇA AS FLS. 168, INDICANDO NA OPORTUNIDADE BENS À PENHORA.

**PROCESSO 10ª VT-1268/1999-1**

Reclamante: HELENA LÚCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Advogado: RONALDO BENTES BATISTA  
Reclamado: BANCO BRADESCO S/A  
Advogado: ABU ANTUNIS AMATE PERES  
Despacho: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, APRESENTADA PELA EXEQUENTE, BIS QUE TEMPESTIVA E SUBSCRITA POR ADOVADO REGULARMENTE HABILITADO NOS AUTOS, E DESCONSIDERAR PARA QUALQUER FINS A CONTESTAÇÃO DO IMPUGNADO, PARA REJEITÁ-LOS INTEGRALMENTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOTIFICAR AS PARTES.

**PROCESSO 10ª VT-1150/1998-9**

Reclamante: ABELARDO DA SILVA SERRÃO  
Advogado: MARIA MADALENA GARCIA QUITES  
Reclamado: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A  
Advogado: LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS A EXECUÇÃO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA.

**PROCESSO 10ª VT-1674/1996-2**

Reclamante: EUCLIDES PEDRO DA SILVA FILHO

Advogado: ANTÔNIO ALVES DA CUNHA NETO  
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
Advogado: MARIA LÚCIA SERÁFICO DE A. CARVALHO  
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO BEM INDICADO PELA RECLAMADA".

**PROCESSO 10ª-VT-1695/1999-9**  
Reclamante: CARLOS GOMES DA SILVA  
Advogado: NILMA QUITES REIS  
Reclamado: A M ENGENHARIA E LIMPEZA LTDA. E COMTETO  
Advogado: RITA MIRIAN B. TAVARES E JOSUÉ PINGARILHO  
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS".

**PROCESSO 10ª-VT-1715/1996-8**  
Reclamante: MANOEL VALDEMIR DE NAZARÉ  
Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALI  
Reclamado: CONSTRUTORA BARRA VENTURJERE LTDA.  
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DOS EXPEDIENTES DAMM 2ª-VT-DE BELÉM INFORMANDO QUE NÃO HÁ CREDITO DISPONÍVEL, DEVENDO INDICAR BENS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS".

**PROCESSO 10ª-VT-2045/2000-0**  
Reclamante: ALDENOR PEREIRA DE OLIVEIRA  
Advogado: MARY MACHADO SCALERCIO  
Reclamado: PRELITINS ENGENHARIA LTDA.  
Advogado: ISRAEL BARBOSA  
Despacho: "A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "OS DOCUMENTOS DE FLS. 32/36 NÃO COMPROVAM O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, INCIDENTE SOBRE O ACORDO, HOMOLOGADO EM JUÍZO, TENDO EM VISTA QUE A RECLAMAÇÃO FOI AJUIZADA EM 13.11.2000, O ACORDO FORA CELEBRADO EM 30.11.2000 E, NO ENTANTO, A AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA DE FLS. 32 ESTÁ DATADO DE 31.10.2000. DAR CIÊNCIA".

**PROCESSO 10ª-VT-2177/2000-6**  
Reclamante: JOELSON RAMIRES GONÇALVES  
Advogado: WADY DAHNAS ROSSY  
Reclamado: J OLIVEIRA SERV. DE TECNOL ELET E HIDRÁULICA E ENGENHARIA LTDA.  
Advogado: RUBENS BRAGA CORDEIRO (ENGENHARIA LTDA.)  
Despacho: "1- AS RECLAMADAS PARA QUE INFORMEM O NÚMERO DO PIS. FORNECAM CÓPIAS DAS GRÉS. 2- AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A SUA CTPS".

**PROCESSO 10ª-VT-520/1999-2**  
Reclamante: RAYWILAND DA SILVA ASSIS  
Advogado: LUIZ CARLOS CORREIA  
Reclamado: DONATO FERREIRA PINTO  
Advogado: RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES  
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA DIZER SE DESEJA ADJUDICAR O BEM".

**10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª-97/2001

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto na MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a EMPRESA E. SILVA OLIVEIRA cujo endereço é ignorado e incerto, executada nos autos do Processo nº 10ª-497/1995-5, em que CLÁUDIO MÁRCIO FAVACHO DE MATOS é exequente, a tomar ciência do seguinte: "LIBERO O BEM MENCIONADO ÀS FLS. 43 DO ATO CONSTRUTIVO E O SR. FIEL DEPOSITÁRIO, DESTA ENCARGO, DAR CIÊNCIA À EXECUTADA E AO FIEL DEPOSITÁRIO". E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao DÉCIMO NONO dia do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E UM. Eu, Aurea Raimunda Nunes de Moraes, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS  
Juiz Substituto na 10ª. Vara do Trabalho de Belém.

**10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª-98/2001

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto na MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a EMPRESA TECHINT ENGENHARIA S.A. cujo endereço é ignorado e incerto, executada nos autos do Processo nº 10ª-1091/99-X, em que FRANCISCO RAIMUNDO FREIRE MOREIRA é exequente, a TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLIDADO EM PENHORA O VALOR DE R\$-25.790,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS). E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao DÉCIMO NONO dia do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E UM. Eu, Aurea Raimunda Nunes de Moraes, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS  
Juiz Substituto na 10ª. Vara do Trabalho de Belém.

**10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª-99/2001

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18.05.2001 às 13:30 horas, na sede desta VARA, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª-VTB-145/2000-5, entre partes, ANA CELES DIAS MALCHER, exequente e, SANDRA MARIA LOBO DE SA, executada, constante de: -01 (UM) TÍTULO PROPRIETÁRIO DO IATE CLUBE, PERTENCENTE A RECLAMADA. AVALIADO EM R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bens deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta VARA. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e um, Eu, João Carlos Aguiar Lima, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.  
PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS  
Juiz Substituto da 10ª. Vara do Trabalho de Belém

**10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª-100/2001

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18.05.2001 às 13:30 horas, na sede desta VARA, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª-VTB-1639/1999-X, entre partes, ANDERSON DE OLIVEIRA PALHETA, exequente e, FRANCISCO LAERTE DO CARMO, executado, constante de: -01 (UM) TELEVISOR PHILIPS SMART 20 PT324 A 78R / HC117883. AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); 01 (UM) TELEVISOR CCE, HPS 2098, SÉRIE CX066594, AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS); 01 (UM) VENTILADOR ARNO, AVALIADO EM R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS). TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$-550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta VARA. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e um, Eu, João Carlos Aguiar Lima, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS  
Juiz Substituto da 10ª. Vara do Trabalho de Belém

**10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª-102/2001

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18.05.2001 às 13:30 horas, na sede desta VARA, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª-VTB-05/2000-0, entre partes, INSS, exequente e, MCM COSTA E FILHOS executado, constante de: -01 (UMA) TV À CORES PHILIPS, NA COR PRETA DE 20 POLEGADAS, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, COM CONTROLE, EMBOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta VARA. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e um, Eu, João Carlos Aguiar Lima, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS  
Juiz Substituto da 10ª. Vara do Trabalho de Belém

**10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª-101/2000

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO a Empresa ENGEQUIPA CONSTRUÇÕES TRANSP. COMERCIO LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, executado nos autos do Processo nº 10ª-VTB-731/1999-4, em que MARTINHO DOS SANTOS CORRÊA é exequente, para tomar ciência do seguinte despacho: "FOI BLOQUEADO A QUANTIA DE R\$-4.341,49 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), PARA GARANTIA DESTA JUÍZO". E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e um. Eu, João Carlos Aguiar Lima, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS  
Juiz Substituto da 10ª. Vara do Trabalho de Belém.

**2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sr. ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria da 2ª vara do Trabalho de Belém, Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado TRANSPORTES AERÉOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A, reclamada nos autos do Processo nº 2ª-VTB-102/2001-4, em que é reclamante ALTAMIR ALMEIDA DOS SANTOS, para tomar ciência da Sentença, cujo teor é: ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, A UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA POR ALTAMIR ALMEIDA SANTOS CONTRA TRANSPORTES AERÉOS DA REGIÃO DA BACIA AMAZÔNICA S/A, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, AS PARCELAS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE DEZEMBRO DE 1994 A DEZEMBRO DE 1995; REFLEXOS NAS FÉRIAS + 1/3, NA GRATIFICAÇÃO DE NATAL, E NOS DEPOSITOS DE FGTS, DE 1994 A 1995; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI, INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO Nº 01/98 DO EG. TRT DA 3ª REGIÃO, NO QUE TANGE AO CÁLCULO, RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, COM A RESPECTIVA COMPROVAÇÃO PERANTE ESTE ORGÃO JUDICIÁRIO, NO PRAZO DE 10 DIAS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$-400,00 CALCULADOS SOBRE R\$-20.000,00 QUE SE ARBITRA PARA OS PEDIDOS INDEFERIDOS, ISENTANDO-O NA FORMA DA LEI, E PELA RECLAMADA DE R\$-200,00 CALCULADOS SOBRE R\$-10.000,00 QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. NADAMAIS SFSJ

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume

na Sede da MM. 2ª Vara de Belém, na Tv. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 19 de ABRIL de 2001. Eu, Claudio A. M. Silva, Analista Judiciário, digitei o presente.

ANTÔNIO DE JESUS  
DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

**2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém-PA. Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificada a empresa BRAS NIFON ENGENHARIA LTDA., em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 002-130/2001-7 em que é reclamante RODIVAL ANACLETO DA SILVA FILHO, a tomar ciência de que: DEVERÁ COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 16.05.2001, ÀS 10:45 HORAS, NA SEDE DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, COM ENDEREÇO ABAIXO, NESTA AUDIÊNCIA, DEVERÁ Y.S. OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE DUAS. O NÃO COMPARECIMENTO DE Y.S. À CITADA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFESSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da 2ª Vara do Trabalho de Belém, à Trav. D. Pedro I 750, Umarizal, nesta cidade. Aos 14 dias do mês de ABRIL de 2001. Eu, Silvana Braga Mattos, Técnico Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUSA JR.  
Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém

**2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Senhor ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Belém. Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica notificado TABA TRANSPORTES AERÉOS DA BACIA AMAZÔNICA - TABA, ora em lugar incerto e não sabido, fiel depositário, nos autos do Processo nº 2ª-VT-1973/99-X, 1975/99-3 e 682/2000-8, em que são reclamantes: ABIGAIL OLIVEIRA MOTA e HERALDO BATISTA OLIVEIRA, respectivamente e reclamada TRANSPORTES AERÉOS DA BACIA AMAZÔNICA - TABA: TOMAR CIÊNCIA QUE O DIREITO DE USO E OCUPAÇÃO DO IMÓVEL PENHORADO NOS AUTOS DOS PROCESSOS ACIMA, SERÁ LEVADO À PRAÇA EM 23.05.2001 ÀS 14:00 HORAS. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém, na Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 24 de abril de 2001. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.

ANTÔNIO DE JESUS  
Diretor de Secretaria da 2ª VT de Belém

**2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Senhor ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Belém. Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica notificado FLAVIO OLIVEIRA, ora em lugar incerto e não sabido, gerente do Banco Itaú sucessor do executado BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO nos autos do Processo nº 2ª-VT-368/1996-0, em que é reclamante MARIA DA GLÓRIA CAMPOS DA SILVA, a tomar ciência do seguinte: DA CITAÇÃO DO EXECUTADO, BEM COMO, DO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS PARA INTERPOR EMBARGOS A EXECUÇÃO. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém, na Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 24 de abril de 2001. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.

ANTÔNIO DE JESUS  
Diretor de Secretaria da 2ª VT de Belém

**2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Titular na 2ª Vara do Trabalho de Belém. Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica citado a reclamada, CCP CONSTRUÇÕES CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, condenada nos autos do processo nº 2ª-VT-304/1999-6, em que é reclamante JOÃO TAVARES DE OLIVEIRA, para pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de R\$- 8.487,43 (OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

RESUMO		VALOR(R\$)
PARCELAS DEVIDAS		
PRINCIPAL		5.722,12
JUROS DE MORA		1.373,28
FGTS		874,99
MULTA FGTS 40%		350,00
CUSTAS		167,04
TOTAL DEVIDO		8.487,43

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 24 dias do mês de abril de 2001. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR,  
Juiz do Trabalho Titular na 2ª VT de Belém

**2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Titular na 2ª Vara do Trabalho de Belém

QUINTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica citado o reclamado, CÂNDIDO WILSON ARAÚJO, ora em lugar incerto e não sabido, condenado nos autos do processo nº 2ºVT-447/2001-5, em que é reclamante JOSÉ CARLOS FERREIRA, para pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de R\$ 62,79 (SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

RESUMO	VALOR(§)
PARCELAS DEVIDAS	62,79
FGTS	62,79
TOTAL DEVIDO	62,79

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 24 dias do mês de abril de 2001, eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR,  
Juiz do Trabalho Titular na 2ª VT de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Titular na 2ª Vara do Trabalho de Belém  
Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica citada a reclamada, IZABEL DE SOUZA CHAVES, ora em lugar incerto e não sabido, condenada nos autos do processo nº 2ºVT-1380/2000-8, em que é reclamante FAZENDA NACIONAL, para pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS). Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

RESUMO	VALOR(§)
PARCELAS DEVIDAS	50,00
CUSTAS	50,00
TOTAL DEVIDO	50,00

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 24 dias do mês de abril de 2001, eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR,  
Juiz do Trabalho Titular na 2ª VT de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 23.05.2001, às 14:00 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos dos processos 2ª VT-1973/99-X, 1975/99-3 e 682/2000-8, em que são reclamantes: ABIGAIL OLIVEIRA MOTA e HERALDO BATISTA OLIVEIRA, respectivamente e reclamada TRANSPORTES AERÉOS DA BACIA AMAZÔNICA - TABA, constantes de: DIREITO DE USO E OCUPAÇÃO DE BENEFITÓRIA ASSENTADA SOBRE O IMÓVEL, SITUADO NA AV. DR. FREITAS, 1191, MEDINDO 95,50m DE FRENTE AO CORREDOR DA AV. DR. FREITAS, PELA LATERAL DIREITA 76,00m POR ONDE CONFINA COM A PASSAGEM COM O Nº 1257, TENDO ALINHADA DE TRAVESSÃO 96,00m, POR ONDE CONFINA SÃO LUÍZ, PELA LATERAL ESQUERDA MEDINDO 75,00m LIMITANDO-SE COM TERCEIROS, CONTENDO BENEFITÓRIAS COMPOSTAS DE 10 BLOCOS DE DIMENSÕES ALVENARIA, CONTENDO VÁRIAS SALAS, PISO EM PAVIFLEX C/ DIVISÓRIAS EM MADEIRA DIVERSAS, CONSTRUÍDOS EM ALVENARIA E MADEIRA; BLOCO I - PREDIO EM DELEI E VIDRO, ÁREA DE 250m²; BLOCO II - PREDIO EM ALVENARIA COM DOIS ANDARES, ÁREA DE 200m²; BLOCO III - DOIS GALPÕES EM ESTRUTURA METÁLICA, PISO EM CIMENTO, VÁRIAS DIVISÕES, ÁREA DE 180m²; BLOCO IV - PREDIO EM ALVENARIA, CONTENDO VÁRIAS SALAS, PISO EM PAVIFLEX C/ DIVISÓRIAS EM MADEIRA DE LEI, 02 BANHEIROS, ÁREA DE 250m²; BLOCO V - 06 SALAS EM ALVENARIA, PISO EM PAVIFLEX, C/ DIVISÓRIA EM MADEIRA, 02 BANHEIROS; BLOCO VI - UMA SUBESTAÇÃO TODA EM ALVENARIA; BLOCO VII - 03 SALAS EM ALVENARIA, PISO EM LAJOTA, AZULEJOS NA PAREDES, COBERTURA EM TELHAS DE CIMENTO DE AMIANTO, ÁREA DE 300m²; BLOCO VIII - PREDIO EM ALVENARIA COM DIVERSAS SALAS E DEPÓSITO; BLOCO IX - ÁREA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, COM UMA CASA DE FORÇA, TOTALMENTE ARMADO, MEDINDO 200m²; BLOCO X - 04 SALAS EM ALVENARIA, COBERTURA EM TELHA DE BARRO, COM DIVISÓRIAS EM MADEIRA DE LEI, 02 BANHEIROS, ÁREA DE 120m²; BLOCO XI - ÁREA DE GARAGEM P/ 18 VEÍCULOS, MEDINDO COBERTURA COM CALHETÃO ESTACIONAMENTO 120m, MEDINDO 120,00m². REGISTRADO NO CRJ DO 2º OFÍCIO MAT. 3-H (RO) FLS. 413, LIVRO B-H.

AVALIADO EM R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS.)

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª Vara do Trabalho de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

Fica facultada arrematação do(s) bem(ns) nos termos do Provimento 15/96 do E.TRT 8ª Região.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Vara. Aos 24 dias do mês de abril do ano de 2001, eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR,  
Juiz do Trabalho Titular na 2ª VT de Belém

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 13ª VTB-309/98  
Exequente: PEDRO SANTANA DE SOUZA  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Executado(a): CENTRAL TRADING LTDA.  
Advogado(a): NELSON PINTO

Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DE QUE NO DIA 04.06.2001, ÀS 15H30MIN, SERÁ REALIZADA A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, NA SEDE DESTA MM. VARA DO TRABALHO.

PROCESSO Nº 13ª VTB-565/99  
Exequente: CELINO MORAES

Advogado(a): MARCIA MARGALHO CARVALHO  
Executado(a): INSTALADORA FURTADO  
Conteúdo: DETERMINO QUE SEJA NOTIFICADA A PATRONA DO EXEQUENTE PARA SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA POR DINHEIRO (ART.668), OBJETIVANDO A RAPIDA SOLUÇÃO DO PROCESSO

PROCESSO Nº 13ª VTB-882/97

Exequente: SÉRGIO AUGUSTO GONÇALVES AMARAL  
Advogado(a): João Aprígio da Silva  
Executado(a): WINDSON DECORAÇÕES  
Advogado(a): Tito Eduardo Valente do Couto  
Conteúdo: MANIFESTE-SE O RECLAMANTE SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO DE FL.233, O QUAL PROPÕE PAGAMENTO DE R\$ 2.000,00, EM QUATRO PARCELAS DE R\$ 500,00, COM PAGAMENTO DIÁRIO NO ATO DA HOMOLOGAÇÃO E AS DEMAIS EM 30,60 E 90 DIAS

PROCESSO Nº 13ª VTB-998/00

Exequente: JOSÉLITO SANTOS  
Advogado(a): Marco Antonio Gomes de Carvalho  
Executado(a): ALVES & BOTELHO E CLTDA  
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP  
Executado(a): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTONIO M. FIDALGO  
Advogado(a): José Ronaldo Vieira  
Conteúdo: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTONIO M. FIDALGO.

PROCESSO Nº 13ª VTB-1056/00

Exequente: OSMILDO DA SILVA ALENCAR  
Advogado(a): JOAQUIM LOPES VASCONCELOS  
Executado(a): BRAZ RODRIGUES  
Advogado(a): RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS  
Conteúdo: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOBRE A PETIÇÃO DO RECLAMADO, A QUAL SOLICITA PARCELAMENTO DE DÉBITO.

PROCESSO Nº 13ª VTB-1624/95

Exequente: OSCAR PRAZERES DE ALFAIA  
Advogado(a): Raimundo Rubens Fagundes Lopes  
Executado(a): IRMÃOS ESTACIO LTDA  
Conteúdo: MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFÍCIO DA TELEMAR DE FL.229, O QUAL INFORMA QUE O TERMINAL TELEFÔNICO Nº. 243-5484, CT-Nº. 4104, APRESENTA DÉBITO DE R\$ 593,64, REFERENTES AOS MESES DE MARÇO A JULHO/2000, MOTIVO PELO QUAL FOI DESATIVADO E RETIRADO DO CADASTRO EM 06.07.2000.

PROCESSO Nº 13ª VTB-2222/00

Exequente: OSVALDO BORGES LEAO JUNIOR  
Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA  
Executado(a): VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA  
Advogado(a): PATRICIA HENRIQUE DOS SANTOS  
Conteúdo: VISTAS AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 5 DIAS, DEVENDO APONTAR ESPECIFICAMENTE, MÊS AMÉS, EVENTUAIS VALORES NÃO RECOLHIDOS.

PROCESSO Nº 13ª VTB-2255/00

Reclamante: MARIA ADELIA RABELO TEIXEIRA  
Advogado(a): Eunice de Almeida Cavalcante Júnior  
Reclamado(a): INTERUNION CAPITALIZAÇÃO S.A.  
Advogado(a): Carlos Thadeu Vaz Moreira  
Conteúdo: Tomar ciência da sentença de Embargos de Declaração que conheceu destes e das contra-razões e, no mérito, declarou a prescrição quinquenal das parcelas anteriores a 5.12.95, extinguindo-as com julgamento do mérito; excluiu a incidência dos juros de mora e declarou novo valor da condenação em R\$9.272,70, sendo imprecipientes os demais pontos.

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 13ª VTB-81/2001

O Doutor LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém.  
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 04.06.2001, às 15h30min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-309/98-X, em que são partes PEDRO SANTANA DE SOUZA, exequente, e CENTRAL TRADING LTDA., executada, e são os seguintes: 2.240 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA) COTAS DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA CENTRAL PESCARIA LTDA., PERTENCENTES AO SR. KATSUYUKI AZUMA, SOCIO DA EMPRESA EXECUTADA NOS PRESENTES AUTOS; 1.960 (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA) COTAS DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA CENTRAL PESCARIA LTDA., PERTENCENTES AO SR. KENGI REIS AZUMA, SOCIO DA EMPRESA EXECUTADA NOS PRESENTES AUTOS, NUM TOTAL DE 4.200 (QUATRO MIL E DUZENTAS) COTAS.

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da MM. Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação defendida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou acatas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e um. Eu, (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, lavrei o presente. E eu, LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 13ª VTB-50/2001

O Doutor LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 04.06.2001, às 15h00min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-1315/00-9, em que são partes INSS, exequente, e DISBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., executada, bens esses que se encontram à Rod Augusto Montenegro, nº 08, e são os seguintes com suas respectivas avaliações: 01 (UM) APARELHO DE ARCONDICIONADO, MARCA SPRINGERMUNDIAL, 10.500 BTUS, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, BEM CONSERVADO, AVALIADO EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da MM. Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação defendida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou acatas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e um. Eu, (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, lavrei o presente. E eu, (Márcia da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR  
Juiz do Trabalho Substituto

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COM PRAZO DE 05 DIAS Nº 13ª VTB-77/2001

O Doutor LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ SABER pelo presente Edital, que fica NOTIFICADO o SR. LÉO FIGUEIREDO SINDICO, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 13ª VTB-1664/00-1, em que é exequente PEDRO LOBATO LIMA, e executado CONDOMÍNIO PRIVEE SOL POENTE, para tomar ciência de que foi nomeado por este Juízo, como Fiel Depositário dos bens penhorados nos autos do processo supra, com a seguinte discriminação: 01 (UMA) BOMBA D'AGUA, ELÉTRICA, MARCA WEG-CE, DE 3HP-856, FUNCIONANDO DO POÇO PARA CISTERNA, AVALIADA EM R\$ 200,00.

01 (UMA) BOMBA D'AGUA, ELÉTRICA, MARCA DARKA, DE 4HL, FUNCIONANDO EMBaixo DA CAIXA D'AGUA, AVALIADA EM R\$ 250,00.  
01 (UMA) BOMBA D'AGUA, ELÉTRICA, MARCA GENERAL ELÉTRIC, DE 5 HL, EMBaixo DA CAIXA D'AGUA, AVALIADA EM R\$ 300,00.  
01 (UMA) BOMBA D'AGUA, ELÉTRICA, MARCA WEG-INAPI, DE 3 HL, AVALIADA EM R\$ 200,00.  
01 GELADEIRA PROSDÓCIMO, BRANCA, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 250,00.  
01 FREEZER, MARCA ELÉTROLUX, DUAS TAMPAS, 4.400, AVALIADO EM R\$ 350,00  
02 FREEZER COM UMA TAMPA, SEM IDENTIFICAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 200,00, CADA UMA.  
TOTAL PENHORADO DE R\$ 1.950,00 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta MM. Vara do Trabalho, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e um. Eu, (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR  
Juiz do Trabalho Substituto

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5 DIAS Nº 13ª VTB-78/2001

Pelo presente Edital, fica CITADA a empresa TRANSTERRA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 13ª VTB-1250/2000-7, em que é exequente ANTONIO CARLOS LEITE RIBEIRO, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

#### RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$	1.457,82
Juros de Mora	R\$	91,36
Custas	R\$	30,98
INSS (IAN/2001)	R\$	36,81
Total Devido	R\$	1.616,97

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta MM. Vara, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e um. Eu, (Ellyssa Paula Vargas Franco), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Mª da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCELIO J. C. MORAIS  
Juiz do Trabalho

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13ª VTB-78/2001  
COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo Presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa IN NATURA MADEIRAS LTDA, reclamada nos autos do Processo nº 13ª VT-574/2001-2, em que é reclamante WENDEZ BARRETO DE SOUZA, para tomar ciência da SENTENÇA prolatada pela MM. 13ª. Vara do Trabalho de Belém aos vinte e três dias do mês de abril de 2001, cujo inteiro teor é o que segue: CONCLUSÃO: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, O JUÍZO DA MM. 13ª. VARA DO TRABALHO DE

**BELÉM** (na composição partilhada de 2001) DECIDE, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR WENDEZ BARRETO DE SOUZA EM FACE DE IN NATURA MADEIRAS LTDA., CONDENANDO A RECLAMADA PAGAR O RECLAMANTE AS PARCELAS DEVIDAS ABAIXO ESPECIFICADAS: AVISO PRÉVIO (R\$106,30), FÉRIAS PROPORCIONAIS (R\$110,91), 13.º DE FÉRIAS PROPORCIONAIS (R\$36,94), 13.º SALÁRIO PROPORCIONAL (R\$55,46), SALÁRIO RETIDO (R\$166,49), 13.º (R\$193,03), MULTA DE 30% DO FGTS (R\$49,62), IMPROCEDE O PEDIDO DE SEGURO DE EMPREGO OFICIARIA CEFADRT E AO INSS, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS QUE INTEGRAM O DISPOSITIVO PARA TODOS OS FINS LEGAIS, CUSTAS (R\$13,20), PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE R\$660,24, VALOR DA CONDENAÇÃO, INTIME-SE O RECLAMADO REVEL POR EDITAL NA FORMA DO ART. 852 C/C PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 841 CLT, CUMPRANDO-SE Nada mais. "ac" E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara, à Tv. D. Pedro I, 746, 4.º bloco, 2.º andar. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de 2001. Eu, Adilson Cetano Sobrinho, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Mariana da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCELIO DE JESUS C. MORAIS  
Juiz do Trabalho

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

##### PROCESSO TRT/RO 1412/2001

RECORRENTE: A. B. S. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.  
Advogado: Dr. Antônio Flávio Pereira Américo  
RECORRIDA: MIRACASSUNÇÃO CORRÊA  
Advogado: Dr. João Adenilton Frutuoso Duarte  
DESPACHO

Muito embora o presente recurso tenha sido interposto no prazo e esteja subscrito por advogado regularmente habilitado, o mesmo não pode ser normalmente processado, porque deserto. É que a MM. Vara do Trabalho condenou a reclamada ao pagamento de custas processuais no importe de R\$800,00, porém, o comprovante de R. 83 não se encontra autenticado mecanicamente, motivo pelo qual entendo não comprovado o seu pagamento, estando, portanto, deserto o recurso. Por isso, como não houve a correta comprovação do pagamento das custas cominadas pelo MM. Juízo *in quo*, o presente apelo encontra-se irremediavelmente deserto, pelo que, com base nos artigos 557, do CPC, 769, da CLT, e 101, do Regimento Interno deste Egrégio Regional, nego seguimento ao recurso ordinário em face dessa deserção. Dê-se ciência às partes.

Belém, 20 de abril de 2001.

MARIO MARTINS JUNIOR  
Juiz Relator

##### PROCESSO TRT/RO 0918/2001

RECORRENTE: JOÃO WANDERLEY DA SILVA GADELHA FRANCO  
Advogado: Dr. Luiz Guilherme Fontes e Cruz  
RECORRIDO: DISCAR - SISTEMA DE INFORMAÇÕES E PROPAGANDA LTDA.  
ESPÓLIO DE EVANDRO RODRIGUES VALENTE  
Advogado: Dr. Milton Ferreira das Chagas  
DESPACHO

Muito embora o presente recurso tenha sido interposto no prazo e esteja subscrito por advogado regularmente habilitado, o mesmo não pode ser normalmente processado, porque deserto. É que a MM. Vara do Trabalho condenou o reclamante às custas processuais no importe de R\$130,34, e este pediu a isenção do pagamento à fl. 39. Porém, seu pedido foi indeferido à fl. 40, sendo notificada do indeferimento, e mesmo não efetuou o respectivo recolhimento, motivo pelo qual entendo deserto o seu recurso. Por isso, como não houve o pagamento das custas cominadas pelo MM. Juízo *in quo*, o presente apelo encontra-se irremediavelmente deserto, pelo que, com base nos artigos 557, do CPC, 769, da CLT, e 101, do Regimento Interno deste Egrégio Regional, nego seguimento ao recurso ordinário em face dessa deserção. Dê-se ciência às partes.

Belém, 24 de abril de 2001.

MARIO MARTINS JUNIOR  
Juiz Relator

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

### PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 24.4.2001 RELAÇÃO 28/2001 - 4ª TURMA

#### RITO SUMARÍSSIMO

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª/RO 1637/2001.** RECORRENTE: RICARDO LUIZ CHAVES. Doutor Reynaldo Andrade da Silveira. RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutora Graciane da Mota Costa. RELATOR: Juiz Mano Martins Junior. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

#### RITO ORDINÁRIO

**ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 618/2001.** RECORRENTE: ESVERIA DIESEL LTDA. Doutor Luiz Gonzaga de Melo Valença. RECORRIDO: OZIAS MONTEIRO DE ALMEIDA. Doutora Adriana Silva Bananal Silveira. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: SALÁRIO "POR FORA". À evidência de que a reclamada não explicitava no contrato o valor integral da remuneração que pagava ao reclamante, correta a r. decisão que determinou a repercussão desta parcela, conhecida por "salário por fora", nas demais parcelas vinculadas ao contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 602/2001.** RECORRENTE: FERNANDO AUGUSTO DE JESUS DA SILVA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDA: KOLYNOS DO BRASIL LTDA. Doutor Antônio Fernando Rocha. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: SALÁRIO IN NATURA. Salário *in natura* uma utilidade que o empregador necessariamente fornece em razão das circunstâncias em que a atividade é desempenhada, consiste em um benefício que deve ser considerado parte integrante do conjunto de vantagens que obtém por estar vinculado a determinado contrato e, como tal, se considera remuneração.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DEIXAR DE APRECIAR OS DOCUMENTOS DE FOLHAS 674/681, FACE O ENTENDIMENTO CONTIDO NO ENUNCIADO Nº 8 DO C. TST; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA R. DECISÃO POR FALTA DE AMPARO LEGAL NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA, CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMANTE COMO FIXADA NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 1190/2001.** RECORRENTE: BANCO BOA VISTA INTERATLANTICO S.A. Doutor Solon Couto Rodrigues Filho. RECORRIDO: ENGUELBERTO PANATTO PREISS. Doutor Jader Kahwage David. PROLATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: PROVA TESTEMUNHAL. É de ser conferido crédito à testemunha que tunc segue esclarecer, através da confirmação de viagem de trabalho logo na primeira semana de trabalho do reclamante, a data de impresso por este apontada, sendo irrelevante a ocorrência de discrepância sobre o número de empregados na agência onde ambos eram lotados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O ACÓRDÃO A EXMº JUIZA REVISORA.

**ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 1057/2001.** RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E AGENCIAS DE TURISMO DO ESTADO DO PARÁ. Doutor Jader Kahwage David. RECORRIDA: COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR. Doutora Hilma Lima de Oliveira. RELATOR: Juiz Mano Martins Junior. EMENTA: FATO GERADOR PRESCRITO - INEXISTÊNCIA DE PARCELAS SUCESSIVAS. Não há que se falar em parcelas sucessivas quando a manifestação em relação ao fato gerador está prejudicada pela prescrição, pelo que examinar a pertinência ou não de progressão funcional impõe a violação da prescrição acolhida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

**ACÓRDÃO TRT/4ª/AP 1301/2001.** AGRAVANTE: ROSE MARY SALLES DE ARAUJO PINTO. Doutora Rosane Patrícia Feres da Paz. AGRAVADO: BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. Doutor Raimundo Barbosa Costa. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: IMPOSTO DE RENDA - JUROS DE MORA - INCIDÊNCIA - RECURSO DE EMBARGOS, DESCONTOS FISCAIS, INCIDÊNCIA. Os descontos do imposto de renda efetuados sobre os rendimentos pagos em cumprimento de decisão judicial incidem sobre o valor total. O art. 46 da Lei nº 8541/92 estabelece que o devedor está obrigado ao pagamento no momento em que o rendimento se torna disponível para o beneficiário. Embargos providos. (TST ERR nº 509613. Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula - DJ. 15.12.2000). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRÁVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 1230/2001.** RECORRENTE: LUCIA ELENA DA SILVA MELO. Doutor Antonio Flávio Pereira Américo. RECORRIDA: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BELÉM. Doutor Elias Pinto de Almeida. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: HORAS EXTRAS - O reclamante não tem o direito de alterar os fatos contidos na inicial após a apresentação da defesa, sob pena de grave ofensa ao princípio do contraditório. Se ao depor sustenta a realidade das anotações dos cartões de ponto, fazendo algumas exceções, essas devem ser objeto de prova, a fim de que seja deferida a parcela. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 1058/2001.** RECORRENTE: DISTRIBUIDORA BIC BENN LTDA. Doutor Marcolino Salgado Pinto. RECORRIDA: MARLUCE DE SOUZA BRITO. Doutor Wacim Torres Ballout. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: SALÁRIOS PAGOS POR FORA - PROVA. Pelo princípio da razoabilidade ou da lógica, não há como conferir foros de certeza à prova documental constituída por recibos de pagamento, nem mesmo reconhecer sua prevalência sobre a prova testemunhal, quando a parte vem, desde a inicial, contestando a validade desses e pedindo diferenças de parcelas pagas; ao fundamento de que seus salários eram superiores aos constantes dos contracheques. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 24 de abril de 2001.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO  
Secretária da 4ª Turma do TRT da 8ª Região

#### 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

##### EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 04 de junho do ano 2001, às 16:00 horas, na sede desta MM. Vara, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª-VT-1185/2000-X em que são partes: LUIZ CARLOS ROSÁRIO DA SILVA reclamante e CAMILO DELDUQUE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) SCANNER MARCA XEROX MODELO GENIUS COLOR PAGE HRG, COR CINZA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-110,00 (CENTO E DEZ REAIS)...". Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 20 de abril de 2001, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, Juiz do Trabalho

#### 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 04 de junho do ano 2001, às 16:00 horas, na sede desta MM. Vara, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª-VT-2092/2000-8 em que são partes: JANAÍRA PEREIRA DE MORAES reclamante e A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UMA) MÁQUINA DE CORTE, TIPO GUILHOTINA, MARCA GUARANI STANDARD, COR BEGE, COMPUTADORIZADA, MODELO HSS/AL NÚMERO 021, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)...". Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 20 de abril de 2001, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, Juiz do Trabalho

#### 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada JOSÉ CLÁUDIO NEVES DO CARMO, reclamado/executado que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª-VT-2477/2001-8, em que figura como reclamante/exequente, MARIA RAIMUNDA SILVA DE QUADROS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garanta a execução o prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 20 de abril de 2001, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, Juiz do Trabalho

#### 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO ÍCARO LTDA, reclamada/executada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª-VT-2015/2000-1, em que figura como reclamante/exequente, VANIA LÚCIA DE CASTRO RIBEIRO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-845,64 (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garanta a execução o prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 20 de abril de 2001, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, Juiz do Trabalho

#### 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 31 de abril do ano 2001, às 16:00 horas, na sede desta MM. Vara, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª-VT-1082/2000-0 em que são partes: ANTONIO ALVES PEREIRA reclamante e APL EXPRESS LTDA, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) IMÓVEL MÓDULO A-2, DO GALPÃO A, LOTE 05 DA QUADRA 04, TENDO 934,25m² DE ÁREA CONSTRUIDA, EM TERRENO DE ÁREA EQUIVALENTE A 1.289.765 m², NO TERMINAL DE CARGAS DE BELÉM, LOCALIZADO A RODOVIA BR-316, KM 07, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, BEM AVALIADO EM R\$-300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)...". Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 17 de abril de 2001, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, Juiz do Trabalho

#### GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA RECURSO DE REVISTA - DESPACHOS

##### PROCESSO TRT/4ª/RO 0634/2001

RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA  
Advogados: Dr. Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros  
EDTÔNIEL PAIVA GALVÃO  
Advogada: Dr. Lúcia Seráfico de Assis Carvalho  
RECORRIDOS: OSMESMOS  
DESPACHO

I - Os recursos preenchem os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamentam-se nas alíneas *a e c*, do art. 896, da CLT.

II - Recurso da CELPA (fls. 254/267)

a) Volta-se a recorrente contra a r. decisão da Egrégio 4ª Turma deste Regional, que manteve a r. sentença de primeiro grau que a condenou ao pagamento de salário-utilidade.

b) Alega que nenhum valor era pago ao recorrente a título de energia elétrica, apenas debitado de cobrar, de forma integral, a respectiva conta, concedendo-lhe 50% de desconto. Acrescenta que a utilidade era onerosa ao recorrente, vez que este atava com parte do benefício, o que descaracterizava sua gratuidade, não havendo se falar, via de consequência, em salário-utilidade. Transcreve atestos para demonstrar dissenso pretoriano.

c) O apelo merece ser admitido. A recorrente consegue demonstrar divergência jurisprudencial por meio dos atestos transcritos à fl. 262, do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que adota entendimento diferenciado acerca da matéria sobre a caracterização do salário-utilidade. Desnecessário, portanto, a análise das demais questões, nos termos do Enunciado n. 285/TST.

QUINTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2001

III - Recurso do Reclamante (Is. 371/274)
a) Insurge-se o recorrente contra a r. decisão que excluiu da condenação os reflexos do salário-utildade sobre a vantagem pessoal 82/84...

b) Alega que a diferença do salário-utildade em relação aos depósitos do FGTS deve abrangar todo o contrato de trabalho, considerando que a prescrição, nesse caso, não é a tripartida...

c) O apelo não pode ser admitido. A exclusão dos reflexos do salário-utildade sobre a vantagem pessoal 82/84, decorre do exame pelo acórdão recorrido...

d) Quanto à prescrição, a meu ver, não há que se falar em prescrição tripartida, existindo qualquer ofensa aos enunciados apontados pelo recorrente...

Belém, 23 de abril de 2001
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 2ª T. AP Nº 0325/2001
RECORRENTE - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Advogados: Dr. Aloisio Linares Cruz e outros
RECORRIDO: GETULIO DOS SANTOS FILHO
Advogados: Dr. José Hélio Matus e outros

DESPACHO
I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade...

II - Volta-se a recomendar contra o v. acórdão da E. 2ª Turma deste Regional, que manteve o reconhecimento da r. decisão agravada...

III - Entende que a r. decisão impugnada afrontou o disposto no art. 12 do Decreto-Lei n. 509/69, que estende a recorrente os mesmos privilégios da Fazenda Pública...

IV - Merece prosseguir o apelo. Vislumbro a possibilidade de ofensa ao art. 100, da Lei Maior. Com efeito, o Excelso Supremo Tribunal Federal tem entendido que foi recepcionado pela atual Constituição da República o Decreto-Lei n. 509/69...

V - Ante os entendimentos firmados pelas Cortes Superiores acerca da matéria sub iudice, entendo que o presente apelo deva ser admitido...

VI - Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, 23 de abril de 2001
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 2ª T. LAIN Nº 0794/2001
RECORRENTE - NEWSMASTER INFORMÁTICA LTDA
Advogados: Dr. Newton Cilio Pacheco do Albuquerque e outro

RECORRIDO: FERNANDA EMMANUELLE MIRA DE CARVALHO
DESPACHO

I - O recurso, interposto no prazo legal, está suscitado por profissional habilitado. Fundamenta-se no art. 896, da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão de fls. 36/38, da Egrégia 2ª Turma deste Regional, que não conheceu de seu agravado...

III - Não há como ser admitido o apelo. Não obstante os argumentos constantes das razões recursais, ante o disposto no art. 896, caput, da CLT...

IV - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, 23 de abril de 2001
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 2ª T. RO 0750/2001
RECORRENTE - ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Advogada: Drª Wanessa Kellyn Correia Lima Amaral Rodrigues

RECORRIDO: EDIVALDO DE FREITAS CARDOSO
Advogada: Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia E
ASERVIR - AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA

DESPACHO
I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade...

II - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão da Egrégia 2ª Turma deste Regional, que manteve a condenação subsidiária quanto ao pagamento das parcelas trabalhistas advindas da rescisão contratual.

III - Alega que a r. decisão recorrida é totalmente contrária à legislação que regula a matéria, além de violar os arts. 5º, II, XXXV e XXXVI, e 114, § 3º, da Constituição da República...

IV - O apelo não merece ser admitido. Não vislumbro violação aos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais apontados. Trata-se, como resultado pelo v. acórdão recorrido, de responsabilidade subsidiária...

V - Ora, em sendo essa a hipótese dos autos, forçoso reconhecer que o v. acórdão impugnado está em consonância com o Enunciado n. 331/TST, item IV, o que obsta a admissibilidade do apelo...

VI - Por todo o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, 23 de abril de 2001
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 4ª T. RO Nº 0521/2001
RECORRENTE - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ
Advogado: Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros

RECORRIDO: ANTONIO ACCIOLY MEIRELLES NETO
Advogado: Dr. Luiz Guilherme Fontes e Cruz

DESPACHO
I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade...

II - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão da E. 4ª Turma desta Corte, na parte em que manteve a r. sentença de primeiro grau quanto ao pagamento do adicional de periculosidade de forma integral...

III - Alega que a Lei n. 7.369/85 não se aplica ao presente feito, tendo em vista referência aos empregados da área de energia elétrica...

IV - Inadmissível o apelo. A questão principal a verificar se, para o deferimento do adicional de periculosidade, basta a realização da nova perícia...

V - Inicialmente, deve ser ressaltado que o Juiz não está vinculado ao laudo pericial. Bastando prova nos autos suficientes que demonstram que as atividades desenvolvidas pelo empregado se davam em condições de risco...

VI - Quanto ao pagamento de forma proporcional do adicional de periculosidade, o v. acórdão recorrido demonstra que ficou evidenciado nos autos que o recorrente exercia suas atividades em área de risco de forma habitual...

VII - Ora, cessada a vigência do acordo, o pagamento do adicional deve ser feito de forma integral. Dessearte, a r. decisão impugnada adequa-se perfeitamente ao que dispõe o Enunciado n. 361/TST...

VIII - Por oportuno, vale destacar que a E. SDI/TST tem entendido ser irrelevante a natureza da atividade empresarial e a não exploração de energia elétrica...

IX - Com efeito, a questão, como decidida, não enseja qualquer violação à norma constitucional ou infraconstitucional, ou dissensão pretoriana...

X - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, 23 de abril de 2001
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO 7ª VT: 1579/1998-X
Reclamante: OSVALDO DE SOUZA ARRUDA
Advogado: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado: RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
Despacho: AS PARTES PARA COMPROMETEM O CUMPRIMENTO DO ACORDO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO 7ª VT: 1596/2000-9
Reclamante: FERNANDO ANTONIO MORAES DA COSTA
Advogado: JOSE OLIVIO SAIGADO MARQUES

Reclamado: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: ABU ANTUNIS AMATE PERES
Despacho: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO...

II - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão da Egrégia 2ª Turma deste Regional, que manteve a condenação subsidiária quanto ao pagamento das parcelas trabalhistas advindas da rescisão contratual.

III - Alega que a r. decisão recorrida é totalmente contrária à legislação que regula a matéria, além de violar os arts. 5º, II, XXXV e XXXVI, e 114, § 3º, da Constituição da República...

IV - O apelo não merece ser admitido. Não vislumbro violação aos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais apontados. Trata-se, como resultado pelo v. acórdão recorrido, de responsabilidade subsidiária...

V - Ora, em sendo essa a hipótese dos autos, forçoso reconhecer que o v. acórdão impugnado está em consonância com o Enunciado n. 331/TST, item IV, o que obsta a admissibilidade do apelo...

VI - Por todo o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, 23 de abril de 2001
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO 7ª VT: 1681/1997-3
Reclamante: RAIMUNDO DOS SANTOS FARIAS
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA

Reclamado: PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A
Advogado: BRUNO GARCIA DE CASTRO
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE A CPE FOI DISTRIBUÍDA PARA A 12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA.

PROCESSO 7ª VT: 1685/1998-9
Reclamante: NELSON SANTOS JÚNIOR
Advogado: ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: D. CARVALHO (DOUGLAS CARVALHO) TAM TRANSPORTES AERÉOS MERIDIONAIS S.A.
Advogado: EMÍLIA DE FÁTIMA DA SILVA FARINHA TAM
Despacho: AS PARTES PARA CIÊNCIA DO CÁLCULO DE FLS. 292/298, HOMOLOGADAS PELO JUÍZO BEM COMO DE QUE O JUÍZO ESTÁ GARANTIDO.

PROCESSO 7ª VT: 1716/1996-2
Reclamante: INACIO DE LAVOR
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA

Reclamado: ATLÂNTICA PESCA LTDA
Advogado: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Despacho: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DA EXECUTADA, NA QUAL PROPÕE SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA

PROCESSO 7ª VT: 1719/1999-7
Reclamante: SINELPA - SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, HIGIENE, LIMPEZA E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ

Advogado: JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO À CONTA...

II - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão da E. 2ª Turma deste Regional, que manteve o reconhecimento da r. decisão agravada...

III - Entende que a r. decisão impugnada afrontou o disposto no art. 12 do Decreto-Lei n. 509/69, que estende a recorrente os mesmos privilégios da Fazenda Pública...

IV - Merece prosseguir o apelo. Vislumbro a possibilidade de ofensa ao art. 100, da Lei Maior. Com efeito, o Excelso Supremo Tribunal Federal tem entendido que foi recepcionado pela atual Constituição da República o Decreto-Lei n. 509/69...

V - Ante os entendimentos firmados pelas Cortes Superiores acerca da matéria sub iudice, entendo que o presente apelo deva ser admitido...

VI - Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, 23 de abril de 2001
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO 7ª VT: 1768/2000-1
Reclamante: LUIS ALEXANDRE DA COSTA
Advogado: LÁZARO MANGABEIRA DA SILVA

Reclamado: JARBAS RAIMUNDO FERREIRA LOBATO / SILVIA OLIVEIRA & ALMEIDA BARBOSA LTDA. / EDINEIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA / UBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Advogado: MARCO ANTONIO GONÇALVES DE ALCANTARA
Despacho: AO EXEQUENTE PARA COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA A FIM DE RECEBER AS GUIAS DO SEGURO DESEMPRECO.

PROCESSO 7ª VT: 1789/2000-9
Reclamante: JOSE RICARDO DA SILVA NERY
Advogado: VANESSA NAYARRO BARROS DE SOUSA

Reclamado: MARTINS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Advogado: FERNANDO SOARES TRINDADE
Despacho: A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE. AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA.

PROCESSO 7ª VT: 1957/1999-1
Reclamante: ROSE MARY BARRETO CARDOSO
Advogado: WALACE MARIA DE ARAÚJO CORREIA

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado: RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
Despacho: AS PARTES PARA COMPROMETEM EM JUÍZO, O CUMPRIMENTO DO ACORDO HOMOLOGADO.

PROCESSO 7ª VT: 2021/2000-7
Reclamante: EUCLIDES SANTOS DE ARAÚJO VIEIRA E OUTROS
Advogado: HERMÍNIO LUIS DA SILVA

Reclamado: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BASA / BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Advogado: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR (CAPAP) / JOSE CELIO SANTOS LIMA (BASA)
Despacho: AOS RECLAMADOS PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE E AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI ISENTO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS.

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 101/2001 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO Nº 7ª VT-1895/1999-5
Exequente: AGENOR MEIRELES DA COSTA

Advogado: ANTONIO DOS SANTOS DIAS  
Executada: WALTER MONTEIRO BENATHAR / JAIME JACOB BENATHAR  
Advogado: MARIA ROSAURA SILVA DE CASTILHO  
O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,  
FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 06/JUNHO/2001, às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

UMA EMBARCAÇÃO DE CARGAS E PASSAGEIROS DENOMINADA "SÃO BENEDITO DO JARY", INSCRIÇÃO Nº 022-003109-6 N CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZONIA ORIENTAL, MOTOR, SCANIA 270HP, 21 METROS DE COMPRIMENTO TOTAL, BOCA 5,80 METROS, PONTAL 2,00 METROS, EM MADEIRA DE LEI, COMPLETO PARA FUNCIONAMENTO ENIGIDO PELA CAPITANIA DOS PORTOS. AVALIADO EM R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano dois mil e um. Eu, Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

**7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA Nº 102/2001 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO Nº 7ª VT-2016/1999-0**

Exequente: LEONARDO LEISLIE DA COSTA  
Advogado: ANA MARIA CUNHA DE MELLO  
Executada: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA.  
Advogado: ANDRÉ LUIZ SALGADO PINTO  
O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,  
FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 06/JUNHO/2001, às 14:20, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

UMA MÁQUINA COPIADORA XEROX, FUNCIONA TAMBÉM COMO IMPRESSORA A LASER, MODELO 214, 127 VOLTS, Nº DE SÉRIE FC2.004772, EM PERFECTO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

**7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA Nº 105/2001**

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do PROCESSO Nº 7ª VT-1719/1999-7, onde figura como reclamante SINELPA - Sindicato dos Trabalhadores de Empresas de Asseio, Conservação, Higiene, Limpeza e Similares do Estado do Pará, a fim de tomar ciência da sentença de Impugnação à Conta, prolatada nos autos supramencionados, cujo teor conclusivo segue abaixo:

"ANTE O EXPOSTO, RECEBO A IMPUGNAÇÃO À CONTA APRESENTADA POR SINELPA - SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, HIGIENE, LIMPEZA E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ, NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO QUE MOVE CONTRA VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., JULGANDO-A TOTALMENTE PROCEDENTE, PARA EXCLUIR DA CONTA DE LIQUIDAÇÃO AS PARCELAS REFERENTES AO INSS E IR, TORNANDO SEM EFEITO A CONTA DE FL. 379, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. DAR CIÊNCIA, NADA MAIS.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

**7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 104/2001**

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado D. CARVALHO (DOUGLAS CARVALHO), atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do PROCESSO Nº 7ª VT-1685/1998-9, onde figura como reclamante NELSON SANTOS JUNIOR, e também como reclamada TAM - Transportes Aéreos Meridionais, a fim de tomar ciência DOS CÁLCULOS DE FLS. 292/298, HOMOLOGADOS PELO JUÍZO, BEM COMO DE QUE O JUÍZO ESTÁ GARANTIDO.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

**VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA**

JUIZ TITULAR  
CARLOS R. ZAHLOUTH JUNIOR  
DIRETOR DE SECRETARIA  
MARTINHO LUIZ FERREIRA PINTO

**DESPACHOS**

PROCESSO Nº 101-856/2000-6  
Embe: COMPANHIA PALMARES DA AMAZONIA  
Adv: DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ  
Embe: MÂRCIA CRISTINA FONSECA DA CRUZ  
Adv: VILMA APARECIDA DE SOUSA CHAVAGLIA  
DESPACHO: A EMBARGADA PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO E PENHORA INTERPOSTOS NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

**VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS**

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA A RECLAMADA TENENGE-TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 03 DE MAIO DE 2001, ÀS 11:50 HORAS, PERANTE AMM. VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, SITO A AV. D. PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101-1253/2001-X, EM QUE É RECLAMANTE LUIZ GONZAGA ALVES, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL, PARA LEVANTAMENTO DO SALDO CONSTANTE NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE (R\$-4.826,61) E JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA (ILÍQUIDO), EM TOTAL LÍQUIDO DE R\$-4.826,61 + ILÍQUIDO. FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE DUAS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME, PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E UM (2404/2001). EU, ANTONIO LUIS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

**VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS**

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA A RECLAMADA UNIMANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 17 DE MAIO DE 2001, ÀS 11:15 HORAS, PERANTE A MM. VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, SITO A AV. D. PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101-1290/2001-5, EM QUE É RECLAMANTE MAURO SERGIO NEVES ALVES, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL, PARA LEVANTAMENTO DO SALDO CONSTANTE NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE (R\$-819,87) E JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA (ILÍQUIDO), EM TOTAL LÍQUIDO DE R\$-819,87 + ILÍQUIDO. FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE DUAS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME, PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E UM (2404/2001). EU, ANTONIO LUIS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

**VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA A RECLAMADA E. R. M. PIMENTEL-ME, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 101-1157/2001-3, EM QUE É RECLAMANTE ALESSANDRA LIMA RODRIGUES, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO, EM SUA PARTE DISPOSITIVA: JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ALESSANDRA LIMA RODRIGUES EM FACE DE E. R. M. PIMENTEL-ME, RECONHECENDO SEU DIREITO AO LEVANTAMENTO DO FGTS EXISTENTE EM SUA CONTA VINCULADA ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$-1,10, QUE SE ISENTA, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 289, DE 31.10.97. CIENTE À RECLAMANTE, NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME, PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E UM (25.04/2001). EU, ANTONIO LUIS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

**SENTENÇA**

PROC. Nº 101-1998-9.  
EMBE: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.  
ADV. DRA. WANESSA RODRIGUES  
EMBE: JOSUÉ BERNARDINO DE SENA  
ADV. DRA. ANA M. S. CODINHO  
DECISÃO: JULGO PROCEDENTE EM PARTE, OS EMBARGOS PROPOSTOS POR ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., INCIDENTALMENTE A EXECUÇÃO MOVIDA POR JOSUÉ BERNARDINO DE SENA, DETERMINANDO SEJAM REFEITOS OS CÁLCULOS, ABATENDO-SE O VALOR PAGO A TÍTULO DE CUSTAS ÀS FLS. 409.

PROC. Nº 101-594/2000-2.  
EMBE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADV. DRA. MARIA LUCIA S. P. PONTES  
EMBE: FRANCISCO FELIPE DANTAS DA SILVA E OUTROS  
ADV. DR. ODIVAL QUARESMA  
DECISÃO: CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR BANCO DO BRASIL S.A., INCIDENTALMENTE AOS EMBARGOS DE TERCEIROS PROPOSTOS POR ESTE, EM FACE DE LUIS FONSECA FERREIRA E OUTROS, ACOLHENDO TOTALMENTE, E, POR ISSO, MODIFICANDO O TEOR DA CONCLUSÃO DAQUELE, SUBSTITUINDO-A PELA DETERMINAÇÃO DO LEVANTAMENTO DA PENHORA SOBRE O IMÓVEL DE FLS. 46.

PROC. Nº 101-652/2001-8.  
EMBE: LILLIAN LUCIA C. CAMPOS E OUTROS.  
ADV. DRA. MARIA DO S. M. DE PAIVA NEVES  
EMBE: GEREMIAS FERREIRA DOS SANTOS.  
ADV. DR. ODIVAL QUARESMA  
DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIROS PROPOSTOS POR LILLIAN L. C. CAMPOS, KÁTIA MARIA MORAES C. GOUVEIA, VANIA LIGIA MORAES C. PEIXOTO e ROSELÊA MORAES CABRAL MELO EM FACE DE JEREMIAS FERREIRA DOS SANTOS, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO MOVIDA CONTRA RODOMAR LTDA, REJEITANDO-O TOTALMENTE, AINDA O VALOR DA CAUSA DEVERÁ SER CONSIDERADO R\$ 150.000,00.

**DESPACHOS**

PROCESSO Nº 101-856/2000-6  
Embe: COMPANHIA PALMARES DA AMAZONIA  
Adv: DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ  
Embe: MÂRCIA CRISTINA FONSECA DA CRUZ  
Adv: VILMA APARECIDA DE SOUSA CHAVAGLIA  
DESPACHO: A EMBARGADA PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO E PENHORA INTERPOSTOS NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº 101-656/2001-5.  
AGVTE. LILLIAN L. C. CAMPOS E OUTROS.  
AGVDO: FRANCISCO DE ASSIS LEMOS DA SILVA  
ADV. DR. ODIVAL QUARESMA  
DESPACHO: AO AGRAVADO PARA CIÊNCIA DE QUE FOI INTERPOSTO AGRAVO DE PETIÇÃO PELA EMBARGANTE AGRAVANTE.

PROCESSO Nº 101-2050/1999-2  
Agvte: ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A  
Adv: WANESSA KELYN CORREIA LIMA AMARAL RODRIGUES  
Agvdo: JOSÉ FERRARO E OUTROS  
Adv: CLAUDIO ALADIO DE SOUSA FERREIRA  
DESPACHO: AO AGRAVANTE PARA CIÊNCIA DE QUE NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE RECONSIDERAÇÃO UMA VEZ QUE NÃO SE TRATA DE ATO DISCRICIONÁRIO E MUITO MENOS HÁ PREVISÃO LEGAL PARA TANTO.

PROCESSO Nº 101-09155/2001-1  
Re: HAROLDO DA SILVA JAMES  
Adv: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO  
Rdo: ALBRAS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A  
Adv: WANESSA KELYN CORREIA LIMA AMARAL RODRIGUES  
DESPACHO: A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 101-09945/2000-1  
Re: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MOREIRA  
Adv: SELMA LUCIA LOPES LEÃO  
Rdo: SOINCO DA AMAZONIA S/A  
Adv: CELIO SIMÕES DE SOUZA  
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

**VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA A RECLAMADA E. R. M. PIMENTEL-ME, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 101-1157/2001-3, EM QUE É RECLAMANTE ALESSANDRA LIMA RODRIGUES, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO, EM SUA PARTE DISPOSITIVA: JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ALESSANDRA LIMA RODRIGUES EM FACE DE E. R. M. PIMENTEL-ME, RECONHECENDO SEU DIREITO AO LEVANTAMENTO DO FGTS EXISTENTE EM SUA CONTA VINCULADA ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$-1,10, QUE SE ISENTA, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 289, DE 31.10.97. CIENTE À RECLAMANTE, NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME, PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E UM (25.04/2001). EU, ANTONIO LUIS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

**TRT 8ª REGIÃO - SEÇÃO ESPECIALIZADA**

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR  
e-mail: [alencar.gab@trt8.gov.br](mailto:alencar.gab@trt8.gov.br)

**PROCESSO TRT/SE/AA 873/2001  
INTIMAÇÃO**

Pela presente, ficam intimados o SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES VIAJANTES DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ (Doutor Manoel Gatinho Neves da Silva) e o SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ e AMAPÁ (Doutor Antônio Villar Pantoja) para oferecerem razões finais no prazo de 10 (dez) dias nos autos do Processo TRT/AA-873/2001, em que figura como autor MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Feito no Gabinete do Doutor José Maria Quadros de Alencar, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e um. Eu (LUCIO RAMOS, Assessor de Juiz, em substituição), lavrei o presente.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR  
Juiz Relator